



PROCESSO	: AIRR-648300/2000-1. TRT DA 12A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-648714/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-648737/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-648715/2000-6	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADA	: DRA. MARIA LÚCIA DE LIZ	AGRAVADO(S)	: LUIZ CORREA DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DRA. FRANCINE BRANDÃO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: DR. SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: HUMBERTO COCKLES OLIVEIRA
PROCURADOR	: DR. ORIVALDO VIEIRA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO BRAHMA DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO	: DR. ODEONOR PINHEIRO DA COSTA
AGRAVADO(S)	: SEGAL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: DR. IVANIR JOSÉ TAVARES	PROCESSO	: AIRR-648945/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADA	: DRA. SUSANE FABRÍCIA BOEIRA	PROCESSO	: AIRR-648715/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR-648319/2000-9. TRT DA 13A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MANSÃO VISCONDE DE CARAVELAS
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-648714/2000-2	ADVOGADO	: DR. SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	AGRAVADO(S)	: BENVINDO ANTÔNIO VIEIRA
PROCURADOR	: DR. ROSA DE LOURDES ALVES	ADVOGADO	: DR. MARCELO RIBEIRO SILVA	ADVOGADO	: DR. RICARDO BIANCHI DA SILVA
AGRAVADO(S)	: JOÃO SIMPLÍCIO DE SOUSA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: LUIZ CORREA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-649072/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. SIMÃO RAMALHO DE ANDRADE	ADVOGADO	: DR. SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-648446/2000-7. TRT DA 8A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-648723/2000-3. TRT DA 3A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: SÔNIA MARIA PASCHOALINO
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. MARCOS SCHWARTSMAN
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN	AGRAVANTE(S)	: GENERAL FRANCO CAVALCANTI MARTINS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM /SP
PROCURADOR	: DR. SÉRGIO OLIVA REIS	ADVOGADO	: DR. WALTER NERY CARDOSO	ADVOGADA	: DRA. TÂNIA MARIA PIRES BERNARDES
AGRAVADO(S)	: GERSON DE HOLANDA FEITOSA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR-649152/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. EDILBERTO DE SOUZA MATOS	ADVOGADO	: DR. ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-648496/2000-0. TRT DA 8A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-648725/2000-0. TRT DA 3A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: TRANSBRACAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. FÁBIO DIETRICH
AGRAVANTE(S)	: JESUS HUMBERTO MATTOS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: TARCÍSIO CHAVES	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO HENRIQUE BATISTA NETO
ADVOGADA	: DRA. LUCYANA PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO	: DR. WALTER NERY CARDOSO	ADVOGADO	: DR. ANTONIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM
AGRAVADO(S)	: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR-649162/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADA	: DRA. ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR. LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-648516/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-648728/2000-1. TRT DA 16A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. CARLOS LEONIDIO BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RIBEIRO DE JESUS
ADVOGADO	: DR. ANDRÉ MATUCITA	ADVOGADO	: DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: DR. RAIMUNDO JOSÉ BARROS TEIXEIRA MENDES
AGRAVADO(S)	: VALÉRIA MARIA RODRIGUES CARVALHO	AGRAVADO(S)	: ELIAS CASSAS NETO	PROCESSO	: AIRR-649163/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. WILSON DONATO	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-648630/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-648733/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: FAULHABER ENGENHARIA LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
AGRAVANTE(S)	: REFRIGERANTES CONVENÇÃO RIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: IVANIR ANTÔNIO DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: DANIEL CARDOSO DA MATA
ADVOGADO	: DR. EDUARDO MENDES TKACZENKO	ADVOGADO	: DR. CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	ADVOGADA	: DRA. FÁTIMA GOMES SERRA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: FRANCELI SOUZA NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: PRÓ RIO ESPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-649164/2000-9. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. DIRCEU FERNANDES FONSECA	ADVOGADO	: DR. RUBENS BOM	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-648633/2000-1. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-648734/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: ROSANA DE OLIVEIRA ALMADA MORAES
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. OSWALDO MONTEIRO RAMOS
AGRAVANTE(S)	: JACYNTHO SALVIANO GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: MARIA ESPEDITA DE BRITO	AGRAVADO(S)	: NELY SOUZA DA CRUZ
ADVOGADO	: DR. JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO	: DR. CARLOS FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	PROCESSO	: AIRR-649166/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: TV MANCHETE LTDA.	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. OSMANDO ALMEIDA	ADVOGADO	: DR. PAULO VALED PERRY FILHO	AGRAVANTE(S)	: PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-648710/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-648735/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. MÔNICA TENORIO DANTAS
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: JOAQUIM AVELINO VIEIRA
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-648711/2000-1	AGRAVANTE(S)	: FICAP / MARVIN S.A.	ADVOGADO	: DR. ARNALDO SOARES DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	: DR. NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	PROCESSO	: AIRR-649168/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. VANUSA VIDAL	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: CATIA PILAR SANTIAGO	ADVOGADO	: DR. IVAEL GOMES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: DR. EDSON ELIAS JORGE	PROCESSO	: AIRR-648736/2000-9. TRT DA 3A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. DENISE ALVES
PROCESSO	: AIRR-648711/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ANA PAULA MEDEIROS PACHECO
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR-649169/2000-7. TRT DA 3A. REGIÃO.
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-648710/2000-8	ADVOGADO	: DR. LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MI MONTREAL INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ALEIZIO CAETANO RESENDE E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: JOUCERLI DE BARROS E OUTROS
ADVOGADO	: DR. CARLA NADAES PEREIRA	ADVOGADA	: DRA. CARLA DE MELLO SIMÃO	ADVOGADO	: DR. MOACYR DE PAULA E SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: CÁTIA PILAR SANTIAGO	AGRAVADO(S)	: CURTUME BILALIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	: DR. CARLOS MAGNO VAZ GONTIJO	ADVOGADO	: DR. DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO



PROCESSO	: AIRR-649170/2000-9. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-649491/2000-8. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-649500/2000-9. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: VIC TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO OSÓRIO DA SILVA PRUDENTE	AGRAVANTE(S)	: RANULFO OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	: DR. JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR. DILMAR DERITO	ADVOGADO	: DR. CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO FAUSTINO FIALHO	AGRAVADO(S)	: ADAILTON SOUZA SANTOS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: DR. SILVÉRIO GONÇALVES FRAGA	ADVOGADO	: DR. WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. WILLIAM WELP
PROCESSO	: AIRR-649171/2000-2. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-649492/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-649501/2000-2. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S)	: LIVRAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S.C. LTDA.	AGRAVANTE(S)	: IRACI GLÓRIA BRUSTOLON
ADVOGADO	: DR. WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR. FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO	: DR. LUÍS ALBERTO ESPOSITO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ SILVANO	AGRAVADO(S)	: SELMA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL
ADVOGADO	: DR. MARCELO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA	ADVOGADA	: DRA. MARIA CRISTINA A. URQUIOLA	ADVOGADO	: DR. EDEVALDO DAITX DA ROCHA
PROCESSO	: AIRR-649228/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-649493/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-649802/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA METROPOLITANA DE PLANEJAMENTO DA GRANDE SÃO PAULO S.A. - EMLASA	AGRAVANTE(S)	: REGINA RODRIGUES
ADVOGADO	: DR. ROBERTO BALASSIANO FLAMENBAUM	ADVOGADO	: DR. MAURICIO DE MIRANDA	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO FERREIRA DE FREITAS
AGRAVADO(S)	: TUPA MACEDO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ALVES CURY	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
PROCESSO	: AIRR-649363/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. RAFAEL COSTA GARCIA CASSEMUNHA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ROBERTO DA SILVA
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-649494/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: TELETRA RECURSOS HUMANOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS DISCO S.A.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-649803/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. CELSO MAGALHÃES FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: JOSÉ REINALDO CHAMBELA	ADVOGADO	: DR. ANDRÉ MATUCITA	AGRAVANTE(S)	: CHURRASCARIA PINHEIROS LTDA.
ADVOGADO	: DR. JORGE DOS SANTOS MOREIRA	AGRAVADO(S)	: CARLA VOLPI GUEDES	ADVOGADA	: DRA. ANA MARTA CATTANI DE BARROZ ZILVETI
PROCESSO	: AIRR-649365/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. VALDÁVIA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: VANDERLANO DAMASIO RIBEIRO
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-649495/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ADEMAR FRANCISCO GOMES
AGRAVANTE(S)	: PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-649804/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: DORIVAL MONIZ APOLINÁRIO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO BERTONI	ADVOGADO	: DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
ADVOGADO	: DR. ADAMILSE BRANT DO COUTO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: DR. HUBERTO BRAGA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR-649366/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ROBERTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: EURÍPEDES BENTO
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-649496/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-649805/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: SEMEG - SERVIÇOS MÉDICOS GUANABARA LTDA.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. EYMARD DUARTE TIBÃES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S)	: MARILENE ALVES ARANTES	ADVOGADA	: DRA. JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL	ADVOGADO	: DR. CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
ADVOGADO	: DR. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MELLO TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: SAN JOSÉ PALACE HOTEL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JEREMIAS GOMES
PROCESSO	: AIRR-649484/2000-4. TRT DA 20A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA	ADVOGADO	: DR. NADIR ANTÔNIO DA SILVA
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-649497/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-649806/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCURADOR	: DR. EDENILDE DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
AGRAVADO(S)	: ILSA LIMA DA SILVA E OUTRAS	PROCURADOR	: DR. CLARA CUKIERMAN	ADVOGADO	: DR. CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA
ADVOGADO	: DR. ROBERTO BOTELHO MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO CARLOTA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROSSI E OUTROS
PROCESSO	: AIRR-649487/2000-5. TRT DA 19A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. MAGNUS HENRIQUE DE MEDEIROS FARKATT	ADVOGADO	: DR. CRISTIANE RANIERI VAZ DE LIMA
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-649498/2000-3. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-649807/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. JORCELINO MENDES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM	AGRAVANTE(S)	: METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVADO(S)	: ALOÍSIO CORREIA MERÊNCIO SILVA	ADVOGADO	: DR. DR. ABIGAIL OLIVEIRA FIGUEIREDO	ADVOGADO	: DR. RUBENS CIRILO MENEZES
ADVOGADA	: DRA. MARIA DE FÁTIMA REZENDE ROCHA	AGRAVADO(S)	: PEDRO VALDOMIRO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: JOEL DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-649488/2000-9. TRT DA 19A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. ALINE ANTUNES MARTINS	ADVOGADA	: DRA. SHEILA GALI SILVA
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-649499/2000-7. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-649808/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUAQUEMI MACEIÓ	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. MARCELO TOLEDO SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARCUS VINICIUS PEREIRA DA CUNHA
AGRAVADO(S)	: JAIRO FERREIRA DOS SANTOS NORBERTO	ADVOGADO	: DR. SANDRA ROAD COSENTINO	ADVOGADO	: DR. EDUARDO WATANABE MATHEUCCI
ADVOGADO	: DR. ALEXANDRE VALENÇA FRANÇA	AGRAVADO(S)	: SYDNEI GALLO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
PROCESSO	: AIRR-649490/2000-4. TRT DA 19A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. SELMAE PIRES VARGAS	ADVOGADO	: DR. ARNOR SERAFIM JÚNIOR
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-649499/2000-7. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-651209/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S.A.	AGRAVANTE(S)	: ENESA - ENGENHARIA S.A.
AGRAVADO(S)	: DANÚBIO ARAÚJO LACERDA	ADVOGADA	: DRA. SANDRA ROAD COSENTINO	ADVOGADO	: DR. OVÍDIO LEONARDI JÚNIOR
ADVOGADO	: DR. FERNANDO CARLOS ARAÚJO DE PAIVA	AGRAVADO(S)	: SYDNEI GALLO	AGRAVADO(S)	: GILDO CARLOS GRACIERI



PROCESSO : AIRR-651210/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-651481/2000-0. TRT DA 8A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-651615/2000-3. TRT DA 7A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SCÂNIA LATIN AMÉRICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : PROTEÇÃO MÉDICA S/C. LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA
ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADA : DRA. MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA	ADVOGADA : DRA. MARIA MIRIAN OTONI MARI-NHEIRO
AGRAVADO(S) : ELIO APARECIDO LOPES	AGRAVADO(S) : PAULO RAIMUNDO CARVALHO GUEDES	AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO CRUZ
ADVOGADO : DR. AIRTON GUIDOLIN	ADVOGADO : DR. FRANCISCA DE LOURDES NERY RABELO REIS	ADVOGADO : DR. JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA
PROCESSO : AIRR-651211/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-651482/2000-3. TRT DA 8A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-651680/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT	AGRAVANTE(S) : DMF SERVIÇOS HOTELEIROS E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : PAULO CÉSAR DE ARIMATHÉA
ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADA : DRA. MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA	ADVOGADA : DRA. MARLY DA SILVA GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : JOÃO ALCINO DE ANDRADE MARTINS	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO DA SILVA POTER	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOAO DEMEIO	ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO HAGE HERMES	ADVOGADA : DRA. HELOÍSA MARIA DE ARAÚJO CARNEIRO
PROCESSO : AIRR-651212/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-651487/2000-1. TRT DA 5A. REGIÃO.	AGRAVADO(S) : SERVIC - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-651688/2000-6. TRT DA 8A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S) : BANKBOSTON, N.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO : DR. REINALDO SABACK SANTOS	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.
AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARIA GUILHERMINA DE CASTRO NERY	ADVOGADO : DR. GABRIELA RESQUE NEVES
ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO	AGRAVADO(S) : LUIZ GUILHERME CIRINEU DUARTE
PROCESSO : AIRR-651213/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-651497/2000-6. TRT DA 5A. REGIÃO.	ADVOGADA : DRA. MARIA SUELY SPÍNDOLA SILVA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-651691/2000-5. TRT DA 8A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR FERREIRA SILVA	ADVOGADO : DR. ANEILTON JOÃO REGO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : BRASILTÓN - BELÉM HOTÉIS E TURISMO S.A.
AGRAVADO(S) : SÍLVIO ROBERTO BARBELL E OUTRA	AGRAVADO(S) : ELÍSIO SILVA LAPA FILHO	ADVOGADO : DR. GLÓRIA MAROJA
ADVOGADA : DRA. SILVIANNE MARINELLI DE O. SCUTO	ADVOGADO : DR. PAULO CEZAR DO N. PINTO	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO SANTOS
AGRAVADO(S) : DATAPROCESSO AUTOMAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : AIRR-651498/2000-0. TRT DA 5A. REGIÃO.	ADVOGADA : DRA. ANA FARIDE H. KARAM GIOR-DANO
PROCESSO : AIRR-651216/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-651692/2000-9. TRT DA 8A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : SIBRA FLORESTAL S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : MANNESMANN REXROTH AUTOMAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANGELIM CHAVES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : LUIZ REBELO NETO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO MARINO VÁLIO	AGRAVADO(S) : JOEL ALVES MACHADO	ADVOGADA : DRA. JOSÉ MARIA CASTRO CASTI-LHO
AGRAVADO(S) : ELISEU LINS SANTANA	PROCESSO : AIRR-651499/2000-3. TRT DA 5A. REGIÃO.	AGRAVADO(S) : EDVAL MAXIMINIANO LINS
ADVOGADO : DR. AROLDO JOAQUIM CAMILLO FILHO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : CHRISANDRO LTDA.
PROCESSO : AIRR-651217/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S) : LUÍZA MARIA MOTA VAZ	AGRAVADO(S) : SOLMAR EXPORTADORA LTDA.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO	PROCESSO : AIRR-651696/2000-3. TRT DA 8A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR. AUGUSTO CARVALHO FARIA	ADVOGADA : DRA. JOICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA	AGRAVANTE(S) : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.
AGRAVADO(S) : JOANA MARIA AMBRÓSIO PERES	PROCESSO : AIRR-651605/2000-9. TRT DA 7A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. ÂNGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
ADVOGADO : DR. MARCUS TOMAZ DE AQUINO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : JURACY PINHEIRO CHAVES
PROCESSO : AIRR-651218/2000-2. TRT DA 16A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB	ADVOGADO : DR. JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADA : DRA. MARIA DE NAZARÉ GIRÃO A. DE PAULA	PROCESSO : AIRR-651697/2000-7. TRT DA 8A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S) : ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S. A.	AGRAVADO(S) : ANGELÚCIA CUNHA CAMPELO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO	ADVOGADO : DR. LINCOLN TEODORO MOREIRA AGUIAR	AGRAVANTE(S) : SOUZA & BASTOS S/C LTDA. - SAN-CEP
AGRAVADO(S) : JOSÉ DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-651606/2000-2. TRT DA 7A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. POMPEU GALDINO DE ABREU NETO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : CECÍLIA DE FÁTIMA BARBOSA RANIERI
PROCESSO : AIRR-651477/2000-7. TRT DA 5A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S) : ELIANE MORAIS DA SILVA	ADVOGADO : DR. CARLOS THADEU VAZ MOREI-RA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR. JOÃO PEREIRA FILHO	PROCESSO : AIRR-652030/2000-8. TRT DA 17A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S) : OAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. - BRB	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR. IVAN BRANDI	ADVOGADO : DR. JOSÉ AILSON RÊGO BALTAZAR	AGRAVANTE(S) : PRECISÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-651609/2000-3. TRT DA 7A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. RONALDO ADAMI LOUREIRO
ADVOGADA : DRA. YARA ROLLEMBERG DE OLIVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JAIME COELHO
PROCESSO : AIRR-651478/2000-0. TRT DA 5A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATER / CE	ADVOGADO : DR. DAYENNE NEGRELLI VIEIRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR. ISAUQUE FERREIRA JANEIRO ROCHA	PROCESSO : AIRR-652031/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S) : BASF S.A.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS LOPES E OUTRO	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR. JORGE EDÉSIO DEDA	ADVOGADA : DRA. FRANCISCA FRANCIMAR CÉSAR CARNEIRO	AGRAVANTE(S) : VDO DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : VILOBALDO ALESTINO MACHADO FILHO		AGRAVANTE(S) : ANA MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. MAURO DE AZEVEDO MENEZES		ADVOGADO : DR. PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI
		AGRAVADO(S) : OS MESMOS
		ADVOGADO : DR. OS MESMOS



PROCESSO	: AIRR-652032/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-652471/2000-1. TRT DA 21A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-653470/2000-4. TRT DA 5A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FRANCISCO REZENDE	AGRAVANTE(S)	: DATANORTE - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE	AGRAVANTE(S)	: RÁDIO MUSICAL FM - TRANSRADIO-DIFUSÃO LTDA.
ADVOGADO	: DR. WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DRA. RITA DE CÁSSIA ANTONIETA ELITA MOTA DE CASTRO	ADVOGADA	: DRA. CLÁUDIA LACERDA D'AFONSECA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: NABOR JERÔNIMO DE OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: GENÁRIO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR. MARCOS UMBERTO SERUFO	ADVOGADO	: DR. TERTULIANO CABRAL PINHEIRO	ADVOGADO	: DR. ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: AIRR-652472/2000-5. TRT DA 21A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-653553/2000-1. TRT DA 15A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. OS MESMOS	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-652085/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: ÁLICALIS DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - ALCANORTE	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA	ADVOGADO	: DR. ANDRÉ MATUCITA
AGRAVANTE(S)	: HIDROSERVICE - ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: FÁBIO GOMES FERNANDES E OUTROS	AGRAVADO(S)	: MARCOS AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR. MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. MÁRIO SÉRGIO PORTES DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: JESUÍNO D'ÁVILA	PROCESSO	: AIRR-652479/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-653607/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.
ADVOGADA	: DRA. ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-652093/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: USINA SANTO ANTÔNIO S.A.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR. GILBERTO NUNES FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: BRASILATA S.A. - EMBALAGENS METÁLICAS	AGRAVADO(S)	: ROSINETE APARECIDA NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR. MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA	ADVOGADO	: DR. CARLOS EDUARDO VETROMILLE RIBEIRO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHIELI
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-652485/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-653653/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. JOÃO BATISTA ALVES DE CARVALHO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-652409/2000-9. TRT DA 9A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO GARCIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - FINASA
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. OLGA MACHADO KAISER	ADVOGADA	: DRA. MÔNICA CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: ITAIPU BINACIONAL	AGRAVADO(S)	: MARCELO SOARES DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: SANDRA VILLELA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR. LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR. CÉSAR AUGUSTO MORENO	ADVOGADO	: DR. NELSON APARECIDO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: DEJANIR GRELLA NELSON	PROCESSO	: AIRR-652531/2000-9. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-653661/2000-4. TRT DA 3A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-652419/2000-3. TRT DA 9A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: USINA ITAQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. MARCO AURÉLIO GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR. CARLOS JOSÉ DA ROCHA
AGRAVANTE(S)	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	AGRAVADO(S)	: OCTÁVIO SILVESTRE JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: EDSON DA SILVA MENDES
ADVOGADO	: DR. YOSHIHIRO MIYAMURA	ADVOGADO	: DR. FÁBIO FREITAS MINARDI	ADVOGADO	: DR. CÍCERO GENNER SOARES RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: VANESSA MOREIRA CORDEIRO	PROCESSO	: AIRR-652533/2000-6. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-654624/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-652420/2000-5. TRT DA 9A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: LAURACY GONÇALVES PROENÇA NOCCHI	AGRAVANTE(S)	: MARIA CLEMENTINA POTENZA
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. WALDUR TRENTINI	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO BORDALO PERFEITO
AGRAVANTE(S)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: INTARCO - PROJETOS E CONSULTORIA S.C. LTDA.
ADVOGADA	: DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR. CARLOS ALBERTO STOPPA	ADVOGADA	: DRA. MARCELINA NEVES CASTRO GROOTEDDE
AGRAVADO(S)	: ÁLVARO RIBEIRO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-652547/2000-5. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-654638/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. LUIZ DO NASCIMENTO LIMA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-652467/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: MELSON TUMELERO S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARCEL MURILO SCATOLINI
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. DANTE ROSSI	ADVOGADO	: DR. JOAO ALBERTO NALDONI
AGRAVANTE(S)	: NESTLÉ - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	: JAIR CECHIN	AGRAVADO(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
ADVOGADO	: DR. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	PROCESSO	: AIRR-652606/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ELIZABETE FERREIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ BENEDITO DE PAULA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-654653/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADA	: DRA. MARIA HELENA BONIN	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-652468/2000-2. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. TARCÍSIO RODOLFO SOARES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: CARMINDA ROVETTO E OUTROS	ADVOGADO	: DR. MARCELO RIBEIRO SILVA
AGRAVANTE(S)	: FIBRA S.A.	PROCESSO	: AIRR-652608/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: RUY FERNANDO SANT'ANNA
ADVOGADA	: DRA. SONIA A. CAVALCANTE	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: VALCIR ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO	PROCESSO	: AIRR-654654/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. JOSÉ ROBERTO REZENDE BATISTA	ADVOGADO	: DR. THADEU BRITO DE MOURA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-652469/2000-6. TRT DA 21A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SANTANA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. TERESINHA A. D. T. ROMÃO	ADVOGADA	: DRA. ADRIANA DIAS DE MENEZES
AGRAVANTE(S)	: DORGIVAL DE SOUSA FREITAS E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-652668/2000-3. TRT DA 4A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO AGOSTINHO GOMES
ADVOGADO	: DR. FERNANDO GURGEL PIMENTA	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. LUIZ PAULO FAGUNDES MOREIRA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.		
ADVOGADA	: DRA. FÁBIO LA OLIVEIRA DE ALEN-CAR	ADVOGADO	: DR. TARCÍSIO RODOLFO SOARES		
PROCESSO	: AIRR-652470/2000-8. TRT DA 21A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: CARMINDA ROVETTO E OUTROS		
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. NILTON SIMÕES FERREIRA		
AGRAVANTE(S)	: ELIAS DANTAS DE LIMA	PROCESSO	: AIRR-652668/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.		
ADVOGADO	: DR. CARLSON GERALDO CORREIA GOMES	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)		
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO		
		ADVOGADO	: DR. THADEU BRITO DE MOURA		
		AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SANTANA		
		ADVOGADO	: DR. TERESINHA A. D. T. ROMÃO		
		PROCESSO	: AIRR-652668/2000-3. TRT DA 4A. REGIÃO.		
		RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)		
		AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA REGIONAL TRITÍCOLA SERRANA LTDA. - COTRIJUI		
		ADVOGADO	: DR. FABIANE ENGRAZIA BETTIO		
		AGRAVADO(S)	: CLARICE ANTONOW		
		ADVOGADO	: DR. LUIZ CARLOS VASCONCELLOS		



PROCESSO	: AIRR-654656/2000-4. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-654813/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-655522/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI-RJ	AGRAVANTE(S)	: LUMINÁRIAS COLUMBIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO SEGUROS S.A.
ADVOGADO	: DR. JAMES CLARK	ADVOGADO	: DR. OSWALDO MONTEIRO RAMOS	ADVOGADO	: DR. ALEXANDRE JORGE NOBRE QUESADA
AGRAVADO(S)	: BENEARLE DE FRANÇA CONCEIÇÃO	AGRAVADO(S)	: ROSANE CARVALHO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LUCIANA BARROS MENDES
ADVOGADO	: DR. ACRÍSIO DE M. REGO BASTOS	PROCESSO	: AIRR-654853/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. MARCELLO LIMA
PROCESSO	: AIRR-654674/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-655523/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ADVOGADO	: DR. LUIZ ANTÔNIO RICCI	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: DR. EUTÁLIO J. PORTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ANGELA MARIA AGOSTINHO	ADVOGADO	: DR. RAIMUNDO HELDER PINHEIRO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: EURÍDICE LIMA BRANDÃO	ADVOGADO	: DR. LUIZ FERNANDO CASSILHAS VOLPE	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TRÊS RIOS
ADVOGADO	: DR. ABADIO PEREIRA MARTINS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-654874/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. GILSON DE BARROS MARTINS
PROCESSO	: AIRR-654693/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-655561/2000-1. TRT DA 16A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO ROBERTO DE MACEDO	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BURITI
PROCURADOR	: DR. REGINA VIANA DAHER	AGRAVADO(S)	: OLVER DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA	: DRA. LEÔNIA FIGUEIREDO ALENCAR
AGRAVADO(S)	: VALÉRIA ELOY TOURINHO E OUTROS	ADVOGADO	: DR. MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NUNES DE SOUSA
ADVOGADO	: DR. LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR-654878/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ROBERTH SEGUINS FEITOSA
PROCESSO	: AIRR-654722/2000-1. TRT DA 15A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-655567/2000-3. TRT DA 16A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: TRANSBRACAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: DR. LEONARDO KACELNIK	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BURITI
ADVOGADA	: DRA. EDINA APARECIDA PERIN TAVARES	AGRAVADO(S)	: ADRIANA DE MENDONÇA MALTA NASCIMENTO E OUTROS	ADVOGADA	: DRA. LEÔNIA FIGUEIREDO ALENCAR
AGRAVADO(S)	: DAVID FARIA DE MORAES	ADVOGADO	: DR. LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA	AGRAVADO(S)	: HILDETE FARIA DA SILVA
ADVOGADO	: DR. BENEDITO ANTÔNIO OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-654880/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ROBERTH SEGUINS FEITOSA
PROCESSO	: AIRR-654726/2000-6. TRT DA 10A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-655635/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: SERVICE SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)	ADVOGADO	: DR. ROGÉRIO JESUS DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCURADOR	: DR. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO	AGRAVADO(S)	: DULCINEIA DE ALMEIDA MACEDO	ADVOGADO	: DR. MICHEL EDUARDO CHACHAA
AGRAVADO(S)	: DOMÍNGOS ANTÔNIO TERRA DO NASCIMENTO E OUTROS	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO JOSÉ F. DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: PAULO WALTER DE ALMEIDA MIRANDA
ADVOGADO	: DR. PEDRO LOPES RAMOS	PROCESSO	: AIRR-654889/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. RITA DE CÁSSIA CHEHUAN DE BARROS
PROCESSO	: AIRR-654727/2000-0. TRT DA 10A. REGIÃO.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-655637/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: EXATA EDITORA & PRODUÇÃO GRÁFICA LTDA.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: DR. ALESSANDRA SOUZA MENEZES	AGRAVANTE(S)	: UILTON CABRAL MARQUES
PROCURADOR	: DR. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO	AGRAVADO(S)	: EDISON APARECIDO CORINTHO	ADVOGADA	: DRA. MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: CRISTOVÃO BALTAZAR DA COSTA E OUTROS	ADVOGADO	: DR. JOSÉ CARLOS FRANCEZ	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE ANTI-BIÓTICOS - CIBRAN
ADVOGADO	: DR. ROBSON FREITAS MELO	PROCESSO	: AIRR-654895/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. VERA MARIA DE FREITAS ALVES
PROCESSO	: AIRR-654732/2000-6. TRT DA 10A. REGIÃO.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-655638/2000-9. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: EDITORA O FLUMINENSE S.A.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)	ADVOGADO	: DR. WILLIANS LIMA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
PROCURADOR	: DR. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO	AGRAVADO(S)	: RICARDO ABREU VIEIRA	ADVOGADA	: DRA. CLÁUDIA MEDEIROS AHMED
AGRAVADO(S)	: SALVADOR EVANGELISTA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-654899/2000-4. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: NÉSIO SANDER BARBOSA RIZO
ADVOGADO	: DR. CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR. PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA AGUIAR
PROCESSO	: AIRR-654738/2000-8. TRT DA 10A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: MITOKE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA.	PROCESSO	: AIRR-655641/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR. PAULO RUBENS SOUZA MÁXIMO FILHO	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA HYER DE LIMA FERAZ	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA.
PROCURADOR	: DR. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO	ADVOGADA	: DRA. ELIZABETH DE SOUZA C. PORTO	ADVOGADA	: DRA. KÁTIA BARBOSA DA CUNHA
AGRAVADO(S)	: UMBERTO GOBBATO E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-654908/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: GENTIL PROTESTATO CABRAL
ADVOGADO	: DR. MARCO AURELIO MANSUR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR. FERNANDO DA COSTA PONTES
PROCESSO	: AIRR-654741/2000-7. TRT DA 10A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: C. MAGNO CONFECÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR-655680/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR. SÉRGIO MANDELBLATT	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA CAEB)	AGRAVADO(S)	: MARIA ELIETE RIMES DA SILVA ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
PROCURADOR	: DR. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO	ADVOGADO	: DR. ROBERTO WERMELINGER DA FONSECA	ADVOGADO	: DR. LUIZ GUILHERME DOS SANTOS DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ARNOLDO BRAGA FILHO	PROCESSO	: AIRR-655520/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: ANIBAL RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	: DR. MARCO ANTÔNIO BILÍBIO CARVALHO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. MILTON FORTUNATO DA SILVA
		AGRAVANTE(S)	: IMPÉRIO LISAMAR INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-655681/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO.
		ADVOGADA	: DRA. GEZIANI TATAGIBA R. PERRY	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
		AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO FERREIRA GOULART	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
		ADVOGADA	: DRA. HELOISA CONCEIÇÃO BEGHINI DA COSTA	ADVOGADO	: DR. JORGE ALBERTO DOS SANTOS QUINTAL
				AGRAVADO(S)	: CLODOALDO LUIZ DA SILVEIRA
				ADVOGADO	: DR. RENILDO TAVARES MENDES



PROCESSO	: AIRR-655682/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-655811/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-656188/2000-0. TRT DA 13A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: RALLY SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO	: DR. MAURÍCIO PESSÓLA VIEIRA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ PEREZ DE REZENDE	ADVOGADO	: DR. PAULO AFONSO VIANA
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SANDRA MARINHO MISSAGIA E OUTRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DO NASCIMENTO COELHO
ADVOGADO	: DR. AMILCAR BARROSO	ADVOGADA	: DRA. IVANILDES PORTO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR. GERALDO DE ALMEIDA SÁ
PROCESSO	: AIRR-655683/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-655847/2000-0. TRT DA 8A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-656189/2000-4. TRT DA 13A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO	AGRAVANTE(S)	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
ADVOGADA	: DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	ADVOGADA	: DRA. VANJA IRENE VIGGIANO SOARES	ADVOGADA	: DRA. MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA D'ANGELO AGUIAR E OUTROS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FREIRE DA SILVA
ADVOGADO	: DR. FELIPE SANTA CRUZ	ADVOGADA	: DRA. ERLIENE GONÇALVES LIMA	ADVOGADO	: DR. POLION CARNEIRO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-655688/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-656064/2000-1. TRT DA 12A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-656190/2000-6. TRT DA 13A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: TV GLOBO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CELSO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO JANUÁRIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	: DR. CHARLES SOARES AGUIAR	ADVOGADO	: DR. ELCIO MORIMOTO	ADVOGADO	: DR. SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESA DE RADIODIFUSÃO. CABODIFUSÃO, DISTTV, MMDS, TV A CABO, TV POR ASSINATURA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SINRAD/RJ)	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO	: DR. NICOLA MANNA PIRAINO	ADVOGADO	: DR. LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA	: DRA. MARIA AUXILIADORA ACOSTA
PROCESSO	: AIRR-655744/2000-4. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-656069/2000-0. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-656191/2000-0. TRT DA 13A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	AGRAVANTE(S)	: INDUSTRIAL SALES & KADDOURA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA PARAIBA S.A.
ADVOGADO	: DR. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA	ADVOGADO	: DR. RUBENS DA SILVA SANTANA	ADVOGADO	: DR. MÁRIO FORMIGA MACIEL FILHO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALFREDO IRACÊ DA SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: LÚCIA HELENA PAULO ALVES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARCOS FERREIRA
ADVOGADO	: DR. IGOR MURATORE GURVITZ	ADVOGADA	: DRA. MARIA BELISÁRIA ALVES RODRIGUES	ADVOGADO	: DR. EVANDRO JOSÉ BARBOSA
PROCESSO	: AIRR-655750/2000-4. TRT DA 18A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-656073/2000-2. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-656192/2000-3. TRT DA 13A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DA LUZ SILVÉRIO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCURADOR	: DR. ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO	ADVOGADO	: DR. MIGUEL JOSÉ LANZA	ADVOGADO	: DR. FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ PAULA FILHO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RIBEIRO ROCHA
ADVOGADA	: DRA. DANIELLE PARREIRA BELO BRITO	ADVOGADA	: DRA. TEODOLINA DE ASSIS LOPES GOTT	ADVOGADO	: DR. JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE	PROCESSO	: AIRR-656075/2000-0. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-656208/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-655780/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVANTE(S)	: LUIZA MARIA DA COSTA MACHADO	ADVOGADO	: DR. WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR. ROBERTA NUCCI FERRARI
ADVOGADO	: DR. SIDNEY JOSÉ VIEIRA	AGRAVADO(S)	: ELIESER DE SOUZA MARINHO	AGRAVADO(S)	: ENEDINO MATOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: CASA MATTOS - PAPELARIA E LIVRARIA S.A.	ADVOGADA	: DRA. MARIA MÔNICA SANTOS DUTRA	ADVOGADO	: DR. ELISÂNGELA C. PATA GUARINI
ADVOGADA	: DRA. VIRGÍNIA LEÃO VELLOSO	PROCESSO	: AIRR-656166/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-656217/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-655781/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: TERESA CRISTINA MAUGER	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL
AGRAVANTE(S)	: PADARIA E CONFEITARIA THEBAS LTDA.	ADVOGADA	: DRA. ANA MARIA FALCÃO MARINHO	ADVOGADO	: DR. JOÃO ALBERTO FEDATTO
ADVOGADO	: DR. ROMÁRIO SILVA DE MELO	AGRAVADO(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	AGRAVADO(S)	: DANIEL DE SOUZA FELIPE
AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA PACHECO SERRA	ADVOGADO	: DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADA	: DRA. MIRIAM APARECIDA SERPENTINO
ADVOGADO	: DR. EDIR SANTOS CARDOSO	AGRAVADO(S)	: TRANSBRAÇAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-656228/2000-9. TRT DA 3A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-655782/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. FÁBIO DIETRICH	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-656185/2000-0. TRT DA 13A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR. MÁRCIO MEIRA DE VASCONCELOS	AGRAVANTE(S)	: LOJAS ARAPUÁ S.A.	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO DE DEUS CASTRO
AGRAVADO(S)	: PEDRO PAULO CARNEIRO CAMELLO	ADVOGADO	: DR. LUIZ DE ALENCAR BEZERRA	ADVOGADO	: DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADA	: DRA. MARIA APARECIDA PIRES	AGRAVADO(S)	: RITA DE CÁSSIA MOURA DE ANDRADE	PROCESSO	: AIRR-656385/2000-0. TRT DA 12A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-655784/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. VANESSA KALINA SILVA	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-656186/2000-3. TRT DA 13A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: ARTEX S.A.
AGRAVANTE(S)	: ELETROCENTRO SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. SOLANGE TEREZINHA PAOLIN
ADVOGADO	: DR. SIDNEY JOSÉ VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVADO(S)	: VALDECI DE BITTENCOURT
AGRAVADO(S)	: MÁRIO RODRIGUES DA COSTA	ADVOGADO	: DR. DORGIVAL TERCEIRO NETO	ADVOGADO	: DR. ADAILTO NAZARENO DEGERING
ADVOGADO	: DR. WILLIAMS BELMOND DE MORAES	ADVOGADO	: ROBERTO NÓBREGA DE CARVALHO		
		ADVOGADO	: DR. FRANCISCO ATAÍDE DE MELO		



PROCESSO : AIRR-656386/2000-4. TRT DA 12A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-656806/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-656953/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : VONPAR REFRESCOS S.A.	AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO XAVIER	AGRAVANTE(S) : ENESA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES	ADVOGADA : DRA. ADRIANA NUCCI	ADVOGADO : DR. OVIDIO LEONARDI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ELIAS ALVES DE BRITO	AGRAVADO(S) : PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	AGRAVADO(S) : EDUARDO FAUOR
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS GONZAGA	ADVOGADO : DR. RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-656957/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO : AIRR-656387/2000-8. TRT DA 12A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-656807/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS JIMENES MOSTÉRIO
AGRAVANTE(S) : DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA.	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR-656808/2000-2	ADVOGADO : DR. EDSON MARTINS CORDEIRO
ADVOGADO : DR. FABRÍCIO MENDES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
AGRAVADO(S) : JOSÉ LINO KONS	ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO SANTOS DA COSTA CRUZ	ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
ADVOGADO : DR. JOB GONSALVES FILHO	AGRAVADO(S) : FLÁVIO GUTIERREZ ANTÔNIO	PROCESSO : AIRR-656958/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO : AIRR-656388/2000-1. TRT DA 12A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. EDUARDO WATANABE MATHEUCCI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-656808/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S) : ROSALVO JOAQUIM DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADA : DRA. MARIA APARECIDA FERRACIN
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR-656807/2000-9	AGRAVADO(S) : BICICLETAS MONARK S.A.
AGRAVADO(S) : VILMAR SILVEIRA SOBRINHO	AGRAVANTE(S) : FLÁVIO GUTIERREZ ANTÔNIO	ADVOGADA : DRA. LINDINALVA ESTEVES BONILHA
ADVOGADO : DR. PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	ADVOGADA : DRA. ANDREA KIMURA PRIOR	PROCESSO : AIRR-657016/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO : AIRR-656405/2000-0. TRT DA 18A. REGIÃO.	AGRAVADO(S) : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO SANTOS DA COSTA CRUZ	AGRAVANTE(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
AGRAVANTE(S) : CODEMIN S.A.	PROCESSO : AIRR-656945/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADA : DRA. MÁRCIA MENDES DE FREITAS
ADVOGADA : DRA. FEROLA TORQUATO DA SILVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA, VINHOS, ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS EM GERAL DA GRANDE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : EURY GOMES DA COSTA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - IGASE	ADVOGADO : DR. ADÃO FERNANDES DA LUZ
ADVOGADO : DR. PAULO GONÇALVES DE PAIVA	ADVOGADO : DR. PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO	PROCESSO : AIRR-657017/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO : AIRR-656411/2000-0. TRT DA 19A. REGIÃO.	AGRAVADO(S) : WILSON MOURA DE ALMEIDA	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. EDUARDO TOFOLI	AGRAVANTE(S) : OSEC - ORGANIZAÇÃO SANTAMARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	PROCESSO : AIRR-656946/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO
ADVOGADO : DR. LEONEL QUINTELLA JUCÁ	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : WILSON FERNANDES DA SILVA
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : DR. JOSÉ OSCAR BORGES
ADVOGADO : DR. ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	ADVOGADA : DRA. ADRIANA PEREIRA	PROCESSO : AIRR-657019/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO : AIRR-656480/2000-8. TRT DA 3A. REGIÃO.	AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. ARMANDO DOS SANTOS FILHO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVANTE(S) : STAR GAMES EQUIPAMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR-656947/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO : DR. GUSTAVO JOSÉ FONTE BOA DO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES AMARAL BARREIRA
AGRAVADO(S) : RAIDY OLÍVIA OLIVIERA	AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA DUARTE	ADVOGADO : DR. FLÁVIO SANINO
ADVOGADO : DR. JOSÉ VLAN DE CASTRO JÚNIOR	ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO E. DE TRÊS RIOS	PROCESSO : AIRR-657021/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO : AIRR-656801/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN S.A.	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. RENATO GOMES STERMAN	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR-656948/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
ADVOGADO : DR. ANDRÉ MATUCITA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : MOACIR AUGUSTO CUNHA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : KELLY DE CÁSSIA NOVAIS BOGDZEVICIUS SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADA : DRA. NORMA SUELI LAPORTA GONÇALVES
ADVOGADA : DRA. EDINA MARIA DO PRADO VASCONCELOS	ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ROBERTO DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-658064/2000-4. TRT DA 9A. REGIÃO.
AGRAVADO(S) : MARLENE NELCI DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : RICARDO FRANCO BUENO	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-656802/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. EDISON DEBUSSULO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-656949/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO STOPPA
AGRAVANTE(S) : AGIPLIQUIGÁS S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : GUIOMAR PERCIDES TRACZINSKI
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	AGRAVANTE(S) : GRAMATEX COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	ADVOGADO : DR. JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA
AGRAVADO(S) : CLAUDEMIR DOS SANTOS	ADVOGADO : DR. WILSON DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-658107/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.
ADVOGADA : DRA. LUCIMAR VIEIRA DE FARO MELO	AGRAVADO(S) : ANA ALICE NUNES	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-656803/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADA : DRA. LUNA ANGÉLICA DELFINI	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-656950/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ FERNANDES DA SILVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : VANDERLEI NIRO
ADVOGADO : DR. FRANCISCO CARLOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE VISCONDE DE CAIRU LTDA.	ADVOGADO : DR. JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
AGRAVADO(S) : VIG-GAMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.	ADVOGADO : DR. MAURICIO DE MIRANDA	PROCESSO : AIRR-658110/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. RISCALLA ELIAS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MARIZA CAVINATO CARUZO	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-656805/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. CARLOS M. JESUS DIAS	AGRAVANTE(S) : MARCOS CLEBER ARAGÃO CUNHA
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-656951/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADA : DRA. CARLA GOMES PRATA
AGRAVANTE(S) : BICICLETAS CALOI S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO : DR. DEMERVAL DA SILVA LOPES	AGRAVANTE(S) : REAL SEGURADORA S.A. E OUTRO	ADVOGADO : DR. DINO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR. JAIR TAVARES DA SILVA	
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA DIAS TORLAI	
	ADVOGADO : DR. JOSÉ OCLEIDE DE ANDRADE	



PROCESSO	: AIRR-658111/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658125/2000-5. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658436/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTÔNIO SANTIAGO PINTO	AGRAVANTE(S)	: SUELI CRISTINA LASS BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: SEVERINO MANOEL BATISTA
ADVOGADO	: DR. PAULO CÉSAR PINTO VICTORINO	ADVOGADO	: DR. SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ	ADVOGADO	: DR. FRANCISCO DIAS FERREIRA
AGRAVADO(S)	: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: COLÉGIO GRACIOSA	AGRAVADO(S)	: PLAENGE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: DR. FÁBIO RODRIGUES CÂMARA	ADVOGADO	: DR. RICARDO HEGENBERGER	ADVOGADO	: DR. JORGE ANDRÉ SANTOS DE ASSIS
PROCESSO	: AIRR-658112/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658127/2000-2. TRT DA 12A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658477/2000-1. TRT DA 22A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LUIZ TEIXEIRA NOBRE	AGRAVANTE(S)	: IVANETE MARTINS TOMAZ	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
ADVOGADO	: DR. PAULO EDUARDO DE ARAÚJO SABOYA	ADVOGADO	: DR. EDUARDO LUIZ MUSSI	ADVOGADO	: DR. MARCO AURÉLIO DANTAS
AGRAVADO(S)	: BANCO FIBRA S.A.	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA DE MOLDURAS H. EFFTING LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROSA MARIA RODRIGUES MORAIS E OUTROS
ADVOGADO	: DR. ADAURI MOTA JACOB	ADVOGADO	: DR. PAULO CÉSAR ROSA GÓES	ADVOGADO	: DR. GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO
PROCESSO	: AIRR-658115/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658274/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658504/2000-4. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO CORREA SALEK	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO	: DR. NELITON PEREIRA	ADVOGADO	: DR. REINALDO LELLIS DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR. NILO AMARAL JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: AIRTON ALVES VIEIRA	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	: DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO	: DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: DR. NORBERTO LUIZ FELL
PROCESSO	: AIRR-658116/2000-4. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658275/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658505/2000-8. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: AGROPECAM - AGROPECUÁRIA DO CAMBUÍ LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARQUES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: DR. ANA MARIA FERREIRA	ADVOGADO	: DR. MARIA ANGELICA G. PENNA RIBEIRO	ADVOGADO	: DR. WILLIAM WELP
AGRAVADO(S)	: ISRAEL BRITO DE LIMA	AGRAVADO(S)	: COMDEP- COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETROPOLIS	AGRAVADO(S)	: MARTINHO GIUSTI
ADVOGADO	: DR. GEIEL HEIDGGER FERREIRA	ADVOGADO	: DR. PAULO TROCCOLI NETO	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
PROCESSO	: AIRR-658117/2000-8. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658276/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658622/2000-1. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: FAMOSSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ROBSON RANGEL JOVENTINO	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO SEGUROS S.A.
ADVOGADO	: DR. VANDERLEI LUIS GUESSER	ADVOGADO	: DR. VALTER MANHÃES DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR. ANGELA MARIA RAFFAINER
AGRAVADO(S)	: WILMAR SANTOS GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: CHEBABE S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA	AGRAVADO(S)	: LUIZ GUSTAVO MAIA
ADVOGADO	: DR. CARLOS ALBERTO SOARES NOLL	ADVOGADO	: DR. WALDIR NILO PASSOS FILHO	ADVOGADA	: DRA. IARA KRIEG DA FONSECA
PROCESSO	: AIRR-658119/2000-5. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658295/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658623/2000-5. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ABÍLIO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: IVANIR DOMINGOS DELAZERI E OUTROS
ADVOGADO	: DR. JUÇANÁ MONTEIRO SGARABOTTO	ADVOGADA	: DRA. CLÁUDIA MEDEIROS AHMED	ADVOGADO	: DR. CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S)	: VILSON PINHEIRO	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA BARRA	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A. - GERASUL
ADVOGADO	: DR. EDEMAR ANTONIO ZILIO JÚNIOR	ADVOGADA	: DRA. MARIA TEREZA PLIEGO LAMI	ADVOGADO	: DR. EDEVALDO DAITX DA ROCHA
PROCESSO	: AIRR-658120/2000-7. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658296/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658756/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CARGILL AGRÍCOLA S.A.	AGRAVANTE(S)	: PEDRO FELIZARDO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO CARLOS TEIXEIRA LOPES
ADVOGADO	: DR. DANIELLE CAVALCANTE ALBUQUERQUE	ADVOGADA	: DRA. ELCY SILVA SOARES	ADVOGADO	: DR. RICARDO RODRIGUES NEVES
AGRAVADO(S)	: JOAQUIM BARBOSA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MARSAT SERVIÇOS SUBMARINOS LTDA. E OUTRO	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIAS VEROLME ISHIBRÁS S.A.
ADVOGADO	: DR. JAIME ALBERTO STOCKMANN	ADVOGADO	: DR. ROMÁRIO SILVA DE MELO	ADVOGADA	: DRA. NEUZA MARIA LAMY ROSÁRIO
PROCESSO	: AIRR-658121/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658353/2000-2. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658757/2000-9. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: DAVI MOURA DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: MANOEL MESSIAS JORGE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: JARDIM DE INFÂNCIA 1 2 3 LTDA.
ADVOGADO	: DR. ELIZEO ARAMIS PEPI	ADVOGADA	: DRA. LUCIANE ROSA KANIGOSKI	ADVOGADO	: DR. ROMÁRIO SILVA DE MELO
AGRAVADO(S)	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA S.A.	AGRAVADO(S)	: ROSÂNGELA DUARTE DA SILVA
ADVOGADO	: DR. MANOEL HERMANDO BARRETO	ADVOGADO	: DR. DIRCEU GALDINO	ADVOGADO	: DR. MÁRCIO LOPES CORDERO
PROCESSO	: AIRR-658122/2000-4. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658357/2000-7. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658758/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DAMÁSIO	AGRAVANTE(S)	: JOSIAS DE FREITAS DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR. JOSÉ ANTÔNIO GARCIA JOAQUIM	ADVOGADO	: DR. GISELE SOARES	ADVOGADA	: DRA. SONIA MARIA PEREIRA DAS NEVES
AGRAVADO(S)	: BERMAN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	AGRAVADO(S)	: ERNESTO BIZZOTTO NETTO E OUTROS
PROCESSO	: AIRR-658123/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: DR. CELSO MENDONÇA MAGALHÃES
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-658358/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658760/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. NARCISO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO RAMOS CANALI	AGRAVANTE(S)	: TELELISTAS EDITORA S.A.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ RUBENS BARONE	ADVOGADO	: DR. GISELE SOARES	ADVOGADO	: DR. CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA
ADVOGADO	: DR. ELITON ARAÚJO CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO NERI CAMELO
AGRAVADO(S)	: FREEZAGRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.	ADVOGADO	: DR. INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: DR. ARMANDO SILVA DE SOUZA



PROCESSO : AIRR-658761/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-658782/2000-4. TRT DA 18A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-659203/2000-0. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS DISCO S.A.	AGRAVANTE(S) : GOIÁS OPERADORA DE SORTEIOS DE BINGO, SIMILARES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : LARRY MARTINS BORBA
ADVOGADO : DR. CELSO MAGALHÃES FERNANDES	ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS	ADVOGADO : DR. TÂNIA KOWARICK
AGRAVADO(S) : PAULA ROCHA MAIA	AGRAVADO(S) : SIMPLÍCIO MORAES DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO PESSÓA VIEIRA	ADVOGADA : DRA. JACI JURACI DE CASTRO	ADVOGADA : DRA. SANDRA ROAD COSENTINO
PROCESSO : AIRR-658763/2000-9. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-658804/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-659204/2000-4. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : VALDEVINO GOMES VAZCONCELOS	AGRAVANTE(S) : FLÁVIO GONÇALVES
ADVOGADO : DR. LUIZ REGULO RAMALHO	ADVOGADO : DR. LUIZ GOMES	ADVOGADA : DRA. FABIANE HARRIS SOARES
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO JOSÉ DE BRITTO	AGRAVADO(S) : JUNDSONDAS POÇOS ARTESIANOS LTDA.	AGRAVADO(S) : TANAC S.A.
ADVOGADA : DRA. CÉLIA MARIA FERNANDES BELMONTE	ADVOGADA : DRA. FÁTIMA CONCEIÇÃO RUBIO DE SOUZA BARBOSA	ADVOGADO : DR. SALIM DAOU JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-658764/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-658881/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-659205/2000-8. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ DJALMA DE JESUS SANTOS	AGRAVANTE(S) : FERNANDO WEBER DA SILVA MATOS
ADVOGADO : DR. RICARDO KENJI MORINAGA	ADVOGADO : DR. JOSÉ CÁSSIO ALVES RAMOS	ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA SICA PALERMO
AGRAVADO(S) : GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DRA. ELENICE CONCEIÇÃO PASSINI	AGRAVADO(S) : LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.
ADVOGADO : DR. GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-658955/2000-2. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. RICARDO JOBIM DE AZEVEDO
PROCESSO : AIRR-658765/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-659207/2000-5. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COHANI - CONSTRUTORA HAIM NIGRI LTDA.	ADVOGADA : DRA. ANETE JOSÉ VALENTE MARTINS	AGRAVANTE(S) : PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR. PAULO MALTZ	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO BONALDO	ADVOGADA : DRA. SIMONE CRUXÊN GONÇALVES
AGRAVADO(S) : SECUNDINO VIEIRA CRUZ	ADVOGADA : DRA. VERA LÚCIA CARDOSO	AGRAVADO(S) : MÍRIAM OLIVEIRA OURIQUE
ADVOGADO : DR. SERGIO DANIEL THOMPSON	PROCESSO : AIRR-658960/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA SICA PALERMO
PROCESSO : AIRR-658766/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-659208/2000-9. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ANINGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA E AGRICULTURA LTDA	ADVOGADA : DRA. SANDRA REGINA PAVANI BROCA	AGRAVANTE(S) : VILMAR VOLF FERREIRA
ADVOGADO : DR. FERNANDO RIBEIRO LAMOUNIER	AGRAVADO(S) : PEDRO PAULO BRUCIERI	ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PÉRICLES DE SOUZA BRUNO	ADVOGADO : DR. DILÇO JOSÉ FELTRAN	AGRAVADO(S) : ANSALDO COEMSA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ RAMOS	PROCESSO : AIRR-659018/2000-2. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. JORGE ALBERTO PAIVA DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-658767/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-659209/2000-2. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	ADVOGADO : DR. GUSTAVO COSTA BIAGIOLI	AGRAVANTE(S) : LUIZ ALBERTO OSTERMANN
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIS ÁVILA DE Bessa	AGRAVADO(S) : SEVERO BORGES NUNES	ADVOGADO : DR. RENATO OLIVEIRA GONÇALVES
AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ DA GLÓRIA E OUTROS	ADVOGADA : DRA. MARCIA APARECIDA C. MISALIDES	AGRAVADO(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR. FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA	PROCESSO : AIRR-659021/2000-1. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. UBIRAJARA LOUIS
PROCESSO : AIRR-658768/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-659210/2000-4. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADO ZONA SUL S.A.	ADVOGADO : DR. ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA	AGRAVANTE(S) : ROBERTO F. CARRION - ADVOGADOS S/C.
ADVOGADO : DR. ROMÁRIO SILVA DE MELO	AGRAVADO(S) : VANDERLEI DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR. ANGELA MARIA RAFFAINER
AGRAVADO(S) : RAÍMUNDA LEOCÁDIA SOUSA	ADVOGADA : DRA. ESTELA REGINA FRIGERI	AGRAVADO(S) : NAIRELE GALLARDO MACHADO DA ROSA
ADVOGADO : DR. MARIA GILDETE OLIVEIRA PEBA	PROCESSO : AIRR-659132/2000-5. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADA : DRA. KAREN FREIBERGUER KUNTATH
PROCESSO : AIRR-658771/2000-6. TRT DA 18A. REGIÃO.	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-659675/2000-1. TRT DA 11A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : RENTAL FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR. ARTUR CARVALHO PIPPI	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ PORFÍRIO TELES	AGRAVADO(S) : RAMÃO JORGE MACIEL	ADVOGADA : DRA. MÔNICA ANTONY DE QUEIROZ
AGRAVADO(S) : VALDECI BARBOSA SILVA	ADVOGADO : DR. JORGE LUIZ R. CHEFFE	AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA FÁTIMA AZEVEDO
ADVOGADO : DR. OLIVAR BASILIO DA COSTA	PROCESSO : AIRR-659134/2000-2. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-658772/2000-0. TRT DA 18A. REGIÃO.	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-659676/2000-5. TRT DA 11A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : JORGE LUIS GUIMARÃES	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	ADVOGADA : DRA. LACI ODETE REMOS UGHINI	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.
ADVOGADO : DR. GILCÉLIA MACHADO	AGRAVADO(S) : MAXIFÉRTIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA.	ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO : DR. FRANCISCO X. CESCA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO HORTÊNCIO DIAS SILVA
ADVOGADO : DR. ÊNIO GALARÇA LIMA	PROCESSO : AIRR-659201/2000-3. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-659677/2000-9. TRT DA 11A. REGIÃO.
	AGRAVANTE(S) : OPP PETROQUÍMICA S.A.	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
	ADVOGADO : DR. LUIZ FILIPE DUARTE	AGRAVANTE(S) : CERVEJARIA MIRANDA CORREA S.A.
	AGRAVADO(S) : CARLOS HENRIQUE WILLERS	ADVOGADA : DRA. WANDERLENE LIMA FERREIRA
	ADVOGADO : DR. ARLETE TERESINHA MARTINI	AGRAVADO(S) : ANTONIO CESAR MACENA DE MELO
		ADVOGADO : DR. MANOEL ROMÃO DA SILVA



PROCESSO	: AIRR-659702/2000-5. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-660854/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-661213/2000-1. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SIFCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DRA. SILVIA DA GRAÇA GONÇALVES DA COSTA	ADVOGADA	: DRA. ALINE GIUDICE	ADVOGADA	: DRA. JUCELI SACHT
AGRAVADO(S)	: EDISON EZEQUIEL DE CAMPOS E OUTRO	AGRAVADO(S)	: CELSO DE SOUZA PENA	AGRAVADO(S)	: HERALDO CARDOSO
ADVOGADA	: DRA. ROSA MARIA FAVARON PORTILLA	ADVOGADO	: DR. FELIPE SANTA CRUZ	ADVOGADO	: DR. ELAINE MARTINS DE PAIVA
PROCESSO	: AIRR-659770/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-660869/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-661214/2000-5. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO REAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: TRÊS PODERES S.A. SUPERMERCADOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: DR. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	ADVOGADO	: DR. ROMÁRIO SILVA DE MELO	ADVOGADO	: DR. MARCELO DE OLIVEIRA LOBO
AGRAVADO(S)	: AGENOR BATISTA FILHO	AGRAVADO(S)	: NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	ADVOGADO	: CARLA CRISTINA MILDEMBERGER
ADVOGADO	: DR. MIGUEL NADER	ADVOGADA	: DRA. REGINA CELI MENEZES DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR. WALDOMIRO FERREIRA FILHO
PROCESSO	: AIRR-659772/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-661020/2000-4. TRT DA 12A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-661222/2000-2. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: DR. ANDRÉ MATUCITA	ADVOGADO	: DR. FRANCISCO EFFTING	ADVOGADA	: DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO IVAN CESSO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO CABRAL	AGRAVADO(S)	: ALDO XAVIER JUNQUEIRA
ADVOGADO	: DR. WINSTON SEBE	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO MARCOS VÉRAS	ADVOGADO	: DR. JOÃO BOSCO RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: AIRR-661154/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-661223/2000-6. TRT DA 3A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-659775/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ DEOCLECIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ICATU DIRECT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BENITO RICOY FENTANES JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RODNEY CAGNASSI	ADVOGADO	: DR. FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO	: DR. EGBERTO WILSON SALEM VIDIGAL
ADVOGADO	: DR. EDUARDO SURIAN MATIAS	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO RAYMUNDO D. LEMOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: DR. BRENO HORTENCIO DE LIMA	ADVOGADA	: DRA. VIVIANI BUENO MARTINIANO
ADVOGADA	: DRA. VERA LÚCIA DA SILVA VIEIRA XAVIER DE BARROS	PROCESSO	: AIRR-661168/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-661264/2000-8. TRT DA 20A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-659776/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. - EMBRAER	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.
AGRAVANTE(S)	: FERTILIZANTES SERRANA S.A.	ADVOGADO	: DR. CLÉLIO MARCONDES FILHO	ADVOGADO	: DR. MARIA DAS DORES RAMOS ESTRELA
ADVOGADA	: DRA. ROSEMENEGILDA DA SILVA SIOIA	AGRAVADO(S)	: MATIAS PERAZOLI E OUTRO	AGRAVADO(S)	: DERNIVAL PEREIRA LIMA
AGRAVADO(S)	: JOÃO VIANEY GOMES LEMOS	PROCESSO	: AIRR-661169/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES
ADVOGADO	: DR. ELBER HENRIQUE RIZZIOLLI	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO	: AIRR-659778/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: BANCO REAL S.A.	PROCESSO	: AIRR-661453/2000-0. TRT DA 5A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. SANDRA REGINA PAVANI BROCA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: ADILSON SIQUEIRA	AGRAVADO(S)	: ELIZABETE MARINHO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: PAMPA AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADA	: DRA. ANA REGINA GALLI	ADVOGADA	: DRA. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	ADVOGADO	: DR. ARMANDO JESUS DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ NUNES FILHO	PROCESSO	: AIRR-661202/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: JORGE RAFAEL GUILHERME DE SANTANA
ADVOGADA	: DRA. TELMA RODRIGUES DA SILVA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES
PROCESSO	: AIRR-659784/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: TORQUE S.A.	PROCESSO	: AIRR-661454/2000-4. TRT DA 5A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA E CASTRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: ROSEMBERG PEDRO DONATO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BRAZ ROCHA	AGRAVANTE(S)	: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	: DR. WALDEMAR THOMAZINE	ADVOGADO	: DR. PAULO CEZAR DA SILVA	ADVOGADO	: DR. ALBERTO R. RICARDI NETO
AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO DE LIMA E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-661204/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: RICARDO JORGE DE SANTANA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	: DR. AUGUSTO CÉZAR PINTO DA FONSECA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. JORGE NOVA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA QUATRO R S.A.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB	PROCESSO	: AIRR-661455/2000-8. TRT DA 5A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-659786/2000-5. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. MARCELO RIBEIRO SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: CIRÍLO RAIMUNDO SANTOS ALVES DE ARAÚJO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: STELLA MARIA TRANSPORTES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: GEDEÃO PIRES DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR. MARIANA PAULON	ADVOGADA	: DRA. PAULA PEREIRA PIRES
ADVOGADO	: DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-661206/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: AGENOR DAS NEVES MOURA
AGRAVADO(S)	: MICROMA PROJETO E CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. GILVAN SANTOS ASSUMPTÃO
ADVOGADO	: DR. DOMINGOS ROBERTO MATHIAS	AGRAVANTE(S)	: RIO ITA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-661458/2000-9. TRT DA 5A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-660852/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. MARCOS SILVEIRA DE BRAGANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: EDÉSIO FERREIRA PACHECO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
AGRAVANTE(S)	: AUTO VIAÇÃO SÃO JOÃO LTDA.	ADVOGADO	: DR. ETIENE FÉLIX CORREIA RUFINO	ADVOGADO	: DR. DIRCÉO VILLAS-BÓAS
ADVOGADO	: DR. GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	PROCESSO	: AIRR-661211/2000-4. TRT DA 3A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: JOÃO DA SILVA FERREIRA
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CARLOS ANDRADE	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR. MAURO DE FREITAS BASTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR-661460/2000-4. TRT DA 5A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-660853/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO LUIZ BARBOSA VIEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ÂNGELA VITÓRIA SANSONI DA MATA	AGRAVANTE(S)	: QUÍMICA GERAL DO NORDESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	ADVOGADO	: DR. CARLOS MAGNO DE ARAÚJO	ADVOGADA	: DRA. PAULA PEREIRA PIRES
ADVOGADO	: DR. MARCELO LUIS ÁVILA DE BESSA			AGRAVADO(S)	: MANOEL CARDOSO DOS SANTOS FILHO
AGRAVADO(S)	: JOAQUIM EUFRÁZIO			ADVOGADO	: DR. ALMIR QUEIROZ FARIAS
ADVOGADO	: DR. MARCELO GONÇALVES LEMOS				



PROCESSO	: AIRR-661462/2000-1. TRT DA 5A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-661901/2000-8. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662249/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: PLANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SILVANO DE OLIVEIRA
ADVOGADA	: DRA. PAULA PEREIRA PIRES	ADVOGADO	: DR. GLEISY ANDRADE MORAIS	ADVOGADO	: DR. CARLOS ADALBERTO RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: IBIETÉ AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADA	: DRA. JANETE CERQUEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR. JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADA	: DRA. LÊDA PAVINI ZEVIANI
PROCESSO	: AIRR-661463/2000-5. TRT DA 5A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-661913/2000-0. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662261/2000-3. TRT DA 22A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANE S.A.	AGRAVANTE(S)	: GRAYCE MALAGONI NUNES DE SANT'ANNA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. - TELEPISA
ADVOGADO	: DR. MAURÍCIO DA CUNHA BASTOS	ADVOGADO	: DR. JOSÉ MILTON SOARES BITTENCOURT	ADVOGADO	: DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S)	: GENIVALDO SILVA DE MATOS	AGRAVADO(S)	: BANCO BEMGE S.A.	AGRAVADO(S)	: IOLANDA DA SILVA ALMENDRA
ADVOGADO	: DR. DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE	ADVOGADA	: DRA. VIVIANI BUENO MARTINIANO	ADVOGADO	: DR. LUIS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA
PROCESSO	: AIRR-661539/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662028/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662269/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO COLOMBO	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO JOSÉ SOUZA DE MACEDO	AGRAVANTE(S)	: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR. ALBERTO ROSELLI SOBRINHO	ADVOGADO	: DR. VALDIR TAVARES TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO MENEZES BARROS
ADVOGADO	: DR. MARCELO BRAZOLOTO	ADVOGADO	: DR. LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: AIRR-662272/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-661541/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662172/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: VICUNHA S.A.
AGRAVANTE(S)	: AÇOS IPANEMA (VILLARES) S.A.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TURISMO UEMATSU LTDA	ADVOGADO	: DR. MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR
ADVOGADO	: DR. MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO RUSSO NETO	AGRAVADO(S)	: IRAN LOURENÇO SILVA DE LIMA
AGRAVADO(S)	: EDELTON FERNANDES DE FREITAS	ADVOGADA	: IWAO ARAMAKI	ADVOGADO	: DR. MARIA HELENA NEGRÃO
ADVOGADO	: DR. RUI JOSÉ SOARES	ADVOGADA	: DRA. ROSELI GAETA	PROCESSO	: AIRR-662273/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-661543/2000-1. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662173/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: COMMERCE - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS	AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR. MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR
ADVOGADO	: DR. REGINALDO MARTINS DE ASSIS	ADVOGADO	: DR. EMMANUEL CARLOS	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO SOARES LOBO
AGRAVADO(S)	: MARIA LUIZA RAIMUNDO DE CARVALHO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ANTONIO MAXIMIANO DOS SANTOS E OUTROS	ADVOGADA	: DRA. MARISA DE LIMA
PROCESSO	: AIRR-661547/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. MARIA CELINA DE ABREU	PROCESSO	: AIRR-662274/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-662175/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO REAL S.A.
ADVOGADO	: DR. ALEXANDRE PEDRO MICOTTI	AGRAVANTE(S)	: GUANABARA ADMINISTRAÇÕES S/C LTDA.	ADVOGADO	: DR. ESPER CHACUR FILHO
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA CRISTINE BOARIN	ADVOGADA	: DRA. LUCIANA APARECIDA SANCHES DE SENA	AGRAVADO(S)	: LUIZ HENRIQUE ANSANELO
ADVOGADA	: DRA. VANDETE DORANTE CAGNIN EVERALDO	ADVOGADO	: SANDRA CORREA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR. LAFAYETTE SÁ C. DE ALBUQUERQUE NETO
PROCESSO	: AIRR-661697/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662176/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662275/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO	AGRAVANTE(S)	: BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.	AGRAVANTE(S)	: SHARK S.A. - TRATORES E PEÇAS
ADVOGADO	: DR. ALEXANDRE PEDRO MICOTTI	ADVOGADO	: DR. JOSÉ EDUARDO SANTOS DA COSTA CRUZ	ADVOGADO	: DR. JORGE ELIAS FRAIHA
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA CRISTINE BOARIN	AGRAVADO(S)	: SUZI HELENA ABAD	AGRAVADO(S)	: OZIAS SPLÍCIO E OUTROS
ADVOGADA	: DRA. VANDETE DORANTE CAGNIN EVERALDO	ADVOGADA	: DRA. ANDREA COUTINHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR. RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-661697/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662177/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662277/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: BS CONTINENTAL S.A. - UTILIDADES DOMÉSTICAS	AGRAVANTE(S)	: ELIANE ROSA DINIZ
ADVOGADO	: DR. LUIZ ANTÔNIO RICCI	ADVOGADO	: DR. FLÁVIO LUTAIF	ADVOGADO	: DR. AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES FILHO
ADVOGADA	: DRA. CRISTINA BERTINOTTI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: LUIZ AGOSTINHO CASTILHO	ADVOGADO	: DR. LUIZ SESMILO KOASNE	ADVOGADA	: DRA. SONIA L. DE CAMARGO E MELO
ADVOGADO	: DR. MÁRIO DE MENDONÇA NETTO	PROCESSO	: AIRR-662178/2000-8. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662320/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-661885/2000-3. TRT DA 3A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: SUPERMERCADO ZONA SUL S.A.
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR	ADVOGADO	: DR. PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	: DR. ROMÁRIO SILVA DE MELO
ADVOGADO	: DR. WELBER NERY SOUZA	AGRAVADO(S)	: DAVI MARQUES BARRETO	AGRAVADO(S)	: MARIA CRISTINA PAIVA DA ROCHA DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - SINTTEL	ADVOGADO	: DR. LUIS CARLOS MORO	ADVOGADA	: DRA. MARIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR. NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-662180/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662322/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-661890/2000-0. TRT DA 8A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: AGUINALDO MARTINS DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: BRIDGESTONE - FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: JOÃO TAVARES FERREIRA	ADVOGADO	: DR. ERNESTO RODRIGUES FILHO	ADVOGADO	: DR. CLÓVIS SILVEIRA SALGADO
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO	AGRAVADO(S)	: ELETROPOLIS METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	: JOÃO SEIR VASCONCELOS VALENTIM
AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADO	: DR. HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO	ADVOGADA	: DRA. PRISCILLA DAMARIS CORRÊA
ADVOGADO	: DR. LYCURGO LEITE NETO				



PROCESSO	: AIRR-662323/2000-8. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662523/2000-9. TRT DA 21A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-663692/2000-9. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: FORD BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: WENDY CABRAL DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO CHASE MANHATTAN S.A.
ADVOGADO	: DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO	: DR. ANDRÉA CARLA BEZERRA MACIEL	ADVOGADO	: DR. MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA
AGRAVADO(S)	: JOSELITO DOS SANTOS NUNES	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO FONSECA
ADVOGADO	: DR. ILANA RENATA SCHONENBERG ROJZ	PROCURADOR	: DR. LUIZ ANTONIO MARINHO DA SILVA	ADVOGADO	: DR. CLÁUDIO MEIRA DE VASCONCELLOS
PROCESSO	: AIRR-662324/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662529/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-663698/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: GESIPA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-663699/2000-4
ADVOGADO	: DR. ORLANDO G. D. PAIVA	ADVOGADO	: DR. WINSTON SEBE	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA DOLORES VILLALTA DE LIMA	ADVOGADO	: DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO	: DR. ROBERTO GUILHERME WEICHSLER	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO ISMAEL BRONZATTI	AGRAVADO(S)	: EMERENTINA CHAGAS RAMOS DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-662327/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662545/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. HUMBERTO JANSEN MACHADO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-663699/2000-4. TRT DA 1A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: H.R. INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO SECUNDO DO NASCIMENTO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DRA. NELMAR MENEZES GONÇALVES	ADVOGADA	: DRA. ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-663698/2000-0
AGRAVADO(S)	: DAMIÃO PRADO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: M. ROSCOE S.A. - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR. ADELSON FERREIRA FIGUEIREDO	PROCURADOR	: DR. J. MAURO MONTEIRO
PROCESSO	: AIRR-662368/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662550/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: EMERENTINA CHAGAS RAMOS DOS SANTOS
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. ADRIANA MATTOS MAGALHÃES DA CUNHA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR-663700/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. AMÉRICO FERNANDO DA SILVA COELHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR. AUGUSTO CARVALHO FARIA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: ISRAEL RIBEIRO DE ASSIS	AGRAVADO(S)	: ROSANA MANZOLINI RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO GALO BRANCO LTDA.
ADVOGADO	: DR. ALESSANDRA CAVALCANTE DE CASTRO	ADVOGADA	: DRA. MARA LANE PITTHAN FRANÇOLIN	ADVOGADO	: DR. JOSÉ AURÉLIO BORGES DE MORAES
PROCESSO	: AIRR-662369/2000-8. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662562/2000-3. TRT DA 18A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: EDSON RODRIGUES COIMBRA
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. ANA MARTHA M. MEDEIROS
AGRAVANTE(S)	: O POSTO RESTAURANTE LANCHONETE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CERVEJARIA ANTARCTICA NIGER S.A.	PROCESSO	: AIRR-663704/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. ERNESTO RODRIGUES FILHO	ADVOGADO	: DR. GETÚLIO VARGAS DE CASTRO	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: MARIANO ALMEIDA DO AMARAL	AGRAVADO(S)	: ÉSIO MANOEL CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB
PROCESSO	: AIRR-662379/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE LIMA	ADVOGADO	: DR. PAULO VALED PERRY FILHO
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-662626/2000-5. TRT DA 3A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: ELIZABETH BARBOSA GAIA
AGRAVANTE(S)	: BANKBOSTON, N.A.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. MARIANA PAULON
ADVOGADO	: DR. FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR-663706/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: EDILÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR. JOSÉ EDUARDO BASTOS ALVES	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. RAUL SORIANO	AGRAVADO(S)	: ROSA MÉLIA SOARES	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR-662460/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. AMARILDO RODRIGUES VIEIRA	ADVOGADA	: DRA. MARIA INÊS PEREIRA LIMA
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: LATICÍNIO RABELO E ALMEIDA LTDA.	AGRAVADO(S)	: RUY TEIXEIRA SANTOS
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	PROCESSO	: AIRR-663463/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. DANIEL ROCHA MENDES
ADVOGADO	: DR. MÔNICA DOS SANTOS BARBOSA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-663739/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: JOSINETE DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. EDEGAR BERNARDES	ADVOGADO	: DR. NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
PROCESSO	: AIRR-662515/2000-1. TRT DA 21A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: JOÃO RECAREDO VELASQUEZ	PROCURADOR	: DR. REGINA VIANA DAHER
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. VICENTE APARECIDO SILVA	AGRAVADO(S)	: PEDRO BUARQUE FRANCO NETTO
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO GETÚLIO MAIA	PROCESSO	: AIRR-663521/2000-8. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ESTER KLAYMAN GOLDBERG
ADVOGADO	: DR. VIVIANA MARILETI MENNA DIAS	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-663829/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE DONGO FILHO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCURADOR	: DR. RICARDO GEORGE FURTADO DE M. E MENEZES	ADVOGADO	: DR. DANIELA REGINA PELLIN	AGRAVANTE(S)	: ELDER DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-662522/2000-5. TRT DA 21A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: DR. TAKAO AMANO
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. VALDEMIR SILVA GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE OSASCO
AGRAVANTE(S)	: DJALMA CARLOS DE ARAÚJO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-663627/2000-5. TRT DA 8A. REGIÃO.	PROCURADOR	: DR. AYLTON CÉSAR GRIZI OLIVA
ADVOGADO	: DR. VIVIANA MARILETI MENNA DIAS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-663854/2000-9. TRT DA 17A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	AGRAVANTE(S)	: CPA - CIA. DE PRODUTOS DO AMPÁ LTDA.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
PROCURADOR	: DR. JOSÉ DUARTE SANTANA	ADVOGADO	: DR. ALMIR CARDOSO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EMATER
		AGRAVADO(S)	: ROSINEIDE SÃO TOMÉ PIKANÇO	ADVOGADO	: DR. ROBSON FORTES BORTOLINI
		ADVOGADO	: DR. CLEIDE ROCHA DA COSTA	ADVOGADO	: LÉLIO DO CARMO HATUM
				PROCESSO	: DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
				PROCESSO	: AIRR-663864/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO.
				RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
				AGRAVANTE(S)	: OCTÁVIO DIAS MOREIRA FILHO
				ADVOGADO	: DR. CARLOS ARTUR PAULON
				AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
				ADVOGADO	: DR. GUILMAR BORGES DE REZENDE



PROCESSO : AIRR-663871/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SYLVIO JOSÉ DELGADO ADVOGADO : DR. FLÁVIA ALESSANDRA DE FREITAS AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ ADVOGADO : DR. JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	PROCESSO : AIRR-664181/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : TRANSBANK SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. ADVOGADA : DRA. LILIAN GOMES DE MORAES AGRAVADO(S) : SIDNEY DO NASCIMENTO ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARDOSO GOMES	PROCESSO : AIRR-664311/2000-9. TRT DA 11A. REGIÃO. RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO GIVONE DE JESUS ADVOGADO : DR. EVANILDO CARNEIRO DA SILVA AGRAVADO(S) : C.C.E. DA AMAZÔNIA S.A. ADVOGADO : DR. HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-663879/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO FILHO ADVOGADA : DRA. ADRIANA MATTOS MAGALHÃES DA CUNHA AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB ADVOGADA : DRA. GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-664183/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT ADVOGADO : DR. VANESSA LEONCINI AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO BEZERRA SOBRINHO ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI	PROCESSO : AIRR-665171/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ADVOGADO : DR. FERNANDO MORELLI ALVARENGA AGRAVADO(S) : MAURÍCIO TEODORO DE JESUS ADVOGADA : DRA. SANDRA MARIA BEZERRA CARDOZO
PROCESSO : AIRR-663885/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA. ADVOGADO : DR. CARLOS FREDERICO MEDINA MASSADAR AGRAVADO(S) : NEI OLIVEIRA DE SOUZA ADVOGADO : DR. HAROLDO RIO NEGRO BARROS GOMES	PROCESSO : AIRR-664185/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BG BRASIL INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA. ADVOGADO : DR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES LEITE AGRAVADO(S) : ROSA MARIA DE SOUZA MELLO ADVOGADO : DR. CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI	PROCESSO : AIRR-665176/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ADVOGADO : DR. FERNANDO MORELLI ALVARENGA AGRAVADO(S) : MAURÍCIO TEODORO DE JESUS ADVOGADA : DRA. SANDRA MARIA BEZERRA CARDOZO
PROCESSO : AIRR-663886/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : VALNIR GAMA DA ROCHA ADVOGADO : DR. MARCOS TORRES FONSECA AGRAVADO(S) : THYSSEN FUNDIÇÕES S.A. ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO GARCEZ COELHO	PROCESSO : AIRR-664187/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : MOTEL LEÃO DE PRATA LTDA. ADVOGADO : DR. JOÃO MENDES DE CARVALHO AGRAVADO(S) : AUREA ESCOLÁSTICA DE ARAÚJO ADVOGADO : DR. JOSÉ SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA	PROCESSO : AIRR-665178/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADA : DRA. ALINE GIUDICE AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO CARNEIRO E OUTROS
PROCESSO : AIRR-663987/2000-9. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JOSÉ FERREIRA MACHADO FILHO (ESPÓLIO DE) ADVOGADO : DR. MAURO ORTIZ LIMA AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO S.A. ADVOGADO : DR. MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR-664188/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO MARTINELLI S.A. ADVOGADO : DR. FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO MATHEUS ADVOGADA : DRA. SELMA DI COSTA ACOCELLA	PROCESSO : AIRR-665217/2000-1. TRT DA 12A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : WILSON DE FAVERI ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR AGRAVADO(S) : JEAN ANDRÉ QUEVEDO REYMUDE ADVOGADO : DR. EVERTON SCHUSTER AGRAVADO(S) : MENDES ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA.
PROCESSO : AIRR-663991/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EVALDO PIRES LEITE ADVOGADO : DR. MÁRIO ROBERTO SANT' ANNA DA CUNHA AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADO : DR. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-664189/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA ADVOGADO : DR. PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI AGRAVADO(S) : PRODUTOS ELÉTRICOS CORONA LTDA. ADVOGADA : DRA. ADRIANA CURY MARDUY SEVERINI	PROCESSO : AIRR-665273/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO RICCI AGRAVADO(S) : MARIA REGINA DA SILVA PEDROSA ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
PROCESSO : AIRR-664075/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA AQUIDABAN LTDA. E OUTRA ADVOGADA : DRA. IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO AGRAVADO(S) : OSMAR TORRES ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS PALÁCIO ALVAREZ	PROCESSO : AIRR-664191/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EMPRESA AUTO ÔNIBUS PENHA SÃO MIGUEL LTDA. ADVOGADO : DR. MANOEL OLIVEIRA LEITE AGRAVADO(S) : FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA ADVOGADO : DR. EDVALDO SANTANA PERUCI	PROCESSO : AIRR-665453/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ ADVOGADO : DR. JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO AGRAVADO(S) : SYNVAL SANTOS OLIVEIRA ADVOGADO : DR. EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-664178/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. ADVOGADO : DR. SERVIO DE CAMPOS AGRAVADO(S) : ZAQUER MANCIO ADVOGADO : DR. JOÃO EVANGELISTA DOMINGUES	PROCESSO : AIRR-664192/2000-8. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS AGRAVADO(S) : SEVERINO PROFIRIO SILVA ADVOGADA : DRA. PETRONÍLIA CUSTÓDIO SOBRINHO MORALIS	PROCESSO : AIRR-665454/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ ADVOGADO : DR. VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ AGRAVADO(S) : JORGE MOREIRA MACULO ADVOGADO : DR. ALEXANDRE CHRISTIANO BASTOS WENCESLAO
PROCESSO : AIRR-664179/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. ADVOGADA : DRA. MÁRCIA MENDES DE FREITAS AGRAVADO(S) : JOSÉ DE PAULA GUIMARÃES ADVOGADO : DR. JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-664265/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADA : DRA. ALINE GIUDICE AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NITERÓI ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO : AIRR-665456/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE ADVOGADO : DR. DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CORREIA VALENTE COSTA E OUTRO ADVOGADO : DR. ÉSIO COSTA JÚNIOR



PROCESSO	: AIRR-665458/2000-4. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665777/2000-6. TRT DA 10A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666083/2000-4. TRT DA 13A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: L.E.SISTEMA EDUCACIONAL S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CARIDAY STUDIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR. WALQUER FIGUEIREDO DA SILVA	ADVOGADO	: DR. ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: DR. LAUDICÉA ROSALINA DE ALMEIDA GOMES
AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA COSTA DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: DULCIANA VILLAS BOAS DOMINGUES	AGRAVADO(S)	: GERALDO ROZENDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR. PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES	ADVOGADO	: DR. GILENO DA CUNHA SILVA	ADVOGADO	: DR. ABEL AUGUSTO DO RÉGO COSTA JUNIOR
PROCESSO	: AIRR-665459/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665804/2000-9. TRT DA 10A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666084/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CHURRASCARIA FARROUPILHA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE	AGRAVANTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO	: DR. COLBERT DUTRA MACHADO	ADVOGADO	: DR. LEANDRO FELIPE BUENO	ADVOGADA	: DRA. MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
AGRAVADO(S)	: DAVI DE MOURA	AGRAVADO(S)	: ELIANE NASCIMENTO SIMPLÍCIO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ARAMBU ROMAN
ADVOGADO	: DR. LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN	ADVOGADO	: DR. JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELI
PROCESSO	: AIRR-665587/2000-0. TRT DA 5A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665805/2000-2. TRT DA 10A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666089/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: REAL SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA	AGRAVANTE(S)	: BANCO REAL S.A. E OUTRA
ADVOGADO	: DR. JOSÉ AUGUSTO GOMES CRUZ	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
AGRAVADO(S)	: ANA ALMEIDA DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: HONORATO FERREIRA MACHADO E OUTRO	AGRAVADO(S)	: ALCIDES GRÉGIO
ADVOGADO	: DR. OSIEL ALVES TEIXEIRA GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR. FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR. AUGUSTO JOSÉ ALVES
PROCESSO	: AIRR-665588/2000-3. TRT DA 5A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665806/2000-6. TRT DA 10A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666090/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: M. MARCONDES PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO	: DR. TOMAZ MARCHI NETO	ADVOGADO	: DR. GISELA LADEIRA BIZARRA	ADVOGADA	: DRA. IRANI MARTINS ROSA
AGRAVADO(S)	: OLÍMPIO JOÃO DE SOUZA BRAGA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO SALES PENA E OUTRA	AGRAVADO(S)	: TÂNIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ADVOGADA	: DRA. ISIS MARIA BORGES RESENDE	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO JOSÉ PELLOSO
PROCESSO	: AIRR-665590/2000-9. TRT DA 5A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665896/2000-7. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666091/2000-1. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ORDÉLIA LOPES TORRES	AGRAVANTE(S)	: MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SANTO IGNÁCIO LTDA.
ADVOGADO	: DR. ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO	ADVOGADO	: DR. MAÑOEL DE SOUZA GUIMARÃES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR. LUIZ FERNANDES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	: PAULO MARTINS DE FREITAS	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO DOMINGUES
ADVOGADO	: DR. FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR. MÁRIO LUIZ CASAVARDE SAMPAIO	ADVOGADO	: DR. VANDERLEI APARECIDO CALLEIRA
PROCESSO	: AIRR-665591/2000-2. TRT DA 5A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666068/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666092/2000-5. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	AGRAVANTE(S)	: CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: DR. GILMAR ELÓI DOURADO	ADVOGADO	: DR. NEUSA APARECIDA MARTINHO	ADVOGADO	: DR. WINSTON SEBE
AGRAVADO(S)	: AGNALDO ROSÁRIO DA COSTA	AGRAVADO(S)	: OSCAR ANTONIO DA SILVA FILHO	AGRAVADO(S)	: DENISE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO ÂNGELO DE LIMA FREIRE	ADVOGADA	: DRA. MARIA DURCÍLIA PIRES DE ANDRADE E SILVA	ADVOGADO	: DR. WLADEMIR FLÁVIO BONORA
PROCESSO	: AIRR-665594/2000-3. TRT DA 5A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666069/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666106/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JOÃO FERREIRA SOBRINHO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ BETTIO (FAZENDA LEONILDA)	AGRAVANTE(S)	: ARNALDO MOURA E OUTRO
ADVOGADO	: DR. LUIZ CLÁUDIO AMADO DE MORAES	ADVOGADO	: DR. JURACI NOGUEIRA MARÃO	ADVOGADO	: DR. GILBERTO CAMILLO MAGALDI
AGRAVADO(S)	: LIMPEC - LIMPEZA PÚBLICA DE CAMAÇARI	AGRAVADO(S)	: HERMES ALVES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: DR. CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA FIGUEIRÓA	ADVOGADO	: DR. REINALDO CAETANO DA SILVEIRA	ADVOGADA	: DRA. IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
PROCESSO	: AIRR-665596/2000-0. TRT DA 5A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666070/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666107/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S)	: VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RUBENS GARBA
ADVOGADO	: DR. RUY SÉRGIO DEIRÓ	ADVOGADA	: DRA. ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELI
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LEAL REIS	AGRAVADO(S)	: JÚLIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ATÍLIO BALBO S.A. AÇÚCAR E ALCOOL
ADVOGADO	: DR. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. FRANCISCO GUERRA CUNHA	ADVOGADA	: DRA. MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
PROCESSO	: AIRR-665657/2000-1. TRT DA 5A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666072/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666108/2000-1. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCÉLIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ EDUARDO HADDAD	ADVOGADO	: DR. LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JORGE DA FONSECA GOMES	AGRAVADO(S)	: VILTON DE REZENDE JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ WALDMÁRCIO OLIVEIRA FONSECA
ADVOGADA	: DRA. TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER	ADVOGADO	: DR. JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	ADVOGADO	: DR. MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR-665696/2000-6. TRT DA 12A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666082/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666193/2000-4. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCÉLIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: SADIÁ S.A.	AGRAVANTE(S)	: SILMAR MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: DR. SARAÍ MARTELLI BRESCIANI	ADVOGADO	: DR. GILMAR LUIZ PANATTO	ADVOGADA	: DRA. ALINE GIUDICE
AGRAVADO(S)	: RONALDO RODRIGUES MACHADO	AGRAVADO(S)	: BENJAMIM AUGUSTO BORGES	AGRAVADO(S)	: SANDRA HELENA DE ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO	: DR. CELITO DAMO GASTALDO	ADVOGADO	: DR. AGLAE RICCIARDELLI TERZONI	ADVOGADO	: DR. LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO



PROCESSO : AIRR-666199/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EREVAN ENGENHARIA S.A. ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ PINTO DO NASCIMENTO ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-667319/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : PICCHI S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA ADVOGADO : DR. GUSTAVO COSTA BIAGIOLI AGRAVADO(S) : VALTER LUIZ ADVOGADO : DR. VALDEMAR BATISTA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-667505/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ADRIANA DOS SANTOS SALOMÃO ADVOGADA : DRA. WALDIRENE RIBEIRO DA COSTA AGRAVADO(S) : ESJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ADVOGADO : DR. EDNILSON TÓFOLI GONÇALVES DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR-666200/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES SÃO SILVESTRE S.A. ADVOGADO : DR. DAVID SILVA JÚNIOR AGRAVADO(S) : ALDADI BARBOSA ANTUNES ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO LIMA E SILVA	PROCESSO : AIRR-667322/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE ALGODOEIRA RIO GRANDE LTDA. ADVOGADO : DR. GENILDO LACERDA CAVALCANTI AGRAVADO(S) : JULIANO DE MORAIS MOREIRA ADVOGADO : DR. WILSON ROBERTO MARTHO	PROCESSO : AIRR-667507/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA ADVOGADO : DR. ARCIDE ZANATTA AGRAVADO(S) : SUPERVAREJÃO SAÚDE LTDA. ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LENCIONI FERNANDES
PROCESSO : AIRR-666205/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : CLUB MÉDITERRANÉE DO BRASIL TURISMO LTDA. ADVOGADA : DRA. LUCIANI COUTO DOS SANTOS AGRAVADO(S) : BÁRBARA SHEILA AMARAL NEGRÃO	PROCESSO : AIRR-667324/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO ADVOGADO : DR. CLAYTON CÉZAR MURARI AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ALVES DE SOUZA FILHO E OUTROS	PROCESSO : AIRR-667509/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE BRASIL LTDA. ADVOGADO : DR. JOSÉ ALUÍSIO FERREIRA AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS PEREIRA ADVOGADA : DRA. ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA
PROCESSO : AIRR-666206/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO JABOUR LTDA. ADVOGADO : DR. ANNIBAL FERREIRA AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DE SOUZA ADVOGADO : DR. HAROLDO GOMES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-667326/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO ADVOGADO : DR. CLAYTON CÉZAR MURARI AGRAVADO(S) : ADILSON ROSEIRO E OUTROS ADVOGADO : DR. HUMBERTO CARDOSO FILHO	PROCESSO : AIRR-667510/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL AGRAVADO(S) : FLÁVIO EVANGELISTA ADVOGADO : DR. ADAIR FERREIRA DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-666235/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : ADÃO MACHADO (ESPÓLIO DE) ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES AGRAVADO(S) : USINA SANTA ADÉLIA S.A. ADVOGADO : DR. ROGÉRIO CARÓSI	PROCESSO : AIRR-667327/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : FIBRA S.A. ADVOGADA : DRA. SONIA A. CAVALCANTE AGRAVADO(S) : VALDOMIRO DE OLIVEIRA ZANCAN E OUTROS	PROCESSO : AIRR-667516/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS ADVOGADO : DR. DARMY MENDONÇA
PROCESSO : AIRR-666256/2000-2. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS ADVOGADO : DR. NICOLAU TANNUS AGRAVADO(S) : JOÃO DE ALMEIDA PAIVA NETO ADVOGADO : DR. EDSON LUÍS FIRMINO	PROCESSO : AIRR-667329/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADA : DRA. SONIA A. CAVALCANTE AGRAVADO(S) : VALDOMIRO DE OLIVEIRA ZANCAN E OUTROS	PROCESSO : AIRR-667518/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : PROQUÍMIO PRODUTOS QUÍMICOS OPOTERÁPICOS LTDA. ADVOGADO : DR. OCTÁVIO BUENO MAGANO AGRAVADO(S) : ROBERTO TAVARES DE SOUZA ADVOGADA : DRA. MARIA CONSTÂNCIA GALIZI
PROCESSO : AIRR-666303/2000-4. TRT DA 21A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADA : DRA. FABIOLA OLIVEIRA DE ALENCAR AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS CARTAXO QUEIROZ ADVOGADA : DRA. MARIA LÚCIA C. JALES SOARES	PROCESSO : AIRR-667333/2000-4. TRT DA 5A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR. ANEILTON JOÃO REGO NASCIMENTO AGRAVADO(S) : ELIVALDO DOS SANTOS SILVA ADVOGADO : DR. MARLON ANDRADE SILVEIRA	PROCESSO : AIRR-667519/2000-8. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BAURUENSE - SERVIÇOS GERAIS S/C. LTDA. ADVOGADO : DR. HELOÍSA HELENA PUGLIEZI DE BESSA AGRAVADO(S) : JOSÉ CASSIMIRO DA SILVA ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-666305/2000-1. TRT DA 20A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : MARIA LÚCILA PIZZI DOS REIS ADVOGADO : DR. WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ AGRAVADO(S) : SOFARMA - SOBRAL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. ADVOGADO : DR. SILVIO DA SILVA COSTA	PROCESSO : AIRR-667337/2000-9. TRT DA 18A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : REDE INFORMÁTICA LTDA. ADVOGADO : DR. JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS AGRAVADO(S) : RODRIGO MARTINS LOPES ADVOGADO : DR. RUI LUIZ DE SOUZA AGRAVADO(S) : COLÉGIO EMBRAS LTDA.	PROCESSO : AIRR-667526/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS ADVOGADA : DRA. SONIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO AGRAVADO(S) : ODINEO RAMOS DE ALMEIDA ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO : AIRR-667317/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR. REGINALDO CAGINI AGRAVADO(S) : JOSÉ VICENTE DA SILVA FURTADO ADVOGADA : DRA. VERA LÚCIA SOARES MOREIRA	PROCESSO : AIRR-667451/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA. ADVOGADA : DRA. KÁTIA BARBOSA DA CUNHA AGRAVADO(S) : SIDNEY ANTUNES DE SÁ JÚNIOR ADVOGADO : DR. FERNANDO DA COSTA PONTES	PROCESSO : AIRR-667575/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO. RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : IRMÃOS MASSIGNAN & CIA. LTDA. ADVOGADO : DR. JOSIEL VACISKI BARBOSA AGRAVADO(S) : CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA ADVOGADO : DR. JOÃO CESÁRIO MOTA
PROCESSO : AIRR-667318/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SIFCO S.A. ADVOGADO : DR. KÁTIA CILENE MERIDA NAGLEIATTI AGRAVADO(S) : EDSON DIAS DA SILVA ADVOGADO : DR. AMAURI COLLUCCI	PROCESSO : AIRR-667454/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. ADVOGADO : DR. FERNANDA FERNANDES PICANÇO AGRAVADO(S) : RUBENS COSTA RIBEIRO ADVOGADO : DR. MARCELO PAZ ALVES	PROCESSO : AIRR-667593/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ ADVOGADO : DR. RODOLFO DEL PONTE AGRAVADO(S) : JANDIRA DE SOUZA REGO ADVOGADO : DR. HAMILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO



PROCESSO	: AIRR-667600/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-667839/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-668703/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: PAES MENDONÇA S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADA	: DRA. SUZANA FONTES DE ARAÚJO SOARES SCHNARNENDORF	ADVOGADO	: DR. SAYDE LOPES FLORES	ADVOGADA	: DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S)	: JOSIAS PETRONILHO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ COSME COSTA SOARES	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-667681/2000-6. TRT DA 10A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. BEATRIZ SCALZER SAROLDI	ADVOGADA	: DRA. HEIDY GUTIERREZ MOLINA
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-667840/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-668704/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: ART'ESPORTES LTDA.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. IRAN AMARAL	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ EDSON GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ODEJANE NOGUEIRA ARGOLLO	ADVOGADO	: DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADA	: DRA. ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA
ADVOGADO	: DR. FLÁVIO DA MATA	AGRAVADO(S)	: IRAPUAN CORREA SAMPAIO E OUTRO	AGRAVADO(S)	: TERRACOM ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR-667683/2000-3. TRT DA 10A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. DAVI BRITO GOULART	ADVOGADO	: DR. HELIO AGOSTINHO
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-667841/2000-9. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: SUCEL CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-668808/2000-2. TRT DA 15A. REGIÃO.
ADVOGADA	: DRA. KASSIA MARIA SILVA	AGRAVANTE(S)	: IDALÍCIO DE ALMEIDA SAMPAIO E OUTRO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CÍCERO PESSOA CRUZ	ADVOGADA	: DRA. MARLENE GOMES CARREIRO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: TEONÍLIA SALES DE CARVALHO
ADVOGADO	: DR. ARI SOARES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: TRADE-RIO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: DR. LUIS CARLOS GALLO
PROCESSO	: AIRR-667694/2000-1. TRT DA 24A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. ELIZABETH FURTADO FERNANDES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: PAMIRO AGROPECUÁRIA LTDA.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-667842/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. CAIO GIRARDI CALDERAZZO
AGRAVANTE(S)	: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-668809/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.
ADVOGADA	: DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ GERALDO COELHO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: CLÓVIS LUCIANO MARTINS	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO SILVA FILHO	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO	: DR. LUIZ CARLOS MARQUES ARNAUT	AGRAVADO(S)	: ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR	ADVOGADO	: DR. LUIS CARLOS GALLO
PROCESSO	: AIRR-667698/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ARISTIDES MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: PECUÁRIA DAMHA LTDA.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-667847/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. JOSÉ HENRIQUE P. MARTINS
AGRAVANTE(S)	: JOCELINO DA GLÓRIA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-668810/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. UMBERTO PASSARELLI FILHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: DR. LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: ABIDERMAN ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR. RITA DE CÁSSIA MULLER	AGRAVADO(S)	: ELPÍDIO MARQUES DA SILVA	ADVOGADA	: DRA. MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
PROCESSO	: AIRR-667780/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO CARLOS DE QUADROS	AGRAVADO(S)	: ZF DO BRASIL S.A.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-668689/2000-1. TRT DA 9A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ADELMO DO VALLE SOUSA LEÃO
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-668811/2000-1. TRT DA 15A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. PAULO ROBERTO PIRES DO AMARAL	AGRAVANTE(S)	: SCHEFFER DO ITUXI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: BELISÁRIO ANTÔNIO FREITAS	ADVOGADO	: DR. CARLOS FERNANDO ZARPEL-LON	AGRAVANTE(S)	: VANDERLEY REGO LEITE
ADVOGADO	: DR. FERNANDO DA COSTA PONTES	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO LUIZ DE FRANÇA	ADVOGADO	: DR. LUÍS CARLOS MELLO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-667831/2000-4. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. PAULO ANDRÉ MIARA	AGRAVADO(S)	: ULLIBRÁS ESQUADRIAS ULLIAN LTDA.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-668692/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ÂNGELO AUGUSTO CORRÊA MONTEIRO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-668841/2000-5. TRT DA 5A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. MÁRCIO MEIRA DE VASCONCELLOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR. YOSHIHIRO MIYAMURA	AGRAVANTE(S)	: MARIA CECÍLIA MARTINS RIBEIRO E OUTRA
ADVOGADO	: DR. SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: IDELMA CARROCIA GALHERA	ADVOGADO	: DR. MARCUS COTRIM DE CARVALHO MELO
PROCESSO	: AIRR-667832/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. WANDERLEI DE PAULA BARRETO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-668696/2000-5. TRT DA 9A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. REINALDO SABACK SANTOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-668847/2000-7. TRT DA 5A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. CÉLIO JOSÉ BOAVENTURA COTRIM	AGRAVANTE(S)	: ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: JUAEDINA MARIA ROCHA BAIÃO	ADVOGADO	: DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: GERDAU S.A. - GERDAU USIBA
ADVOGADO	: DR. HENRIQUE DO COUTO MARTINS	AGRAVADO(S)	: GEROLINO JOSÉ DA TRINDADE	ADVOGADO	: DR. MÁRCIO VINHAS BARRETTO
PROCESSO	: AIRR-667833/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. DALVA MARLI MENARIM	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS MARINHO TAVARES
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-668698/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. CESAR AUGUSTO RIBEIRO VIVAS OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-668977/2000-6. TRT DA 5A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ANTÔNIO BELMUEDES E OUTROS	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ DUARTE PEREIRA FILHO	ADVOGADO	: DR. MANOEL SANTANA PAULO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: DR. LUIZ MIGUEL PINAUD NETO	AGRAVADO(S)	: MARILENA DE FREITAS SILVA	ADVOGADO	: DR. ALEXANDRO ALVES
PROCESSO	: AIRR-667838/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. ERCY MARIA DA SILVA OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO MARTINS
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO JURÍDICA DOS COMERCIANTES E INDUSTRIAIS DO BRASIL S/C LTDA.	ADVOGADO	: DR. PEDRO NIZAN GURGEL DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: H. STERN COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.	PROCESSO	: AIRR-668700/2000-8. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-668978/2000-0. TRT DA 5A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. JOÃO FRANCISCO MENEZES GARCIA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: DIRCEU CARDOSO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ENESA - ENGENHARIA S.A.	COMPLEMENTO	: CORRÊ JUNTO COM AIRR-668979/2000-3
ADVOGADO	: DR. MARCELO JOSÉ DOMINGUES	ADVOGADO	: DR. OVÍDIO LEONARDI JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BAHEMA EQUIPAMENTOS LTDA.
		AGRAVADO(S)	: JOÃO LOPES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR. FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO
				AGRAVADO(S)	: ADALBERTO MACHADO DAS NEVES
				ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO CÉZAR DOS SANTOS



PROCESSO : AIRR-668979/2000-3. TRT DA 5A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR-668978/2000-0 AGRAVANTE(S) : ADALBERTO MACHADO DAS NEVES ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CÉZAR DOS SANTOS AGRAVADO(S) : BAHEMA EQUIPAMENTOS LTDA. ADVOGADO : DR. FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR-668981/2000-9. TRT DA 5A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES FILHO ADVOGADO : DR. HÉLIO JOSÉ LEAL LIMA AGRAVADO(S) : JOSÉ ASSIS GUIMARÃES SOUZA ADVOGADO : DR. EXPEDITO ROCHA QUEIROZ AGRAVADO(S) : CACAU DA BAHIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR-669823/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ADVOGADO : DR. WINSTON SEBE AGRAVADO(S) : LUIZ BELO ADVOGADO : DR. JOÃO BENEDITO MENDES	PROCESSO : AIRR-669907/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JOSÉ CUTRALE JÚNIOR ADVOGADO : DR. ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA. ADVOGADO : DR. ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA AGRAVADO(S) : ABEL PERES ADVOGADO : DR. ROBERTA MOREIRA CASTRO AMARAL CASTRO	PROCESSO : AIRR-669908/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : LOURIVAL JOSÉ HERNANDES ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR. NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR-669986/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EDSON TEIXEIRA DA SILVA ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA AGRAVADO(S) : BRADESCOR - CORRETORA DE SEGUROS LTDA. E OUTRO ADVOGADA : DRA. ADRIANA DE SIXTO	PROCESSO : AIRR-669987/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ENESA ENGENHARIA S.A. ADVOGADO : DR. OVÍDIO LEONARDI JÚNIOR AGRAVADO(S) : ELIEZER GONÇALVES	PROCESSO : AIRR-669988/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO AGRAVADO(S) : ARLINDO MENDES DOS SANTOS ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA RODRIGUES VIANA	PROCESSO : AIRR-669989/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO ADVOGADA : DRA. CARMELA LOBOSCO AGRAVADO(S) : PAULO ALVES DA SILVA ADVOGADO : DR. ISMAEL DE FREITAS	PROCESSO : AIRR-670019/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ALSTOM ENERGIA S.A. ADVOGADA : DRA. MARY ROSE ALVES FREIRE AGRAVADO(S) : ORLANDO AGOSTINHO ADVOGADO : DR. FLORIVAL DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-670024/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA RUIZ ADVOGADA : DRA. ALEXANDRA ROBERTA KLUGE AGRAVADO(S) : UNIMED CAMPINAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA SCANAVEZ	PROCESSO : AIRR-670025/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : MADEPAR PAPEL E CELULOSE S.A. ADVOGADO : DR. CLEBER ROBERTO BIANCHINI AGRAVADO(S) : ADRIANO CUSTÓDIO GABRIEL ADVOGADO : DR. JACINTO AVELINO PIMENTEL FILHO	PROCESSO : AIRR-670054/2000-3. TRT DA 9A. REGIÃO. RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR ADVOGADA : DRA. ELOISA MARIA MENDONÇA AVELAR AGRAVADO(S) : LAURIVAL LINHARES ADVOGADO : DR. GISELE SOARES	PROCESSO : AIRR-670064/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR. TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR AGRAVADO(S) : JOÃO BOSCO DA ROCHA CAMPI ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	PROCESSO : AIRR-670077/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : MERCANTE TUBOS E AÇOS LTDA. ADVOGADA : DRA. WILSÔNIA MESQUITA ANDRADE ALVES AGRAVADO(S) : JOSÉ LOPES ADVOGADA : DRA. YANDARA TEIXEIRA PINI	PROCESSO : AIRR-670269/2000-2. TRT DA 6A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CRYSTAL MINERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ADVOGADO : DR. LUIZ DE ALENCAR BEZERRA AGRAVADO(S) : ILKA VALDEVINO DOS SANTOS ADVOGADA : DRA. MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-670272/2000-6. TRT DA 6A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ESP - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. ADVOGADO : DR. IVAN DE ARAÚJO BEZERRA AGRAVADO(S) : REINALDO RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS VIANA DE CARVALHO NEVES	PROCESSO : AIRR-670274/2000-3. TRT DA 6A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ARRECIFES HOTÉIS E TURISMO S.A. ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO PUGLIESI AGRAVADO(S) : JOSÉ CAETANO DA SILVA ADVOGADO : DR. VALTER OLIVEIRA PONTES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-670383/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE ADVOGADO : DR. VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO RAMOS DE FREITAS ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO SERPA DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR-670384/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADO : DR. DANILO PORCIUNCUA AGRAVADO(S) : MARCOS BORGES SALVIO ADVOGADO : DR. MARCELO DE CASTRO FONSECA	PROCESSO : AIRR-670385/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADA : DRA. ALINE GIUDICE AGRAVADO(S) : LEILA MARTINS LARANJEIRAS DE LIMA E OUTROS ADVOGADO : DR. MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO	PROCESSO : AIRR-670386/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. ADVOGADO : DR. KARINA AUGUSTO AVINO AGRAVADO(S) : EDSON SILVA PEREIRA ADVOGADO : DR. MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA	PROCESSO : AIRR-670387/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A. ADVOGADO : DR. CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO AGRAVADO(S) : ANGELITA JOVELINA DE OLIVEIRA ADVOGADO : DR. ROMEU GUARNIERI	PROCESSO : AIRR-670388/2000-8. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : WHISKERIA BAR E RESTAURANTE LTDA. ADVOGADO : DR. MÁRCIO YOSHIDA AGRAVADO(S) : JOEL GOMES DA SILVA ADVOGADO : DR. JOSÉ MARCOS DE LORENZO	PROCESSO : AIRR-670389/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANKBOSTON N.A. ADVOGADO : DR. FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI AGRAVADO(S) : FÁBIO DE BRITO ORSINI ADVOGADO : DR. MAURO FERRIM FILHO	PROCESSO : AIRR-670390/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ARAÚJO MOHALLEM ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. ADVOGADO : DR. ERNESTO RODRIGUES FILHO AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA HENRIQUE DA SILVA ADVOGADO : DR. DECIO MARINO DE JESUS FILHO	PROCESSO : AIRR-670391/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR AGRAVADO(S) : LUIZ APARECIDO DE SOUZA PEREIRA ADVOGADO : DR. JOSÉ SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA	PROCESSO : AIRR-670394/2000-8. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE KELETI ENGENHEIROS E CONSTRUTORES LTDA. ADVOGADO : DR. MÁRIO UNTI JÚNIOR AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUZIA DE CARVALHO ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-670395/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COATS CORRENTE LTDA. ADVOGADO : DR. JOSÉ GARDUZI TAVARES AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO ÁVILA DE SOUZA ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS HANTKE
--	---	---	---	---	---	--	---	--	---	---	--	---	---	--	--	--	--	---	---	--	--	--	--	--	---	---	--	---



PROCESSO	: AIRR-670397/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670718/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670872/2000-9. TRT DA 12A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CLEAN TOK SERVIÇOS LAVANDE- RIA ESTERILIZAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUI- DAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVI- ÇOS DE SAÚDE DE LAGES
ADVOGADO	: DR. ALESSANDRA SOUZA MENEZES	ADVOGADA	: DRA. CAROLINA LAPORTE F. R. DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM
AGRAVADO(S)	: ANDRÉIA BARROS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO	AGRAVADO(S)	: ADRIANA ALVES DE MORAES E OU- TROS
ADVOGADO	: DR. MÁRIO SUGIYAMA SOBRINHO	ADVOGADO	: DR. ALCINÉSIO BARCELLOS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR. MARIA CRISTINA RENON
PROCESSO	: AIRR-670398/2000-2. TRT DA 2A. RE- GIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670723/2000-4. TRT DA 1A. RE- GIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670920/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: PAULO CESAR SILVA BOTELHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA	: DRA. EDNA GUZZELLI MARQUES	ADVOGADO	: DR. CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR. MARCO CEZAR CAZALI
AGRAVADO(S)	: ELETROMEDICINA BERGER INDÚ- STRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: RICARDO BARBOSA DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: SILENE MARIA FILIPPELLI RASCAZZI
ADVOGADO	: DR. SÉRGIO BOVE	ADVOGADO	: DR. PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ	ADVOGADA	: DRA. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRU- DA ZANELLA
PROCESSO	: AIRR-670399/2000-6. TRT DA 2A. RE- GIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670724/2000-8. TRT DA 1A. RE- GIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670921/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MARIA EMÍLIA ORTEGA DO NASCI- MENTO	AGRAVANTE(S)	: AÇOS VILLARES S.A.	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DE ASSIS DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO	: DR. FRANCISCO DOS SANTOS BAR- BOSA	ADVOGADO	: DR. MÁRIO CORRÊA CÁLCIA JÚ- NIOR	ADVOGADO	: DR. HUMBERTO CARDOSO FILHO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO HENRIQUES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADA	: DRA. ELIZABETH THEREZA GOMES MARCIANO	ADVOGADO	: DR. PAULO ROBERTO DE AZEVEDO JÚNIOR	ADVOGADA	: DRA. THEREZINHA C. SANTOS PRA- DO
PROCESSO	: AIRR-670443/2000-7. TRT DA 1A. RE- GIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670725/2000-1. TRT DA 1A. RE- GIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670922/2000-1. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUI- DAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: XEROX DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADA	: DRA. MARIA APARECIDA DA SILVA MARCONDES PORTO	ADVOGADO	: DR. FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA	ADVOGADA	: DRA. MARIA AMÉLIA SOUZA DA RO- CHA
AGRAVADO(S)	: REJANE PINHEIRO PINTO DE CAS- TRO	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE DUTRA SALGADO	AGRAVADO(S)	: VICTOR MATURO
ADVOGADA	: DRA. MARIA ISABEL RODRIGUES SOARES	ADVOGADO	: DR. CARLA FERREIRA RAMA MA- THIAS	ADVOGADO	: DR. NEIDE APARECIDA MICHELIN OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-670446/2000-8. TRT DA 1A. RE- GIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670782/2000-8. TRT DA 4A. RE- GIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670933/2000-0. TRT DA 1A. RE- GIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SEN- NA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SEN- NA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JORNAL DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: CERVEJARIAS KAISER BRASIL LT- DA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ
ADVOGADO	: DR. MARCELO DE QUEIROZ PIMEN- TEL	ADVOGADA	: DRA. SÍLVIA HELENA MIRANDA	ADVOGADA	: DRA. VERÔNICA GEHREM DE QUEI- ROZ
AGRAVADO(S)	: JAIR HENRIQUE RUFFATO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: PAULO GILBERTO MÜLLER VIANA	AGRAVADO(S)	: JOÃO PEDRO MACHADO NETO
ADVOGADO	: DR. LUIZ EDUARDO D'ALMEIDA FREITAS	ADVOGADO	: DR. CLAUDIO ROBERTO VELAS- QUEZ	ADVOGADO	: DR. PAULO HENRIQUE MACHADO
PROCESSO	: AIRR-670468/2000-4. TRT DA 4A. RE- GIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670783/2000-1. TRT DA 4A. RE- GIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670995/2000-4. TRT DA 4A. RE- GIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SEN- NA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENER- GIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: DR. HÉLIO LUÍS DALLABRIDA	ADVOGADO	: DR. GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	ADVOGADO	: DR. ROSÂNGELA GEYGER
AGRAVADO(S)	: REJANE MARIA MACCARINI GAR- CIA	AGRAVADO(S)	: MÁRIO DAL PONTE	AGRAVADO(S)	: WALDOMIRO JOSÉ DE BORBA
ADVOGADA	: DRA. MARIA SÔNIA KAPPAUN BINA	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO ESCOSTEGUY CAS- TRO	ADVOGADA	: DRA. RUTH D'AGOSTINI
PROCESSO	: AIRR-670473/2000-0. TRT DA 4A. RE- GIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670809/2000-2. TRT DA 17A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-671073/2000-5. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SEN- NA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA SERTÓRIO LT- DA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN	AGRAVANTE(S)	: BENEVALDO PEREIRA DE CARVA- LHO
ADVOGADO	: DR. DANTE ROSSI	ADVOGADO	: DR. ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FA- RIA	ADVOGADO	: DR. IBIRACI NAVARRO MARTINS
AGRAVADO(S)	: JOÃO VIEIRA DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO MARIANO DE MORAIS	AGRAVADO(S)	: CARGILL CITRUS LTDA.
ADVOGADO	: DR. JORGE ADROALDO MONTEIRO PEIXOTO	ADVOGADO	: DR. ROSEMBERG MORAES CAITANO	ADVOGADA	: DRA. CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CA- MARGO
PROCESSO	: AIRR-670716/2000-0. TRT DA 1A. RE- GIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670838/2000-2. TRT DA 10A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS COLHEDORES DE CITRUS LTDA.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR. MARCELO FERNANDES GAETA- NO
AGRAVANTE(S)	: MULTISTAR MÓVEIS E DECORA- ÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAPITAL REPRESENTAÇÃO E DIS- TRIBUIÇÃO DE REVISTAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-671079/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. MARCO CÉSAR DE NADAI	ADVOGADO	: DR. EDUARDO CAVALCANTE PINTO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: MOADYR MARTINS	AGRAVADO(S)	: VILMA GADELHA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: AIMAR SCHIAVOTELLO
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO BATISTA DOS SAN- TOS	ADVOGADO	: DR. ADELINO DE CARVALHO JÚ- NIOR	ADVOGADO	: DR. WILIAN DE ARAÚJO HERNAN- DEZ
PROCESSO	: AIRR-670717/2000-4. TRT DA 1A. RE- GIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670854/2000-8. TRT DA 2A. RE- GIÃO.	AGRAVADO(S)	: BRISTOL - MYERS SQUIBB BRASIL S.A.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S)	: NEUSA VENTURA DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR-671342/2000-4. TRT DA 1A. RE- GIÃO.
ADVOGADO	: DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADA	: DRA. ADRIANA BOTELHO FANGA- NIELLO BRAGA	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: CARLOS LUIZ NUNES DO VALLE	AGRAVADO(S)	: IGARAS PAPÉIS E EMBALAGENS LT- DA.	AGRAVANTE(S)	: ITD TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: DR. CLEBER MAURÍCIO NAYLOR	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: DR. NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
				AGRAVADO(S)	: CLARINDO DA COSTA
				ADVOGADO	: DR. MARIA GILDETE OLIVEIRA PEBA



PROCESSO	: AIRR-671343/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-671727/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-671992/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE PESQUISA E ANÁLISE - CBPA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
ADVOGADO	: DR. CRISTIANA DOTTI MARTINS	ADVOGADA	: DRA. PAULA CORINA SANTONE	ADVOGADO	: DR. NARCISO FERREIRA
AGRAVADO(S)	: OFICINA E COMÉRCIO DE PEÇAS SO- LUÇÃO DE 3 RIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: WLADIMIR BECKER	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO ROGÉRIO GINES DE BARROS
PROCESSO	: AIRR-671389/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. VILMA PIVA	ADVOGADO	: DR. ELITON ARAÚJO CARNEIRO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-671731/2000-8. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: FREEZAGRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: REFRIGERANTES ARCO-IRIS LTDA.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-671993/2000-3. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. BERTOLDINO EULALIO DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	: PAES MENDONÇA S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: ANÍSIO DIAS LOPES	ADVOGADO	: DR. CLÉDSON CRUZ	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
ADVOGADO	: DR. DANIELLE ALVIM COSTA MEIRELLES	AGRAVADO(S)	: CONSTANTINO MAGALHÃES AFONSO	ADVOGADO	: DR. NARCISO FERREIRA
PROCESSO	: AIRR-671391/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. IVAIR SILVA MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES PRIZON DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-671733/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ELITON ARAÚJO CARNEIRO
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: FREEZAGRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADA	: DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S)	: EXPANDER MANUTENÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-671995/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: ROBERTA NOVAIS	ADVOGADA	: DRA. CLEMENTE SALOMÃO DE OLIVEIRA FILHO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: DR. SALVADOR LISERRE NETO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ VITOR SILVA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.
PROCESSO	: AIRR-671392/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. FLÁVIO VILLANI MACÉDO	ADVOGADA	: DRA. ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-671734/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: CARLOS EDUARDO TUCHINSKI GOSLAR
AGRAVANTE(S)	: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. GISELE HATSCHBACH
ADVOGADO	: DR. SYLVIO LUIS PILA JIMENES	AGRAVANTE(S)	: W. ROTH S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA	PROCESSO	: AIRR-671998/2000-1. TRT DA 9A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CAMPINAS	ADVOGADO	: DR. PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA	: DRA. TÂNIA MARCHIONI TOSETTI KRUTZFELDT	AGRAVADO(S)	: ALMIR DE OLIVEIRA GARCIA	AGRAVANTE(S)	: USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ALCOOL
PROCESSO	: AIRR-671393/2000-0. TRT DA 5A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. FIVA SOLOMCA	ADVOGADA	: DRA. MÁRCIA REGINA RODACOSKI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-671743/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: ROBERTA APARECIDA GARCIA
AGRAVANTE(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. BRUNO MOREIRA ALVES
ADVOGADA	: DRA. ADRIANA LESSA CÍCERO	AGRAVANTE(S)	: DENOLIDES FREITAS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-671999/2000-5. TRT DA 9A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: LINDOMAR DOS SANTOS FILHO	ADVOGADO	: DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: DR. MARCOS OLIVEIRA GURGEL	AGRAVADO(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ÁGUA DOURADA ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-671394/2000-4. TRT DA 5A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. FRANCISCO DA SILVA VILLELA FILHO	ADVOGADO	: DR. CLÓVIS PINHEIRO DE SOUZA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-671824/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: APARECIDA BATISTÃO
AGRAVANTE(S)	: ROBERT BOSCH LTDA.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. DEUSDÉRIO TÔRMINA
ADVOGADO	: DR. UBALDO DE JESUS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: AIRR-672080/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: FIRMINO ALVES RAMOS	ADVOGADA	: DRA. ALINE GIUDICE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA	: DRA. MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO SALLES	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO	: AIRR-671397/2000-5. TRT DA 5A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. MARCELO DE CASTRO FONSECA	ADVOGADO	: DR. ANDRÉ MATUCITA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-671897/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: DAVID GONÇALVES VIANNA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA
ADVOGADO	: DR. PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: ADECY RODRIGUES BATISTA SALOMÃO	PROCESSO	: AIRR-672089/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: AMÂNCIO LEITE SANTANA	ADVOGADO	: DR. ELIEZER GOMES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: DR. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO	: AIRR-671423/2000-4. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. DINO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADA	: DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-671962/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: CELSO DE ARAÚJO BARCELOS
AGRAVANTE(S)	: REAL AUTO ÔNIBUS LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR. ANDREA VASCONCELLOS MEIRELLES MANCEBO
ADVOGADO	: DR. DAVID SILVA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: VAN LEER EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR-672097/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ ALEXANDRE HENNING PEREIRA	ADVOGADO	: DR. PAULO DOMINGOS FERNANDES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA	: DRA. MARIA LÚCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: OSCAR FERNANDES SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR-671474/2000-0. TRT DA 19A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO FRANCISCO GODOI	ADVOGADA	: DRA. MÁRCIA ROCCO DE CASTILHO
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-671990/2000-2. TRT DA 9A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: LENINE BARTOLI
AGRAVANTE(S)	: TARUMÁ MAR HOTEL LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR. MÁRIO DE MENDONÇA NETTO
ADVOGADO	: DR. JOSÉ OSMAR DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	PROCESSO	: AIRR-672130/2000-8. TRT DA 8A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: AGILMAR NIERO	ADVOGADA	: DR. NARCISO FERREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: DR. VALDEMAR ALVES TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: MARCOS RIBEIRO DA MOTA	AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE ESTUDOS CRIATIVOS PROGRESSO INFANTIL - E. DE OLIVEIRA LAMEIRA - ME
PROCESSO	: AIRR-671485/2000-9. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ELITON ARAÚJO CARNEIRO	ADVOGADO	: DR. MÁRCIO MOTA VASCONCELOS
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-671991/2000-6. TRT DA 9A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: GRASIELLE DA SILVA CORDOVA
AGRAVANTE(S)	: NOVA UNIÃO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR. LÍLIA RENATA ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO	: DR. DIEGO MALDONADO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.		
AGRAVADO(S)	: WILLIAM PEREIRA ARAÚJO	ADVOGADA	: DR. NARCISO FERREIRA		
ADVOGADO	: DR. MOADELY ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA	AGRAVADO(S)	: SANDRA MARIA SARAIVA		
		ADVOGADO	: DR. ELITON ARAÚJO CARNEIRO		
		AGRAVADO(S)	: FREEZAGRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.		



PROCESSO	: AIRR-672131/2000-1. TRT DA 8A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-673197/2000-7. TRT DA 12A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADOR	: DR. MÁRCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: RUI GUILHERME DOS SANTOS DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MARANHÃO S.A. - PRODAMAR	AGRAVANTE(S)	: GUERREIRO IMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO	: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS	ADVOGADO	: DR. LUCYCLÉA GONÇALVES FRANÇA	ADVOGADO	: DR. HÉLIO CÉSAR BAIROS
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	PROCESSO	: AIRR-672750/2000-0. TRT DA 18A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ERISMAR PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR. MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. PAULO RICARDO SILVEIRA MOLLÉ
PROCESSO	: AIRR-672165/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - BBC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: AIRR-673198/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. GILCÉLIA MACHADO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: ARISTÓTELES EVARISTO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: OLEM CAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: DR. OSWALDO SANT'ANNA	ADVOGADO	: DR. DJARLSON FÉLIX DE SOUZA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ RAIMUNDO RABÊLO MUNIZ
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO RICARDO FÁRIA LEITE	PROCESSO	: AIRR-672774/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: MARCELO DE SOUZA SEIXAS
ADVOGADA	: DRA. ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. ANDRÉ DE JESUS SILVA
PROCESSO	: AIRR-672167/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: STAMP CAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. FRANCISCO A. L. R. CUCCHI	PROCESSO	: AIRR-673253/2000-0. TRT DA 3A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: ALPARGATAS SANTISTA TÊXTIL S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTONIO GIANELLI	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. MARCELO GUIMARÃES MORAES	ADVOGADO	: DR. ALVARO APARECIDO DEZOTO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RURALMINAS
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ASSIS SOUZA	PROCESSO	: AIRR-673089/2000-4. TRT DA 3A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. MARCELO FONSECA DA SILVA
ADVOGADO	: DR. DOMINGOS PALMIERI	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: NILO STACH DE CAMPOS
PROCESSO	: AIRR-672171/2000-0. TRT DA 4A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA	: DRA. ELENA DE MAGALHÃES LIMA
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	PROCESSO	: AIRR-673274/2000-2. TRT DA 3A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: RINALDI S.A. INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS	AGRAVADO(S)	: OLGA APARECIDA LISSI PAIVA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DRA. VÂNIA MARA JORGE CENCI	ADVOGADO	: DR. JOÃO MÁRCIO TEIXEIRA COELHO	AGRAVANTE(S)	: CAF SANTA BÁRBARA LTDA.
AGRAVADO(S)	: ADEMIR LARENTIS	PROCESSO	: AIRR-673092/2000-3. TRT DA 3A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. GUILHERME PINTO DE CARVALHO
ADVOGADO	: DR. MARCUS AURÉLIO SARTOR	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: EURIDES DA LUZ APARECIDO
PROCESSO	: AIRR-672172/2000-3. TRT DA 4A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RURALMINAS	ADVOGADO	: DR. ALESSANDRO MOREIRA LIMA
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. MARCELO FONSECA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-673275/2000-6. TRT DA 3A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: B.R.B. CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PAZZINI LOBO DE FREITAS	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. LUIZ BERNARDO SPUNBERG	ADVOGADA	: DRA. ELENA DE MAGALHÃES LIMA	AGRAVANTE(S)	: DR. LEOPOLDO MAGNANI JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO CORVELO MURITZ	PROCESSO	: AIRR-673093/2000-7. TRT DA 3A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: WELITON LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	: DR. COSME DAMIÃO ROSA DE AVEIRO	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. NILTON MOREIRA
PROCESSO	: AIRR-672237/2000-9. TRT DA 16A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: CENTRO EDUCACIONAL ÊXITO S/C LTDA. (COLÉGIO OSWALDO CRUZ DE ARAGUARI)	PROCESSO	: AIRR-673279/2000-0. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR. CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-672239/2000-6	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SAAE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS
AGRAVANTE(S)	: RENILDE DE JESUS FRAGA PIMENTA BORGES	ADVOGADO	: DR. GERALDO HERMÓGENES DE FÁRIA NETO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE
ADVOGADO	: DR. MAURÍCIO CAMARGO BANDEIRA	PROCESSO	: AIRR-673095/2000-4. TRT DA 3A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: DIMAS RODRIGUES PINTO
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. PAULO CÉSAR LACERDA
PROCURADOR	: DR. MÁRCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: AIRR-673301/2000-5. TRT DA 6A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MARANHÃO S.A. - PRODAMAR	ADVOGADO	: DR. WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	RELATOR	: JUIZ DEOCLECIÁ AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-672238/2000-2. TRT DA 16A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: NÉLSON TOLENTINO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR. PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO	: DR. MARCELO ANTONIO BRANDÃO LOPES
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-672239/2000-6	PROCESSO	: AIRR-673096/2000-8. TRT DA 3A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
AGRAVANTE(S)	: SANTANA BATISTA SILVA E OUTROS	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. CHRISTIANE BARROS FERRAZ
ADVOGADO	: DR. FRANCIMARLY DE OLIVEIRA MIRANDA CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR-673302/2000-9. TRT DA 6A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: DR. RONALDO BATISTA DE CARVALHO	RELATOR	: JUIZ DEOCLECIÁ AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
PROCURADOR	: DR. MÁRCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: TÂNIA MALLET MAIA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.
AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MARANHÃO S.A. - PRODAMAR	ADVOGADO	: DR. LAERTI SIMÕES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. GERALDO AZOUBEL
ADVOGADO	: DR. LUCYCLÉA GONÇALVES FRANÇA	PROCESSO	: AIRR-673097/2000-1. TRT DA 3A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. MARIA DO CARMO PIRES CAVALCANTI
PROCESSO	: AIRR-672239/2000-6. TRT DA 16A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: FLORESTAS RIO DOCE S.A.		
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-672238/2000-2	ADVOGADO	: DR. ARY FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO		
AGRAVANTE(S)	: CLÓVIS GODINHO VALENTE DE FIGUEIREDO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: NEUZA OLIVEIRA VIANA		
ADVOGADO	: DR. PEDRO LEONEL P. DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ EDIVALDO LACERDA RIBEIRO		
		PROCESSO	: AIRR-673194/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO.		
		RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)		
		AGRAVANTE(S)	: JAIME NUNES DA SILVA		
		ADVOGADO	: DR. ELVIO BERNARDES		
		AGRAVADO(S)	: RISCO CONSULTORES ASSOCIADOS DE SEGUROS LTDA.		
		ADVOGADA	: DRA. SELMA GIORGINI AMADEU		



PROCESSO : AIRR-673308/2000-0. TRT DA 6A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS ADVOGADO : DR. FERNANDO NEVES DA SILVA AGRAVADO(S) : WILLIAN JOHN PETTY DE MELO ADVOGADO : DR. BERILLO DE SOUZA ALBUQUERQUE JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-673708/2000-2. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : USINA DA BARRA S.A. AÇÚCAR E ALCOOL ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR AGRAVADO(S) : VALDIR LÚCIO DA SILVA E OUTROS ADVOGADO : DR. EDILAINÉ RODRIGUES DE GOIA TEDESCHI	PROCESSO : AIRR-674310/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CONFECÇÕES DE CHINELOS NOVA FUNTAL LTDA. ADVOGADO : DR. LÁZARO TRINDADE AGRAVADO(S) : SUZIGLEI GOULART ADVOGADA : DRA. MARIA DEL ROSÁRIO GOMEZ JUNCAL CRUZ
PROCESSO : AIRR-673401/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR-673402/2000-4 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. ADVOGADO : DR. ISMAL GONZALEZ AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE ADVOGADO : DR. SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-673814/2000-8. TRT DA 5A. REGIÃO. RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIO SANTA MONICA DO NORDESTE LTDA. ADVOGADA : DRA. TEODOMIRA COSTA MENEZES AGRAVADO(S) : SANDRO DA SILVA FRANÇA ADVOGADO : DR. DJALMA DA SILVA LEANDRO	PROCESSO : AIRR-674311/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ELECTROLUX S.A. ADVOGADO : DR. GUSTAVO LORDELLO AGRAVADO(S) : FÚLVIO RENATO PIVA ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO BICCHI
PROCESSO : AIRR-673402/2000-4. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR-673401/2000-0 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE ADVOGADO : DR. FELIPE SANTA CRUZ	PROCESSO : AIRR-673820/2000-8. TRT DA 5A. REGIÃO. RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : MARINA BARBOSA MOREIRA ADVOGADO : DR. CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS ADVOGADO : DR. FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR-674312/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : HMG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ADVOGADO : DR. OSVALDO ARVATE JÚNIOR AGRAVADO(S) : ARNALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-673403/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR-673404/2000-1 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. ADVOGADO : DR. MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO AGRAVADO(S) : MÁRIO SILVA DE ALMEIDA ADVOGADO : DR. SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-674081/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS RIBEIRO SILVA AGRAVADO(S) : ADAILTON MACEDO DO NASCIMENTO ADVOGADO : DR. RENATO GOLDSTEIN	PROCESSO : AIRR-674313/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ROBERTO PIRES RODRIGUES ADVOGADA : DRA. MARLENE RICCI AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM ADVOGADA : DRA. KARLA MARIA DA SILVA PACHECO
PROCESSO : AIRR-673404/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR-673403/2000-8 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA AGRAVADO(S) : MÁRIO SILVA DE ALMEIDA ADVOGADO : DR. LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO	PROCESSO : AIRR-674218/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO AGRAVADO(S) : ARLINDO DIAS ADVOGADO : DR. FRANCISCO COELHO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-674314/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CORREIAS MERCÚRIO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO ADVOGADO : DR. ALAURI CELSO DA SILVA AGRAVADO(S) : JOSÉ DE ARRUDA ADVOGADA : DRA. ELISA ASSAKO MARUKI
PROCESSO : AIRR-673405/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR-673406/2000-9 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA AGRAVADO(S) : MANOEL GOMES DE SOUZA ADVOGADO : DR. ADILSON DE PAULA MACHADO	PROCESSO : AIRR-674219/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA AGRAVADO(S) : TITO CÉSAR LEANDRO TUMIATI E OUTRO ADVOGADO : DR. NELSON LUIZ DE LIMA	PROCESSO : AIRR-674315/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP ADVOGADO : DR. SÉRGIO QUINTERO AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS FLORIANO DE TOLEDO ADVOGADO : DR. MANOEL PORTUGAL LEAO
PROCESSO : AIRR-673406/2000-9. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR-673405/2000-5 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA AGRAVADO(S) : MANOEL GOMES DE SOUZA ADVOGADO : DR. ADILSON DE PAULA MACHADO	PROCESSO : AIRR-674303/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ARMANDO EIKI MIYAMURA ADVOGADA : DRA. SOLANGE MARIA SCIARANTOLA AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA ADVOGADO : DR. VICENTE FIUZA FILHO	PROCESSO : AIRR-674316/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE MALHAS FINAS HIGHSTIL LTDA. ADVOGADO : DR. ANDRÉ CIAMPAGLIA AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO XAVIER MOURA ADVOGADO : DR. VALDIR BERGANTIN
PROCESSO : AIRR-674304/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : NOVITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ADVOGADO : DR. WALTER AROCA SILVESTRE AGRAVADO(S) : KAZUO NOMURA ADVOGADO : DR. ETHEL MARCHIORI REMORINI	PROCESSO : AIRR-674309/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ORGANIZAÇÃO MÉDICA CRUZEIRO DO SUL S.A. ADVOGADA : DRA. ELENITA DE SOUZA RIBEIRO AGRAVADO(S) : ISAC MARTÍRIO DOS SANTOS ADVOGADO : DR. NILTON TADEU BERALDO	PROCESSO : AIRR-675377/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JEFFERSON BUITRAGO ADVOGADO : DR. ARMANDO SILVA DE SOUZA AGRAVADO(S) : PROCAF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CABO FRIO ADVOGADO : DR. JOSÉ LUCAS DA SILVA
		PROCESSO : AIRR-675390/2000-5. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : USINA DA BARRA S.A. - AÇÚCAR E ALCOOL ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR AGRAVADO(S) : JOÃO LEONEL MARTINS ADVOGADO : DR. EDUARDO MÁRCIO CAMPOS FURTADO



PROCESSO : AIRR-675391/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-675487/2000-1. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-675768/2000-2. TRT DA 12A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ZF DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : VALDOMIRO BARBI	AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADA : DR. ILZA REIKO OKASAWA	ADVOGADO : DR. VALDEMAR BATISTA DA SILVA	ADVOGADO : DR. EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM
AGRAVADO(S) : VALTER DIAS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S) : WILNEI CAMPOS DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO DA SILVA FERREIRA	ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM
PROCESSO : AIRR-675393/2000-6. TRT DA 11A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-675528/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-675781/2000-6. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : PEDRO JOSÉ PIMENTEL DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : OSVALDO LUIZ SAMARY	AGRAVANTE(S) : CLUBE CURITIBANO
ADVOGADO : DR. JOÃO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADO : DR. MÁRCIO LOPES CORDERO	ADVOGADO : DR. DIOGO FADEL BRAZ
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS VALADARES
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO : DR. HÉLIO DE AZEVEDO TORRES	ADVOGADA : DRA. DALVA DILMARA RIBAS
PROCESSO : AIRR-675395/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-675609/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-675787/2000-8. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ DIEZ MARTINEZ	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ESTAMPARIAS	AGRAVANTE(S) : SANTA LÚCIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR. JABSON LUIZ AYRES	ADVOGADO : DR. ADRIANA SILVEIRA MORAES	ADVOGADO : DR. TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S) : JOILSON DE JESUS SOARES	AGRAVADO(S) : LUIZ FREIRE MINERVINO	AGRAVADO(S) : JURANDIR MOURA FERREIRA
ADVOGADO : DR. MARCELO SÁES DE NARDO	ADVOGADO : DR. EUGENIO VAGO	ADVOGADA : DRA. ALCIONE ROBERTO TOSCAN
AGRAVADO(S) : TECNANTENN ANTICORROSÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR-675611/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-675798/2000-6. TRT DA 9A. REGIÃO.
PROCESSO : AIRR-675396/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : EDINA LUIZA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DRA. DANIELA ANTUNES LUCON	ADVOGADA : DRA. LUCIANE ROSA KANIGOSKI
ADVOGADO : DR. NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	AGRAVADO(S) : CÍCERO PEIXOTO SILVESTRE	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CANA DE RONDON LTDA. - COOCAROL
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO MARTINS	ADVOGADA : DRA. ALEXANDRA ROBERTA KLUGE	ADVOGADO : DR. JAMAL RAMADAN AHMAD
ADVOGADA : DRA. MARIA DAS MERCES AGUIAR	PROCESSO : AIRR-675642/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-675802/2000-9. TRT DA 9A. REGIÃO.
AGRAVADO(S) : WASHIGTON DE FREITAS	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR-675397/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S) : LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. JORGE FUMIO MUTA	ADVOGADO : DR. MACIEL TRISTÃO BARBOSA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ DIEZ MARTINEZ	AGRAVADO(S) : CLAUDINEI APARECIDO CORRÊA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO : DR. JABSON LUIZ AYRES	ADVOGADO : DR. KÁTIA PADOVANI PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
AGRAVADO(S) : FERNANDO VICENTE DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-675643/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-675803/2000-2. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. JOSÉ FAGUNDES DIAS	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : TECNANTENN ANTICORROSÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : CARGIL AGRÍCOLA S.A.	AGRAVANTE(S) : BERTHOUD - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
PROCESSO : AIRR-675398/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADA : DRA. VALÉRIA VILLAR ARRUDA	ADVOGADO : DR. ROSANA VIDOLIN MARQUES
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : JORGE RODRIGUES	AGRAVADO(S) : OSVALDO LARA PACHECO
AGRAVANTE(S) : CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR. JOSÉ MÁRIO CARUSO ALCOCER	ADVOGADO : DR. DARLAN RODRIGUES BITTENCOURT
ADVOGADO : DR. WINSTON SEBE	PROCESSO : AIRR-675644/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-675804/2000-6. TRT DA 9A. REGIÃO.
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS VIEIRA	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR. WLADEMIR FLÁVIO BONORA	AGRAVANTE(S) : LAURENTINA DE TOLEDO MARTINS	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
PROCESSO : AIRR-675399/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. ANTONIO SANT'ANA NETO	ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA RIEMMA
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	AGRAVADO(S) : LINO TONET
AGRAVANTE(S) : CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR. SANDRO DOMENICH BARRADAS	ADVOGADO : DR. GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA
ADVOGADO : DR. WINSTON SEBE	PROCESSO : AIRR-675646/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-675805/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO.
AGRAVADO(S) : VANDERLEI DOS SANTOS	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR. WLADEMIR FLÁVIO BONORA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
PROCESSO : AIRR-675400/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. IVO LOPES CAMPOS FERNANDES	ADVOGADO : DR. MARCELO AUGUSTO PIMENTA
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO ANTUNES	AGRAVADO(S) : ÂNGELO RODRIGUES FILHO
AGRAVANTE(S) : CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS TEREZAN	ADVOGADO : DR. MARCELO MITSU
ADVOGADO : DR. WINSTON SEBE	PROCESSO : AIRR-675647/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-675806/2000-3. TRT DA 9A. REGIÃO.
AGRAVADO(S) : EDEMILSON TELES RIBEIRO	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR. WLADEMIR FLÁVIO BONORA	AGRAVANTE(S) : EMTel VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S.C. LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO SAFRA S.A.
PROCESSO : AIRR-675408/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. CIRLEY ALIAS PADILHA	ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : JOSÉ EUGÊNIO DA ROCHA	ADVOGADO : DR. MARCELO AUGUSTO PIMENTA
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO POLO MODA SHOPPING DA PRONTA ENTREGA	ADVOGADO : DR. MÁRCIA RENATA VIEIRA	AGRAVADO(S) : ÂNGELO RODRIGUES FILHO
ADVOGADO : DR. EDUARDO PAULI ASSAD	PROCESSO : AIRR-675648/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. MARCELO MITSU
AGRAVADO(S) : DIANA CLÁUDIA BARBOSA DOS ANJOS	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-675806/2000-3. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. ADEMIR GARCIA	AGRAVANTE(S) : DR. CARLINDO SOARES RIBEIRO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR-675484/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO SAFRA S.A.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. MARIA ALEJANDRA MISAILIDIS LERENA	ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS	PROCESSO : AIRR-675647/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. MARCELO AUGUSTO PIMENTA
ADVOGADO : DR. REGINALDO MARTINS DE ASSIS JÚNIOR	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : LIZIÁRIO DE JESUS ALVES
AGRAVADO(S) : JUVENIL MATHEUS DA COSTA	AGRAVANTE(S) : GE PLASTICS SOUTH AMÉRICA S.A.	ADVOGADO : DR. FRANCISLAINE GUIDONI
ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO DETONI LOPES	AGRAVADO(S) : DR. CARLINDO SOARES RIBEIRO	PROCESSO : AIRR-675815/2000-4. TRT DA 9A. REGIÃO.
	ADVOGADO : DR. CARLINDO SOARES RIBEIRO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
	ADVOGADO : DR. MARIA ALEJANDRA MISAILIDIS LERENA	ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR DE LIZ
		AGRAVADO(S) : ODAIR TABORDA RIBAS
		ADVOGADO : DR. MÁRIO BRASÍLIO ESMANHOTTO FILHO



PROCESSO : AIRR-675816/2000-8. TRT DA 9A. REGIÃO. RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : HOTÉIS DEVILLE LTDA. ADVOGADO : DR. CARLOS ZUCOLOTO JÚNIOR AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO CARDOSO ADVOGADO : DR. JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-675817/2000-1. TRT DA 9A. REGIÃO. RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : GLOBOAVES AGROPECUÁRIA LTDA. ADVOGADO : DR. DANIELLE CAVALCANTE ALBUQUERQUE AGRAVADO(S) : ADELAMAR MARQUES BITTENCOURT ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA	PROCESSO : AIRR-675865/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : IGNACIO MENACHO ALEMANCE ADVOGADO : DR. CARLOS ADALBERTO RODRIGUES AGRAVADO(S) : JOÃO DA CRUZ VICENTE DE AZEVEDO ADVOGADO : DR. ADILSON BASSALHO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-675919/2000-4. TRT DA 9A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. ADVOGADO : DR. FELIX SADY ROMANZINI AGRAVADO(S) : MARILENE AZEVEDO RIBEIRO GONTO ADVOGADO : DR. GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	PROCESSO : AIRR-676388/2000-6. TRT DA 6A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA GLOBO LTDA. ADVOGADO : DR. JOAQUIM FORNELLOS FILHO AGRAVADO(S) : SEVERINO JOSÉ DA CRUZ ADVOGADO : DR. HUGO VICTOR GUIMARÃES NETO	PROCESSO : AIRR-676391/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : AÇOPAN S.A. ADVOGADO : DR. ALEXANDRE CERQUEIRA GIL AGRAVADO(S) : MYLAN ISAACK ADVOGADA : DRA. ELIZABETE SIQUEIRA DE FRIAS	PROCESSO : AIRR-676393/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS ADVOGADA : DRA. MARTA CARVALHO GIAMBROINI AGRAVADO(S) : GIORGIO ADOLFO GILI E OUTROS ADVOGADO : DR. HUMBERTO JANSEN MACHADO	PROCESSO : AIRR-676397/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE ADVOGADO : DR. LUIZ FELIPE BARBOZA DE OLIVEIRA AGRAVADO(S) : SÉRGIO JOSÉ DA SILVA E OUTROS ADVOGADA : DRA. OLÍMPIA CATARINA DE MORAIS	PROCESSO : AIRR-676415/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. ADVOGADO : DR. GERALDO JOSÉ FÉCCHIO AGRAVADO(S) : PAULO JESU DE CAMARGO ADVOGADO : DR. DÉLCIO TREVISAN	PROCESSO : AIRR-676464/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. ADVOGADO : DR. FRANCISCO MONTENEGRO NETO AGRAVADO(S) : RENATO GOMES DA CRUZ FILHO E OUTROS ADVOGADO : DR. GUARACI FRANCISCO GONÇALVES	PROCESSO : AIRR-676504/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JURUBATECH TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA. ADVOGADO : DR. VALDEMAR CARLOS DA CUNHA AGRAVADO(S) : WANDER BENITES ADVOGADO : DR. CHRISTIANO JANEIRO BONILHA AGRAVADO(S) : JURUBATUBA MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR-676643/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. ADVOGADO : DR. MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA AGRAVADO(S) : WAINA MARIA DANTAS CORRÊA ADVOGADO : DR. NELSON LUIZ DE LIMA	PROCESSO : AIRR-676644/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADA : DRA. ALINE GIUDICE AGRAVADO(S) : CARLOS HENRIQUE FREIXO LIMA E OUTROS ADVOGADO : DR. NELSON LUIZ DE LIMA	PROCESSO : AIRR-676645/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ÂNGELA MARIA FONTES DE ANDRADE ADVOGADO : DR. CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADO : DR. CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDONÇA	PROCESSO : AIRR-676649/2000-8. TRT DA 17A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR. CLAUDINE SIMÕES MOREIRA AGRAVADO(S) : ANA MARIA FARIA CARDOSO ADVOGADO : DR. MARCUS LUIZ MOREIRA TOURINHO	PROCESSO : AIRR-676753/2000-6. TRT DA 9A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SILOÉ AFONSO MARTINS ADVOGADO : DR. GISELE SOARES AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR ADVOGADO : DR. NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA	PROCESSO : AIRR-676754/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : METROPOLITANA VIGILÂNCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. ADVOGADO : DR. LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO AGRAVADO(S) : ANSELMO PAVANI ADVOGADA : DRA. IRACI DA SILVA BORGES	PROCESSO : AIRR-676778/2000-3. TRT DA 5A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JOACY DE MELO ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS FALCK DOS SANTOS AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA. ADVOGADO : DR. ERNANDES DE ANDRADE SANTOS	PROCESSO : AIRR-676780/2000-9. TRT DA 5A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES E OUTRA ADVOGADO : DR. ANTÔNIO SÉRGIO MIRANDA SALES AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO DE SOUZA E OUTROS ADVOGADO : DR. RUI MORAES CRUZ	PROCESSO : AIRR-676784/2000-3. TRT DA 5A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CRBS S.A. - FILIAL CIBEB ADVOGADO : DR. WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO AGRAVADO(S) : TEREZA PATRÍCIA ALMEIDA SOLON ADVOGADO : DR. ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES	PROCESSO : AIRR-676785/2000-7. TRT DA 5A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BATTISTELLA TRADING S.A. COMÉRCIO INTERNACIONAL ADVOGADO : DR. SÉRGIO BASTOS PAIVA AGRAVADO(S) : MIGUEL GUIMARÃES FRANCO ADVOGADO : DR. ERNANDES DE ANDRADE SANTOS	PROCESSO : AIRR-676787/2000-9. TRT DA 5A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A. ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANGELIM CHAVES CORRÊA AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA DA SILVA ADVOGADO : DR. JOÃO DAVID DA COSTA	PROCESSO : AIRR-676849/2000-9. TRT DA 5A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA ADVOGADO : DR. SÉRGIO SANTOS SILVA AGRAVADO(S) : NEUTON BARRETO ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-676948/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE HARMONIA DE TÊNIS ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR AGRAVADO(S) : ERIVALDO SANDES DA SILVA ADVOGADO : DR. CLÁUDIO LIMA	PROCESSO : AIRR-676949/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ISRAEL DE FRANÇA OLIVEIRA ADVOGADO : DR. ARMIR CAETANO FERREIRA AGRAVADO(S) : PRESTO COMERCIAL E SERVIÇOS DE CARGA LTDA. ADVOGADA : DRA. VALÉRIA CRISTINA GURRETTA	PROCESSO : AIRR-676950/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : LUIZ FRANCISCO CORREIA ADVOGADO : DR. MARCELO ANTÔNIO PAOLILLO GUIMARÃES AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA PRAIA LTDA. ADVOGADO : DR. VALDEMAR AUGUSTO JUNIOR	PROCESSO : AIRR-676952/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : PRENSAS SCHULER S.A. ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO ADEMIR CARRARO ADVOGADO : DR. EDUARDO APARECIDO RAMOS	PROCESSO : AIRR-676955/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO BMD S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADO : DR. ALBERTO PIMENTA JÚNIOR AGRAVADO(S) : MARIA HELENA MOURA PEREIRA ADVOGADO : DR. WILLI CABRAL ROSENTHAL
--	---	---	--	--	--	---	--	---	---	--	---	---	---	---	--	---	--	---	--	---	---	--	--	---	---	---	--



PROCESSO	: AIRR-676962/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-677563/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-363039/1997-8. TRT DA 6A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ROSELENE TEIXEIRA DOS SANTOS RIBEIRO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: ZF DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: USINA MATARY S.A.
ADVOGADO	: DR. LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO	ADVOGADA	: DRA. ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	ADVOGADO	: DR. LAERTE CHAVES VASCONCELOS FILHO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: LOURIVAL ALVES DA ROCHA	RECORRIDO(S)	: LUIZ BATISTA DA SILVA
ADVOGADA	: DRA. ALINE GIUDICE	ADVOGADO	: DR. CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. EDUARDO JORGE GRIZ
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: AIRR-677565/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-363143/1997-6. TRT DA 12A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. OS MESMOS	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-677392/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: PIRELLI CABOS S.A.	RECORRENTE(S)	: HERING TÊXTIL S.A.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. EDGARD SACCHI	ADVOGADO	: DR. MAURO FALASTER
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ESTADUAL DE VIAÇÃO - SERVE - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ALVES RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: ADRIANA DA SILVA RICARDO E OUTROS
PROCURADOR	: DR. LUIZ CESAR VIANNA MARQUES	ADVOGADA	: DRA. MAGALI CRISTINA FURLAN DAMIANO	ADVOGADO	: DR. ADAILTO NAZARENO DEGERING
AGRAVADO(S)	: WALDIR JORGE VIDAL	PROCESSO	: AIRR-677566/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-363153/1997-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. FERNANDO BAPTISTA FREIRE	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-677412/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: PIRELLI CABOS S.A.	RECORRENTE(S)	: LAPIDAÇÃO AMSTERDAM S.A.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. EDGARD SACCHI	ADVOGADO	: DR. CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ESTADUAL DE VIAÇÃO - SERVE - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FÉLIX	RECORRIDO(S)	: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
PROCURADOR	: DR. LUIZ CESAR VIANNA MARQUES	ADVOGADA	: DRA. MAGALI CRISTINA FURLAN DAMIANO	ADVOGADO	: DR. ROGÉRIO MACIEL
AGRAVADO(S)	: WALDIR JORGE VIDAL	PROCESSO	: AIRR-677568/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-363154/1997-4. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. FERNANDO BAPTISTA FREIRE	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-677412/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: BAURUENSE - SERVIÇOS GERAIS LTDA. S.C.	RECORRENTE(S)	: DOVA S.A.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. JOÃO CARLOS GARCIA DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: BANCO BMC S.A.	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTÔNIO DOMINGOS	RECORRIDO(S)	: ELIETE DE CARVALHO
ADVOGADO	: DR. MÁRIO CÉSAR RODRIGUES	ADVOGADO	: DR. VANDERLEI GIACOMELLI JUNIOR	ADVOGADO	: DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-686721/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-363167/1997-0. TRT DA 12A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. JOSÉ FERNANDO MORO	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-677491/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: ICATU HARTFORD S.A.	RECORRENTE(S)	: HERING TÊXTIL S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR. FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO	: DR. MAURO FALASTER
AGRAVANTE(S)	: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.	AGRAVADO(S)	: LEONICE LINS COSTA AFONSO	RECORRIDO(S)	: ELISANDRA MICHELETTI E OUTROS
ADVOGADO	: DR. JOSÉ NASSIF NETO	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO VANDERLER DE LIMA	ADVOGADO	: DR. ADAILTO NAZARENO DEGERING
AGRAVADO(S)	: ARSONVAL XAVIER PRATES	PROCESSO	: RR-362299/1997-0. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-363182/1997-0. TRT DA 12A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. DJALMA A. MOSCARDINI	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-677493/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: FLORIN - FLORESTAMENTO INTEGRADO S.A.	RECORRENTE(S)	: MARIVALDO MEDEIROS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR. ALBERTO GRIS	ADVOGADO	: DR. NILTON CORREIA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ROBERTO MUNIZ RAMOS	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A. - GERASUL
ADVOGADO	: DR. REGINALDO CAGINI	RECORRIDO(S)	: VANOIR VIRGÍNIO DA ROSA E OUTROS	ADVOGADO	: DR. FELISBERTO VILMAR CARDOSO
AGRAVADO(S)	: AMÉLIA LÚCIA GIFFONI	ADVOGADA	: DRA. MARIA LÚCIA MARIANO RAMOS	PROCESSO	: RR-363478/1997-4. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. LUIZ ANTONIO REBELLO	PROCESSO	: RR-363006/1997-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-677499/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: PEROBÁLCOL INDUSTRIAL DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: CARLOS GOMES E OUTROS	ADVOGADO	: DR. LAURO FERNANDO PASCOAL
AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR. NELSON LUIZ DE LIMA	RECORRIDO(S)	: DÁRIA DE OLIVEIRA AMARILLA
ADVOGADO	: DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ E OUTRA	ADVOGADO	: DR. ADEMILSON DOS REIS
AGRAVADO(S)	: PEDRO RIBEIRO MAGALHÃES	ADVOGADA	: DRA. MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-363598/1997-9. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	PROCESSO	: RR-363010/1997-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-677502/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: RIO SUL - SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: SÉRGIO ROCHA	ADVOGADO	: DR. MARCOS WILSON SILVA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR. CARLOS MOURA	RECORRIDO(S)	: LUIZ MAURÍCIO WENDEL PRADO
ADVOGADA	: DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	RECORRIDO(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: DR. EDSON ANTÔNIO FLEITH
AGRAVADO(S)	: REINALDO ALVES VIDAL	ADVOGADO	: DR. LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: RR-363611/1997-2. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. NEY MADEIRA JÚNIOR	ADVOGADA	: DRA. SUELI VILA GAZANELO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-677516/2000-4. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-363024/1997-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - VARIG S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. MARILÚ HAUER DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	RECORRIDO(S)	: CARLOS TRUZCIN
ADVOGADO	: DR. DANILO PORCIUNCULA	ADVOGADO	: DR. JOÃO FRANCISCO TELLECHEA NETO	ADVOGADA	: DRA. IZABEL AMÁLIA GOSCINSKI
AGRAVADO(S)	: MARILZA SILVA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-364593/1997-7. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. OSCAR MUQUICHE BAPTISTA	ADVOGADO	: DR. ODIR DE ARAÚJO FILHO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-677562/2000-2. TRT DA 15A. REGIÃO.	RECORRIDO(S)	: DR. ODIR DE ARAÚJO FILHO	RECORRENTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. ODIR DE ARAÚJO FILHO	ADVOGADO	: DR. EDIMAR PORTELA MARCONDES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ			RECORRIDO(S)	: LUCIANO REINALDO OLSZEWSKI
ADVOGADO	: DR. RENATA SAAB MADI			ADVOGADO	: DR. JÚLIO BARBOSA LEMES FILHO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO MONTEIRO MAGALHÃES				
ADVOGADA	: DRA. JOSÉ MARIA CAMPOS FREITAS				



PROCESSO : RR-364597/1997-1. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-366285/1997-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-367148/1997-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : JACKSON PAZ DA SILVA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO VITAL BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : BRISTOL - MYERS SQUIBB DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADA : DRA. MÁRCIA MARIA DA SILVA RAMOS	ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
RECORRENTE(S) : ABN - AMRO BANK S.A.	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : EDMUNDO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO : DR. PAULO SERRA	PROCURADOR : DR. MARCIO OCTAVIO VIANNA MARQUES	ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO BALBO PEREIRA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : MÁRCIA RIBEIRO BARCELOS E OUTROS	PROCESSO : RR-367220/1997-7. TRT DA 3A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. OS MESMOS	ADVOGADO : DR. HENRIQUE CONCENTINO NETO	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-364657/1997-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-366286/1997-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : BANCO DO PROGRESSO S.A.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS
RECORRENTE(S) : JOSÉ LIMA DE SOUZA	RECORRENTE(S) : PAES MENDONÇA S.A.	ADVOGADA : DRA. JOSIANE TEIXEIRA LACERDA
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO GOES	ADVOGADA : DRA. REGINA CARLA DA SILVA LOPES BARROS	RECORRIDO(S) : CLAUDINEY CLÁUDIO DIAS
RECORRIDO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : RICARDO LUIZ MACHADO DE LIMA SAMPAIO	ADVOGADA : DRA. GISELE NOGUEIRA PARREIRA CARMO
ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : DR. JORGE LIMA SANTOS	PROCESSO : RR-367223/1997-8. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO : RR-364842/1997-7. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-366721/1997-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
RECORRENTE(S) : FÁBRICA DE MÓVEIS BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	PROCURADORA : DRA. MARLI SOARES DE FREITAS BASÍLIO
ADVOGADA : DRA. JUSSARA RITA RAHAL	ADVOGADO : DR. MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	RECORRENTE(S) : MANOEL CLAUDINO DA SILVA
RECORRIDO(S) : MARIA DA PIEDADE DA SILVA	RECORRIDO(S) : JORGE ROBERTO COSTA	ADVOGADO : DR. AVANIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DRA. MARLENE APARECIDA DOS REIS	ADVOGADO : DR. JOSÉ DA SILVA CALDAS	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : RR-364867/1997-4. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-366723/1997-9. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. OS MESMOS
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-367225/1997-5. TRT DA 1A. REGIÃO.
RECORRENTE(S) : ALBANO JOSÉ LOPES SALES	RECORRENTE(S) : COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
ADVOGADA : DRA. JOANA D'ARC SILVA MENEZES	ADVOGADO : DR. ALAERTE JACINTO DA SILVA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROS
RECORRIDO(S) : SULA MIRANDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. E OUTRA	RECORRIDO(S) : VÁLTER NICOLELLA	ADVOGADA : DRA. MARIA DINORAH PERLINGEIRO ROCHA
ADVOGADO : DR. CARLOS DA SILVA LIMA	ADVOGADO : DR. ALBERTO LÚCIO MORAES NOGUEIRA	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
PROCESSO : RR-365054/1997-1. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-366730/1997-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO
RECORRENTE(S) : PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.	RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA PRESIDENTE S.A.	RECORRIDO(S) : ALAMIER SALLES DA SILVA E OUTRA
ADVOGADO : DR. ALBERTO PIMENTA JÚNIOR	ADVOGADO : DR. PEDRO PAULO DE SOUZA PONTES	ADVOGADO : DR. CLAYTON SALLES RENNÓ
RECORRIDO(S) : PAULO RODRIGUES CÂMARA	RECORRIDO(S) : JOSÉ FIGUEIREDO	PROCESSO : RR-367234/1997-6. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI	ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO DE CASTRO	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-366022/1997-7. TRT DA 8A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-366849/1997-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : LATICÍNIOS BOA NATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADA : DRA. MARISTELA DE FREITAS ANDRADE BARROS
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO/PA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : LUIZ MARTILIANO DA COSTA
PROCURADOR : DR. MÁRIO LEITE SOARES	ADVOGADA : DRA. MÔNICA DA GLÓRIA G. TEIXEIRA	ADVOGADO : DR. ALEXANDRE JORGE BASÍLIO COSTA
RECORRENTE(S) : BANCO DE FORTALEZA S.A. - BANFORT	RECORRIDO(S) : JOSÉ DANTAS	PROCESSO : RR-368307/1997-5. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA	ADVOGADO : DR. JOÃO CARNEVALLI	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
RECORRIDO(S) : GERALDO MAGELA DONIZETE JORGE	PROCESSO : RR-367057/1997-5. TRT DA 4A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : GENERAL ACCIDENT COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADA : DRA. CYNTHIA SERRUYA	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. SANTOS ANDRÉ VAZ
PROCESSO : RR-366121/1997-9. TRT DA 8A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : COMERCIAL UNIDA DE CEREAIS LTDA.	RECORRIDO(S) : ADILSON BELMON BRAGA
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO RECH	ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO GUEDES
RECORRENTE(S) : S. S. ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	RECORRIDO(S) : MARLENI GASS	PROCESSO : RR-368409/1997-8. TRT DA 23A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO	ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO KLEIN	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRIDO(S) : MANOEL NUNES PINHEIRO	PROCESSO : RR-367090/1997-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : NEY ADEMAR HADDAD CAMOLESI
ADVOGADA : DRA. ERLIENE GONÇALVES LIMA	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
PROCESSO : RR-366123/1997-6. TRT DA 8A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - BEMAT
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. ALBERTO MOITA PRADO	ADVOGADO : DR. VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	RECORRIDO(S) : RESTAURANTE BAR E PIZZERIA ASA DELTA LTDA.	PROCESSO : RR-368480/1997-1. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA	ADVOGADO : DR. FRANCISCO RENAULT DE CASTRO	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA DE SOUZA FILHO	PROCESSO : RR-367105/1997-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : CHOCOLATE COMÉRCIO DE Roupas LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO RICCIARDI DE CARVALHO	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. MARCO ENRICO SLERCA
PROCESSO : RR-366155/1997-7. TRT DA 6A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : PRESTA ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO S.A.	RECORRIDO(S) : LUCIETE NÓBREGA
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO ZOROASTRO DE SOUZA	ADVOGADO : DR. ALEXANDRE JORGE BASÍLIO COSTA
RECORRENTE(S) : USINA PEDROZA S.A.	RECORRIDO(S) : MÁRCIO LUIZ DA COSTA	PROCESSO : RR-368481/1997-5. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	ADVOGADA : DRA. ISSA ASSAD AJOUZ	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRIDO(S) : SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS		RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA MIRIAN DE VASCONCELOS		ADVOGADO : DR. MARCO ANTONIO BAZHUNI
		RECORRIDO(S) : HELENA DA SILVA COSTA NORONHA E OUTRA
		ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES



PROCESSO	: RR-368482/1997-9. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-370045/1997-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-371682/1997-2. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: GAZETA MERCANTIL S.A. - EDITORA JORNALÍSTICA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RECORRENTE(S)	: AGROPECUÁRIA SANTA TEREZINHA S.A.
ADVOGADO	: DR. LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS	ADVOGADO	: DR. LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA
RECORRIDO(S)	: TUPINAMBÁ DE JESUS TEIXEIRA	RECORRIDO(S)	: PEDRO DUTRA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: VAGNER CALDEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR. HÉLIO VIDAL	ADVOGADO	: DR. JOSÉ DIAS FERREIRA	ADVOGADO	: DR. LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES
PROCESSO	: RR-368483/1997-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-370059/1997-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-371749/1997-5. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: HORA ELETRÔNICA LTDA.	RECORRENTE(S)	: RODOFÉREA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	RECORRENTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADA	: DRA. SUSANA PAOLA BARBAGELATA KLEBER	ADVOGADA	: DRA. RENILDA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTI	ADVOGADO	: DR. LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S)	: MARCELO ALVES RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO TADEU DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR. NORBERTO TREVISAN BUENO
ADVOGADO	: DR. JOAQUIM ACCIOLY DA SILVA	ADVOGADO	: DR. HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: VALTER ALVES RIBEIRO (ESPÓLIO DE)
PROCESSO	: RR-368870/1997-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-370094/1997-5. TRT DA 10A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-371755/1997-5. TRT DA 9A. REGIÃO.
RECORRENTE(S)	: BRASCEP ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: MARIA DE FÁTIMA MENDES VILELA E OUTRAS	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. JÚLIO ALEXANDRE CZAMARKA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRENTE(S)	: ÁLVARO AGOSTINHO LEMOS E OUTROS
RECORRIDO(S)	: ANNA ROSENBLUM	RECORRIDO(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	: DR. JOÃO RÉGIS FASSBENDER TEIXEIRA
ADVOGADO	: DR. COLBERT DUTRA MACHADO	ADVOGADO	: DR. ROGÉRIO REIS DE AVELAR	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROCESSO	: RR-368808/1997-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-370115/1997-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. LAVITO UTATA WATANABE
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE	RECORRENTE(S)	: SISTEMA QUATRO TÉCNICAS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA.	ADVOGADO	: DR. LANDERLEY PRINCIVALLI A.CAMPOS
ADVOGADO	: DR. CELSO BARRETO NETO	ADVOGADO	: DR. RICARDO ALVES DA CRUZ	PROCESSO	: RR-371880/1997-6. TRT DA 17A. REGIÃO.
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA BAIXADA FLUMINENSE	RECORRIDO(S)	: CREUZA BARBOSA DOS SANTOS	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DRA. SANDRA ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: DR. CARLOS ROBERTO BERNARDINO	RECORRENTE(S)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: RR-368974/1997-9. TRT DA 17A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-370854/1997-0. TRT DA 5A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ZÉLIO RIBEIRO BORGES
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: MÁRCIO GERALDO MÔNICO
RECORRENTE(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: DR. LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO
ADVOGADO	: DR. LYCURGO LEITE NETO	PROCURADOR	: DR. CLÁUDIA PINTO	PROCESSO	: RR-371927/1997-0. TRT DA 17A. REGIÃO.
RECORRIDO(S)	: ARLINDO SIQUEIRA PEREIRA	RECORRIDO(S)	: WALDIR FERRAZ FLORES E OUTRO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DRA. MARIA DA PENHA BOA	ADVOGADO	: DR. RUY HERMANN ARAÚJO MEDEIROS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
PROCESSO	: RR-368975/1997-2. TRT DA 17A. REGIÃO.	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	ADVOGADA	: DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCURADOR	: DR. ALFREDO JOSÉ ORNELLAS DA NOVA	RECORRIDO(S)	: DARCY PEREIRA DA SILVA
RECORRENTE(S)	: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.	PROCESSO	: RR-371493/1997-0. TRT DA 3A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. JOSUÉ DEGENÁRIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR. SANDRO VIEIRA DE MORAES	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-372014/1997-1. TRT DA 17A. REGIÃO.
RECORRIDO(S)	: DALZIRO MENDES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: MARTINS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. CLÉRIA MARIA DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR. RENATO CAMPOS GOMES	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE BEBIDAS E CONEXOS EM GERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIBEBIDAS
PROCESSO	: RR-369580/1997-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRIDO(S)	: VANILDO NUNES TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR. LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. CAETANO DE VASCONCELLOS NETO	RECORRIDO(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO ESPÍRITO SANTO S.A.
RECORRENTE(S)	: ODETE ESCUDERO	PROCESSO	: RR-371589/1997-2. TRT DA 3A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
ADVOGADO	: DR. JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-372176/1997-1. TRT DA 1A. REGIÃO.
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PROMON DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	RECORRENTE(S)	: JOSÉ EUSTÁQUIO DE PAULO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DRA. ANA CRISTINA PIRES VILLAGA	ADVOGADO	: DR. IOLANDO FERNANDES DA COSTA	RECORRENTE(S)	: SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA.
PROCESSO	: RR-369721/1997-0. TRT DA 3A. REGIÃO.	RECORRIDO(S)	: FERTECO MINERAÇÃO S.A.	ADVOGADO	: DR. FRANCISCO JOSÉ MEDINA MAIA
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. AFONSO CELSO LAMOUNIER	RECORRIDO(S)	: LUIZ CAPETINI
RECORRENTE(S)	: TRANSMOC - TRANSPORTE E TURISMO MONTES CLAROS LTDA.	PROCESSO	: RR-371640/1997-7. TRT DA 9A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADO	: DR. LONGUINHO DE FREITAS BUENO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. JOÃO BATISTA DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: GERALDO ROBERTO DE LIMA	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE CURITIBA LTDA. - UNIMED	PROCESSO	: RR-372568/1997-6. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. NEYLSON JOÃO BATISTA	ADVOGADO	: DR. LINEU ROBERTO MICKUS	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO	: RR-370034/1997-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRIDO(S)	: LORENICE MARCON	RECORRENTE(S)	: BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. LORELEI CESCHIN	ADVOGADA	: DRA. ANDRÉA CRISTINA ZANETTI C. LIMA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	PROCESSO	: RR-371669/1997-9. TRT DA 3A. REGIÃO.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS COUTO CALAZANS E OUTROS
ADVOGADA	: DRA. SONIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. MAURO CÉSAR VASQUEZ DE CARVALHO
RECORRIDO(S)	: MANOEL VALENTIM	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD		
ADVOGADA	: DRA. SÔNIA REGINA FERNANDES DA GRAÇA	ADVOGADO	: DR. MARCIANO GUIMARÃES		
		RECORRIDO(S)	: PEDRO ISABEL RODRIGUES		
		ADVOGADO	: DR. JORGE ROMERO CHEGURY		



PROCESSO : RR-372574/1997-6. TRT DA 10A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-373365/1997-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-374799/1997-7. TRT DA 12A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : PAES MENDONÇA S.A.	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO : DR. LUÍS ANTÔNIO CAPELLASSO	ADVOGADO : DR. CARLOS JOSÉ FERNANDES RODRIGUES	PROCURADORA : DRA. ADRIANE ARNT HERBST
RECORRIDO(S) : ARLETE COSTA RIBEIRO BARBOSA	RECORRIDO(S) : MANUEL OLIVEIRA MONTEIRO	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : DR. VALDIR CAMPOS LIMA	ADVOGADO : DR. CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : RR-372579/1997-4. TRT DA 12A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-373400/1997-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADA : DRA. RAQUEL DE SOUZA CLAUDINO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : JOACIR JOSÉ PIRES E OUTRO
RECORRENTE(S) : VALDIR LAURENTINO	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA	ADVOGADA : DRA. JACIRA CAETANO ULYSSÉA
ADVOGADO : DR. ADAILTO NAZARENO DEGERING	ADVOGADO : DR. ISMAL GONZALEZ	PROCESSO : RR-374915/1997-7. TRT DA 9A. REGIÃO.
RECORRIDO(S) : CREMER S.A.	RECORRIDO(S) : ADILSON DOS SANTOS	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR. JOSÉ ELIAS SOAR NETO	ADVOGADO : DR. ANGELITO PORTO CORRÊA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROCESSO : RR-372913/1997-7. TRT DA 12A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-373407/1997-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. DIOGO FADEL BRAZ
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : JOÁS DIAS DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : RUI DE SOUZA E OUTROS	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADA : DRA. IVETE LANI DAL BEM RODRIGUES
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO : DR. ISMAL GONZALEZ	PROCESSO : RR-375610/1997-9. TRT DA 3A. REGIÃO.
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC	RECORRIDO(S) : GUILHERME PEREZ DA SILVA	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR. HUGOLINO ZAPELINI FILHO	ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO MIGUEL VIEIRA	RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.
PROCESSO : RR-373105/1997-2. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-374264/1997-8. TRT DA 9A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : VINÍCIUS MOURA BENFICA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL	ADVOGADO : DR. MARLI LOPES DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS	ADVOGADO : DR. FELISBERTO VILMAR CARDOSO	PROCESSO : RR-375714/1997-9. TRT DA 3A. REGIÃO.
RECORRIDO(S) : ÂNGELO CHIAPPIM NETO	RECORRIDO(S) : CELSO LUIZ BARBIERI E OUTROS	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR. PEDRO CALIL JÚNIOR	ADVOGADO : DR. ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
PROCESSO : RR-373108/1997-3. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-374273/1997-9. TRT DA 10A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. PETER DE MORAES ROSSI
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO NILTON MENEZES	RECORRENTE(S) : MARIA MADALENA DA SILVA MENDES E OUTROS	ADVOGADO : DR. VICENTE GABRIEL GONÇALVES PENIDO
ADVOGADA : DRA. ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	ADVOGADA : DRA. LÍDIA KAORU YAMAMOTO	PROCESSO : RR-375773/1997-2. TRT DA 1A. REGIÃO.
RECORRIDO(S) : AGA S.A.	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BICHARA	ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	RECORRENTE(S) : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.
PROCESSO : RR-373121/1997-7. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. CIRINEU ROBERTO PEDROSO	ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO ZOROASTRO DE SOUZA
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-374275/1997-6. TRT DA 10A. REGIÃO.	RECORRIDO(S) : JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADA : DRA. ELIANE TERÇO DE ALMEIDA
ADVOGADA : DRA. ADRIANA JARDIM ALEXANDRE	RECORRENTE(S) : DÍDIMO RIBEIRO QUEIROZ E OUTRO	PROCESSO : RR-375868/1997-1. TRT DA 1A. REGIÃO.
RECORRIDO(S) : EDINIVALDO PAES DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DRA. CLÉA SEABRA A. LE GARGASSON	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA TEREZINHA ROSSATO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP	RECORRENTE(S) : PAES MENDONÇA S.A.
PROCESSO : RR-373131/1997-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR. KERMIT MONTEIRO FILHO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-374278/1997-7. TRT DA 10A. REGIÃO.	RECORRIDO(S) : JOSÉ SATURNINO PEDRO
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. AFFONSO PENNA LEITE JUNIOR
ADVOGADO : DR. GILBERTO DE TOLEDO	RECORRENTE(S) : BENÍCIO BARBOSA GOMES	PROCESSO : RR-376679/1997-5. TRT DA 9A. REGIÃO.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, COMUNICAÇÃO POSTAL E TELEGRÁFICA, SIMILARES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTTEL/RJ	ADVOGADA : DRA. EDNA COSENTINO XAVIER CARDOSO	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR. JOELSON WILLIAM SILVA SOARES	RECORRIDO(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP	RECORRENTE(S) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
PROCESSO : RR-373345/1997-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR. MARCELO ALESSI
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-374278/1997-7. TRT DA 10A. REGIÃO.	RECORRIDO(S) : ROQUE ANTONIAZZI E OUTROS
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
PROCURADOR : DR. MARCIO OCTAVIO VIANNA MARQUES	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	PROCESSO : RR-376681/1997-0. TRT DA 9A. REGIÃO.
RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCURADOR : DR. ANTONIO ROBERTO DOS S. MACEDO	RECORRIDO(S) : NILO BEDIN	RECORRENTE(S) : AIR LIQUIDE BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - ANDES	ADVOGADO : DR. ANDRÉ BEVILÁQUA	ADVOGADA : DRA. MARILÚ FERREIRA
ADVOGADO : DR. MARCELO CHALRÉO	PROCESSO : RR-374798/1997-3. TRT DA 12A. REGIÃO.	RECORRIDO(S) : LUIZ FERNANDO PINTO
PROCESSO : RR-373357/1997-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADA : DRA. HELLEN CRISTINA WOLF
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.	PROCESSO : RR-376686/1997-9. TRT DA 9A. REGIÃO.
RECORRENTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.	ADVOGADO : DR. ERVIN RUBI TEIXEIRA	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADA : DRA. SELMA S. ANDRADE R. AZEVEDO	RECORRIDO(S) : ELIANE MARTINS NUNES	RECORRENTE(S) : SHELL BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : IDERVAL SILVA	ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MARCOS VÉRAS	ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DRA. MARIA DO SOCORRO MONTEIRO PEREIRA		RECORRENTE(S) : LUIZ WAGNER RODRIGUES ALVES



PROCESSO	: RR-377513/1997-7. TRT DA 14A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-377852/1997-8. TRT DA 10A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-379379/1997-8. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: WILSON PEREIRA DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
PROCURADORA	: DRA. LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES	ADVOGADO	: DR. ALDÊMIO OGLIARI	ADVOGADO	: DR. EDWARD FERREIRA SOUZA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE JAMARI	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP	RECORRIDO(S)	: WILIAM TELES COELHO
ADVOGADO	: DR. NILTON DIALMA DOS SANTOS SILVA	ADVOGADO	: DR. MARINO DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DRA. JOANA D'ARC RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: MARIA MARYLAND DE SANTANA	PROCESSO	: RR-377853/1997-1. TRT DA 10A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-379383/1997-0. TRT DA 3A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. NICODEMOS SILVA LACERDA JÚNIOR	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO	: RR-377526/1997-2. TRT DA 7A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: MANAUS ALVES DE CARVALHO E OUTROS	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. LÍDIA KAORU YAMAMOTO	PROCURADOR	: DR. MARIA AMÉLIA BRACKS DUARTE
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES
ADVOGADO	: DR. ROSÂNGELA LIMA MALDONADO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR. JOSÉ FAUSTINO BANDEIRA
RECORRIDO(S)	: MARIA JOSÉ FREIRE DOS SANTOS E OUTROS	PROCESSO	: RR-377860/1997-5. TRT DA 10A. REGIÃO.	RECORRIDO(S)	: SALVADOR TEODORO
ADVOGADO	: DR. UBIRAJARA ARRAIS DE AZEVEDO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. EMERSON JOSÉ ALVARENGA FERNANDES
PROCESSO	: RR-377631/1997-4. TRT DA 10A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: VALMIR ALMEIDA NOBRE E OUTROS	PROCESSO	: RR-380879/1997-5. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. LÍDIA KAORU YAMAMOTO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO CAMPOS	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA	RECORRENTE(S)	: ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: DR. ALDÊMIO OGLIARI	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR. CARLOS EUGENIO LOPES
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP	PROCESSO	: RR-378646/1997-3. TRT DA 21A. REGIÃO.	RECORRIDO(S)	: KENT ALAN FERRIER E OUTRA
ADVOGADO	: DR. PAULO RENAN PEREIRA LOPES	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. EMILIO NINA RIBEIRO
PROCESSO	: RR-377632/1997-8. TRT DA 10A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: RR-381306/1997-1. TRT DA 17A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCURADOR	: DR. XISTO TIAGO DE MEDEIROS NETO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: PAULO ALVES FEITOZA	RECORRIDO(S)	: MÁRIO SÉRGIO SOARES	RECORRENTE(S)	: BOMPREGO - SUPERMERCADOS DO ESPÍRITO SANTO LTDA.
ADVOGADO	: DR. DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	ADVOGADO	: DR. CARLOS GONDIM MIRANDA DE FARIAS	ADVOGADO	: DR. ORONDINO JOSÉ MARTINS NETO
RECORRIDO(S)	: AUTO POSTO GASOL LTDA.	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE NATAL - FENAT	RECORRIDO(S)	: VIVIANA MACIEL DE SOUZA
ADVOGADO	: DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESA SA	ADVOGADO	: DR. CAIO FÁBIO COUTINHO MADRUGA	ADVOGADO	: DR. EDMILSON JOSÉ TOMAZ
PROCESSO	: RR-377657/1997-5. TRT DA 17A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-378652/1997-3. TRT DA 21A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-381342/1997-5. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO REAL S.A.
ADVOGADO	: DR. CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO	PROCURADOR	: DR. XISTO TIAGO DE MEDEIROS NETO	ADVOGADO	: DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
RECORRIDO(S)	: JUDSON JORGE DIAS MONTEIRO	RECORRIDO(S)	: ELENIR DE LIMA	RECORRIDO(S)	: VERA LÚCIA HOFF WEIGEL
ADVOGADA	: DRA. DANIELLE SILVARES CURY	ADVOGADA	: DRA. ANNA CLÁUDIA MARQUES CORREIA DE MELO	ADVOGADO	: DR. RUY RODRIGUES DE RODRIGUES
PROCESSO	: RR-377780/1997-9. TRT DA 14A. REGIÃO.	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPE	PROCESSO	: RR-382608/1997-1. TRT DA 23A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCURADOR	: DR. MARIA MARGARIDA M. F. LACERDA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: RR-378654/1997-0. TRT DA 21A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: JOÃO MENIN
PROCURADOR	: DR. PAULO JOARÊS VIEIRA	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. GUARACY CARLOS SOUZA
RECORRIDO(S)	: DR. JOSÉ APARECIDO RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COPAGAZ - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
ADVOGADO	: DR. CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FRANÇA	PROCURADOR	: DR. XISTO TIAGO DE MEDEIROS NETO	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO FERNANDO MANCINI
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE VILHENA	RECORRIDO(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-382610/1997-7. TRT DA 1A. REGIÃO.
PROCURADOR	: DR. MARIA BEATRIZ IMTHON	ADVOGADA	: DR. JOSÉ ESTRELA MARTINS	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO	: RR-377781/1997-2. TRT DA 14A. REGIÃO.	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE GROSSOS	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. JOÃO BATISTA PINHEIRO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ROQUE JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: RR-378666/1997-2. TRT DA 5A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PROCURADOR	: DR. PAULO JOARÊS VIEIRA	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCURADOR	: DR. MARCIO OCTAVIO VIANNA MARQUES
RECORRIDO(S)	: MARIA DOMETILIA DE FREITAS FERNANDES	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DA INTERBRÁS)
ADVOGADO	: DR. CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FRANÇA	PROCURADOR	: DR. JORGINA TACHARD	PROCURADOR	: DR. JOEL SIMÃO BAPTISTA
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE FEIJÓ	RECORRIDO(S)	: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: SUELY PLADEMA INÊS VICTOR
PROCESSO	: RR-377843/1997-7. TRT DA 10A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. JAZIEL VIEIRA CONCEIÇÃO	ADVOGADA	: DRA. RITA DE CÁSSIA SANTANA CORTEZ
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA BAHIA - DERBA	PROCESSO	: RR-382818/1997-7. TRT DA 6A. REGIÃO.
RECORRENTE(S)	: GEORGE LUIZ ANTUNES RODRIGUES E OUTROS	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO LISBÔA LIMA DE CARVALHO	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
PROCURADOR	: DR. PAULO JOARÊS VIEIRA	PROCESSO	: RR-378690/1997-4. TRT DA 3A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA
RECORRIDO(S)	: MARIA DOMETILIA DE FREITAS FERNANDES	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR. CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FRANÇA	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO ÁGUA BRANCA S.A.	RECORRIDO(S)	: GENIVAL PESSOA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE FEIJÓ	ADVOGADO	: DR. MARCOS DI JORIO	ADVOGADO	: DR. EMANUEL JAIR F. DE SENA
PROCESSO	: RR-377849/1997-9. TRT DA 10A. REGIÃO.	RECORRIDO(S)	: PEDRO DE OLIVEIRA BELO NETO	PROCESSO	: RR-382832/1997-4. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE FÁRIA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: DIARACI PEREIRA DOS SANTOS DO CARMO E OUTROS	PROCESSO	: RR-378690/1997-4. TRT DA 3A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
ADVOGADA	: DRA. LÍDIA KAORU YAMAMOTO	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. ALMIR PLATZ
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA	RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO ÁGUA BRANCA S.A.	RECORRIDO(S)	: CRISPIM ALVES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR. MARCOS DI JORIO	ADVOGADO	: DR. MARCELO DE CASTRO FONSECA



PROCESSO : RR-382950/1997-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-385598/1997-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-388625/1997-8. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : GELRE - TRABALHOS TEMPORÁRIOS S.A.
ADVOGADA : DRA. LUCIANA VIGO GARCIA	PROCURADOR : DR. CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA C. COUTO	ADVOGADO : DR. SALIM DAOU JÚNIOR
RECORRIDO(S) : VIRGÍNIA CARLOS DOS SANTOS BAPTISTA E OUTROS	RECORRIDO(S) : JOSAINÉ DA SILVA	RECORRIDO(S) : JORGE ADEL FERREIRA BARRETO
ADVOGADA : DRA. ÚRSULA PENA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR. RONALDO DE SOUZA SILVA	ADVOGADO : DR. MIRGON HELMUTH KAYSER
PROCESSO : RR-383800/1997-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAMBUCI	PROCESSO : RR-388653/1997-4. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. ODON SILVARES CORRÊA	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR-385722/1997-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCURADOR : DR. CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA COSTA COUTO	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADA : DRA. ROSELI DIETRICH
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABORAÍ	RECORRENTE(S) : FÁBIO CELSO DE MACEDO SOARES	RECORRIDO(S) : ADILSON GOMES OLIVEIRA DA SILVA
PROCURADOR : DR. LEANDRO VINÍCIUS VARGAS SOARES	ADVOGADA : DRA. GLEISE MARIA INDIO E BARTIOTTO	ADVOGADO : DR. OMI ARRUDA FIGUEIREDO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA DOS SANTOS BARBOSA	RECORRIDO(S) : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	PROCESSO : RR-388685/1997-5. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. ADAMILSE BRANT DO COUTO	ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-384034/1997-0. TRT DA 21A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-385725/1997-4. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : FLEURY DA SILVEIRA ELETRÔNICA LTDA.
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. ALBERTO PIMENTA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : DARIO MARINS PRADO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FERREIRA SANTOS
PROCURADOR : DR. XISTO TIAGO DE MEDEIROS NETO	ADVOGADA : DRA. CLARA GINA DOMÊNICA CASCARDO	ADVOGADO : DR. FÁBIO CORTONA RANIERI
RECORRIDO(S) : IARANDY GOMES DA SILVA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	PROCESSO : RR-388686/1997-9. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. NIVARDO GOMES DE MENEZES	ADVOGADO : DR. RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL - URBANA	PROCESSO : RR-385739/1997-3. TRT DA 14A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO VALDIVINO DA SILVA
ADVOGADA : DRA. FÁTIMA REGINA PEREIRA DANTAS	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA
PROCESSO : RR-385080/1997-5. TRT DA 3A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : PROTEGE - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES S/C. LTDA.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCURADORA : DRA. LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES	ADVOGADA : DRA. ELIANA MARIA CALÓ MENDONÇA
RECORRENTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : MARIA AMÉLIA DE SOUZA FURTADO	PROCESSO : RR-389855/1997-9. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. MARCELO PÁDUA CAVALCANTI	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TARAUCÁ	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRIDO(S) : LÚCIA MIRIAM DA SILVA ARAÚJO	PROCESSO : RR-385954/1997-5. TRT DA 3A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : JOSEMAR CARNEIRO DE JESUS
ADVOGADO : DR. HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. JESUS PINHEIRO ALVARES
PROCESSO : RR-385083/1997-6. TRT DA 3A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRIDO(S) : VALERIN INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA	ADVOGADA : DRA. SUELY MULKY
RECORRENTE(S) : EDITORA ALTEROSA LTDA.	RECORRIDO(S) : GERALDO REGINALDO MOREIRA	PROCESSO : RR-389874/1997-4. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. LEONIDES DE CARVALHO FILHO	DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE BELO HORIZONTE E REGIÕES - SINGRAF	PROCESSO : RR-386311/1997-0. TRT DA 10A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : ELVIRA APARECIDA ESTEVES
ADVOGADA : DRA. CLARICE COUTO E SILVA DE OLIVEIRA PRATES	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADA : DRA. MARILI SANTELLO
PROCESSO : RR-385593/1997-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP	RECORRIDO(S) : CITIBANK N.A.
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO	ADVOGADO : DR. ISSIDE C. B. VIEIRA DA ROCHA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S) : FLORINDO DE SOUSA SILVA E OUTRO	PROCESSO : RR-389905/1997-1. TRT DA 17A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. JOSÉ PEREZ DE REZENDE	ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO DE BASTOS GOMES	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ ALVES FRANCO	PROCESSO : RR-386361/1997-2. TRT DA 10A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : PORTO AZUL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. EDUARDO VIANNA	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR
PROCESSO : RR-385594/1997-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : CLÓVIS BARCELOS
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADA : DRA. MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	ADVOGADO : DR. CLORIVALDO BENEDITO FREITAS BELEM
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	RECORRIDO(S) : ACACIO JACO NETO	PROCESSO : RR-390067/1997-7. TRT DA 1A. REGIÃO.
PROCURADOR : DR. CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA C. COUTO	ADVOGADO : DR. ROBERTO PEREIRA URBANO	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABORAÍ	PROCESSO : RR-387355/1997-9. TRT DA 9A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS VEROLME ISHIBRÁS S.A.
PROCURADOR : DR. LEANDRO VINÍCIUS VARGAS SOARES	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADA : DRA. NEUZA MARIA LAMY ROSÁRIO
RECORRIDO(S) : NILDA DIAS DE SOUZA	RECORRENTE(S) : DI-1000 TELEFONE E AUTO TAXI LTDA.	RECORRIDO(S) : SÉRGIO DE AGUIAR MORESQUE
ADVOGADO : DR. ETIENE FÉLIX CORREIA RUFINO	ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO GARCIA JOAQUIM	ADVOGADO : DR. TEÓFILO FERREIRA LIMA
PROCESSO : RR-385595/1997-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRIDO(S) : SAMUEL FERNANDES LUIZ	PROCESSO : RR-390068/1997-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. CARLOS VANDERLEI MÜHLSTEDT	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO : RR-388417/1997-0. TRT DA 18A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADA : DRA. ELIANE BENÍO CÉSAR	RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. FRANCISCO JOSÉ MEDINA MAIA
RECORRIDO(S) : ADIR FORTE BRANDÃO	RECORRENTE(S) : DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.	RECORRIDO(S) : GEZIEL GOMES DE ANDRADE E OUTRO
ADVOGADO : DR. ANGELITO PORTO CORRÊA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR. JULPIANO CHAVES CORTEZ	ADVOGADO : DR. FRANCISCO GOMES DA SILVA
	RECORRIDO(S) : DOMINGOS MARQUES DA SILVA E OUTRO	PROCESSO : RR-390085/1997-9. TRT DA 1A. REGIÃO.
	ADVOGADO : DR. RENATO TEODORO DE CARVALHO JÚNIOR	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
		RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
		ADVOGADO : DR. JOSÉ PEREZ DE REZENDE
		RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA LACERDA REIS
		ADVOGADO : DR. LUIZ FILIPE MADURO AGUIAR



PROCESSO	: RR-390111/1997-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-391770/1997-0. TRT DA 21A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-393404/1997-0. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: VEPLAN S.A.	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIA DE CALÇADOS CARIRI LTDA.
ADVOGADO	: DR. CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA WETZEL	ADVOGADA	: DRA. SANDRA MARLICY DE SOUZA FAUSTINO	ADVOGADO	: DR. PEDRO CANÍSIO WILLRICH
RECORRIDO(S)	: CLEBER DOS SANTOS LESSA	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO AUGUSTO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: PAULO ROGÉRIO VARGAS SOUZA
ADVOGADO	: DR. JOSÉ ROBERTO DA SILVA	ADVOGADO	: DR. MAURO MIGUEL PEDROLLO	ADVOGADO	: DR. DANIEL VON HOHENDORFF
PROCESSO	: RR-390293/1997-7. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-391837/1997-3. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-393550/1997-3. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: MARTINS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S)	: DRÁUSIO OLIVEIRA VERAS
ADVOGADO	: DR. ODILON ONOFRE DE RESENDE MARQUES	ADVOGADO	: DR. LINEU MIGUEL GÓMES	ADVOGADA	: DRA. ISSA ASSAD AJOUZ
RECORRIDO(S)	: ODÍLIO XAVIER DE MELO	RECORRIDO(S)	: VALDIR ANTÔNIO REIS	RECORRIDO(S)	: B Z ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA	: DRA. MARIA ALICE DIAS COSTA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR. PAULO MALTZ
PROCESSO	: RR-390314/1997-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	PROCESSO	: RR-393554/1997-8. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-392028/1997-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: MARIA DE LOURDES HENRIQUE VERNÂNCIO E OUTRA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADA	: DRA. ADRIANA BOTELHO FANGANI NIELLO BRAGA	RECORRENTE(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	ADVOGADA	: DRA. ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: SAS SEIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: DR. MARCOS DIBE RODRIGUES	ADVOGADA	: DRA. ROBERTA VERGUEIRO FIGUEIREDO RAGGHIANTE
ADVOGADA	: DRA. ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: ALFONS ARAÚJO JACOB MAURER	RECORRIDO(S)	: DANIEL DE SALES BOTELHO
PROCESSO	: RR-390315/1997-3. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. MAURÍCIO PIZARRO DRUMMOND	ADVOGADA	: DRA. MARIA CRISTINA RODRIGUES VIANA
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-392034/1997-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-393555/1997-1. TRT DA 2A. REGIÃO.
RECORRENTE(S)	: FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. RENATO SIDNEI PÉRICO	RECORRENTE(S)	: SANDRA CRISTINA DA SILVA MOREIRA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO STÉDILE S.A.	ADVOGADA	: DRA. ISSA ASSAD AJOUZ	ADVOGADO	: DR. CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO	: DR. RAFAEL RIBEIRO DE LIMA	RECORRIDO(S)	: DE MILLUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRIDO(S)	: EVERALDO CÂNDIDO
PROCESSO	: RR-390353/1997-4. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO LORENZONI	ADVOGADO	: DR. FÁBIO DOS SANTOS
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-392035/1997-9. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-393556/1997-5. TRT DA 2A. REGIÃO.
RECORRENTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. ANDRÉ SARAIVA ADAMS	RECORRENTE(S)	: EDITORA ESPLANADA LTDA.	RECORRENTE(S)	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
RECORRIDO(S)	: PAULO ROBERTO TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR. LOURENÇO AUGUSTO MELLO DIAS	ADVOGADA	: DRA. MARIA CRISTINA PORTO DE LUCA
ADVOGADO	: DR. PAULO CEZAR CANABARRO UMPIERRE	RECORRIDO(S)	: JOSÉ RICARDO MACILLO FIRMO	RECORRIDO(S)	: ROSINETE DA SILVA OLIVEIRA
PROCESSO	: RR-390354/1997-8. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. FERNANDO ALBERTO MOREIRA	ADVOGADA	: DRA. MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO PEREIRA
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-392105/1997-0. TRT DA 10A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-393557/1997-9. TRT DA 2A. REGIÃO.
RECORRENTE(S)	: JOÃO MANFRÓI & CIA. LTDA.	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. PAULO ROBERTO TRAMONTINI	RECORRENTE(S)	: PAULA BECKER	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JÚLIO NUNES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	PROCURADOR	: DR. RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
ADVOGADO	: DR. MARLI HAIDUCK	RECORRIDO(S)	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.	RECORRIDO(S)	: DARCI MORAES DA SILVA
PROCESSO	: RR-391256/1997-6. TRT DA 7A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. PAULO ROBERTO SILVA	ADVOGADA	: DRA. ROSEANE DE CARVALHO FRANZESE
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-392502/1997-6. TRT DA 12A. REGIÃO.	RECORRIDO(S)	: SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE - SESASV
RECORRENTE(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. LEDA VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADA	: DRA. NIRZA PORTELA M. SÃO THIAGO	RECORRENTE(S)	: ICC - INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S.A. - EM LIQUIDAÇÃO	PROCESSO	: RR-396213/1997-9. TRT DA 9A. REGIÃO.
RECORRIDO(S)	: LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO	ADVOGADA	: DRA. ALICE SCARDUELLI	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO MARQUES COSTA	RECORRIDO(S)	: LÉZIA PACHECO	RECORRENTE(S)	: PARANÁ BANCO S.A.
PROCESSO	: RR-391270/1997-3. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. SUSAN MARA ZILLI	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-393274/1997-0. TRT DA 5A. REGIÃO.	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO ALVACIR MARQUES ROSA
RECORRENTE(S)	: APPARECIDA MANFREDI FRUGIS	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. RICARDO MACHADO
ADVOGADA	: DRA. ROSA MARIA GUTIERREZ	RECORRENTE(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: RR-396465/1997-0. TRT DA 4A. REGIÃO.
RECORRIDO(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	ADVOGADO	: DR. PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DRA. MARIA DORACÍ DO NASCIMENTO	RECORRIDO(S)	: BELMIRO DE LOIOLA CABRAL FAGUNDES	RECORRENTE(S)	: HILBERT MOHR
PROCESSO	: RR-391299/1997-5. TRT DA 9A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO	ADVOGADO	: DR. VALDEMAR ALCIBIADES LEMOS DA SILVA
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-393369/1997-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA GERAL DE INDÚSTRIAS
RECORRENTE(S)	: AROLDO RAMOS	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. PEDRO NEI DE BEM
ADVOGADO	: DR. NILTON CORREIA	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR-396470/1997-6. TRT DA 9A. REGIÃO.
RECORRENTE(S)	: KLABIN - FÁBRICA DE PAPEL E CELULOSE S.A. E OUTRA	PROCURADOR	: DR. CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA C. COUTO	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. JOAQUIM MIRÓ	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	RECORRENTE(S)	: PHILIP MORRIS MARKETING S.A.
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCURADOR	: DR. VANIA LUCIA BELMONT	ADVOGADA	: DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO
ADVOGADO	: DR. OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: SOLANGE BARBOSA VIANA	RECORRIDO(S)	: SAMUEL ILDEFONSO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR-391765/1997-4. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ROBERTO DA SILVA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ NAZARENO GOULART
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)			PROCESSO	: RR-396476/1997-8. TRT DA 1A. REGIÃO.
RECORRENTE(S)	: BLOCH EDITORES S.A.			RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DRA. LUCIANA VIGO GARCIA			RECORRENTE(S)	: PAES MENDONÇA S.A.
RECORRIDO(S)	: ATAIDE MACHADO DE SOUZA			ADVOGADO	: DR. KERMIT MONTEIRO FILHO
ADVOGADO	: DR. SIDNEY PEREIRA PINTO			RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS DA SILVA
				ADVOGADO	: DR. NIVALDO FERREIRA DE MORAIS



PROCESSO	: RR-396867/1997-9. TRT DA 17A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-399111/1997-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-399497/1997-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S)	: SUPERMERCADOS NOVO MUNDO LTDA.	RECORRENTE(S)	: S.A. UNIÃO MANUFATORA DE ROUPAS
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR. HÚDSON DE LIMA PEREIRA	ADVOGADO	: DR. LUIZ FERNANDO ABDALA DE AGUIAR	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR. ANNIBAL FERREIRA
ADVOGADA	: DARCY AGNEZ	RECORRIDO(S)	: LÚCIA HELENA DA CRUZ	ADVOGADO	: JORGE DE BARROS
	: DRA. KELEY KRISTIANE VAGO CRISTO	ADVOGADO	: DR. RAIMUNDO ELIAS CANELLAS	ADVOGADO	: DR. OSWALDO GONÇALVES DE CARVALHO
PROCESSO	: RR-397857/1997-0. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-399119/1997-4. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-399545/1997-5. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: SENTINELA VIGILÂNCIA S.C. LTDA.	RECORRENTE(S)	: FEM - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A.	RECORRENTE(S)	: TRANSPORTES NAZA LTDA.
ADVOGADO	: DR. CHRISTYANE MONTEIRO	ADVOGADO	: DR. LUCIANO FREIRE MOREIRA	ADVOGADO	: DR. LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA
RECORRIDO(S)	: PEDRO BEZERRA DE LIMA	RECORRIDO(S)	: WALTUDES NICOLAU DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: SEVERINO RAMOS CORREIA DA SILVA
ADVOGADO	: DR. WALDEMAR DE MOURA JÚNIOR	ADVOGADA	: DRA. DIRLENE CRISTINA BENEVIDES	ADVOGADO	: DR. LUIZ CARLOS DE SOUZA
PROCESSO	: RR-397895/1997-1. TRT DA 19A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-399120/1997-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-400155/1997-3. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BAR E RESTAURANTE AMARELINHO DO GRAJAU LTDA.	RECORRENTE(S)	: ENESA - ENGENHARIA S.A.
PROCURADOR RECORRIDO(S)	: DR. RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR. JOÃO BORSOI NETO	ADVOGADA	: DRA. ANDRÉA KUSHIYAMA
ADVOGADO	: ELIENE MARIA DA SILVA AMORIM	RECORRIDO(S)	: MARCO ANTÔNIO CASIMIRO DE SOUZA E OUTRO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ALEIXO FILHO
ADVOGADO	: DR. JOSÉ CARLOS DA ROCHA	ADVOGADO	: DR. ALUISIO CESAR DE WECK	ADVOGADO	: DR. FLÁVIO VILLANI MACÊDO
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE PILAR	PROCESSO	: RR-399196/1997-0. TRT DA 12A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-400195/1997-1. TRT DA 3A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. RUBENS FERNANDES DA SILVA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO	: RR-397929/1997-0. TRT DA 4A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S.A. - TENENGE	RECORRENTE(S)	: BANCO REAL S.A.
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. VÂNIO GHISI	ADVOGADO	: DR. CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
RECORRENTE(S)	: PREDIAL ADMINISTRADORA HOTEIS PLAZA S.A.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ HÉLIO GONÇALVES	RECORRIDO(S)	: MARÍLIA VIEIRA FARIA BORGES
ADVOGADO	: DR. ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	ADVOGADO	: DR. JORGE LUIZ VOLPATO	ADVOGADO	: DR. FUED ALI LAUAR
RECORRIDO(S)	: FERNANDO ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-399203/1997-3. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-400943/1997-5. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADA	: DRA. SUSANA MARIA VACILOTTO TAPIA	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO	: RR-397930/1997-1. TRT DA 4A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO MORBEQUE DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: JORGE RUDNEY ATALLA
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	ADVOGADO	: DR. TOBIAS DE MACEDO
RECORRENTE(S)	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	RECORRIDO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RECORRIDO(S)	: JOÃO BATISTA PEZZOTTO
ADVOGADO	: DR. ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADA	: DRA. MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADA	: DRA. JOSÉ MARIA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: ROSÂNGELA CARNEIRO DA SILVA	PROCESSO	: RR-399487/1997-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-401068/1997-0. TRT DA 3A. REGIÃO.
ADVOGADA	: DRA. TANIA REGINA AMORIM DE MATTOS	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO	: RR-398155/1997-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RECORRENTE(S)	: PEIXOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: SÔNIA MARIA BARROS DE MELO	RECORRIDO(S)	: PAULO TOVAR MACEDO E OUTRO	ADVOGADO	: DR. ALEXANDRE ROCHA DE MENEZES
ADVOGADA	: DRA. MÁRCIA CRISTINA AROSA FERREIRA	ADVOGADO	: DR. WAGNER BUTERS CHAVES	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO NIVO PEREIRA DA CRUZ
RECORRIDO(S)	: LUXOR HOTEIS E TURISMO S.A.	PROCESSO	: RR-399488/1997-9. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. CAETANO DE VASCONCELLOS NETO
ADVOGADO	: DR. LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
PROCESSO	: RR-398156/1997-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	: DR. OS MESMOS
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. GUILMAR BORGES DE REZENDE	PROCESSO	: RR-401092/1997-1. TRT DA 10A. REGIÃO.
RECORRENTE(S)	: GERALDINA DOMINGUES LINHARES	RECORRIDO(S)	: CLARA LÚCIA DE MIRANADA LIMA WERNECK	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. DIÓGENES RODRIGUES BARBOSA	ADVOGADO	: DR. ANNIBAL FERREIRA	RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO SALOMÃO
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	PROCESSO	: RR-399492/1997-1. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
ADVOGADO	: DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: CELSO PEREIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: RR-398181/1997-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO ALBERTINO DA COSTA	ADVOGADO	: DR. GASPAREIS DA SILVA
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA	PROCESSO	: RR-401849/1997-8. TRT DA 2A. REGIÃO.
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: CEVAL ALIMENTOS S.A.	RELATOR	: JUIZ DEOCÉLIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DRA. MARISA THOMPSON ALVAREZ	ADVOGADO	: DR. WASHINGTON ANTÔNIO TELLES DE FREITAS JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: VICENTE ROBÉRIO ROCHA DE ARAÚJO	PROCESSO	: RR-399496/1997-6. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCURADORA RECORRENTE(S)	: DRA. MARIA HELENA LEÃO
ADVOGADO	: DR. APRÍGIO CAMARGO	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: EDSON ARTEAGA
PROCESSO	: RR-398185/1997-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO ALBERTINO DA COSTA	RECORRENTE(S)	: DR. LEANDRO MELONI
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA	ADVOGADO	: BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A.	RECORRIDO(S)	: DR. CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA	RECORRIDO(S)	: DR. JOSÉ LUIZ GUIMARÃES JÚNIOR
ADVOGADO	: DR. DANILLO PORCIUNCULA	ADVOGADO	: DR. GUILMAR BORGES DE REZENDE	OS MESMOS	: DR. OS MESMOS
RECORRIDO(S)	: ADRIANA GOMES ALVES MARTINS	PROCESSO	: RR-399497/1997-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-402074/1997-6. TRT DA 5A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. DAVID ANTUNES DE SOUZA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)
PROCESSO	: RR-398186/1997-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: CABOT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. MARCELO PEREIRA GÔMARA	PROCURADOR RECORRENTE(S)	: DR. CLÁUDIA PINTO
RECORRENTE(S)	: VENÂNCIO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO OLÍMPIO DA SILVA	ADVOGADO	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO	: DR. ACIR VESPOLI LEITE	ADVOGADA	: DRA. SÍLVIA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR. PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA
RECORRIDO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.			RECORRIDO(S)	: JOSÉ ROQUE BARROS LOBO
ADVOGADO	: DR. MARLI BUOSE RABELO			ADVOGADO	: DR. EDISON CASAL



PROCESSO : RR-402201/1997-4. TRT DA 4A. REGIÃO.

RELATOR : JUIZ ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO (CONVOCADO)

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE PORTO ALEGRE, CÂNOAS, ESTEIO, SAPUCAIA DO SUL, SÃO LEOPOLDO, CACHOEIRINHA, ALVORADA E GUAÍBA - SINDIQUÍMICA

ADVOGADO RECORRIDO(S) : DR. IVAN SÉRGIO FELONIUK

ADVOGADO : DR. ULYSSES A. CUNHA FRANCO

PROCESSO : RR-403454/1997-5. TRT DA 1A. REGIÃO.

RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCURADOR : DR. MÁRCIO OCTÁVIO VIANNA MARQUES

RECORRIDO(S) : EDNA DIAS ARAÚJO NASCIMENTO

ADVOGADO : DR. VICTOR ZAIDAN

RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL LAR ESCOLA FRANCISCO DE PAULA

ADVOGADA : DRA. ANNA PIO DE ABREU

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Diretora da Turma

Secretaria da 4ª Turma

Acórdãos

PROCESSO : ED-AIRR-451.802/1998.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : BANCO NACIONAL S.A.

ADVOGADO : DR. ALUÍSIO XAVIER DE ALBUQUERQUE

EMBARGADO(A) : HÉLIO MARCOS DE MOURA JÚNIOR

ADVOGADO : DR. WALTER A. FRANÇOLIN

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, acolhê-los para sanar a omissão apontada, sem efeito modificativo.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO EXISTENTE. EMBARGOS ACOLHIDOS APENAS SANAR OMISSÃO, SEM EFEITO MODIFICATIVO. O acórdão turmário, didático até, rechaçou os argumentos da parte empresarial para, ao final, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Olvidou-se, todavia, de afastar o malferimento ao inciso LV do artigo 5º da CF/88, por detalhe, vez que toda a argumentação ofertada leva, inexoravelmente, a essa conclusão, tendo rejeitado, inclusive, a violação dos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC, que cuidam do ônus da prova no processo, restando incólumes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Embargos acolhidos para sanar omissão, sem efeito modificativo.

PROCESSO : ED-AIRR-451.822/1998.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

ADVOGADA : DRA. CINTIA BARBOSA COELHO

EMBARGADO(A) : WANDERLEI CAVALHEIRO

ADVOGADA : DRA. LEILA MARIA PAULON

DECISÃO: Unanimemente, conhecer e rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - LIMITES DO PEDIDO. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. Ao fixar os termos de suas razões de Agravo de Instrumento, a parte deixou patente que o r. despacho, *ou bem ou mal*, analisou dois dos fundamentos apresentados no Recurso de Revista, olvidando-se, contudo - e frisa tal aspecto ao sublinhar a apontada violação -, de analisar um dos aspectos do apelo, qual seja, o atinente a violação do artigo 515, § 1º, do CPC. Desta forma, mister interpretar-se que o insurgimento da parte voltou-se, apenas e tão-somente, quanto àquele aspecto, e este foi razoavelmente enfrentado pelo acórdão turmário. Omissão inexistente. Embargos rejeitados.

PROCESSO : ED-ED-AIRR-549.286/1999.5 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.

ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGADO(A) : DEOANA CALIXTO DE CASTRO

ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. MANUTENÇÃO DOS ESCRITOS TERMOS DO ACÓRDÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, APENAS COM ACRÉSCIMO DE FUNDAMENTOS PARA INADMITIR DOCUMENTO IRREGULAR TRASLADADO AO PROCESSO. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. O acórdão turmário, didático até, reconheceu, como o fez o acórdão proferido no agravo de instrumento, a invalidade do documento de fls. 6 - subestabelecimento de poderes -, acrescentando, apenas a título explicativo, e em homenagem às partes e a uma prestação jurisdicional a mais completa possível, em que pese as dificuldades quase insuperáveis para alcançar-se esse hercúleo objetivo, que tal incorreção não logrou ser desconstituída pelo fato de ter sido trazida cópia autenticada do mesmo documento - e ainda assim sem se poder identificar o nome do subestabelecido, como já se disse às fls. 85, *in medio* -, às fls. 64, porque tal procedimento seria inaceitável porquanto já ultrapassada a fase de oferta de documentos aptos a ensinar a regularidade na formação do instrumento, e só, e tão-somente. Omissão inexistente. Embargos rejeitados.

PROCESSO : ED-ED-AIRR-549.962/1999.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR. CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA

EMBARGADO(A) : MARCELO PINHEIRO DOS REIS

ADVOGADA : DRA. JUCELE CORRÊA PEREIRA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer e acolher os Embargos Declaratórios para sanar a obscuridade apontada.

EMENTA: Embargos declaratórios - TRANSCRIÇÃO NÃO EFETUADA. OBSCURIDADE PATENTE. EMBARGOS ACOLHIDOS PARA SANAR OBSCURIDADE. Ao par de registrar que os argumentos do embargante não se destinavam a apontar qualquer omissão, contradição ou obscuridade no acórdão do agravo de instrumento, o Julgador pretendeu transcrever trecho do mesmo para corroborar suas assertivas, e ao assim proceder assumiu o compromisso de fazê-lo, sob pena de malferir o artigo 93, IX, da CF/88. Embargos acolhidos para sanar obscuridade.

PROCESSO : AIRR-567.780/1999.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

AGRAVADO(S) : AILTON ANTÔNIO DE CAMPOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INADMISSIBILIDADE. Não se conhece de agravo de instrumento quando o Agravante não cuida em trasladar aos autos todas as peças que possibilitem o imediato julgamento do recurso denegado, caso seja o agravo provido. Inteligência do disposto no art. 897, § 5º, I, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.756, de 17/12/99, e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte Trabalhista.

PROCESSO : AIRR-567.784/1999.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

AGRAVADO(S) : EDILBERTO VIEIRA GOMES

AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INADMISSIBILIDADE. Não se conhece de agravo de instrumento quando o Agravante não cuida de trasladar aos autos todas as peças que possibilitem o imediato julgamento do recurso denegado, caso seja o agravo provido. Inteligência do disposto no art. 897, § 5º, I, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.756, de 17/12/99 e item III da Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

PROCESSO : AIRR-567.854/1999.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

AGRAVADO(S) : GERALDO RODRIGUES DAS GRACAS

AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INADMISSIBILIDADE. Não se conhece de agravo de instrumento quando o Agravante não cuida de trasladar aos autos todas as peças que possibilitem o imediato julgamento do recurso denegado, caso seja o agravo provido. Inteligência do disposto no art. 897, § 5º, I, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.756, de 17/12/99 e item III, da Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

PROCESSO : AIRR-576.386/1999.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

AGRAVADO(S) : JOÃO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

ADVOGADO : DR. ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA

AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: Agravo de instrumento. inadmissibilidade. Não se conhece de agravo de instrumento quando o Agravante não cuida de trasladar aos autos todas as peças que possibilitem o imediato julgamento do recurso denegado, caso seja o agravo provido. Inteligência do disposto no art. 897, § 5º, I, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.756, de 17/12/99 e item III da Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

PROCESSO : ED-AG-AIRR-601.411/1999.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

EMBARGANTE : SEBASTIÃO VINCIGUERA

ADVOGADO : DR. AMAURI VINCIGUERA

EMBARGADO(A) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADOR : DR. MARION SYLVIA DE LA ROCCA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios, aplicando ao Embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, com arrimo no parágrafo único do art. 538 do CPC, por manifestamente protelatários.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE VÍCIO NO ACÓRDÃO EMBARGADO - REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ DECIDIDA - MULTA. Embargos declaratórios rejeitados, porque não configuradas quaisquer das hipóteses do art. 535 do CPC, constatando-se apenas o intento da Parte de rediscutir a matéria já decidida. Tal procedimento rende ensejo à aplicação da multa preconizada pelo art. 538, parágrafo único, também do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-602.179/1999.0 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPPAP

ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA

EMBARGADO(A) : ARTHUR JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE E OUTROS E BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO : DR. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios, ante o caráter manifestamente protelatário, condenando a Embargante ao pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO. Quando se verifica que a parte valeu-se dos embargos declaratórios com o fim de modificar a decisão, como se fosse possível imprimir-se efeitos infringentes aos embargos declaratórios, impõe-se a rejeição destes, porque inexistentes os vícios inscritos no art. 535 do CPC, com aplicação da multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-605.973/1999.1 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

EMBARGADO(A) : OLGUE SIMÕES CORREIA

ADVOGADO : DR. MÁRIO ROCHA FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. AUSÊNCIA DE PEÇAS OBRIGATORIAS SEGUNDO O MANDAMENTO LEGAL QUE CUIDA DA ESPÉCIE. MATÉRIA ENFRENTADA NO ACÓRDÃO TURMÁRIO. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. Os aspectos trazidos nas razões dos embargos declaratórios, *maxime* o atinente à ausência de peças tidas como obrigatórias pelo artigo 897 da CLT, foram, de forma razoável, enfrentados pelo acórdão turmário, e não se conformando a parte com o resultado, o caminho a ser seguido não será o eleito, mas, sim, o de recurso próprio onde a legislação autorize a reforma da decisão. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : AIRR-611.794/1999.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS

ADVOGADO : DR. MÁRCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

AGRAVADO(S) : JOSÉ UBIRATAN ROCHA DA SILVA

ADVOGADA : DRA. FLÁVIA SAVEDRA SERPA



DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : ED-AIRR-611.803/1999.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : JEFTE UGO PEREIRA VIANA
ADVOGADO : DR. JOÃO INÁCIO BATISTA NETO
EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, acolhê-los para sanar a omissão apontada, sem efeito modificativo.

EMENTA: Embargos declaratórios - AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO PROFERIDO NOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO EXISTENTE. EMBARGOS ACOLHIDOS PARA SANAR OMISSÃO, SEM EFEITO MODIFICATIVO. Ao par de reconhecer a ausência de peça necessária à própria e regular formação do instrumento - certidão de publicação do acórdão regional -, indicou a decisão turmária que tal certidão referia-se ao recurso ordinário, quando se refere, efetivamente, aos embargos declaratórios. Omissão existente, levando ao acolhimento dos declaratórios, sem que se empreste aos mesmos efeito modificativo.

PROCESSO : ED-AIRR-613.035/1999.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

ADVOGADO : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO : DR. LUIZ HENRIQUE BORGES SANTOS

EMBARGADO(A) : PAULO BERNARDO ROCHA

ADVOGADO : DR. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL

DECISÃO: Unanimemente, conhecer e rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: Embargos declaratórios - AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA NECESSÁRIA. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte através de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça ou a sua má reprodução, que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem* acarretam irremediável e imediatamente o não-conhecimento do Agravo, vez que não se pode converter o julgamento em diligência para suprir tais falhas, a teor do que dispõe o inciso X da supracitada Instrução Normativa. A aferição desses pressupostos é dever do julgador, que o faz independentemente de motivação das partes. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-615.476/1999.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

EMBARGADO(A) : GILSON SANTOS GOMES

ADVOGADO : DR. FERNANDO CORRÊA LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. As questões aventadas pela embargante foram, à saciedade, enfrentadas pelo acórdão regional, e se há contrariedade quanto à decisão, o caminho a ser seguido não é o dos embargos declaratórios. Omissão inexistente. Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : AG-AIRR-616.483/1999.2 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : BANCO SAFRA S.A.

ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

AGRAVADO(S) : MARIA VALDINETE FOEGER

ADVOGADO : DR. WESLEY PEREIRA FRAGA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESACERTO DO DESPACHO-AGRAVADO. As razões de agravo regimental devem buscar infirmar os fundamentos do despacho-agravado. A discussão acerca da existência efetiva de divergência jurisprudencial específica usando a decisão regional harmoniza-se com o disposto no Enunciado nº 241 do TST, não dá azo ao agravo regimental. Agravo regimental a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-617.604/1999.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : MAGALY ALBERNAZ INOCÊNCIO E OUTROS

ADVOGADO : DR. ALVERMAR LUIZ LOPES BARANNA

EMBARGADO(A) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ADVOGADO : DR. LUIZ SÉRGIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL COMPLETA. MATÉRIA ENFRENTADA NO ACÓRDÃO TURMÁRIO. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. Os aspectos trazidos nas razões dos embargos declaratórios, *maxime* o atinente à violação do princípio constitucional da entrega da prestação jurisdicional de forma completa, foram, de forma razoável, enfrentados pelo acórdão turmário, e não se conformando a parte com o resultado, o caminho a ser seguido não será o eleito, mas, sim, o de recurso próprio onde a legislação autorize a reforma da decisão. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-617.611/1999.0 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : BANCO BAMEERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO

EMBARGADO(A) : LUZIA ANITA DA SILVA

ADVOGADO : DR. SIDNEY GUIDO CARLIN JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RESERVA LEGAL. MATÉRIA ENFRENTADA NO ACÓRDÃO TURMÁRIO. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. Os aspectos trazidos nas razões dos embargos declaratórios, *maxime* o atinente à violação do princípio constitucional da reserva legal, foram, de forma razoável, enfrentados pelo acórdão turmário, e não se conformando a parte com o resultado, o caminho a ser seguido não será o eleito, mas, sim, o de recurso próprio onde a legislação autorize a reforma da decisão. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : AG-AIRR-618.564/1999.5 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

ADVOGADO : DR. SANDRO VIEIRA DE MORAES

AGRAVADO(S) : ADEMILDO ANDRADE DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC.

EMENTA: CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL - TRASLADO OBRIGATÓRIO. O § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, exige que o agravo de instrumento seja formado de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. A peça faltante (CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL) é, logicamente, de traslado obrigatório, uma vez que apenas através dela será possível comprovar a tempestividade do recurso principal. Impõe-se o desprovemento do agravo e a aplicação de multa à Agravante, em face do caráter procrastinatório do expediente utilizado.

PROCESSO : AIRR-618.909/1999.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : SILVANA SCHMIDT DA SILVEIRA

ADVOGADO : DR. BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

PROCURADOR : DR. MANOEL CARVALHO VIANA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. A Instrução Normativa 16 do TST, que interpretou a nova regulamentação do Agravo de Instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho, estabeleceu em seu item IX a necessidade de autenticação das peças que formam o instrumento, uma a uma, no anverso ou verso, não suprimindo tal exigência, portanto, a certidão genérica expedida por serventário da justiça informando que os documentos juntados conferem com as peças originais do processo principal. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : ED-AIRR-618.924/1999.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS - CORAG

ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP

EMBARGADO(A) : RAFAEL CARVALHO GONZALES

ADVOGADO : DR. CARLOS JOSÉ DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. O processo do trabalho tem como regra a simplicidade dos atos. Todavia, tal princípio não autoriza que nas razões próprias do agravo de instrumento se enfrentem questões diversas das tratadas no r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista. E só. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-618.925/1999.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS

ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP

EMBARGADO(A) : JOSÉ LUIS MARQUES DA SILVA

ADVOGADA : DRA. LIANE RITTER LIBERALI

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. O processo do trabalho tem como regra a simplicidade dos atos. Todavia, tal princípio não autoriza que nas razões próprias do agravo de instrumento se enfrentem questões diversas das tratadas no r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista. E só. Omissão inexistente. Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-621.413/2000.3 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

EMBARGADO(A) : MARLENE GERALDA RAMOS E OUTROS

ADVOGADO : DR. BENEDITO OLIVEIRA BRAUNA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios, aplicando multa nos termos do art. 538, parágrafo único do CPC.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - ADMISSIBILIDADE. Tendo a decisão proferida em sede de agravo de instrumento concluído que o recurso de revista, interposto em processo de execução, não era admissível, porque a decisão de mérito recorrida se fundara exclusivamente em lei infraconstitucional, não se omitiu quanto às alegações de ofensa a dispositivos constitucionais. Rejeitam-se, assim, os embargos declaratórios que alegaram omissão.

PROCESSO : ED-AIRR-621.747/2000.8 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : TERESA CRISTINA NEVES DOS SANTOS

ADVOGADA : DRA. ISIS MARIA BORGES RESENDE

EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 7º, INCISO XXIX, DA CF/88 E 177 DO CC. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. Os aspectos trazidos nas razões dos Embargos Declaratórios, *maxime* o atinente à violação dos artigos 7º, XXIX, da CF/88 e 177 do CC, foram, de forma razoável, enfrentados pelo acórdão turmário, até porque afirmou-se, peremptoriamente, que se aplica à espécie a orientação jurisprudencial 129, e não se conformando a parte com o resultado, o caminho a ser seguido não será o eleito, mas, sim, o de recurso próprio em que a legislação autorize a reforma da decisão. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-623.445/2000.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : MARIA ELISA MORAES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

EMBARGADO(A) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. O processo do trabalho tem como regra a simplicidade dos atos. Todavia, tal princípio não autoriza que se confundam os objetivos a serem alcançados pelo recurso de revista e pelo agravo de instrumento: o primeiro busca a reforma meritória da decisão regional, e o segundo almeja, tão-somente, o destrancamento daquele recurso. E só. Omissão inexistente. Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-623.450/2000.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

EMBARGADO(A) : RUBENS FABRETTI FILHO

ADVOGADA : DRA. IVANIR APARECIDA PEREIRA DE CAMPOS



DECISÃO: Unanimemente, conhecer e rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: Embargos declaratórios - AGRADO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA NECESSÁRIA. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça ou a sua má reprodução, que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem* acarretam, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do Agravo, vez que não se pode converter o julgamento em diligência para suprir tais falhas, a teor do que dispõe o inciso X da supracitada Instrução Normativa. A aferição desses pressupostos é dever do julgador, que o faz independentemente de motivação das partes. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-625.808/2000.4 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
EMBARGANTE : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : JOSÉ VILMAR SCHLICKMANN
ADVOGADO : DR. NILSON FRANCISCO STAINSA-CK

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. Os aspectos trazidos nas razões dos Embargos Declaratórios foram, de forma razoável, enfrentados pelo acórdão turmário, e não se conformando a parte com o resultado, o caminho a ser seguido não será o eleito, mas, sim, o de recurso próprio no qual a legislação autorize a reforma da decisão. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-625.940/2000.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP
EMBARGADO(A) : RAMÃO HIDALGO GARCIA
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. QUESTÕES SUSCITADAS NO RECURSO DE REVISTA. ANÁLISE NO ACÓRDÃO DO AGRADO DE INSTRUMENTO. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. Os aspectos trazidos nas razões dos Embargos Declaratórios, *maxime* o atinente às questões suscitadas nas razões de Recurso de Revista, não foram, por absoluta impossibilidade, ante a inequívoca impropriedade da pretensão, enfrentados pelo acórdão turmário, e não se conformando a parte com o resultado, o caminho a ser seguido não será o eleito, mas, sim, o de recurso próprio no qual a legislação autorize a reforma da decisão. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : AG-AIRR-626.208/2000.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO BAETA DAMASCENO
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE NILZO ALVES PINTO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - DESPACHO DENEGATÓRIO ANTE A DEFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO - NÃO-CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS DE TRASLADO OBRIGATÓRIO. O item X da IN 16/99 do TST dispõe, claramente, que cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Impõe-se o desprovimento do agravo regimental e a aplicação de multa à Agravante, em face do caráter procrastinatório do expediente utilizado.

PROCESSO : ED-AIRR-626.540/2000.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
EMBARGANTE : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ALIANÇA S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : AMÉRICO VASCONCELLOS LIMA
ADVOGADO : DR. GENALDO VITÓRIO

DECISÃO: Unanimemente, conhecer e rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: Embargos declaratórios - AGRADO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA NECESSÁRIA. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes

deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça ou a sua má reprodução, que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem* acarretam, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do Agravo, vez que não se pode converter o julgamento em diligência para suprir tais falhas, a teor do que dispõe o inciso X da supracitada Instrução Normativa. A aferição desses pressupostos é dever do julgador, que o faz independentemente de motivação das partes. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-627.330/2000.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ENOC FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ANTONILDOM HAENDEL FER- NANDES LIMA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer e rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: Embargos declaratórios - AGRADO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA NECESSÁRIA. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça ou a sua má reprodução, que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem* acarretam, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do Agravo, vez que não se pode converter o julgamento em diligência para suprir tais falhas, a teor do que dispõe o inciso X da supracitada Instrução Normativa. A aferição desses pressupostos é dever do julgador, que o faz independentemente de motivação das partes. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-627.670/2000.9 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : ELTON JOÃO MARTINELLO
ADVOGADO : DR. TITO LÍVIO DE ASSIS GÓES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RESERVA LEGAL. MATÉRIA ENFRENTADA NO ACÓRDÃO TURMÁRIO. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. Os aspectos trazidos nas razões dos Embargos Declaratórios, *maxime* o atinente à violação do princípio constitucional da reserva legal, foram, de forma razoável, enfrentados pelo acórdão turmário, e não se conformando a parte com o resultado, o caminho a ser seguido não será o eleito, mas, sim, o de recurso próprio no qual a legislação autorize a reforma da decisão. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-628.058/2000.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
EMBARGANTE : LEONARDO OLIVARES CERVILHA
ADVOGADO : DR. CAETANO BELLOMO NETO
EMBARGADO(A) : KRAFT LACTA SUCHARD BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ARNALDO PIPEK

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. Os aspectos trazidos nas razões dos Embargos Declaratórios, por mais relevantes que possam ser, não estão em nível de autorizar a que outra conclusão se cheque, e não se conformando a parte com o resultado, o caminho a ser seguido não será o eleito, mas, sim, o de recurso próprio no qual a legislação autorize a reforma da decisão. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-628.394/2000.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
EMBARGANTE : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
ADVOGADO : DR. VICTOR BENGHI DEL CLARO
EMBARGADO(A) : JOSÉ CUSTÓDIO CANTO GUIMARÃES JÚNIOR
ADVOGADO : DR. MAURO JOSÉ AUACHE

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. O processo do trabalho tem como regra a simplicidade dos atos, tal como prevê o artigo 899 da CLT. Todavia, tal princípio não autoriza que se confundam os objetivos a serem alcançados pelo recurso de revista e pelo agravo de instrumento: o primeiro busca a reforma meritória da decisão regional, e o segundo almeja, tão-somente, o destracamento daquele recurso. É só. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-630.392/2000.1 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
EMBARGANTE : AÇOS VILLARES S.A.
ADVOGADO : DR. MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ADALBERTO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. CELSO ANTÔNIO DE PAULA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer e rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: Embargos declaratórios - AGRADO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA NECESSÁRIA. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça ou a sua má reprodução, que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem* acarretam, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do Agravo, vez que não se pode converter o julgamento em diligência para suprir tais falhas, a teor do que dispõe o inciso X da supracitada Instrução Normativa. A aferição desses pressupostos é dever do julgador, que o faz independentemente de motivação das partes. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-630.478/2000.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : EUGÊNIO TRAVENSOLLO
ADVOGADO : DR. EDMAR PERUSSO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, acolhê-los para prestar esclarecimentos.

EMENTA: Embargos declaratórios. DISCUSSÃO ACERCA DA VIOLAÇÃO DO ARTIGO 442 DA CLT. EMBARGOS ACOLHIDOS APENAS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS. Em tópico específico - VÍNCULO DE EMPREGO -, argumentou esta Turma que a decisão regional admitiu o vínculo de emprego entre o trabalhador e a empresa tomadora de serviços, em que pese a intermediação de cooperativa de trabalho, tendo em vista a existência de elementos fáticos que sugeriam a existência de fraude, com a única intenção de violar direitos do empregado, e exatamente considerando este quadro é que decidiu que a substituição dessa decisão demandaria o reexame do conjunto probatório dos autos na busca de se saber sobre a existência, ou não, do reconhecido vínculo de emprego. Mesmo assim, a decisão embargada olvidou-se de mencionar, expressamente, em que pese assim o ter feito implicitamente, de que não restou violado o artigo 442 da CLT, o que ora o faz. Embargos Declaratórios acolhidos apenas para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : ED-AIRR-631.600/2000.6 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
EMBARGANTE : CECI MARIA SERRA PAGNANO
ADVOGADO : DR. RÉGIS CAJATY BARBOSA BRAGA
EMBARGADO(A) : SOCIEDADE RECREATIVA E DE ESPORTES DE RIBEIRÃO PRETO
ADVOGADO : DR. RENATA JORGE DE FREITAS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. Os aspectos trazidos nas razões dos Embargos Declaratórios, por mais relevantes que possam ser, não estão em nível de autorizar a que outra conclusão se cheque, e não se conformando a parte com o resultado, o caminho a ser seguido não será o eleito, mas, sim, o de recurso próprio no qual a legislação autorize a reforma da decisão. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-631.608/2000.5 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
EMBARGANTE : BANCO NACIONAL S.A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ALUÍSIO XAVIER DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A) : GILBERTO APARECIDO FERREIRA
ADVOGADO : DR. JOÃO FLÁVIO PESSÓA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. MATÉRIA NÃO TRAZIDA NAS RAZÕES DE AGRADO DE INSTRUMENTO. REITERAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO DE REVISTA. IMPROPRIEDADE. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. O acórdão turmário, didático até, rechaçou os argumentos da parte empresarial para, ao final, negar provimento ao agravo de instrumento. Frise-se que para formação de sua convicção, consi-



derou, apenas e tão-somente, as questões que compuseram as razões do agravo de instrumento, deservindo à essa fundamentação a singela referência de que estar-se-ia reiterando integralmente os termos do recurso de revista, dado a total impropriedade e absoluta impertinência com o procedimento utilizado. É verdade que o Juiz está obrigado a proferir decisão fundamentada, porém, dentro dos estritos limites da litiscontestação, sob pena de, *in casu*, incorrer em mal-fadada nulidade. Embargos rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-631.613/2000.1 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
EMBARGANTE : MARTINS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
EMBARGADO(A) : MARCOS ANTÔNIO FOGAÇA LESSA
ADVOGADO : DR. AGNELLO DA SILVA ALCÂNTARA JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. Os aspectos trazidos nas razões dos Embargos Declaratórios foram, de forma razoável, enfrentados pelo acórdão turmário, e não se conformando a parte com o resultado, o caminho a ser seguido não será o eleito, mas, sim, o de recurso próprio no qual a legislação autoriza a reforma da decisão. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-631.617/2000.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
EMBARGANTE : RENATA VÊO NERY MARINHO
ADVOGADA : DRA. JANE VIEIRA DE SOUZA
EMBARGADO(A) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO: Unanimemente, conhecer e rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: Embargos declaratórios - AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA NECESSÁRIA. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça ou a sua má reprodução, que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem* acarretam, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do Agravo, vez que não se pode converter o julgamento em diligência para suprir tais falhas, a teor do que dispõe o inciso X da supracitada Instrução Normativa. A aferição desses pressupostos é dever do julgador, que o faz independentemente de motivação das partes. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : AG-AIRR-631.671/2000.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO BENEDITO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR. ISMAL GONZALEZ

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e condenar a agravante ao pagamento da multa no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, na forma do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DO REGIONAL - NECESSIDADE DE SEU TRASLADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - ARTIGO 897, § 5º, DA CLT (LEI Nº 9.756, DE 17.12.98). Não se pode compreender como taxativo o rol das peças obrigatórias, elencadas no inciso I do § 5º do artigo 897 da CLT, na medida em que outras podem se fazer necessárias à verificação, pelo juízo *ad quem*, dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade da revista, caso seja provido o agravo de instrumento. Nesse contexto, o não-conhecimento de agravo de instrumento, sob o fundamento de o agravante não haver juntado a certidão de publicação de acórdão do Regional, peça imprescindível à comprovação da tempestividade de recurso de revista, revela-se juridicamente incensurável, ante a inteligência do artigo 897, § 5º, da CLT, c/c a Instrução Normativa nº 16 do TST. Agravo regimental não provido.

PROCESSO : AIRR-631.802/2000.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ANDRÉ MATUCITA
AGRAVADO(S) : SILMARA CRISTINA BRUNO DE OLIVEIRA BOTIGELLI E OUTRA
ADVOGADO : DR. IVANO VIGNARDI

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. DECISÃO MOLDADA A JURISPRUDÊNCIA UNIFORMIZADA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Tendo o recurso de revista por escopo a uniformização da jurisprudência trabalhista, nenhuma utilidade ver-se-á no processamento de semelhante apelo, quando o tema brandido for objeto de enunciado ou de orientação jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, situações em que a missão da Corte ter-se-á, previamente, ultimado. Tal diretriz - óbvia -, antes contida no art. 896, a, parte final, da CLT, e no Enunciado 333/TST, está, hoje, consagrada pelo mesmo art. 896, § 4º, do Texto Consolidado. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-632.012/2000.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
EMBARGANTE : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
EMBARGADO(A) : JAIRO ADEO
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer e rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: Embargos declaratórios - AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA NECESSÁRIA. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça ou a sua má reprodução, que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem* acarretam, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do Agravo, vez que não se pode converter o julgamento em diligência para suprir tais falhas, a teor do que dispõe o inciso X da supracitada Instrução Normativa. A aferição desses pressupostos é dever do julgador, que o faz independentemente de motivação das partes. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : AIRR-633.138/2000.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : GEREMIAS OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. DANIEL PESTANA MOTA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. AMÉRICO FERNANDO DA SILVA COELHO PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. DECISÃO MOLDADA A JURISPRUDÊNCIA UNIFORMIZADA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Tendo o recurso de revista por escopo a uniformização da jurisprudência trabalhista, nenhuma utilidade ver-se-á no processamento de semelhante apelo, quando o tema brandido for objeto de enunciado ou de orientação jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, situações em que a missão da Corte ter-se-á, previamente, ultimado. Tal diretriz - óbvia -, antes contida no art. 896, a, parte final, da CLT, e no Enunciado 333/TST, está, hoje, consagrada pelo mesmo art. 896, § 4º, do Texto Consolidado. Agravo de instrumento conhecido e não provido.

PROCESSO : ED-AIRR-633.667/2000.1 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO : DR. LUIZ HENRIQUE BORGES SANTOS
EMBARGADO(A) : ALDEMIR CASSILHAS
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA SAMPAIO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. O processo do trabalho tem como regra a simplicidade dos atos. Todavia, tal princípio não autoriza que se confundam os objetivos a serem alcançados pelo recurso de revista e pelo agravo de instrumento: o primeiro busca a reforma meritória da decisão regional, e o segundo almeja, tão-somente, o desrampamento daquele recurso. E só. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : AIRR-633.960/2000.2 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRCIA RINO MARTINS
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DE SOUZA LEMOS
ADVOGADO : DR. NEY RODRIGUES ARAÚJO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-634.023/2000.2 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
ADVOGADO : DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-634.032/2000.3 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
ADVOGADO : DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
AGRAVADO(S) : NAZARÉ DO SOCORRO BAIA DE ARAÚJO E OUTRAS
ADVOGADO : DR. YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-634.054/2000.0 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BURITI
ADVOGADA : DRA. LEÔNIA FIGUEIREDO ALENCAR
AGRAVADO(S) : MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
ADVOGADO : DR. DOMINGOS FRANCISCO D. FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA - DESCABIMENTO. REVOLVIMENTO DE FATOS E PROVAS. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. Por sua natureza extraordinária, o recurso de revista tem seu campo de abrangência restrito à realidade processual revelada pelo acórdão regional. Assim é que, em tal via, não são revolidos fatos e provas, quando não explicitados na própria decisão recorrida (Enunciados nºs 126 e 297/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

PROCESSO : AIRR-634.055/2000.3 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BURITI
ADVOGADA : DRA. LEÔNIA FIGUEIREDO ALENCAR
AGRAVADO(S) : MARIA DEUSIMAR CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO : DR. ROBERTH SEGUINS FEITOSA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA - DESCABIMENTO. REVOLVIMENTO DE FATOS E PROVAS. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. Por sua natureza extraordinária, o recurso de revista tem seu campo de abrangência restrito à realidade processual revelada pelo acórdão regional. Assim é que, em tal via, não são revolidos fatos e provas, quando não explicitados na própria decisão recorrida (Enunciados nºs 126 e 297/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

PROCESSO : AIRR-634.056/2000.7 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BURITI
ADVOGADA : DRA. LEÔNIA FIGUEIREDO ALENCAR
AGRAVADO(S) : MARIA DEUSA VIANA DE AMARANTE
ADVOGADO : DR. ROBERTH SEGUINS FEITOSA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA - DESCABIMENTO. REVOLVIMENTO DE FATOS E PROVAS. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. Por sua natureza extraordinária, o recurso de revista tem seu campo de abrangência restrito à realidade processual revelada pelo acórdão regional. Assim é que, em tal via, não são revolidos fatos e provas, quando não explicitados na própria decisão recorrida (Enunciados nºs 126 e 297/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.



PROCESSO : AIRR-634.057/2000.0 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BURITI
ADVOGADA : DRA. LEÔNIA FIGUEIREDO ALENCAR
AGRAVADO(S) : MARIA IONEIDE GONÇALVES BASTOS
ADVOGADO : DR. ROBERTH SEGUINS FEITOSA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA - DESCABIMENTO. REVOLVIMENTO DE FATOS E PROVAS. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. Por sua natureza extraordinária, o recurso de revista tem seu campo de abrangência restrito à realidade processual revelada pelo acórdão regional. Assim é que, em tal via, não são revolidos fatos e provas, quando não explicitados na própria decisão recorrida (Enunciados nºs 126 e 297/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

PROCESSO : AIRR-634.059/2000.8 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BURITI
ADVOGADA : DRA. LEÔNIA FIGUEIREDO ALENCAR
AGRAVADO(S) : MARIA MAURA DE SOUSA BORGES
ADVOGADO : DR. ROBERTH SEGUINS FEITOSA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA - DESCABIMENTO. REVOLVIMENTO DE FATOS E PROVAS. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. Por sua natureza extraordinária, o recurso de revista tem seu campo de abrangência restrito à realidade processual revelada pelo acórdão regional. Assim é que, em tal via, não são revolidos fatos e provas, quando não explicitados na própria decisão recorrida (Enunciados nºs 126 e 297/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

PROCESSO : AIRR-634.099/2000.6 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BENTO
ADVOGADO : DR. JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-634.140/2000.6 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI
ADVOGADO : DR. HAMILTON MENESES PIMENTEL
AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO BARBOSA DE SA
ADVOGADO : DR. ÂNGELO HIPÓLITO DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DISSENSO JURISPRUDENCIAL. CABIMENTO. Evidenciada oposição de teses entre a decisão regional e enunciado da Súmula do TST, merece processamento o recurso de revista (CLT, art. 896, a). Agravo de instrumento conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-634.187/2000.0 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ HERICKSON HOLANDA GOMES
ADVOGADO : DR. FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. GERALDO ASSUNÇÃO TAVARES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A ausência de instrumento de mandato regular, oferecido em prazo hábil e que legitime a representação da parte, compromete pressuposto de admissibilidade recursal. Na inteligência do Enunciado nº 164/TST, tem-se por inexistente o recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-634.374/2000.5 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR : DR. INÁCIO ABÍLIO SANTOS DE LIMA
AGRAVADO(S) : FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO : DR. ÍTALO FÁBIO AZEVEDO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO ADVOGADO DA PARTE. EFEITO. A chancela dos personagens envolvidos é requisito óbvio de validade dos atos processuais escritos, permitindo, a um só tempo, que se identifique quem os pratica e que se confirme a efetiva iniciativa do interessado. Tal exigência é fundamental, quando se cuida de recurso, sob pena de se o ter por inexistente. Precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-634.377/2000.6 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO CIDADE S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA I. PEDUZZI
AGRAVADO(S) : MARIA BETÂNIA SILVA FRANCA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do presente Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. Há que ser desprovido o Agravo de Instrumento quando se vislumbra que a pretensão deduzida pelo Agravante em seu Recurso de Revista envolve o reexame do conjunto fático-probatório dos autos, visto que tal procedimento, nesta instância, encontra óbice na prescrição contida no Enunciado 126 deste Tribunal. AGRAVO NÃO PROVIDO.

PROCESSO : AIRR-634.453/2000.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : LAÉRCIO LIMA DE BRITO E OUTRO
ADVOGADO : DR. AFONSO NEGREIROS DA SILVA
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando protocolizado após o fluxo do prazo a que alude o art. 897, alínea "b", da CLT. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-635.320/2000.4 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : AGOSTINHO JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR. RUBENS SANTORO NETO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do presente agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. OFENSA DIRETA LITERAL DE DISPOSITIVO DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. NÃO-CONFIGURAÇÃO. DESPROVIMENTO. A teor do disposto no artigo 896, § 2º, da CLT, o cabimento de recurso de revista contra decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho em execução de sentença limita-se à hipótese de ofensa direta literal de dispositivo constitucional, o que não ocorreu no caso em foco. Agravo de Instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-635.399/2000.9 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ALTOS
ADVOGADO : DR. LOURENÇO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO
AGRAVADO(S) : ÂNGELO ALVES FERREIRA FILHO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO FRANCISCO GIL BARBOSA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-636.301/2000.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRA
ADVOGADO : DR. MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
AGRAVADO(S) : ANCELMO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-636.304/2000.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA SINIMBU S.A.
ADVOGADO : DR. HERVAL BONDIM DA GRAÇA
AGRAVADO(S) : JORGE JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO : DR. CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEDRAZZI

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do Recurso de Revista.

PROCESSO : AIRR-636.748/2000.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : HMG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. OSVALDO ARVATE JÚNIOR
AGRAVADO(S) : FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. JOÃO APARECIDO DEL FAVERI

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - REPRODUÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO DE REVISTA - NÃO-CONHECIMENTO. O agravo de instrumento deve buscar infirmar os fundamentos do despacho denegatório, a fim de ver processado o recurso por este trancado. A mera repetição do arazoado do recurso denegado demonstra a inadequação do remédio processual, que não pode ser conhecido, ante a falta de motivação. Agravo de instrumento de que não se conhece.

PROCESSO : ED-AIRR-637.203/2000.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : MARCOS ANTONIO ORIVES
ADVOGADA : DRA. SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES

DECISÃO: Unanimemente, conhecer dos Embargos Declaratórios e rejeitá-los.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. LEI 9.756/98. INSERÇÃO NORMATIVA 16/99. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS DE CABIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. As alterações promovidas pela Lei 9.756/98, dado o caráter processual da norma, são de observância imediata, e não necessitam de regulamentação para sua aplicação. A nova redação do art. 897, § 5º da CLT diz expressamente que as partes instruirão o Agravo de Instrumento, sob pena de não-conhecimento, de modo a possibilitar o imediato julgamento do recurso denegado, caso provido o agravo. Não se trata, portanto, no caso em tela, de declaração de nulidade não provocada pela parte agravada, mas, sim, de fiel observância dos pressupostos legais de cabimento e análise do recurso interposto. A aferição desses pressupostos é dever do julgador, que o faz independentemente de motivação das partes. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : AIRR-638.048/2000.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : GECI FERNANDES DA SILVA
ADVOGADA : DRA. HEIDY GUTIERREZ MOLINA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.



EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE RE-VISTA - DESCABIMENTO. INTERPRETAÇÃO MOLDADA À ITERATIVA E NOTÓRIA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Tendo o recurso de revista por escopo a uniformização da jurisprudência trabalhista, nenhuma utilidade ver-se-á no processamento de semelhante apelo, quando o tema brandido for objeto de enunciado ou de orientação jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, situações em que a missão da Corte ter-se-á, previamente, ultimado. Tal diretriz - óbvia - antes contida no art. 896, a, parte final, da CLT, está, hoje, consagrada pelo mesmo art. 896, § 4º, do Texto Consolidado. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

PROCESSO : AIRR-638.100/2000.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. REGINA VIANA DAHER
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO DA CUNHA MEDINA
ADVOGADA : DRA. GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIOTTO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESACERTO DO DESPACHO AGRAVADO. Para que o agravo de instrumento logre êxito, deve buscar infirmar as razões do despacho agravado. A comprovação, pelo juízo *ad quem*, da ausência de prequestionamento na decisão regional da matéria contida no recurso de revista conduz à manutenção do despacho trancafério. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-638.618/2000.4 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAPELA
ADVOGADO : DR. ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA
AGRAVADO(S) : FRANCISCA GALDINO DA SILVA
ADVOGADO : DR. GESSI SANTOS LEITE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-639.079/2000.9 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRA
ADVOGADO : DR. JOÃO PAULO CÂMARA LINS E MELLO
AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. ESTEVÃO DE BRITO RAMOS
AGRAVADO(S) : OBJETIVO RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE RE-VISTA - COMPROVAÇÃO DE HORAS EXTRAS - VIOLAÇÃO DOS ARTS. 818 DA CLT E 333, I, DO CPC - ENUNCIADO Nº 126/TST. Conclusão do acórdão do Regional que se situa no conjunto probatório dos autos, atrai o óbice contido no Enunciado nº 126 do TST, que dispõe ser incabível o recurso de revista para reexame de fatos e provas. Dessa forma, esta Corte não pode se pronunciar em sentido contrário à conclusão do acórdão do Regional, quanto à existência de comprovação da realização de horas extras, de modo a avaliar indicada violação dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-639.119/2000.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO : DR. AQUILAS ANTÔNIO SCARCELI
AGRAVADO(S) : JESÔNIO PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE BASTOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - IRREGULARIDADE NA FORMAÇÃO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DO REGIONAL NÃO TRASLADADA. Não se conhece de agravo de instrumento, por irregularidade na sua formação, quando não são trasladadas as peças que possibilitem o imediato julgamento do recurso trancafério, entre elas a certidão de publicação do acórdão do Regional, indispensável para verificação da tempestividade do recurso de revista (artigo 897, § 5º, da CLT). Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-639.126/2000.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : ARMANDO PICCOLI E OUTROS
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR. BENEDITO AUGUSTO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: INTEGRAÇÃO DE ABONOS, PLANO DE SAÚDE E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - ARTIGOS 457, § 1º DA CLT; 5º CAPUT, XXXVI e 7º, XXVI DA CF. O prequestionamento constitui pressuposto específico de admissibilidade dos recursos de natureza extraordinária, razão pela qual revelam-se impertinentes as violações constitucionais e legais apontadas, uma vez que o e. Regional não emitiu tese acerca da matéria contida nos artigos 5º, caput, inciso XXXVI, e 7º, XXVI, da CF. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-639.128/2000.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : EDUARDO PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. DARMY MENDONÇA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo. **EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de instrumento a que se nega provimento porque não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-639.129/2000.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
ADVOGADO : DR. AUGUSTO CARVALHO FARIA
AGRAVADO(S) : SONIA TERESINHA HALLAL NUNES REZENDE
ADVOGADA : DRA. ANDREA KIMURA PRIOR

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - Agravo de instrumento a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do Recurso de Revista.

PROCESSO : AIRR-639.130/2000.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : WILSON ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO : DR. MANOEL J. BERETTA LOPES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo. **EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece de agravo para o qual não foi trasladada uma das peças essenciais à formação do instrumento, a teor do Enunciado nº 272/TST, sendo inviável relevar tal falha na suposição de ela ter sido de responsabilidade da Secretaria do Regional ou assinar prazo para sua regularização, por injunção do que preconiza a Instrução Normativa nº 16/99 do TST, baixada em consonância com o parágrafo 1º do artigo 544 do CPC.

PROCESSO : AIRR-639.137/2000.9 - TRT DA 13ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : JOSÉ RODRIGUES DE AQUINO FILHO
ADVOGADO : DR. ROBERTO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-639.145/2000.6 - TRT DA 13ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
ADVOGADO : DR. FRANCISCO PEDRO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ONELSO RUFINO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo. **EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de instrumento a que se nega provimento porque não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-639.147/2000.3 - TRT DA 13ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
ADVOGADO : DR. FRANCISCO PEDRO DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARQUES DA CRUZ
ADVOGADO : DR. LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-639.149/2000.0 - TRT DA 13ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ALBERTO DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO AFONSO DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. FRANCISCO ATAÍDE DE MELO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo. **EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de instrumento a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do Recurso de Revista.

PROCESSO : AIRR-639.934/2000.1 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JOSEFA SEVERINA DA SILVA
ADVOGADO : DR. SÍLVIA HELENA MIRANDA
AGRAVADO(S) : CONSUELO BARRETO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSENILDO VIEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do Agravo de Instrumento quando a parte não promove a sua correta formação, deixando de trasladar dentre outras peças tidas como essenciais a certidão de publicação do despacho denegatório do recurso de revista, peça indispensável à averiguação da tempestividade do apelo e exigida de forma obrigatória pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT.

PROCESSO : AIRR-639.936/2000.9 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : IMOBILIÁRIA RECIFE LTDA.
ADVOGADO : DR. JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVADO(S) : JOSÉ JORGE RIBEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE RE-VISTA - CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA NA FASE RECURSAL. Não configura violação do artigo 789, § 4º, da CLT, a concessão dos benefícios da justiça gratuita na fase recursal, visto que nos termos do artigo 4º da Lei 1.060, de 1950, o único requisito para a concessão dos benefícios da justiça gratuita é a afirmação da parte interessada de que não pode custear as despesas processuais, sem prejuízo próprio ou de sua família. Agravo conhecido e não provido.

PROCESSO : AIRR-639.937/2000.2 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A.
ADVOGADO : DR. JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVADO(S) : JOÃO FRANCISCO DE SOUZA E OUTROS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE RE-VISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com todas as peças arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT, entre as quais se incluem os mandatos conferidos aos patronos dos Agravados. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-639.941/2000.5 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : IRMÃOS LAPA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ AIRTON GARRIDO
AGRAVADO(S) : EMANUEL JOSÉ CALIXTO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE RE-VISTA - NÃO-CONHECIMENTO - TRASLADO DEFICIENTE. Inviável o conhecimento do agravo de instrumento, quando a parte não promove a sua correta formação, deixando de trasladar as cópias da inicial, da contestação, da procuração do Agravado e da decisão originária - peças exigidas de forma obrigatória pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT. Nos moldes da nova legislação, que prevê o ime-



diato julgamento do Recurso de Revista, em caso de provimento do agravo, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se uma das peças imprescindíveis ao conhecimento do Agravo de Instrumento, vez que possibilita a aferição da tempestividade do apelo denegado. Agravo de Instrumento não conhecido, dada a deficiência do traslado.

PROCESSO : AIRR-639.942/2000.9 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRITON
ADVOGADO : DR. MANOEL BALBINO DE LIMA FILHO
AGRAVADO(S) : CÍCERO SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO ALVES DE MATOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. A Instrução Normativa 16 deste Tribunal, dispõe que as peças apresentadas em cópias reprográficas para a formação do agravo deverão estar autenticadas uma a uma. Caso o Agravante deixe de autenticar algumas das peças exigidas de forma obrigatória pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT -, o apelo não será conhecido, visto que a teor do inciso X da supracitada Instrução, é ônus das partes velar pela correta formação do instrumento, não comportando eventual omissão, em conversão do julgamento em diligência. Nos moldes da nova legislação, que prevê o imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o agravo, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se uma das peças imprescindíveis ao conhecimento do Agravo de Instrumento, vez que possibilita a aferição da tempestividade do apelo denegado. Agravo de Instrumento não conhecido, dada a deficiência do traslado.

PROCESSO : AIRR-639.943/2000.2 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : USINA FREI CANECA S.A.
ADVOGADO : DR. RODRIGO VALENÇA JATOBÁ
AGRAVADO(S) : ANTONIO VIRGÍNIO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento interposto.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISITA - NÃO-CONHECIMENTO - TRASLADO DEFICIENTE. Inviável o conhecimento do agravo de instrumento, quando a parte não promove a sua correta formação, deixando de trasladar a cópia da procuração do Agravado - peça exigida de forma obrigatória pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT. Nos moldes da nova legislação, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se uma das peças imprescindíveis ao conhecimento do Agravo de Instrumento, vez que possibilita a aferição da tempestividade do Recurso denegado. Agravo de Instrumento não conhecido, dada a deficiência do traslado.

PROCESSO : AIRR-639.944/2000.6 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : DANIEL VICENTE FERREIRA
ADVOGADO : DR. DANILLO CAVALCANTI
AGRAVADO(S) : CASA LOTÉRICA ESPERANÇA 44

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento interposto.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte através de sua Instrução Normativa 16 do TST, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem*, a exemplo da falta da certidão de publicação do acórdão regional - que impede, no caso, de aferir a tempestividade do Recurso de Revista -, acarreta irremediável e imediatamente o não-conhecimento do Agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial, a teor do que dispõem o inciso X da supracitada Instrução Normativa e o Enunciado 272 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-639.945/2000.0 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : USINA FREI CANECA S.A.
ADVOGADO : DR. RODRIGO VALENÇA JATOBÁ
AGRAVADO(S) : JOSEFA MARIA DO CARMO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento interposto.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte através de sua Instrução Normativa nº 16/TST, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem*, a exemplo da falta da certidão de publicação do acórdão regional referente ao julgamento do Agravo de Petição - que impede, no caso, de aferir a tempestividade do Recurso de Revista -, acarreta irremediável e imediatamente o não-conhecimento do agravo, vez que

a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial, a teor do que dispõem o inciso X da supracitada Instrução Normativa e o Enunciado 272 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-639.947/2000.7 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : USINA FREI CANECA S.A.
ADVOGADO : DR. RODRIGO VALENÇA JATOBÁ
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO DA SILVA E OUTRO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento interposto.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Ainda que o Agravante cuide de proceder ao traslado de todas as peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT, tem-se como deficiência de formação a ausência de quaisquer outras peças que, no processo de execução, correspondam àquelas citadas pelo mencionado dispositivo consolidado. Nos moldes da nova legislação, a certidão de publicação do acórdão regional tornou-se uma das peças imprescindíveis ao conhecimento do Agravo de Instrumento, vez que possibilita a aferição da tempestividade do Recurso denegado. Agravo de Instrumento não conhecido, dada a deficiência do traslado.

PROCESSO : AIRR-639.980/2000.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA W. LINS JR.
AGRAVADO(S) : BOELTER S.A. - MECÂNICA E METALURGIA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. PROCESSO DE EXECUÇÃO. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Em se tratando de Agravo de Instrumento interposto em sede de execução de sentença, sua formação revela-se deficiente quando não trasladadas as peças necessárias ao julgamento do apelo trancado e as correspondentes àquelas expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT. Na hipótese vertente, observa-se que o Agravante não cuidou de carrear aos autos fotocópias do mandato conferido ao patrono do Agravado, das razões do seu Recurso de Revista e das certidões de publicação dos acórdãos regionais, como também não procedeu ao traslado da impugnação aos seus Embargos à Execução - correspondente à peça contestatória - e do comprovante da garantia do juízo - equivalente à guia relativa ao depósito recursal. Logo, inviável é a admissão do presente agravo, dada a má formação do instrumento em foco.

PROCESSO : AIRR-640.163/2000.8 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR. VALÉRIA REISEN SCARDUA
AGRAVADO(S) : PAULINO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOÃO BONAPARTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-640.165/2000.5 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR. VALÉRIA REISEN SCARDUA
AGRAVADO(S) : JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA LEAL
ADVOGADO : DR. WÉLITON RÓGER ALTOÉ

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-640.173/2000.2 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR. KÁTIA BOINA
AGRAVADO(S) : NOADIR ONOFRE NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidão de publicação do acórdão proferido nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-640.175/2000.0 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR. VALÉRIA REISEN SCARDUA
AGRAVADO(S) : MANOELINA DO CALVÁRIO DURÃO E OUTRA
ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR TOREZANI

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-641.148/2000.3 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CÔROATÁ
ADVOGADO : DR. SAMIR JORGE MURAD
AGRAVADO(S) : FRANCISCA LIMA PINTO
ADVOGADO : DR. MANOEL CESÁRIO FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-641.204/2000.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : GRAZZIOTIN S.A.
ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA HORN
AGRAVADO(S) : RENE DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO GUEDES FAGUNDES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. REEXAME DE PROVAS. ENUNCIADO 126 DO TST. DESPROVIMENTO. Se a decisão regional consigna a existência de provas dos elementos característicos da relação empregatícia, incabível revela-se a devolução da controvérsia a este Tribunal, porquanto soberanas são as Cortes Regionais para o exame do conjunto fático-probatório estampado nos autos. Agravo não provido.

PROCESSO : AIRR-641.207/2000.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : STURMER INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA PESSIN
AGRAVADO(S) : NELSI BERTOLDI
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DE ANDRADE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio da Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso cujo seguimento foi denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e/ou o julgamento do mérito do recurso trancado, como as certidões de publicação dos acórdãos regionais - necessárias à averiguação da tempestividade, ou não, do Recurso de Revista -, acarreta, irremediavelmente, o não-conhecimento do agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir-se a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor do que dispõe o item X da supracitada instrução - o qual reproduziu os termos do item XI da Instrução Normativa 6/96. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-641.208/2000.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM
ADVOGADO : DR. JOSÉ CLÁUDIO DE C. CHAVES
AGRAVADO(S) : ALVISE FÉLIX
ADVOGADO : DR. JOÃO LUIZ GONÇALVES PROENÇA



DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PREQUESTIONAMENTO. Não tendo o Regional adotado tese explícita sobre o comando legal tido como violado, inviável se toma a devolução da matéria de que trata a esta instância extraordinária, nos termos do Enunciado 297 desta Corte. Agravo conhecido e desprovido, no particular.

PROCESSO : AIRR-641.211/2000.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
AGRAVADO(S) : SÉRGIO MIGUEL MALLMANN
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento não instruído com todas as peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT. *In casu*, ausente o traslado do comprovante da garantia do juízo e ante a impossibilidade de determinar-se a realização de diligência para suprir-se a ausência de peças, ainda que essenciais - a teor do disposto no item X da Instrução Normativa 16 deste Tribunal -, inviável é a admissão do Agravo em tela, dada a má formação do instrumento.

PROCESSO : AIRR-641.213/2000.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO LUÍS DALLABRIDA
AGRAVADO(S) : LISETE MARIA GIRARDELO
ADVOGADO : DR. MIRSON MANSUR GUEDES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DAS CÓPIAS DAS CERTIDÕES DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO PRINCIPAL E DO ACÓRDÃO PROFERIDO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16/99, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem*, a exemplo da falta das certidões de publicação do acórdão principal e do acórdão proferido nos embargos de declaração - que impedem, no caso, de aferir a tempestividade ou não do Recurso de Revista -, acarreta irremediável e imediatamente o não-conhecimento do agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial, a teor do que dispõem o inciso X da supracitada Instrução Normativa e o Enunciado 272 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-641.214/2000.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHIGEN
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADA : DRA. LEONORA POSTAL WAIHRICH

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TRASLADO DEFICIENTE E AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA. NÃO-CONHECIMENTO. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento quando não instruído com fotocópias autenticadas do comprovante do depósito recursal e da certidão de publicação do acórdão regional - necessária à averiguação da tempestividade, ou não, do Recurso de Revista - e não impugnados os fundamentos norteadores do despacho denegatório. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-641.215/2000.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE CÉSAR CARVALHO CHEDID
AGRAVADO(S) : LUIZ LIMA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo

instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem*, a exemplo da falta da certidão de publicação do acórdão regional - que impede, no caso, de aferir a tempestividade, ou não, do Recurso de Revista, acarreta, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do Agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-641.216/2000.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : KELCO SUL - ARTEFATOS DE COURO LTDA.
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA MURATORE
AGRAVADO(S) : NICE LEDIS GONÇALVES BASSOIA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com todas as peças arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-641.218/2000.5 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUILHERME SAPORITI SEHNEM
AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA BOFF
ADVOGADO : DR. RAFAEL MARTINS COSTA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DA CÓPIA DA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO PROFERIDO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16/99, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem*, a exemplo da falta da certidão de publicação do acórdão proferido nos embargos de declaração - que impedem, no caso, de aferir a tempestividade ou não do Recurso de Revista -, acarreta irremediável e imediatamente o não-conhecimento do agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial, a teor do que dispõem o inciso X da supracitada Instrução Normativa e o Enunciado 272 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-641.219/2000.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : LISETE MARIA GIRARDELO
ADVOGADO : DR. MIRSON MANSUR GUEDES
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO LUÍS DALLABRIDA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DAS CÓPIAS DAS CERTIDÕES DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO PRINCIPAL E DO ACÓRDÃO PROFERIDO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte através de sua Instrução Normativa 16/99, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem*, a exemplo da falta das certidões de publicação do acórdão principal e do acórdão proferido nos embargos de declaração - que impedem, no caso, de aferir a tempestividade ou não do Recurso de Revista -, acarreta irremediável e imediatamente o não-conhecimento do Agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial, a teor do que dispõem o inciso X da supracitada Instrução Normativa e o Enunciado 272 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-641.221/2000.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. VLADIMIR GUSTAVO MACHADO
AGRAVADO(S) : ERETELINO CAMARGO
ADVOGADO : DR. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com a fotocópia autenticada da procuração do Agravado, peça expressamente arrolada como obrigatória pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT.

PROCESSO : AIRR-642.540/2000.2 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE COROATÁ
ADVOGADO : DR. SAMIR JORGE MURAD
AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS SILVA PIMENTEL
ADVOGADO : DR. MANOEL CESÁRIO FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-642.542/2000.0 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
ADVOGADO : DR. BENEDITO BAYMA PIORSKI
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-642.644/2000.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JOSÉ PAINER BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. CÍDIO MIGUEL SCHU DE SOUZA
AGRAVADO(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : DR. LÚCIA C. C. NOBRE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-643.509/2000.3 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : DR. ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : NIVALDO DO CARMO
ADVOGADO : DR. ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-644.137/2000.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARCOS DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHÉLI
AGRAVADO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - recurso de revista - NÃO-CONHECIMENTO - TRASLADO DEFICIENTE. Inviável o conhecimento do agravo de instrumento, quando a parte não promove a sua correta formação, deixando de trasladar as cópias da contestação, da procuração do Agravado e dos comprovantes de recolhimento das custas processuais e do depósito recursal - peças exigidas de forma obrigatória pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT. Agravo de Instrumento não conhecido.



PROCESSO : AIRR-644.138/2000.8 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TORQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA E CASTRO
AGRAVADO(S) : CARLOS RAIMUNDO ROSA
ADVOGADO : DR. JOSÉ PEDRO MARIANO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE RE-VISTA. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. DESPROVIMENTO. Inviável é o processamento de Recurso de Revista em que se questiona se caracterizado o trabalho em turno ininterrupto de revezamento quando existente a concessão de intervalo destinado a repouso ou alimentação, uma vez que a decisão recorrida está em consonância com o Enunciado 360 desta Corte. Agravo não provido.

PROCESSO : AIRR-644.139/2000.1 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : MARIA ÂNGELA ZANETTI ROSSI
ADVOGADO : DR. DONIZETI LUIZ COSTA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com as fotocópias autenticadas do comprovante do recolhimento de custas e do depósito recursal, peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT.

PROCESSO : AIRR-644.142/2000.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CARGILL CITRUS LTDA.
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CARMARGO
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA DA SILVA
ADVOGADO : DR. STEVE DE PAULA E SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE RE-VISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. Se o Colegiado Regional, por meio do conjunto fático-probatório dos autos, entendeu restar caracterizado o vínculo de emprego, inviável se torna sua pretensão de provar o contrário, uma vez que esta fase recursal não comporta o reexame de fatos e provas, ante o óbice contido no Enunciado 126 deste Tribunal. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, no particular.

PROCESSO : AIRR-644.143/2000.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : LAÉRCIO APARECIDO LEME
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELI
AGRAVADO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Por má formação, inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com as fotocópias da contestação, da procuração outorgada ao patrono da Agravada, dos comprovantes de recolhimento das custas processuais e do depósito recursal e da certidão de publicação do acórdão regional, esta última peça essencial para a verificação da tempestividade do recurso trancado. Inteligência do artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT.

PROCESSO : AIRR-644.145/2000.1 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSTRA SENHORA DA PENHA S.A.
ADVOGADO : DR. ROSÂNGELA DE FÁTIMA GAETA PENHA
AGRAVADO(S) : APARECIDO RABELO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento Interposto e, no mérito, dar-lhe provimento, em seu efeito meramente devolutivo, destrancando o Recurso de Revista, a fim de que, após publicado o presente acórdão e decorrido o prazo recursal, seja o mesmo julgado, observando-se, para tanto, os procedimentos legais.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE RE-VISTA. ENUNCIADO 330 DO TST. Verificada a contrariedade do julgado guerreado com a disposição contida em súmula da jurisprudência uniforme desta Corte, deve ser o Agravo de Instrumento provido, em seu efeito meramente devolutivo, para destrancar a Revista, ante os termos do artigo 896, alínea "a", da CLT.

PROCESSO : AIRR-644.148/2000.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CEVAL ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : DR. AUGUSTO CÉSAR RUPPERT
AGRAVADO(S) : JASON JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. ADÃO JOSÉ BRUNELLI

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE RE-VISTA. REEXAME DE PROVAS. ENUNCIADO 126. DESPROVIMENTO. Se a decisão regional consigna a inexistência de provas do fato alegado por uma das partes, incabível revela-se a devolução da controvérsia a este Tribunal, porquanto soberanas são as Cortes Regionais para o exame do conjunto fático-probatório estampado nos autos.

PROCESSO : AIRR-644.150/2000.8 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : FRIGORÍFICO BERTIN LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO MORENO
AGRAVADO(S) : SILVANIA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. REINALDO CLEMENTE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com as fotocópias autenticadas do comprovante do recolhimento de custas e do depósito recursal, peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT.

PROCESSO : AIRR-644.151/2000.1 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : DR. CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ÁLVARO RIBEIRO CHANES
ADVOGADO : DR. JOSÉ FLORENCE QUEIROZ

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE RE-VISTA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. Não se encontram aptos à comprovação de conflito jurisprudencial arestos oriundos das Turmas desta Corte Superior, nos termos do que dispõe o artigo 896, alínea "a", da CLT, bem como aqueles que por versarem sobre matéria não abordada no *decisum* guerreado acarretam a incidência dos Enunciados 296 e 297. Agravo conhecido e não provido, no particular.

PROCESSO : AIRR-644.153/2000.9 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADA : DRA. SANDRA REGINA PAVANI BROCA
AGRAVADO(S) : OSMAR JACINTO NOGUEIRA JÚNIOR
ADVOGADO : DR. JOAQUIM BAHU

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento Interposto e, no mérito, dar-lhe provimento, em seu efeito meramente devolutivo, destrancando o Recurso de Revista, a fim de que, após publicado o presente acórdão e decorrido o prazo recursal, seja o mesmo julgado, observando-se, para tanto, os procedimentos legais.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISPRUDENCIAL. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 832 DA CLT, 458 DO CPC E 93, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. PROVIMENTO. Ofende, aparentemente, o disposto nos artigos 832 da CLT, 458 do CPC e 93, IX, da Constituição da República, a Corte Regional que se furta à expressa análise das matérias ventiladas no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração, culminando por obstaculizar a apreciação dessas questões por esta Corte Superior. Agravo provido em seu efeito meramente devolutivo.

PROCESSO : AIRR-644.154/2000.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : PODBOI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO DE MORI
AGRAVADO(S) : JORGE APARECIDO KILIAN
ADVOGADO : DR. MILTON DE JÚLIO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE RE-VISTA. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. DESPROVIMENTO. Sem que se satisfaça o requisito relativo ao prequestionamento, inviável é o reconhecimento de afronta a dispositivo que, supostamente, verse sobre a matéria já acobertada pelo manto da preclusão. Agravo de Instrumento não provido, ante a incidência do Enunciado 297 desta Corte Superior sobre a hipótese vertente. Agravo não provido.

PROCESSO : AIRR-644.156/2000.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CEL.PAV CELULOSE E PAPEL LTDA.
ADVOGADA : DRA. ELLEN COELHO VIGNINI
AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA GALONI

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. A teor do Enunciado 272 do TST inviável é o conhecimento do Agravo não instruído com todas as peças essenciais ao deslinde da controvérsia. Verificando, pois, não ter o Agravante procedido ao traslado completo do acórdão relativo aos Embargos de Declaração - impedindo assim o exame, por esta Corte, acerca do prequestionamento - não conheço do presente apelo.

PROCESSO : AIRR-644.158/2000.7 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DE CATANDUVA
ADVOGADO : DR. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Ainda que a Agravante cuide de proceder ao traslado de todas as peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT, o que no caso também não ocorreu, tem-se como deficiência de formação a ausência de quaisquer outras peças que, no processo de execução, correspondam àquelas citadas pelo mencionado dispositivo consolidado. Agravo de Instrumento não conhecido, dada a deficiência do traslado.

PROCESSO : AIRR-644.159/2000.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ELIZABETH S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL
ADVOGADO : DR. JÚLIO JOSÉ TAMASIUNAS
AGRAVADO(S) : VALÉRIA DE FÁTIMA MEDEIROS
ADVOGADA : DRA. DALVA AGOSTINO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Ainda que o Agravante cuide de proceder ao traslado de todas as peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT, tem-se como deficiência de formação a ausência de quaisquer outras peças que, no processo de execução, correspondam àquelas citadas pelo mencionado dispositivo consolidado. Agravo de Instrumento não conhecido, dada a deficiência do traslado.

PROCESSO : AIRR-644.161/2000.6 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : HOTEL PORTO DO SOL LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PEDRO DEMÓSTENES MONTEIRO
ADVOGADO : DR. ILEALDO VIEIRA DE MELO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE RE-VISTA. RECONHECIMENTO SOBERANO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO PELO TRIBUNAL *a quo*. Uma vez que o Recurso de Revista visa tão-somente uniformizar a jurisprudência trabalhista e manter a unidade da lei em todo o país, está vedado ao Tribunal Superior do Trabalho tomar-se uma terceira instância ordinária para reexaminar fatos e provas, sob pena de comprometimento de sua competência legal. Óbice do Enunciado 126 deste Tribunal. Agravo de Instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-644.165/2000.0 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA/ES
ADVOGADO : DR. WESLEY PEREIRA FRAGA
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, em seu efeito meramente devolutivo, para, destrancando o Recurso de Revista, determinar que, após publicado o presente acórdão e decorrido o prazo para a oposição de embargos, seja o mesmo julgado, observando-se, para tanto, os procedimentos legais.



EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE RE-VISTA. IMPOSTO DE RENDA. DECISÃO JUDICIAL. ENCARGO DO EMPREGADO. O acórdão regional que consigna o entendimento de que o empregador deve responder solidariamente com o empregado nos encargos advindos do recolhimento do imposto de renda, em razão do pagamento das verbas trabalhistas ter se dado de uma única vez, por descumprimento da legislação trabalhista, ofende, aparentemente, o artigo 46 da Lei 8.541/92 (artigo 792 do Regulamento do Imposto de Renda), que prevê que o tributo pago em decorrência de cumprimento de decisão judicial deverá ser retido na fonte pelo devedor, no momento em que o benefício se torne disponível ao credor. Agravo conhecido e provido, em seu efeito meramente devolutivo, por aparente violação do artigo 46 da Lei 8.541/92.

PROCESSO : AIRR-644.168/2000.1 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO SOARES C. DA SILVA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO CÂNDIDO GOMES
ADVOGADO : DR. PAULO GERALDO DOS SANTOS VASQUES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE RE-VISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com todas as peças arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT, entre as quais se inclui o mandato conferido ao patrono do Agravado. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-644.171/2000.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELASA
ADVOGADO : DR. SERGIO ROBERTO RONCADOR
AGRAVADO(S) : DORILENE DOS ANJOS RODRIGUES
ADVOGADO : DR. JOÃO FIRMINO MARINHO FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE RE-VISTA. RECONHECIMENTO SOBERANO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO PELO TRIBUNAL a quo. Uma vez que o Recurso de Revista visa tão-somente uniformizar a jurisprudência trabalhista e manter a unidade da lei em todo o país, está vedado ao Tribunal Superior do Trabalho tornar-se uma terceira instância ordinária para reexaminar fatos e provas, sob pena de comprometimento de sua competência legal. Agravo de Instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-644.172/2000.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : S.A. TRANSPORTE ITAIPAVA
ADVOGADO : DR. VALDENAR MONTEIRO ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S) : JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. RONALDO BRAGA TRAJANO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com as fotocópias autenticadas do recolhimento das custas processuais e do depósito recursal efetuados quando da interposição da Revista, peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT.

PROCESSO : AIRR-646.870/2000.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ANDRÉ MATUCITA
AGRAVADO(S) : RENATA FERREIRA
ADVOGADO : DR. OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-646.871/2000.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREALIS S.A.
ADVOGADA : DRA. ZULEICA IVONE MONTEIRO PAULELLI
AGRAVADO(S) : ALFREDO DE ARAÚJO AZEVEDO NETO
ADVOGADO : DR. LAERTE TELLES DE ABREU

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-646.872/2000.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MIGUEL DONIZETI CHACON
ADVOGADA : DRA. MARISA GALVANO MACHADO
AGRAVADO(S) : SÁDIA S.A.
ADVOGADO : DR. EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-646.873/2000.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. WILTON ROVERI
AGRAVADO(S) : EUGÊNIO TERÇO GUAZZI
ADVOGADO : DR. OSVALDO SOARES DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-646.874/2000.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS DA SILVA
AGRAVADO(S) : ANELMA DA VITÓRIA FONTES E OUTROS
ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE RE-VISTA. VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE LEI FEDERAL. PREQUESTIONAMENTO. Não tendo o Regional adotado tese explícita sobre os comandos legais tido como violados, inviável se torna a devolução das matérias de que tratam esta instância extraordinária, nos termos do Enunciado 297 desta Corte. Agravo conhecido e desprovido.

PROCESSO : AIRR-646.875/2000.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ALVO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.C. LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCELO PAIVA CHAVES
AGRAVADO(S) : MANOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. AUTARIS ALMACHAR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-646.876/2000.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : RECKITT & COLMAN INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MARISI BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-646.879/2000.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO CANO DE HARO
ADVOGADO : DR. OSVALDO SOARES DA SILVA
AGRAVADO(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. WILTON ROVERI

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-646.881/2000.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MARLON SÉRGIO GONÇALVES
ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DRA. ADRIANA DE SIXTO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-646.920/2000.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. FERNANDO SILVA RODRIGUES
AGRAVADO(S) : CLAITON GASPARETTO
ADVOGADO : DR. ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-646.921/2000.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : HELENA MEDEIROS SOARES
ADVOGADO : DR. EMÍLIO ROTHFUCHS NETO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE RE-VISTA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA. NÃO-CONHECIMENTO. Embora o artigo 899 da CLT preceitue que os recursos deverão ser interpostos por simples petição, tais termos não autorizam a conclusão de que a parte recorrente esteja dispensada de oferecer as razões que fundamentam o seu apelo. Em se tratando de Agravo de Instrumento, necessário é que seja minudado com suas próprias razões - que deverão enfrentar, diretamente, o despacho denegatório -, não podendo a Agravante limitar-se à mera repetição da fundamentação constante do recurso trancado. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-646.926/2000.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. MEIRE CHRYSTIAN LINHARES NETO
AGRAVADO(S) : GERSON WAGNER CLARO
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREQUESTIONAMENTO. Não tendo o Colegiado Regional adotado tese explícita acerca do comando legal ou constitucional tido como violado, inviável se torna a devolução da matéria de que tratam a esta instância extraordinária, nos termos do Enunciado 297 desta Corte. Agravo conhecido e desprovido, no particular.

PROCESSO : AIRR-646.927/2000.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JAIR CUSTÓDIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. HÉLIO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRCIA MENDES DE FREITAS



DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISITA - NÃO-CONHECIMENTO - TRASLADO DEFICIENTE. Inviável o conhecimento do Agravo de Instrumento, quando a parte não promove a sua correta formação, deixando de trasladar as cópias dos comprovantes de recolhimento das custas processuais e do depósito recursal - peças exigidas de forma obrigatória pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-646.928/2000.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : DOMINÓ MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

ADVOGADO : DR. LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO

AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO

ADVOGADO : DR. CHRISTIANO JANEIRO BONILHA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento não instruído com todas as peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT. *In casu*, ausente o traslado da impugnação aos embargos à execução e ante a impossibilidade de determinar-se a realização de diligência para suprir-se a ausência de peças, ainda que essenciais - a teor do disposto no item X da Instrução Normativa 16 deste Tribunal -, inviável é a admissão do Agravo em tela, dada a má formação do instrumento.

PROCESSO : AIRR-646.948/2000.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO - FAAP

ADVOGADO : DR. MÁRCIO YOSHIDA

AGRAVADO(S) : ORESTE ZANGANATTO NETO

ADVOGADO : DR. RENATO R. TIMONER

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. MÁ FORMAÇÃO. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento quando não trasladadas e autenticadas todas as peças arroladas pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT. Agravo de Instrumento não-conhecido.

PROCESSO : ED-AIRR-648.810/2000.3 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

EMBARGADO(A) : ELIAS DE SOUZA GONÇALVES

ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS ARECO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. Os aspectos trazidos nas razões dos Embargos Declaratórios, de forma pouco clara, foram razoavelmente enfrentados pelo acórdão, e não se conformando a parte com o resultado, o caminho a ser seguido não será, nunca, o eleito, mas, sim, o de recurso próprio no qual a legislação autorize a reforma da decisão. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-648.815/2000.1 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. WAGNER RAGO DA COSTA

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

EMBARGADO(A) : VITALINO KALESKI

ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 818 DA CLT E 333, I, DO CPC. ANÁLISE COMPLETA. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. É evidente que os recursos previstos na lei processual civil estão à disposição das partes para utilizá-los quando lhes convier, mas também há que se ter em conta, por princípio, que a sua utilização deva obedecer um mínimo de boa-fé, um mínimo de razoabilidade, um mínimo de respeito à parte contrária que vê o processo ser protelado por mais algum tempo até sua solução, por isto que os recursos, embora, como já se disse, à disposição das partes, somente devem ser utilizados quando for absolutamente necessário. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-648.818/2000.2 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. WAGNER RAGO DA COSTA

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

EMBARGADO(A) : ADOLAR BECKER CORDEIRO E OUTROS

ADVOGADO : DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. Os aspectos trazidos nas razões dos embargos declaratórios, de forma pouco clara, foram razoavelmente enfrentados pelo acórdão, inclusive o da ininterruptividade dos turnos de trabalho, e não se conformando a parte com o resultado, o caminho a ser seguido não será, nunca, o eleito, mas, sim, o de recurso próprio onde a legislação autorize a reforma da decisão. Omissão inexistente. Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-648.819/2000.6 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

EMBARGADO(A) : WALTER SZABELSKI

ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 189 DA CLT. ANÁLISE COMPLETA. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. É evidente que os recursos previstos na lei processual civil estão à disposição das partes para utilizá-los quando lhes convier, mas também há que se ter em conta, por princípio, que a sua utilização deva obedecer um mínimo de boa-fé, um mínimo de razoabilidade, um mínimo de respeito à parte contrária que vê o processo ser protelado por mais algum tempo até sua solução, por isto que os recursos, embora, como já se disse, à disposição das partes, somente devem ser utilizados quando for absolutamente necessário. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-648.822/2000.5 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

EMBARGADO(A) : ANTÔNIO BINOTTI

ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO JOSÉ O. MARTINS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. Os aspectos trazidos nas razões dos embargos declaratórios, de forma pouco clara, foram razoavelmente enfrentados pelo acórdão, inclusive o da negativa por falta de fundamentação legal, e não se conformando a parte com o resultado, o caminho a ser seguido não será, nunca, o eleito, mas, sim, o de recurso próprio onde a legislação autorize a reforma da decisão. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-648.823/2000.9 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

EMBARGADO(A) : AILTON NOGUEIRA

ADVOGADO : DR. ANTONIEL FERREIRA AVELINO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. Os aspectos trazidos nas razões dos embargos declaratórios, de forma pouco clara, foram razoavelmente enfrentados pelo acórdão, inclusive o da intermitência da exposição do trabalhador ao perigo, e não se conformando a parte com o resultado, o caminho a ser seguido não será, nunca, o eleito, mas, sim, o de recurso próprio onde a legislação autorize a reforma da decisão. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-648.824/2000.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

EMBARGADO(A) : WILSON ROBERTO CESTARI

ADVOGADA : DRA. ADRIANA CLÁUDIA CANO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 5º, II E XXXV, E 93, IX, DA CF/88 E 2ª DA CLT. ANÁLISE COMPLETA. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. É evidente que os recursos previstos na lei processual civil estão à disposição das partes para utilizá-los quando lhes convier, mas também há que se ter em conta, por princípio, que a sua utilização deva obedecer um mínimo de boa-fé, um mínimo de razoabilidade, um mínimo de respeito à parte contrária que vê o processo ser protelado por mais algum tempo até sua solução, por isto que os recursos, embora, como já se disse, à disposição das partes, somente devem ser utilizados quando for absolutamente necessário. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-648.825/2000.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

EMBARGADO(A) : JOSÉ LUIZ ALMEIDA CARRAZONI E OUTRO

ADVOGADA : DRA. MARCIA ELISA ZAPPE BUZATTI

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. Os aspectos trazidos nas razões dos Embargos Declaratórios, de forma pouco clara, foram razoavelmente enfrentados pelo acórdão, inclusive o da intermitência da exposição do trabalhador ao ambiente insalubre, e não se conformando a parte com o resultado, o caminho a ser seguido não será, nunca, o eleito, mas, sim, o de recurso próprio no qual a legislação autorize a reforma da decisão. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-648.830/2000.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

EMBARGADO(A) : ABADIO ANTÔNIO COELHO

ADVOGADO : DR. JOAO BATISTA D. LINHARES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los.

EMENTA: Embargos declaratórios. OMISSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS REJEITADOS. Os aspectos trazidos nas razões dos Embargos Declaratórios, de forma pouco clara, foram razoavelmente enfrentados pelo acórdão, inclusive o da intermitência da exposição do trabalhador ao perigo, e não se conformando a parte com o resultado, o caminho a ser seguido não será, nunca, o eleito, mas, sim, o de recurso próprio no qual a legislação autorize a reforma da decisão. Omissão inexistente. Embargos Declaratórios conhecidos e rejeitados.

PROCESSO : AIRR-649.015/2000.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA : DRA. LIA ADIBE DE GOUVÊA GOMES

AGRAVADO(S) : GLÁUCIA NÓBREGA DOS SANTOS CUNHA

ADVOGADO : DR. JORGE ROBERTO DA CRUZ

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento interposto.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem*, a exemplo da falta da certidão de publicação do acórdão regional referente ao julgamento dos Embargos Declaratórios - que impede, no caso, de aferir a tempestividade do Recurso de Revista -, acarreta, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do Agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial, a teor do que dispõem o inciso X da supracitada Instrução Normativa e do Enunciado 272 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.



PROCESSO : AIRR-649.016/2000.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MOTOR-TEC VENDA E ASSISTÊNCIA LTDA.
ADVOGADO : DR. FERNANDO DA SILVA ANDRADE
AGRAVADO(S) : EDMUNDO GERALDO MAROZZA
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS GRAÇA GOSSELIN

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte mediante a Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso cujo seguimento foi denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade ou a apreciação do mérito do recurso trancado, acarreta, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do agravo. Além disso, cumpre ressaltar que a referida Instrução Normativa estabeleceu em seu item IX a necessidade de autenticação das peças que formam o instrumento, uma a uma, no anverso ou verso. Não cumprindo, o Agravante, tais determinações, não há que ser conhecido o presente apelo.

PROCESSO : AIRR-649.018/2000.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.
ADVOGADA : DRA. CAROLINE BOTSMAN
AGRAVADO(S) : WALDEMIR AARÃO DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. VALDETE DE SOUZA CÂNDIDO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte mediante a Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso cujo seguimento foi denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e/ou o julgamento do mérito do recurso trancado, como a certidão de publicação do acórdão regional, acarreta, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial, a teor do que dispõem o item X da supracitada instrução - o qual reproduziu os termos do item XI da Instrução Normativa 6/96 - e o **Enunciado 272**. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-649.019/2000.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO UNIÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. DAVID SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOSÉ LEANDRO FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio da Instrução Normativa 16 do TST, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso cujo seguimento foi denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e/ou o julgamento do mérito do recurso trancado, como a certidão de publicação do acórdão regional, acarreta, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial, a teor do que dispõem o item X da supracitada instrução - o qual reproduziu os termos do item XI da Instrução Normativa 06/96 - e o **Enunciado 272** do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-649.020/2000.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : NET RIO S.A.
ADVOGADO : DR. ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA
AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO : DR. IVAEL GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. Em sendo distintos os documentos contidos no verso e no anverso, é necessário que haja autenticação do cartório em ambos os lados. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-649.021/2000.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : NARCIZO MOREIRA PINTO
ADVOGADO : DR. SIDNEY MENDES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. PEÇAS NÃO AUTENTICADAS. NÃO-CONHECIMENTO. Em consonância com o disposto no item IX da Instrução Normativa 16 deste Tribunal, deve a parte providenciar a autenticação de cada uma das peças que instruírem seu Agravo de Instrumento. Logo, se a minuta em exame faz-se acompanhar de fotocópias não autenticadas do despacho denegatório e de parte do acórdão regional - peças cujo traslado é expressamente previsto como obrigatório pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT e pelo item III da supracitada instrução - inviável é a admissão do apelo, dada a má formação do instrumento.

PROCESSO : AIRR-649.022/2000.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO : DR. LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS
AGRAVADO(S) : JOSÉ FLORÊNCIO DA COSTA
ADVOGADA : DRA. VÂNIA DE PAULA GUIMARAES GIMENEZ

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com todas as peças arroladas pelo artigo 897, § 5º e inciso I, da CLT e pelo item III da Instrução Normativa 16/99 desta Corte Superior, máxime quando as demais peças carregadas aos autos não se apresentam devidamente autenticadas, a teor do disposto no item IX da instrução em comento. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-649.023/2000.1 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA
AGRAVADO(S) : HENRIQUE CZAMARKA
ADVOGADO : DR. LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do presente Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISITA - NÃO-CONHECIMENTO - TRASLADO DEFICIENTE. 1) Inviável o conhecimento do Agravo de instrumento, quando a parte não promove a sua correta formação, deixando de trasladar a cópia do comprovante de pagamento das custas processuais - peça exigida de forma obrigatória pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT. 2) Em se tratando de distintos os documentos contidos no verso e no anverso, é necessária a autenticação de ambos os lados, sob pena de não-conhecimento do Agravo de Instrumento.

PROCESSO : AIRR-649.024/2000.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO
AGRAVADO(S) : ALCELINO FRANCISCO GOMES FILHO
ADVOGADO : DR. AMAURY TRISTÃO DE PAIVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com as fotocópias autenticadas do comprovante do recolhimento de custas e do depósito recursal, peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT.

PROCESSO : AIRR-649.025/2000.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ALINE GIUDICE
AGRAVADO(S) : PAULO GUERREIRO
ADVOGADO : DR. NELSON LUIZ DE LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte mediante a Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso cujo seguimento foi denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade do recurso trancado, como a certidão de publicação

do acórdão regional, acarreta, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do agravo. Não bastasse tal argumento, cumpre ressaltar que a Instrução Normativa 16 deste Tribunal, dispõe, ainda, em seu item IX, que as peças apresentadas em cópias reprográficas para a formação do agravo deverão estar autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Não cumprindo, o Agravante, tais determinações, não há que ser conhecido o presente apelo.

PROCESSO : AIRR-649.026/2000.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. MICHEL EDUARDO CHAACHAA
AGRAVADO(S) : PAULO GUERREIRO
ADVOGADO : DR. NELSON LUIZ DE LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Inviável é a admissão do agravo de Instrumento não instruído com todas as peças arroladas pelo artigo 897, § 5º e inciso I, da CLT e pelo item III da Instrução Normativa 16/99 desta Corte Superior, máxime quando as peças carregadas aos autos não se apresentam devidamente autenticadas, a teor do disposto no item IX da instrução em comento. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-649.029/2000.3 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TOP ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR. WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO COELHO E OUTROS
ADVOGADO : DR. ABÍLIO ALMEIDA DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Segundo a nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio da Instrução Normativa 16/99, as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso cujo seguimento foi denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que resta obstado o conhecimento do agravo quando, embora trasladado o apelo trancado, verifica-se que a má reprodução da sua folha de apresentação impossibilita o juízo de admissibilidade desse recurso, por tornar inviável a averiguação de sua tempestividade. Agravo de Instrumento não conhecido, por deficiência de traslado.

PROCESSO : AIRR-649.030/2000.5 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO SANTOS SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ AMARO RAMOS
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com fotocópias autenticadas de todas as peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT e das demais necessárias ao julgamento do apelo trancado. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-651.731/2000.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
PROCURADOR : DR. AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADA : DRA. MARTA MARIA CORREIA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-651.768/2000.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JOSIANE DE MACEDO
ADVOGADA : DRA. LUCIANA ROSA KANIGOSKI
AGRAVADO(S) : ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR : DR. HERMÍNIO BACK

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.



EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-651.863/2000.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS MATEUS
AGRAVADO(S) : ISMÊNIA CATARINA BORGES GERTZ
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidão de publicação do acórdão proferido nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-651.870/2000.3 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR. ROBERTO NOGUEIRA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : VÁLTER RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. RAUL ANIZ ASSAD

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-651.872/2000.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO GARCIA JOAQUIM
AGRAVADO(S) : ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-651.873/2000.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : MARIA GORETI GIRARDI
ADVOGADO : DR. CRISTALDO SALLES ZOCCOLI

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidão de publicação do acórdão proferido nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-651.874/2000.8 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
AGRAVADO(S) : MARIA DENIUSA NERYS
ADVOGADO : DR. IVO HARRY CELLI JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-651.878/2000.2 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS
ADVOGADO : DR. RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
AGRAVADO(S) : EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. PEÇAS NÃO-AUTENTICADAS. NÃO-CONHECIMENTO. Em consonância com o disposto no item IX da Instrução Normativa 16 deste Tribunal, deve a parte providenciar a autenticação de cada uma das peças que instruírem seu Agravo de Instrumento. Logo, se a minuta em exame faz-se acompanhar de fotocópia não autenticada do comprovante do depósito recursal - peça cujo traslado é expressamente previsto como obrigatório pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT -, inviável é a admissão do apelo, dada a má formação do instrumento.

PROCESSO : AIRR-651.880/2000.8 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA GORDILHO PESSOA
AGRAVADO(S) : FÁBIO BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte mediante a Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso cujo seguimento foi denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a irregularidade no traslado de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade do recurso trancado - a exemplo das certidões de publicação dos acórdãos regionais referentes ao julgamento do recurso ordinário e embargos de declaração - acarreta, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do agravo, a teor do que dispõem o item X da supracitada instrução - o qual reproduziu os termos do item XI da Instrução Normativa 06/96 - e o Enunciado 272. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-651.881/2000.1 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO FONSECA
AGRAVADO(S) : JOSEFA SOUSA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. RONALD VALLE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com as fotocópias autenticadas da petição inicial e da contestação, peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT.

PROCESSO : AIRR-651.882/2000.5 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : DAVID DE JESUS BASTOS
ADVOGADO : DR. LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com as fotocópias autenticadas da procuração do agravado, comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais, peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT.

PROCESSO : AIRR-651.884/2000.2 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA REGINA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO DE C. VALVERDE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com as fotocópias autenticadas da procuração da Agravada, do comprovante de recolhimento de custas e do depósito recursal, peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT.

PROCESSO : AIRR-651.885/2000.6 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA EULALIA MATTOS
AGRAVADO(S) : EDILSON BISPO DA SILVA
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE NAJAR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte mediante a Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso cujo seguimento foi denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade do recurso trancado - a exemplo, as certidões de publicação dos acórdãos regionais referentes ao julgamento do Recurso Ordinário interposto e Embargos Declaratórios, respectivamente - acarreta, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do Agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial, a teor do que dispõem o inciso X da supracitada Instrução Normativa e o Enunciado 272. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-651.886/2000.0 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : GRAPI - INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADA : DRA. RENATA TEIXEIRA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : ERIVALDO JESUS SALES
ADVOGADO : DR. ARTHUR CEZAR AZEVEDO BORBA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Nos termos do artigo 897, § 5º, I, da CLT, não se conhece do Agravo de Instrumento não instruído com cópia da procuração outorgada ao patrono do Agravado.

PROCESSO : AIRR-651.887/2000.3 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BERNARDETE DE LOURDES SANTOS DIAS
ADVOGADO : DR. JOÃO MENEZES CANNA BRASIL
AGRAVADO(S) : REDECARD S.A.
ADVOGADO : DR. JORGE SOTERO BORBA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento interposto.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem*, a exemplo da falta da certidão de publicação do acórdão regional - que impede, no caso, de aferir a tempestividade do Recurso de Revista -, acarreta irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do Agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial, a teor do que dispõem o inciso X da supracitada Instrução Normativa e da Enunciado 272 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-651.890/2000.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ROBERTO MARTINS
ADVOGADO : DR. ELAINE MARTINS DE PAIVA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO. A Instrução Normativa 16 do TST, que interpretou a nova regulamentação do Agravo de Instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho, estabeleceu em seu item IX a necessidade de autenticação das peças que formam o instrumento, uma a uma, no anverso ou verso, não suprimindo tal exigência, portanto, a certidão genérica expedida por serventuário da justiça informando que os documentos juntados conferem com as peças originais do processo principal. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-651.891/2000.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BRASIL BETON S.A.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS M. ALCÂNTARA
AGRAVADO(S) : AGENOR DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. LUIZ TRYBUS



DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE RE-VISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Segundo a nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio da Instrução Normativa 16/99, as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do Agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso cujo seguimento foi denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e/ou o julgamento do mérito do recurso trancado, como as certidões de publicação dos acórdãos regionais - necessárias à averiguação da tempestividade, ou não, do Recurso de Revista -, acarreta, irremediavelmente, o não conhecimento do Agravo de Instrumento, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir-se a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor do que dispõe o item X da supracitada instrução. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-651.892/2000.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : ISRAEL BATISTA GARCEZ LIMA
ADVOGADO : DR. MARTINS GATI CAMACHO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. MARCELO DE OLIVEIRA LOBO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE RE-VISTA. PEÇAS MAL REPRODUZIDAS E NÃO-AUTENTICADAS INDIVIDUALMENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Incumbe às partes velar pela correta formação do instrumento, sendo inviável a realização de diligência para suprir-se a ausência ou a deficiência de peças, ainda que essenciais. Neste prisma, não se conhece do Agravo de Instrumento quando a parte, ao proceder ao traslado do comprovante do recolhimento das custas processuais - peça expressamente arrolada como obrigatória pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT -, age negligentemente, juntando aos autos fotocópia que não nos permite constatar o montante efetivamente pago a tal título. Tal vício é ainda agravado quando a referida fotocópia, assim como as demais que compõem o instrumento, não se mostra autenticada individualmente, apenas constando dos autos certidão que atesta, abrangentemente, a autenticidade das peças em questão. Certidão assim vazada apresenta-se desprovida de validade, por traduzir manifesta inobservância aos rígidos termos da Instrução Normativa 16/99 deste Tribunal, que dispõe, sob o seu item IX, que as peças que compuserem o instrumento deverão ser autenticadas "uma a uma". Agravo de Instrumento não conhecido, por deficiência de traslado.

PROCESSO : AIRR-651.893/2000.3 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : SÍLVIO VEBRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
AGRAVADO(S) : SUPERMERCADO MANFRÓI LTDA.
ADVOGADO : DR. IRINEU ANTÔNIO FEITEN

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE RE-VISTA. PEÇAS NÃO-AUTENTICADAS INDIVIDUALMENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Em consonância com o disposto no item IX da Instrução Normativa 16 deste Tribunal, as peças que compõem o instrumento devem ser autenticadas "uma a uma". Logo, ainda que dos autos conste certidão que ateste, abrangentemente, a autenticidade das referidas peças, certo é que esta apresenta-se desprovida de validade, haja vista traduzir manifesta inobservância aos rígidos termos da supracitada instrução. Some-se a tanto o fato de que o preenchimento dos pressupostos necessários à admissão dos recursos há que se dar desde a sua interposição, ao passo que, *in casu*, a certidão em comento foi lavrada em data bem posterior à da protocolização do apelo, não tendo o Agravante, à época, velado pela correta formação do instrumento. Agravo de Instrumento não conhecido, por deficiência de traslado.

PROCESSO : AIRR-652.323/2000.0 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANE
ADVOGADO : DR. JORGE LUIZ N. PINTO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : BARTOLOMEU GUEDES TORRES
ADVOGADO : DR. MANOEL MONTEIRO FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-653.473/2000.5 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ARPLAN ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO : DR. STANLEY DANIEL KANITZ NUNES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-653.484/2000.3 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : FIBRA S.A.
ADVOGADO : DR. SONIA A. CAVALCANTE
AGRAVADO(S) : LÁZARO ANTÔNIO DA COSTA
ADVOGADO : DR. MARIA APARECIDA ROGADO G. DE CAMARGO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEPÓSITO RECURSAL. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. RECURSO DESERTO. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 139 DA SDI. Nos termos da Orientação Jurisprudencial 139 da SDI, está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atendido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso. Como, *in casu*, nenhum dos dois tetos foram alcançados pelo valor depositado, correto o despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista, por deserto. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

PROCESSO : AIRR-654.621/2000.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARDOSO DE MORAES NETO
ADVOGADO : DR. LUIZ PÍNTO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE RE-VISTA. ENUNCIADO 126. Se o Colegiado Regional consigna o entendimento de que nos autos inexistem provas de que foi extinto o estabelecimento onde o Reclamante laborava, inviável se torna a pretensão da Agravante em comprovar divergência jurisprudencial partindo desta premissa, já que é vedado nesta fase recursal o reexame do conjunto fático probatório estampado nos autos. Inteligência do Enunciado 126. Agravo conhecido e não provido.

PROCESSO : AIRR-654.627/2000.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : ORANÍSIO MENDANHA
ADVOGADO : DR. DARMY MENDONÇA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE RE-VISTA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA. NÃO-CONHECIMENTO. Embora o artigo 899 da CLT preceitue que os recursos deverão ser interpostos por simples petição, tais termos não autorizam a conclusão de que a parte recorrente esteja dispensada de oferecer as razões que fundamentam o seu apelo. Em se tratando de Agravo de Instrumento, necessário é que seja minudado com suas próprias razões - que deverão enfrentar, diretamente, o despacho denegatório -, não podendo a Agravante limitar-se à mera repetição da fundamentação constante do recurso trancado. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-654.963/2000.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TRÊS PODERES S.A. SUPERMERCADOS
ADVOGADO : DR. SIDNEY JOSÉ VIEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ BATISTA SOLIDADE
ADVOGADO : DR. ARMANDO DE OLIVEIRA FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-654.964/2000.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COSTURANDO IDÉIAS LTDA.
ADVOGADO : DR. ROMÁRIO SILVA DE MELO
AGRAVADO(S) : VERÔNICA MOREIRA DE MORAES
ADVOGADO : DR. VALDIR LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE RE-VISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com todas as peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT e com as demais necessárias ao julgamento do apelo trancado, entre as quais se inclui a certidão de publicação do acórdão regional. A ausência de tais peças, de per si, obsta a admissão do Agravo, máxime quando somada à inobservância ao disposto no item IX da Instrução Normativa 16 deste Tribunal, que determina à parte que providencie a autenticação de cada uma das peças que instruírem seu apelo. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-654.968/2000.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JOSUÉ REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR. HELDON CHAVES CAPELLO BARROZO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte mediante a Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso cujo seguimento foi denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade do recurso trancado, como a certidão de publicação do acórdão regional, acarreta, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do Agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial, a teor do que dispõem o item X da supracitada instrução - o qual reproduziu os termos do item XI da Instrução Normativa 6/96 - e o Enunciado 272. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-654.969/2000.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO : DR. SIDNEY JOSÉ VIEIRA
AGRAVADO(S) : OSMAR ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. MARIA DE FÁTIMA SANTOS GRILLO COUTINHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Por má formação, inviável é a admissão do Agravo de Instrumento quando a parte não observa o inciso IX da Instrução Normativa 16/99 desta Corte, o qual determina que as peças apresentadas em cópias reprográficas para a formação do agravo deverão estar autenticadas uma a uma, no anverso ou verso e não trasladar fotocópias do comprovante de recolhimento do depósito recursal e da certidão de publicação do acórdão regional, esta última peça essencial para a verificação da tempestividade do recurso trancado. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-654.971/2000.1 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO EXPRINTER LOSAN S.A. E OUTRA
ADVOGADO : DR. JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
AGRAVADO(S) : LEILA DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento interposto.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16 do TST, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem* a exemplo da falta da certidão de publicação do acórdão regional referente ao julgamento dos Embargos de Declaração - que impede, no caso, de aferir a tempestividade do Recurso de Revista -, acarreta irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do



Agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial, a teor do que dispõem o inciso X da supracitada Instrução Normativa e o **Enunciado 272** do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-654.973/2000.9 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA EDITORA "A TARDE S.A."
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE DE SANT'ANNA
AGRAVADO(S) : WILZEMERY FONSECA DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. MANOEL MACHADO BATISTA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO. Há que ser tido como inexistente o Agravo de Instrumento quando não acostado aos autos o mandato supostamente conferido ao seu subscritor. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-654.974/2000.2 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
ADVOGADO : DR. MILTON CORREIA FILHO
AGRAVADO(S) : LOURIVAL ALVES BONFIM
ADVOGADO : DR. JAMIL CABÚS NETO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Por má formação, inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com a fotocópia autenticada do comprovante de recolhimento do depósito recursal. Inteligência do art. 897, § 5º e inciso I, da CLT.

PROCESSO : AIRR-654.975/2000.6 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. JOAQUIM FERREIRA FILHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ HERMES DE CARVALHO FERNANDES
ADVOGADO : DR. DANIEL BRITTO DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento Interposto e, no mérito, dar-lhe provimento, em seu efeito meramente devolutivo, destrancando o Recurso de Revista, a fim de que, após publicado o presente acórdão e decorrido o prazo recursal, seja o mesmo julgado, observando-se, para tanto, os procedimentos legais.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LEI FEDERAL. Afrenta, aparentemente, as disposições contidas nos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC, a decisão do Colegiado Regional que defere horas extraordinárias tanto no período em que a testemunha apresentada laborou com o reclamante como naquele em que o trabalho não foi concomitante, pelo fato de entender ser presumível a continuidade da prestação de serviço em sobrelabor neste último. Agravo de Instrumento conhecido e provido, em seu efeito meramente devolutivo.

PROCESSO : AIRR-654.976/2000.0 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JOSIAS CORDEIRO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ DA SILVA CALDAS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL
ADVOGADA : DRA. ROSAMARIA S. D'ALMEIDA COUTO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento interposto.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem*, a exemplo da falta da certidão de publicação do acórdão regional referente ao julgamento dos Embargos de Declaração - que impede, no caso, de aferir a tempestividade do Recurso de Revista -, acarreta, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do Agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial, a teor do que dispõem o inciso X da supracitada Instrução Normativa e o **Enunciado 272** do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-654.977/2000.3 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CLARINDO DA SILVA
ADVOGADO : DR. JEFERSON MALTA DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR. RUY SÉRGIO DEIRÓ

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Por má formação, inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com as fotocópias da petição inicial, da contestação, da procuração outorgada ao patrono da Agravada, dos comprovantes de recolhimento das custas processuais e do depósito recursal. Inteligência do artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT.

PROCESSO : AIRR-654.979/2000.0 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. ELDA ETTINGER DE MENEZES
AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ LIMA
ADVOGADO : DR. FERNANDO BRANDÃO FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio da Instrução Normativa 16 do TST, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso cujo seguimento foi denegado, devendo tais peças serem autenticadas, uma a uma, conforme requer o item IX da referida instrução. Desta forma, deixando de autenticar o Agravante a cópia da certidão de publicação do acórdão regional relativo ao Recurso Ordinário - peça necessária à averiguação da tempestividade dos Embargos de Declaração e, conseqüentemente, da suposta interrupção do prazo para a interposição de Recurso de Revista - não há como se conhecer do apelo, vez que se encontra prejudicado exame da admissibilidade do recurso trancado.

PROCESSO : AIRR-655.618/2000.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. ALDO GURIAN JÚNIOR
AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-655.623/2000.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : UNO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. EUSTÁQUIO FERREIRA SOARES
AGRAVADO(S) : HELI AUGUSTO BATISTA
ADVOGADO : DR. ALUÍSIO SOARES FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-655.852/2000.7 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A. - TELMA
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESA
AGRAVADO(S) : ROBSON GARCÉS FERREIRA
ADVOGADO : DR. PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo, por deficiência de instrumentação.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MÁ REPRODUÇÃO DO PROTOCOLO DO RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte através de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça ou a sua má reprodução, que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem* acarretam irremediável e imediatamente o não-conhecimento do Agravo, vez que não se pode converter o julgamento em diligência para suprir tais falhas, a teor do que dispõe o inciso X da supracitada Instrução Normativa. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-655.854/2000.4 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A. - TELMA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS RAPÔSO CARTAGENES
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO : DR. PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo, por deficiência de instrumentação.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MÁ REPRODUÇÃO DO PROTOCOLO DO RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça ou a sua má reprodução, que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem* acarretam irremediável e imediatamente o não-conhecimento do agravo, vez que não se pode converter o julgamento em diligência para suprir tais falhas, a teor do que dispõe o inciso X da supracitada Instrução Normativa. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-655.855/2000.8 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A. - TELMA
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESA
AGRAVADO(S) : VALDECI ROCHA TAVARES
ADVOGADO : DR. PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo, por deficiência de instrumentação.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MÁ REPRODUÇÃO DO PROTOCOLO DO RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte através de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça ou a sua má reprodução, que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem* acarretam irremediável e imediatamente o não-conhecimento do agravo, vez que não se pode converter o julgamento em diligência para suprir tais falhas, a teor do que dispõe o inciso X da supracitada Instrução Normativa. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-655.859/2000.2 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA CARVALHO CALMON
ADVOGADO : DR. EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidão de publicação do acórdão proferido nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.



PROCESSO : AIRR-655.863/2000.5 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JOSÉ TUPINANSSY NOVAES DE CARVALHO E OUTRA
ADVOGADO : DR. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ SÉRGIO OLIVEIRA LOBATO
ADVOGADA : DRA. ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO. Não fere os princípios constitucionais da igualdade, da ampla defesa e do contraditório, a exigência da comprovação dos recolhimentos das custas processuais e do depósito recursal. Em relação a este último, sua constitucionalidade foi reconhecida no âmbito deste Tribunal por meio da IN 3/93, que o interpretou como sendo "garantia da execução". Agravo de Instrumento não provido, dada a deserção do apelo trancado.

PROCESSO : AIRR-655.864/2000.9 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : ADEIR HENRIQUE SOARES E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA SAMPAIO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA. NÃO-CONHECIMENTO. Embora o artigo 899 da CLT preceitue que os recursos deverão ser interpostos por simples petição, tais termos não autorizam a conclusão de que a parte recorrente esteja dispensada de oferecer as razões que fundamentam o seu apelo. Em se tratando de Agravo de Instrumento, necessário é que seja minutado com suas próprias razões - que deverão enfrentar, diretamente, o despacho denegatório -, não podendo a Agravante limitar-se à mera repetição da fundamentação constante do recurso trancado. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-655.866/2000.6 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO ROCHA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Por má formação, inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com fotocópias legíveis e autenticadas de todas as peças arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT e da petição de apresentação do apelo trancado, sem a qual não se pode concluir que o pressuposto recursal relativo à tempestividade desse recurso tenha restado satisfeito. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-656.378/2000.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA FIAT AUTOMÓVEIS E OUTRA
ADVOGADO : DR. WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO LOPES DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. TÂNIA SUELI COLARES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte mediante a Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento com as peças obrigatórias a que alude o inciso I do § 5º do artigo 897 da CLT. Desta forma, a inexistência da cópia do substabelecimento outorgando poderes ao subscritor do presente apelo, acarreta o imediato não-conhecimento do Agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial, a teor do que dispõem o item X da supracitada instrução - o qual reproduziu os termos do item XI da Instrução Normativa 6/96 - e o Enunciado 272. **AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS. ITEM IX DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 16.** Em sendo distintos os documentos contidos no verso e no anverso, é necessário que haja autenticação do cartório em ambos os lados. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-656.379/2000.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. RONALDO BATISTA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : FARALDES ARANTES
ADVOGADA : DRA. MARIA LÚCIA DE FREITAS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. PROVA TESTEMUNHAL X PROVA DOCUMENTAL. REEXAME DE FATOS E DE PROVAS. Se o Colegiado Regional entendeu que a prova oral apresentada foi firme e eficaz para a comprovação das alegações do Reclamante quanto à existência de sobrelabor, observando, em contrapartida, que os controles de frequência trazidos não foram suficientes para infirmar a validade daquela, inviável se torna a pretensão do Agravante em comprovar o contrário, tendo em vista que são os Tribunais Regionais soberanos no exame do conjunto fático-probatório estampado nos autos. Incidência do Enunciado 126 deste Tribunal. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, no particular.

PROCESSO : AIRR-656.394/2000.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BINGO ALTEROSAS DIVERSÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. ÊNIO ALBERI PEREIRA SOARES
AGRAVADO(S) : LEONARDO EUSTÁQUIO BRAGA MARINHO
ADVOGADO : DR. JOSÉ VLAN DE CASTRO JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte mediante a Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso cujo seguimento foi denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça, que prejudique o juízo de admissibilidade ou a apreciação do mérito do recurso trancado - como a certidão de publicação do acórdão regional - acarreta, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do Agravo. Além disso, cumpre ressaltar que a referida Instrução Normativa estabeleceu em seu item IX a necessidade de autenticação das peças que formam o instrumento, uma a uma, no anverso ou verso. Assim, não tendo o Agravante procedido a autenticação da certidão de publicação do despacho denegatório, não há que ser conhecido o presente apelo.

PROCESSO : AIRR-656.396/2000.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CASA HELUANY LTDA.
ADVOGADO : DR. ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
AGRAVADO(S) : CARLOS MOREIRA DOS REIS
ADVOGADO : DR. EDISON VIEIRA TAVARES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Em face da nova redação do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, tornou-se obrigatório instruir a petição do Agravo com cópia da contestação, sob pena de não-conhecimento do Recurso. Ausente tal peça e a cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em sede Recurso Ordinário, a qual constitui peça essencial para aferir a tempestividade, ou não, do Recurso de Revista, não há que se conhecer do Agravo. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98.

PROCESSO : AIRR-656.397/2000.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. MÁRIO MÁRCIO DE SOUZA MAZZONI
AGRAVADO(S) : ANA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : DR. CÉLIO AUGUSTO PRAES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Por má formação, inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com todas as peças arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT e com cópia legível e autenticada da petição referente aos Embargos de Declaração opostos ao v. acórdão regional, sem a qual não se pode concluir que o prazo para a interposição do apelo trancado tenha sido interrompido. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-657.031/2000.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BS CONTINENTAL S.A. - UTILIDADES DOMÉSTICAS
ADVOGADO : DR. JOAQUIM DIAS NETO
AGRAVADO(S) : FLÁVIO FARCIC
ADVOGADO : DR. RENATO CÉLIO BERRINGER FAVERY

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-657.032/2000.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TOALHEIRO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
AGRAVADO(S) : JOSÉ RIBEIRO FERNANDES
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS ARCHANJO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo, por deficiência de instrumentação.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MÁ REPRODUÇÃO DO PROTOCOLO DO RECURSO DE REVISITA. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça ou a sua má reprodução, que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem* acarretam, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do Agravo, vez que não se pode converter o julgamento em diligência para suprir tais falhas, a teor do que dispõe o inciso X da supracitada Instrução Normativa. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-657.055/2000.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. SOLANGE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO IRANDES DE OLIVEIRA RIBAS
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO CRISTO DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-657.057/2000.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COLÉGIO JOÃO LYRA FILHO
ADVOGADO : DR. RICARDO ALVES DA CRUZ
AGRAVADO(S) : DAFINA FANTONI PINHEIRO
ADVOGADA : DRA. MARILDA LOPES DE CASTRO NUNES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-657.062/2000.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
AGRAVADO(S) : ANDRÉIA CRISTINA NUNES CHAVES
ADVOGADA : DRA. RISONETE SOARES DE SOUSA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.



PROCESSO : AIRR-657.063/2000.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : DILMA LEDA FEITOSA
ADVOGADA : DRA. ONDINA MARIA DE MATTOS RODRIGUES
AGRAVADO(S) : YES YOUTH'S ENGLISH STUDIES LTDA.
ADVOGADO : DR. FABIANA A. BITENCOURT CAMPOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-657.066/2000.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : MARCOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR. VALDIR TAVARES TEIXEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-657.074/2000.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : GISELE CORDEIRO NARVAES
ADVOGADO : DR. JOUBER NATAL TUROLLA
AGRAVADO(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO : DR. EDGAR TROPPIAIR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do presente Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. MERA REPETIÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. Embora o artigo 899 da CLT assinale que os recursos devem ser interpostos por simples petição, isso não significa que a parte Recorrente esteja dispensada de oferecer as razões que fundamentam o apelo. Assim, tratando-se de Agravo de Instrumento, a consequência é que o apelo deve ser minutado com suas próprias razões e não ser mera repetição da fundamentação do Recurso de Revista. Conseqüentemente, o silêncio em torno dos fundamentos utilizados pelo despacho agravado leva a manutenção do que sedimentado. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-657.075/2000.6 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : CARLOS OTTO LAURE
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESCONTOS A TÍTULO DE SEGURO DE VIDA. VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LEI FEDERAL. Se com base no conjunto fático-probatório dos autos o egrégio Regional verificou a inexistência de autorização expressa do obreiro aos descontos, concluindo pela existência de afronta ao princípio da intangibilidade salarial insculpido no artigo 462 da CLT e vício de consentimento a inquirir a adesão do empregado à época de sua contratação, não há se falar em violação à literalidade do dispositivo de lei em comento, dada a razoabilidade da interpretação conferida à matéria, nos termos do **Enunciado 221** desta Corte. Despacho trancatório do Recurso de Revista que se mantém. Agravo desprovido.

PROCESSO : AIRR-658.250/2000.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS TODESCHINI S.A.
ADVOGADO : DR. JOÃO EUGÊNIO FIGUEIREDO BASTOS
AGRAVADO(S) : ADEMAR GONÇALVES
ADVOGADO : DR. SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA. NÃO-CONHECIMENTO. Embora o artigo 899 da CLT preceitue que os recursos deverão ser interpostos por simples petição, tais termos não autorizam a conclusão de que a parte recorrente esteja dispensada de oferecer as razões que fundamentam o seu apelo. Em se tratando de Agravo de Instrumento, necessário é que seja minutado com suas próprias razões - que deverão enfrentar, diretamente, o despacho

denegatório -, não podendo a Agravante limitar-se à mera repetição da fundamentação constante do recurso trancado. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-658.251/2000.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JOAQUIM BESERRA DE MORAIS
ADVOGADA : DRA. DALVA DILMARA RIBAS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PEÇAS NÃO AUTENTICADAS INDIVIDUALMENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Em consonância com o disposto no item IX da Instrução Normativa 16 deste Tribunal, as peças que compõem o instrumento devem ser autenticadas "uma a uma". Logo, ainda que dos autos conste certidão que ateste, abrangentemente, a autenticidade das referidas peças, certo é que esta apresenta-se desprovida de validade, haja vista traduzir manifesta inobservância aos rígidos termos da supracitada instrução. Some-se a tanto o fato de que o preenchimento dos pressupostos necessários à admissão dos recursos há que se dar desde a sua interposição, ao passo que, *in casu*, a certidão em comento foi lavrada em data bem posterior à da protocolização do apelo, não tendo o Agravante, à época, velado pela correta formação do instrumento. Agravo de Instrumento não conhecido, por deficiência de traslado.

PROCESSO : AIRR-658.252/2000.3 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMÉRICA DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR. YOSHIHIRO MIYAMURA
AGRAVADO(S) : MILTON RIOTTI FURUKITA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO DE ARAGON FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MÁ FORMAÇÃO. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento quando não instruído com as peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido. **AGRAVO DE INSTRUMENTO - PEÇAS ESSENCIAIS NÃO AUTENTICADAS UMA A UMA.** O não-atendimento do preceito contido no inciso IX da Instrução Normativa 16 desta Corte Superior, no que diz respeito à obrigatoriedade de autenticação uma a uma das peças consideradas essenciais, acarreta o não-conhecimento do agravo ainda que o instrumento tenha sido instruído com certidão de autenticação. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-658.268/2000.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR. RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : EMÍLIO CHALFOUN E OUTROS
ADVOGADO : DR. NELSON LUIZ DE LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Segundo a nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio da Instrução Normativa 16/99, as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do Agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso cujo seguimento foi denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e/ou o julgamento do mérito do recurso trancado, como a certidão de publicação do acórdão regional - necessária à averiguação da tempestividade, ou não, do Recurso de Revista -, acarreta, irremediavelmente, o não-conhecimento do Agravo de Instrumento, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir-se a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor do que dispõe o item X da supracitada instrução. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-658.269/2000.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ALINE GIUDICE
AGRAVADO(S) : EMÍLIO CHALFOUN E OUTROS
ADVOGADO : DR. NELSON LUIZ DE LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Por má formação, inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com todas as peças arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT e com cópia autenticada da certidão de publicação do acórdão regional, necessária ao eventual julgamento do apelo trancado. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-658.271/2000.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : IRMÃOS CASTRO MATERIAIS E MALAS LTDA.
ADVOGADO : DR. ROMÁRIO SILVA DE MELO
AGRAVADO(S) : TELMO CELSO DA SILVA FEITOSA
ADVOGADO : DR. THEMÍSTOCLES LAUDIER DE FARIA LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Por má formação, inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com as fotocópias da contestação, da decisão originária, dos comprovantes de recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, do acórdão regional e da certidão de publicação de julgamento, esta última peça essencial para a verificação da tempestividade do recurso trancado. Inteligência do artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT. Além da ausência das supracitadas peças, o Agravante não atentou para o inciso IX da Instrução Normativa 16 desta Corte, o qual determina a autenticação das peças trasladadas uma a uma, no anverso ou verso. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-658.272/2000.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO JABOUR LTDA.
ADVOGADO : DR. ANNIBAL FERREIRA
AGRAVADO(S) : SANDRA MARIA SILVA
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO CARLOS SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DA CÓPIA DA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO PROFERIDO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16/99, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem*, a exemplo da falta da certidão de publicação do acórdão proferido nos Embargos de Declaração - que impedem, no caso, de aferir a tempestividade, ou não, do Recurso de Revista -, acarreta, irremediavelmente e imediatamente, o não-conhecimento do Agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial, a teor do que dispõe o inciso X da supracitada Instrução Normativa e o **Enunciado 272** do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-658.510/2000.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ILÁRVIO NÉRCIO DUMMER
ADVOGADO : DR. NELSON PAULO SCHAEFER
AGRAVADO(S) : PHILIP MORRIS MARKETING S.A.
ADVOGADO : DR. ELICEU WERNER SCHERER

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação dos acórdãos proferidos no Agravo de Petição e nos Embargos de Declaração. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-658.513/2000.5 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. RENATA PEREIRA ZANARDI
AGRAVADO(S) : JOÃO GILSON BERNARDES
ADVOGADO : DR. BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-658.515/2000.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR. WILLIAM WELP
AGRAVADO(S) : GIANE DIMER TEIXEIRA
ADVOGADO : DR. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.



EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-658.908/2000.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.
ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO
AGRAVADO(S) : ORLANDO LUNARDELLI
ADVOGADO : DR. ÂNGELO VIDAL DOS SANTOS MARQUES
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISITA DESERTO. O recurso de revista interposto pela ora Agravante, na qualidade de empresa solidária, no momento em que se limita a tirar proveito de depósito irregularmente recolhido pela Rede Ferroviária Federal, não observa o devido preparo, pelo que se mantém a deserção decretada pelo despacho agravado. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-659.003/2000.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : NERLEI MONTEIRO
ADVOGADO : DR. HILDO PEREIRA PINTO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidão de publicação do acórdão proferido nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-659.047/2000.2 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
ADVOGADA : DRA. MÔNICA ANTONY DE QUEIROZ
AGRAVADO(S) : MICHELLA SOCORRO SILVA DE LIMA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. 1. Em consonância com a disposição constante do item IX da Instrução Normativa 16 deste Tribunal, inviável é o conhecimento do Agravo de Instrumento totalmente instruído com peças não autenticadas. 2. Encontrando-se, ainda, ausentes as fotocópias autenticadas da contestação, da sentença e da procuração da agravada - peças expressamente arroladas no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, como obrigatórias para formação do instrumento - impossível o conhecimento do apelo por deficiência de formação. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-659.048/2000.6 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : DARCY NILDO DOS SANTOS MARIÑO
ADVOGADO : DR. ENÉIAS DE PAULA BEZERRA
AGRAVADO(S) : TOJO DA AMAZÔNIA LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com todas as peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT e com as demais necessárias ao julgamento do apelo trancado, entre as quais se inclui a certidão de publicação do acórdão regional. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-659.049/2000.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MANAUS REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADO : DR. IVO DA SILVA PAES BARRETO
AGRAVADO(S) : INOCÊNCIO TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. DEUZINA DE F. F. TUPINAMBÁ

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. depósito recursal. complementação. A teor do disposto na Orientação Jurisprudencial 139 da SDI está o recorrente obrigado a recolher, sob pena de deserção, o depósito recursal integralmente a cada novo recurso interposto, sendo limitado tal valor, porém, ao estipulado na condenação. Desta forma, a não-observância pelo Agravante de tal determinação quando da interposição do Recurso de Revista acarreta a deserção de seu apelo. Agravo conhecido e desprovido.

PROCESSO : AIRR-659.050/2000.1 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CERVEJARIA MIRANDA CORRÊA S.A.
ADVOGADA : DRA. WANDERLENE LIMA FERREIRA
AGRAVADO(S) : JAITE DA JUSTA BOHADANA
ADVOGADO : DR. EDUARDO JORGE CHÍXARO SARRAFF DE REZENDE

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. DEPÓSITO RECURSAL. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO. Nos termos da Instrução Normativa 3/93 desta Corte Superior e do Tema 139 da Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais deste Tribunal, obriga-se o recorrente a efetuar o depósito recursal a cada novo apelo interposto. Logo, se a Agravante não logra comprovar, sequer nos autos principais, a realização do depósito correspondente ao seu Recurso de Revista - haja vista que a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social juntada àqueles autos refere-se a processo distinto -, inviável é o destrancamento do seu apelo, vez que ausente o pressuposto objetivo relativo ao depósito pecuniário. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-659.051/2000.5 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. AMBRÓSIO GAIA NINA
AGRAVADO(S) : CIFEC COMPENSADOS DA AMAZÔNIA LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com todas as peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT e com as demais necessárias ao julgamento do apelo trancado, entre as quais se inclui a certidão de publicação do acórdão regional. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-659.053/2000.2 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. MÔNICA ANTONY DE QUEIROZ
AGRAVADO(S) : OSMAR OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. PROCESSO DE EXECUÇÃO. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Em se tratando de Agravo de Instrumento interposto em sede de execução de sentença, sua formação revela-se deficiente quando não trasladadas as peças correspondentes àquelas expressamente arroladas pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT. Na hipótese vertente, observa-se que o Agravante não cuidou de carrear aos autos fotocópia da impugnação aos seus Embargos à Execução - peça correspondente à contestatória. Tal fato, de per si, torna inviável a admissão do presente Agravo, máxime quando somado à inobservância ao disposto no item IX da Instrução Normativa 16 deste Tribunal, que determina à parte que providencie a autenticação de cada uma das peças que instruírem seu apelo. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-659.054/2000.6 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : VIACÃO CIDADE DE MANAUS LTDA.
ADVOGADO : DR. ALBERTO PEDRINI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOSÉ JOACY DE MENEZES
ADVOGADO : DR. ELVES MARTINS TRAVASSOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com as fotocópias autenticadas do comprovante de recolhimento das custas - peça expressamente arrolada como obrigatória pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT - e da guia do depósito recursal efetuado quando da interposição do Recurso Ordinário, sendo tal documento imprescindível, *in casu*, à verificação do correto preparo para o aviamento do Recurso de Revista.

PROCESSO : AIRR-659.056/2000.3 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : B. F. - UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO GOMES HENRIQUES
AGRAVADO(S) : FÁBIO DE OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO : DR. GUILHERME MENDONÇA GRANJA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Em face da nova redação do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, tornou-se obrigatório instruir a petição do Agravo com cópia da petição inicial, sob pena de não-conhecimento do Recurso. Ausente tal peça e a cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em sede Recurso Ordinário, a qual constitui peça essencial para aferir a tempestividade ou não do Recurso de Revista, não há que se conhecer do Agravo. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98.

PROCESSO : AIRR-659.059/2000.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : AUTO POSTO PARQUE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO MOURA TAVARES
AGRAVADO(S) : JOSUÉ APARECIDO CAMOZZI
ADVOGADO : DR. CONSUELO PIO ZÉTULA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do presente Agravo de Instrumento, por intempestivo.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de Agravo de Instrumento interposto quando já decorrido o octídio legal.

PROCESSO : AIRR-659.063/2000.7 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
ADVOGADA : DRA. JANAÍNA ALVES MENEZES
AGRAVADO(S) : LAIZZI GISELI DANIEL FONTENELLE
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE NAJAR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Segundo a nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio da Instrução Normativa 16/99, as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do Agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso cujo seguimento foi denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e/ou o julgamento do mérito do recurso trancado, como a certidão de publicação do acórdão regional - necessária à averiguação da tempestividade, ou não, do Recurso de Revista -, acarreta, irremediavelmente, o não-conhecimento do Agravo de Instrumento, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir-se a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor do que dispõe o item X da supracitada instrução. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-659.206/2000.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO FICRISA AXELRUD S.A.
ADVOGADO : DR. CILON DA SILVA SANTOS
AGRAVADO(S) : LENISE MARIA KLEIN
ADVOGADO : DR. RUY HOYO KINASHI

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-661.496/2000.0 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO CAMURUJIBE LTDA.
ADVOGADO : DR. VALTON DÓREA PESSOA
AGRAVADO(S) : NICÁCIO PEREIRA JOBIM

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISITA. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. traslado deficiente. não-conhecimento. Não se conhece de Agravo de Instrumento não instruído com todas as peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT. *In casu*, ausentes o traslado da procuração outorgada ao advogado do Agravado e a impugnação aos embargos à execução e ante a impossibilidade de determinar-se a realização de diligência para suprir-se a ausência de peças, ainda que essenciais - a teor do disposto no item X da Instrução Normativa 16 deste Tribunal, inviável é a admissão do Agravo em tela, dada a má formação do instrumento.



PROCESSO : AIRR-661.623/2000.8 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
ADVOGADO : DR. MILTON CORREIA FILHO
AGRAVADO(S) : URANDI DE ANDRADE LEITE
ADVOGADA : DRA. MARIA DAS GRAÇAS BORGES NUNES FERNANDES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidão de publicação do acórdão proferido nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-661.625/2000.5 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : PEDREIRAS VALÉRIA S.A.
ADVOGADO : DR. SAUL QUADROS FILHO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RAIMUNDO ODILON DOS REIS SOUZA
ADVOGADO : DR. PAULO F. M. DE MACÊDO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-661.626/2000.9 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : PORTO SEGURO SAÚDE E SERVIÇO LTDA.
ADVOGADO : DR. LOREDANO ALEIXO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PAULO LUDWIG DOURADO
ADVOGADO : DR. KÁTIA REGINA FERREIRA SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-661.627/2000.2 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : LUIZ ROBERTO DE LIMA FONSECA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MENEZES DO NASCIMENTO FILHO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADO : DR. FÁBIO ANTÔNIO DE M. NÓVOA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-661.628/2000.6 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : VERALUCE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. MARCELO GOMES SOTTO MAIOR
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo, por deficiência de instrumentação.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MÁ REPRODUÇÃO DO PROTOCOLO DO RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça ou a sua má reprodução, que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem* acarretam, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do Agravo, vez que não se pode converter o julgamento em diligência para suprir tais falhas, a teor do que dispõe o inciso X da supracitada Instrução Normativa. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-661.630/2000.1 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB
ADVOGADO : DR. LUCIANA SAHADE TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : NOEMIA MEIRELES NOCERA
ADVOGADO : DR. ERNANDES DE ANDRADE SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-661.631/2000.5 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADA : DRA. MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA
AGRAVADO(S) : RAILDA MAGALHÃES BENJAMIN DA SILVA
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS NEIRA CAYMMI

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidão de publicação do acórdão proferido nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-661.632/2000.9 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORDESTE S.A.
ADVOGADO : DR. JORGE SOTERO BORBA
AGRAVADO(S) : ELENILSON SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO : DR. JORGE GOMES DE JESUS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-661.633/2000.2 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADA : DRA. TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-661.634/2000.6 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.
ADVOGADO : DR. PATRÍCIA LIMA DÓRIA
AGRAVADO(S) : RÉGIS DE ATHAYDE COUTO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MENEZES RODRIGUES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação dos acórdãos proferidos no Agravo de Petição e nos Embargos de Declaração. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-661.635/2000.0 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO
AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. RUI CHAVES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. Se o Colegiado Regional concluiu serem os depoimentos das testemunhas do Reclamante coerentes e convincentes a ponto de confirmar a existência de trabalho em sobrelabor e infirmar a validade dos controles de frequência, inviável se torna a pretensão do Agravante em comprovar o contrário, face à disposição contida no **Enunciado 126** desta Corte Superior. Agravo conhecido e não provido, no particular.

PROCESSO : AIRR-661.649/2000.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : EXPRESSO NOVALIMENSE LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO
AGRAVADO(S) : OSVALDO ALÉCIO JOAQUIM
ADVOGADO : DR. ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação dos acórdãos proferidos no Agravo de Petição e nos Embargos de Declaração. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-662.075/2000.1 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ALEXANDER GEORGE SAUNDERS E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSUÉ COELHO MONTENEGRO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-662.319/2000.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : NORTEX IGUAÇU COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCO ENRICO SLERCA
AGRAVADO(S) : SIMONE FERNANDES COELHO
ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR SOUSA RAMOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-662.406/2000.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ALBERTO MITSUYOSHI ITO
ADVOGADO : DR. SOLANGE MARIA SCARANTOLA
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO GOMES CASTANHEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-662.407/2000.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : S.A. FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : MARTA BEZERRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TESTEMUNHA QUE LITIGA CONTRA A MESMA RECLAMADA. INEXISTÊNCIA DE SUSPEIÇÃO. O fato de litigar a testemunha da Reclamante contra a Reclamada, ainda que idêntico o objeto da demanda, não faz presumir a sua suspeição, a teor do que dispõe o **Enunciado 357** desta Corte Superior. Agravo conhecido e desprovido, no particular.



PROCESSO : AIRR-662.408/2000.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : RODOLFO DA COSTA ALENCAR
ADVOGADO : DR. ROBERTO ROSSI
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
ADVOGADO : DR. AUGUSTO CARVALHO FARIA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-662.412/2000.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : DARIO DE MORAIS
ADVOGADO : DR. MAURY IZIDORO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-662.413/2000.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
ADVOGADO : DR. LUCIANO BACCIOTTE RAMOS
AGRAVADO(S) : VALDOMIRO VALVERDE GOLFETO
ADVOGADA : DRA. SEMIRAMIS YONE T. DUARTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento, por deficiência de instrumentação.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MÁ REPRODUÇÃO DO PROTOCOLO DO RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça ou a sua má reprodução, que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem* acarretam irremediável e imediatamente o não-conhecimento do Agravo, vez que não se pode converter o julgamento em diligência para suprir tais falhas, a teor do que dispõe o inciso X da supracitada Instrução Normativa. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-662.414/2000.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : WALDOMIRO ZAMBRIN
ADVOGADO : DR. RAUL BOLIVAR NEVES
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS LEITE
ADVOGADO : DR. RISCALLA ELIAS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SERVIPRO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-662.415/2000.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADO : DR. IVANI DE JESUS S. LEÃO
AGRAVADO(S) : MARYLENA AUGUSTA DE FREITAS JACOB E OUTROS
ADVOGADO : DR. FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-662.598/2000.9 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO EXCEL - ECONÔMICO S.A.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LUIZ HORTA
AGRAVADO(S) : CELSO VIEIRA CORTEZ
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-663.611/2000.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA SOARES DE MENDONÇA
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO GONÇALVES DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : DR. RUBEM PERRY

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-663.697/2000.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MATUSALEM MEDEIROS COSTA
ADVOGADO : DR. GERALDO CÉZAR FRANCO
AGRAVADO(S) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-663.711/2000.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : SANDRA CRISTINA GOULART DE SOUZA AZEVEDO
ADVOGADO : DR. EDUARDO CORRÊA DE ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidão de publicação do acórdão proferido nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-663.729/2000.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA
ADVOGADO : DR. WELLINGTON AZEVEDO ARAÚJO
AGRAVADO(S) : JACIRA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. MARIA DO SOCORRO GALINDO ALEXANDRE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-663.740/2000.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMEQ - COMÉRCIO DE CABOS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA VILLAS
AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA DE SEIXAS
ADVOGADO : DR. ADLI FERNANDES ESTEVES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-663.741/2000.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : DR. CRISTIANNE CORDEIRO CANTREVA
AGRAVADO(S) : VASCO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. LUDMILA SCHARGEL MAIA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-665.184/2000.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADA : DRA. ANDRÉA AMADO DE MATOS
AGRAVADO(S) : CARLOS FERNANDEZ LOPEZ
ADVOGADO : DR. VAGNER RIBEIRO DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PEÇAS NÃO AUTENTICADAS. NÃO-CONHECIMENTO. Em consonância com o disposto no item IX da Instrução Normativa 16 deste Tribunal, deve a parte providenciar a autenticação de cada uma das peças que instruem seu Agravo de Instrumento. Logo, se a minuta em exame faz-se acompanhar de fotocópias não autenticadas do despacho denegatório e de parte do acórdão regional - peças cujo traslado é expressamente previsto como obrigatório pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT e pelo item III da supracitada instrução -, inviável é a admissão do apelo, dada a má formação do instrumento.

PROCESSO : AIRR-665.186/2000.4 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA
ADVOGADO : DR. DANIEL DE CASTRO SILVA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM
ADVOGADO : DR. FUED CAVALCANTE SEMEN

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA. NÃO-CONHECIMENTO. Embora o artigo 899 da CLT preceitue que os recursos deverão ser interpostos por simples petição, tais termos não autorizam a conclusão de que a parte recorrente esteja dispensada de oferecer as razões que fundamentam o seu apelo. Em se tratando de Agravo de Instrumento, necessário é que seja minutado com suas próprias razões - que deverão enfrentar, diretamente, o despacho denegatório -, não podendo o Agravante limitar-se à mera repetição da fundamentação constante do recurso trancado. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-665.190/2000.7 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. ABU-ANTUNES AMATE PERES
AGRAVADO(S) : EDILSON TRAJANO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA. NÃO-CONHECIMENTO. Embora o artigo 899 da CLT preceitue que os recursos deverão ser interpostos por simples petição, tais termos não autorizam a conclusão de que a parte recorrente esteja dispensada de oferecer as razões que fundamentam o seu apelo. Em se tratando de Agravo de Instrumento, necessário é que seja minutado com suas próprias razões - que deverão enfrentar, diretamente, o despacho denegatório -, não podendo o Agravante limitar-se à mera repetição da fundamentação constante do recurso trancado. Agravo de Instrumento não conhecido.



PROCESSO : AIRR-665.191/2000.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : LAÉRCIO BARBOSA DE FREITAS
ADVOGADO : DR. GERALDO DA SILVA FRAZÃO
AGRAVADO(S) : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO, RECURSO DE RE-VISTA, AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA, NÃO-CONHECIMENTO. Embora o artigo 899 da CLT preceitue que os recursos deverão ser interpostos por simples petição, tais termos não autorizam a conclusão de que a parte recorrente esteja dispensada de oferecer as razões que fundamentam o seu apelo. Em se tratando de Agravo de Instrumento, necessário é que seja minutado com suas próprias razões - que deverão enfrentar, diretamente, o despacho denegatório -, não podendo o Agravante limitar-se à mera repetição da fundamentação constante do recurso trancado. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-665.196/2000.9 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - PERPART
ADVOGADO : DR. FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CABRAL DA SILVA
ADVOGADO : DR. SILVIO LUIZ MOURA FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO, RECURSO DE RE-VISTA, AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA, NÃO-CONHECIMENTO. Embora o artigo 899 da CLT preceitue que os recursos deverão ser interpostos por simples petição, tais termos não autorizam a conclusão de que a parte recorrente esteja dispensada de oferecer as razões que fundamentam o seu apelo. Em se tratando de Agravo de Instrumento, necessário é que seja minutado com suas próprias razões - que deverão enfrentar, diretamente, o despacho denegatório -, não podendo o Agravante limitar-se à mera repetição da fundamentação constante do recurso trancado. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-665.198/2000.6 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ORIGIN BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DRA. IVANEIDE PEIXOTO MACHADO
AGRAVADO(S) : WLADEMY SILVA QUEIROZ
ADVOGADA : DRA. JACQUELINE DE FÁTIMA C. DIAS LEITE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO, TRASLADO DEFICIENTE, NÃO-CONHECIMENTO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio da Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso cujo seguimento foi denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e/ou o julgamento do mérito do recurso trancado, como as certidões de publicação dos acórdãos regionais - necessárias à averiguação da tempestividade, ou não, do Recurso de Revista -, acarreta, irremediavelmente, o não-conhecimento do Agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para se suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor do que dispõe o item X da supracitada instrução - o qual reproduziu os termos do item XI da Instrução Normativa 6/96. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-665.212/2000.3 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
ADVOGADO : DR. CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES
AGRAVADO(S) : MAIONARA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO, NÃO-CONHECIMENTO, TRASLADO DEFICIENTE. Por má formação, inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com as fotocópias da contestação, da procuração outorgada ao patrono da Agravada, dos comprovantes de recolhimento das custas processuais e do depósito recursal e da certidão de publicação do acórdão regional, esta última peça essencial para a verificação da tempestividade do recurso trancado. Inteligência do artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT.

PROCESSO : AIRR-665.214/2000.0 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : ÂNGELA MARIA SOUZA BARBOSA
ADVOGADO : DR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO, NÃO-CONHECIMENTO, TRASLADO DEFICIENTE. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com as fotocópias autenticadas do comprovante do recolhimento de custas e do depósito recursal, peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT.

PROCESSO : AIRR-665.215/2000.4 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO LUIZ SORDI
AGRAVADO(S) : EDMUNDO ELIAS FREIRE
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO, TRASLADO DEFICIENTE, NÃO-CONHECIMENTO. Ainda que o Agravante cuide de proceder ao traslado de todas as peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT, tem-se como deficiência de formação a ausência de quaisquer outras peças que, no processo de execução, correspondam àquelas citadas pelo mencionado dispositivo consolidado. Agravo de Instrumento não conhecido, dada a deficiência do traslado.

PROCESSO : AIRR-665.218/2000.5 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS
AGRAVADO(S) : DÉCIO FEIJÓ DE MELO
ADVOGADO : DR. IVANILDO VENTURA DA SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A.

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento interposto.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL, TRASLADO DEFICIENTE, NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem*, a exemplo da falta da certidão de publicação do acórdão regional referente ao julgamento do Agravo de Petição - que impede, no caso, de aferir a tempestividade do Recurso de Revista -, acarreta irremediável e imediatamente o não-conhecimento do agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial, a teor do que dispõe o inciso X da supracitada Instrução Normativa e o Enunciado 272 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-665.500/2000.8 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : SINDICATO ÚNICO DOS PETROLEIROS
ADVOGADO : DR. NEI VIANA COSTA PINTO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. RUY JORGE CALDAS PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-665.544/2000.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : ELOÍSA NEGRELLI PEREZ DA COSTA
ADVOGADO : DR. LAERTE SILVÉRIO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO, RECURSO DE RE-VISTA, PREQUESTIONAMENTO. Verificando-se que parte da ir-resignação do Agravante se funda na previsão constante em normas coletivas de adoção como controle de jornada da Folha Individual de Presença - FIP e, considerando que não houve adoção de tese explícita pelo egrégio Regional quanto à existência de tal óbice à pretensão obreira, inviável a configuração de divergência jurisprudencial acerca da matéria, ante à inexistência do necessário prequestionamento. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, no particular.

PROCESSO : AIRR-665.708/2000.8 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
ADVOGADO : DR. ELÍCIO DE MELO LEITÃO
AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA VAZ FERREIRA MOURA
ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-665.709/2000.1 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
ADVOGADO : DR. ELÍCIO DE MELO LEITÃO
AGRAVADO(S) : MARIA ALZENIRA SAMPAIO REBELLO DA PAZ
ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-665.710/2000.3 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CLOTILDES SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. EUSÉBIO DE TARSO VIEIRA SOUZA HOLLANDA
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-665.711/2000.7 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : SOLTUR - SOLIMÕES TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : DR. RAUL QUEIROZ NEVES
AGRAVADO(S) : MARCOS AURÉLIO DA SILVA
ADVOGADO : DR. GERALDO DA SILVA FRAZÃO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-665.716/2000.5 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA - SINDILIMPEZA
ADVOGADO : DR. JOÃO ROCHA MARTINS
AGRAVADO(S) : IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO : DR. CARLOS COSTA SILVA FREIRE
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.



PROCESSO : AIRR-665.717/2000.9 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
AGRAVADO(S) : WALDIMIR LEASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.
PROCESSO : AIRR-666.313/2000.9 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : AMARILDO CORRÊA FERREIRA
ADVOGADO : DR. VANDERLEY MANOEL DE ANDRADE SILVA
AGRAVADO(S) : DISBEN - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NEVES LTDA.
ADVOGADO : DR. OCLÉCIO ASSUNÇÃO
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.
PROCESSO : AIRR-666.315/2000.6 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
ADVOGADO : DR. FERNANDO JOSÉ PAES DE BARROS GONÇALVES
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO : DR. NEIMAR QUEIROZ BAIRD
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.
PROCESSO : AIRR-666.316/2000.0 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARCOS FRANCO
ADVOGADA : DRA. SOLANGE BONATTI
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE & SCHIAVO LTDA.
ADVOGADO : DR. MOACIR SCANDOLA
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.
PROCESSO : AIRR-666.317/2000.3 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : EVA SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. GILSON FREIRE DA SILVA
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.
PROCESSO : AIRR-666.318/2000.7 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JORGE DA SILVA CERQUEIRA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CÉZAR DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : GILBERTO PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : OFICINA APARECIDA
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidão de publicação do acórdão proferido nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.
PROCESSO : AIRR-666.319/2000.0 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MEDASA - MEDEIROS NETO DESTILARIA DE ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO : DR. GILBERTO GOMES
AGRAVADO(S) : BENEDITA FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE EMBAÚBA S.A. - DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação dos acórdãos proferidos no agravo de petição e nos embargos de declaração. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.
PROCESSO : AIRR-666.320/2000.2 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : SISAL BAHIA HOTÉIS TURISMO S.A. - HOTEL MERIDIEN BAHIA
ADVOGADO : DR. ELOY MAGALHÃES HOLZGREIFE
AGRAVADO(S) : CARLOS FÉLIX DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOEL LEAL DE MORAES
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidão de publicação do acórdão proferido nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.
PROCESSO : AIRR-667.100/2000.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TRÊS PODERES S.A. SUPERMERCADOS
ADVOGADO : DR. LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS
AGRAVADO(S) : NILTON ASSIS DE FREITAS
ADVOGADO : DR. ALUISIO CESAR DE WECK
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão do agravo de petição. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.
PROCESSO : AIRR-667.369/2000.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : PRODOME QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO HADDAD
AGRAVADO(S) : DESOLINA DE CAMPOS SCARONI
ADVOGADO : DR. ANNA KEIKO KUNIHIRO
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidão de publicação do acórdão proferido nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.
PROCESSO : AIRR-667.703/2000.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHIELI
AGRAVADO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADA : DRA. ELMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-667.705/2000.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. WILTON ROVERI
AGRAVADO(S) : ISMAEL ROMUALDO
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.
PROCESSO : AIRR-667.710/2000.6 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR. GERALDO AZOUBEL
AGRAVADO(S) : VÂNIO COSTA JÚNIOR
ADVOGADO : DR. JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação dos acórdãos proferidos no agravo de petição e nos embargos de declaração. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.
PROCESSO : AIRR-667.711/2000.0 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
AGRAVADO(S) : LINDALVA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.
PROCESSO : AIRR-667.713/2000.7 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : GERALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ARINALDO TAVARES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.
PROCESSO : AIRR-667.714/2000.0 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : JOÃO RODRIGUES DE MEDEIROS SOBRINHO
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.
PROCESSO : AIRR-668.932/2000.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BERNECK & COMPANHIA
ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ EVANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. CLAIR DA FLORA MARTINS
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - PEÇAS ESSENCIAIS NÃO AUTENTICADAS UMA A UMA. O não-atendimento do preceito contido no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 desta Corte Superior, no que diz respeito a obrigatoriedade de autenticação uma a uma das peças consideradas essenciais, acarreta o não-conhecimento do Agravo de Instrumento ainda que o instrumento tenha sido instruído com certidão de autenticação. Agravo não conhecido.



PROCESSO : AIRR-668.933/2000.3 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JOSÉ EVANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. CLAIR DA FLORA MARTINS
AGRAVADO(S) : BERNECK & COMPANHIA
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO GUIMARÃES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Por má formação, inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com as fotocópias dos comprovantes de recolhimento das custas processuais, do depósito recursal e da certidão de publicação do acórdão regional proferido em sede Recurso Ordinário, a qual constitui peça essencial para aferir a tempestividade ou não do Recurso de Revista. Intelligência do artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT.

PROCESSO : AIRR-668.936/2000.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE ROUPAS CONFIANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : MARLI CANDIDA DE CARVALHO
ADVOGADA : DRA. LIANA YURI FUKUDA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento interposto.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - recurso de revista - NÃO-CONHECIMENTO - TRASLADO DEFICIENTE. Inviável o conhecimento do agravo de instrumento, quando a parte não promove a sua correta formação, deixando de trasladar as cópias autenticadas da inicial, da contestação, da decisão originária, da procuração do Agravado e da certidão de publicação do despacho denegatório - peças exigidas de forma obrigatória pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-668.942/2000.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : PLASTIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. DANIEL AUGUSTO CARVALHO
AGRAVADO(S) : VALDIVA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento interposto.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16 do TST, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem*, a exemplo da falta da certidão de publicação do acórdão regional referente ao julgamento dos Embargos de Declaração - que impede, no caso, de aferir a tempestividade do Recurso de Revista -, acarreta irremediável e imediatamente o não-conhecimento do agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial, a teor do que dispõem o inciso X da supracitada Instrução Normativa e o Enunciado 272 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-668.943/2000.8 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
ADVOGADO : DR. MARCELO ALESSI
AGRAVADO(S) : MATEUS SOCCOLOSKI
ADVOGADO : DR. OLÍMPIO PAULO FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PREQUESTIONAMENTO. Não tendo o Colegiado Regional adotado tese explícita acerca das matérias veiculadas no Recurso de Revista, inviável se torna a devolução das mesmas a esta instância extraordinária, nos termos do Enunciado 297 desta Corte. Agravo conhecido e desprovido, no particular.

PROCESSO : AIRR-668.989/2000.8 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS
AGRAVADO(S) : EDUARDO GÓES DE CALMON DE BRITO
ADVOGADO : DR. CESAR DE CASTRO LIMA NETO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Segundo a nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio da Instrução Normativa 16/99, as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso cujo seguimento foi denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e/ou o julgamento do mérito do recurso trancado, como as certidões de publicação dos acórdãos regionais - necessárias à averiguação da tempestividade, ou não, do Recurso de Revista -, acarreta, irremediavelmente, o não-conhecimento do Agravo de Instrumento, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir-se a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor do que dispõe o item X da supracitada instrução. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-668.991/2000.3 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ALBERTO DA SILVA MATOS
AGRAVADO(S) : ARNALDO JOSÉ FIDELIS
ADVOGADO : DR. JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio da Instrução Normativa 16/99, estabelece que as partes deverão promover, sob pena de não conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso cujo seguimento foi denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que resta obstado o conhecimento do agravo quando não carreada aos autos fotocópia autenticada da certidão de publicação da decisão regional - necessária à averiguação da tempestividade, ou não, do Recurso de Revista - e quando, embora trasladado o apelo trancado, verifica-se que a má reprodução da sua folha de apresentação impossibilita o juízo de admissibilidade desse recurso, por tornar inviável a verificação da data de sua protocolização. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-668.992/2000.7 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BAHIANA DE FIBRAS - COBAFI
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO FERNANDO AZEVEDO CORDEIRO
AGRAVADO(S) : NELSON DE SOUZA ARAGÃO
ADVOGADO : DR. MARILENA GALVÃO TANAJURA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, em seu efeito meramente devolutivo para, destrancando o Recurso de Revista, determinar que, após publicado o presente acórdão e decorrido o prazo para a oposição de embargos, seja o mesmo julgado, observando-se, para tanto, os procedimentos legais.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO ARTIGO 7º, INCISO XIV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. PROVIMENTO. Viola, ao menos aparentemente, o artigo 7º, inciso XIV, da Constituição da República, decisão regional que adota o entendimento de ser inválida a fixação de jornada superior a seis horas diárias, no sistema de turno ininterrupto de revezamento, inobstante existir negociação coletiva autorizativa de tal majoração. Agravo provido, em seu efeito meramente devolutivo.

PROCESSO : AIRR-668.993/2000.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : LEÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELI
AGRAVADO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - NÃO-CONHECIMENTO - TRASLADO DEFICIENTE. Inviável o conhecimento do Agravo de Instrumento, quando a parte não promove a sua correta formação, deixando de trasladar as cópias da contestação, da procuração do Agravado e dos comprovantes de recolhimento das custas processuais e do depósito recursal - peças exigidas de forma obrigatória pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-668.998/2000.9 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. GILMAR ELÓI DOURADO
AGRAVADO(S) : ANDRELITO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR. RUI MORAES CRUZ

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEPÓSITO RECURSAL. COMPLEMENTAÇÃO. A teor do disposto na Orientação Jurisprudencial 139 da SDI está o recorrente obrigado a recolher, sob pena de deserção, o depósito recursal integralmente a cada novo recurso interposto, sendo limitado tal valor, porém, ao estipulado na condenação. Desta forma, a não-observância, pelo Agravante, de tal determinação quando da interposição do Recurso de Revista, acarreta a deserção de seu apelo. Agravo conhecido e desprovido.

PROCESSO : AIRR-668.999/2000.2 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JOSEVAL DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. FÁBIO ANTÔNIO DE M. NÓVOA
AGRAVADO(S) : CARÁBIA METAIS S.A.
ADVOGADO : DR. ADRIANO MURICY

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento Interposto e, no mérito, dar-lhe provimento, em seu efeito meramente devolutivo, destrancando o Recurso de Revista, a fim de que, após publicado o presente acórdão e decorrido o prazo recursal, seja o mesmo julgado, observando-se, para tanto, os procedimentos legais.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. Há que se dar provimento ao Agravo de Instrumento quando demonstrada pelo Agravante a ocorrência de umas das hipóteses previstas no artigo 896, alínea "a", da CLT. Agravo provido, em seu efeito meramente devolutivo.

PROCESSO : AIRR-670.283/2000.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PENHASCO DAS GAIVOTAS
ADVOGADO : DR. ERNESTO RODRIGUES FILHO
AGRAVADO(S) : ADRIANO FIRMINO PEREIRA
ADVOGADO : DR. ANA PAULA JORDÃO GUIMARÃES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-670.284/2000.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : HMG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. MILTON MARCELLO RAMALHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ NUNES BATISTA
ADVOGADA : DRA. SELENE MARIA DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-670.286/2000.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MY PENHA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : DR. PEDRO ERNESTO ARRUDA PRATO
AGRAVADO(S) : MILTON DE ALMEIDA DANTAS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-670.290/2000.8 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TEND TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO GONTIJO
AGRAVADO(S) : MARCOS FERREIRA BARROS
ADVOGADA : DRA. DULCINEA COUTINHO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.



PROCESSO : AIRR-670.413/2000.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : HAMILTON SOUZA DE JESUS
ADVOGADO : DR. VALDIR TAVARES TEIXEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.**

PROCESSO : AIRR-670.651/2000.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO : DR. RENATO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.**

PROCESSO : AIRR-670.880/2000.6 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JOÃO MARCOS GOMES
ADVOGADO : DR. GEOVALTE LOPES DE FREITAS
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. RUY JORGE CALDAS PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Agravo não conhecido.**

PROCESSO : AIRR-670.990/2000.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : SANDRA LÚCIA CAMPOS SARAIVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. MOACYR DE PAULA E SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.**

PROCESSO : AIRR-670.991/2000.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : RAFAEL PROCÓPIO FIGUEIREDO
ADVOGADO : DR. JORGE ROMERO CHEGURY
AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.**

PROCESSO : AIRR-671.005/2000.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO-NORTE-AMERICANO
ADVOGADO : DR. ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA
AGRAVADO(S) : LAURA MARIA BRENNER CEIA RAMOS DA ROCHA
ADVOGADO : DR. BLASCO ALLEN NUNES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.**

PROCESSO : AIRR-671.006/2000.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : RODABEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR. ORLANDO ANTUNES TOLEDO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALCIDES SALDANHA CARNEIRO
ADVOGADO : DR. MARCO HENRIQUE CHAVES DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.**

PROCESSO : AIRR-671.666/2000.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CITROBEER COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADA : DRA. ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GONÇALO
ADVOGADO : DR. BRUNO MOREIRA ALVES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEPÓSITO RECURSAL. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. RECURSO DESERTO. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 139 DA SDI. Nos termos da Orientação Jurisprudencial 139 da SDI, está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso. Como, *in casu*, nenhum dos dois tetos foram alcançados pelo valor depositado, inexoravelmente deserto o Recurso de Revista. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

PROCESSO : AIRR-671.671/2000.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : NÁDIA ABDELMAJED CHIQUITA
ADVOGADO : DR. DIRCEU ANTÔNIO ANDERSEN JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.**

PROCESSO : AIRR-671.673/2000.8 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR. MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S) : AMILTON ROBERTO DA COSTA
ADVOGADO : DR. EDVALDO SÁPIA GONÇALVES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.**

PROCESSO : AIRR-671.676/2000.9 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO : DR. ALAÉRCIO CARDOSO
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO ALVES
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.**

PROCESSO : AIRR-671.682/2000.9 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : AMOCO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DRA. SELMA ELIANA DE PAULA ASSIS
AGRAVADO(S) : MANOEL XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO : DR. CÁSSIO LUÍS CASAGRANDE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento, por deficiência de instrumentação.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MÁ REPRODUÇÃO DO PROTOCOLO DO RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte através de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça ou a sua má reprodução, que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem* acarretam irremediável e imediatamente o não-conhecimento do agravo, vez que não se pode converter o julgamento em diligência para suprir tais falhas, a teor do que dispõe o inciso X da supracitada Instrução Normativa. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-671.844/2000.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR
AGRAVADO(S) : GEASY MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. KELLY REJANE COSTA SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.**

PROCESSO : AIRR-671.847/2000.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. GLÁUCIO GONTIJO DE AMORIM
AGRAVADO(S) : JAIME FRANCISCO GURGEL
ADVOGADA : DRA. REGIANE REIS DE CARVALHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.**

PROCESSO : AIRR-671.849/2000.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG
ADVOGADA : DRA. ROSÂNGELA MARIA BATISTA
AGRAVADO(S) : SAMUEL GERVÁSIO E OUTRO
ADVOGADO : DR. NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.**



PROCESSO : AIRR-671.857/2000.4 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MANOEL PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO : DR. ELY NASCIMENTO DA ROCHA
AGRAVADO(S) : SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
ADVOGADO : DR. HAMILTON SÁLVIO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-672.017/2000.9 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. FRANCISCO MALTA FILHO
AGRAVADO(S) : ADAUTO GERALDO
ADVOGADO : DR. ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidão de publicação do acórdão proferido nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-672.036/2000.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
ADVOGADO : DR. DAVI FURTADO MEIRELLES
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-672.037/2000.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADA : DRA. MARIA REGINA MUNIZ GUEDES MATTA MACHADO
AGRAVADO(S) : VALÉRIA PACHECO CHAGAS
ADVOGADA : DRA. ROMILDA CAMBRIA
AGRAVADO(S) : EMTel RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
ADVOGADO : DR. EDGAR DE VASCONCELOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-672.038/2000.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADO : DR. CÉSAR MORAES BARRETO
AGRAVADO(S) : DOMINGOS MARZIONNA E OUTROS
ADVOGADO : DR. FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-672.041/2000.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MARILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA
AGRAVADO(S) : DAN CUBA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO : DR. CHRISTIANE CAMPOS FATHALLA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-672.042/2000.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : SILVANA SCACIOTTI
ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINI DA SILVA
AGRAVADO(S) : YAKULT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR. MARCO AURELIO RIBEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-672.043/2000.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CEVAL ALIMENTOS S.A.
ADVOGADA : DRA. REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. IVO LOPES CAMPOS FERNANDES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer parcialmente do Agravo de Instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. Esbarra no óbice contido no Enunciado 126 a pretensão da Agravante em comprovar a ocorrência de divergência jurisprudencial quanto à inexistência de prova de trabalho em sobrelabor, se o Colegiado Regional concluiu, mediante a análise do conjunto fático-probatório estampado nos autos, existir provas suficientes para o deferimento das horas extraordinárias pleiteadas pelo obreiro. Agravo conhecido e não provido.

PROCESSO : AIRR-672.132/2000.5 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : JESUS NAZARENO MIRANDA PEREIRA
ADVOGADA : DRA. OLGA BAYMA DA COSTA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA. NÃO CONHECIMENTO. Embora o artigo 899 da CLT preceitue que os recursos deverão ser interpostos por simples petição, tais termos não autorizam a conclusão de que a parte recorrente esteja dispensada de oferecer as razões que fundamentam o seu apelo. Em se tratando de Agravo de Instrumento, necessário é que seja minutado com suas próprias razões - que deverão enfrentar, diretamente, o despacho denegatório -, não podendo a Agravante limitar-se à mera repetição da fundamentação constante do recurso trancado. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-673.008/2000.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO SANCHES
ADVOGADO : DR. EDSON BARRETO DE MATTOS
AGRAVADO(S) : JUSSARA DA SILVA ALVES
ADVOGADO : DR. SIDNEY DAVID PILDERVASSER

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no Recurso Ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-673.217/2000.6 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS S.A.
ADVOGADO : DR. ALBERTO PEDRINI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LUÍS SÉRGIO RODRIGUES FLORÊNCIO
ADVOGADO : DR. MANOEL ROMÃO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEPÓSITO RECURSAL. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. RECURSO DESERTO. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 139 DA SDI. Nos termos da Orientação Jurisprudencial 139 da SDI, está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso. Como, *in casu*, nenhum dos dois tetos foram alcançados pelo valor depositado, inexoravelmente deserto o Recurso de Revista. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

PROCESSO : AIRR-673.218/2000.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS S.A.
ADVOGADO : DR. ALBERTO PEDRINI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LUÍS SÉRGIO RODRIGUES FLORÊNCIO
ADVOGADO : DR. MANOEL ROMÃO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEPÓSITO RECURSAL. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. RECURSO DESERTO. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 139 DA SDI. Nos termos da Orientação Jurisprudencial 139 da SDI, está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso. Como, *in casu*, nenhum dos dois tetos foram alcançados pelo valor depositado, inexoravelmente deserto o Recurso de Revista. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

PROCESSO : AIRR-673.219/2000.3 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS - CIM
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO DOS REIS FERREZ
AGRAVADO(S) : HOMERO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-673.220/2000.5 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA MOAGEIRA DE TRIGO AMAZONAS S.A.
ADVOGADO : DR. VALTER SIGOLI
AGRAVADO(S) : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MENDONÇA DE SALES
ADVOGADO : DR. RENATO MENDES MOTA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-673.228/2000.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : HELENO JUSTINO DE LIMA
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA DA ROCHA SOARES
AGRAVADO(S) : PERALTA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
ADVOGADO : DR. EDILSON CATANHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com as fotocópias autenticadas da contestação e da procuração da Agravada, peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT.



PROCESSO : AIRR-673.232/2000.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. CÉSAR MORAES BARRETO
AGRAVADO(S) : ELZA NICODEMOS BRUNO E OUTROS
ADVOGADO : DR. FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-673.242/2000.1 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ALEXANDRO ALVES
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO BACELAR SCHITTINI
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DUMÊT FÁRIA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidão de publicação do acórdão proferido nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-673.243/2000.5 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : WALDEMIRO MARCELINO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR. PEDRO RISÉRIO DA SILVA
AGRAVADO(S) : CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. CEFAS GUERREIRO VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : TRANSEGUAR TRANSPORTE E SEGURANÇA LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Por má formação, inviável é a admissão do Agravo de Instrumento não instruído com a fotocópia da procuração que outorgou poderes ao advogado do Agravado. Inteligência do art. 897, § 5º e inciso I, da CLT e da Instrução Normativa 16 do TST.

PROCESSO : AIRR-673.738/2000.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
ADVOGADO : DR. VERÔNICA GEHREM DE QUEIROZ
AGRAVADO(S) : RAULISON CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE CHRISTIANO BASTOS WENCESLAO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-673.739/2000.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. CARLOS E. G. VIEIRA MARTINS
AGRAVADO(S) : PETRONÍLIA DE AMORIM CALDEIRA
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO CARDOSO MACHADO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-673.741/2000.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS BARBOSA WERMELINGER
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS DE LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇA INAUTÊNTICA. AGRAVO NÃO CONHECIDO. O processo do trabalho não necessita da aplicação subsidiária do estatuto processual civil no que diz respeito à necessidade de autenticação de documento carreado ao processo, porquanto tal matéria encontra-se disciplinada no artigo 830 da CLT. Ademais, e M SE TRATANDO DE DISTINTOS OS DOCUMENTOS CONTIDOS NO VERSO E NO ANVERSO, É NECESSÁRIA A AUTENTICAÇÃO DE AMBOS OS LADOS (PRECEDENTES DA SDI : E-AIRR -286.901/96, DJU. 26/03/99; E-AIRR -367.781/97.5, DJU. 05/11/99; E-AIRR -405.681/97.1, DJU. 05/11/99). Observância da IN 16 do TST. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-673.743/2000.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS LUSTOSA AMORIM
ADVOGADO : DR. ARNALDO GIL DE ASSIS DIAS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-673.746/2000.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : PLY CONSULTORIA E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR. ANDRÉ ANDRADE VIZ
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO MARTINS SOARES
ADVOGADO : DR. HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-673.747/2000.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR. VERÔNICA GEHREM DE QUEIROZ
AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO SERPA DE CARVALHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-673.748/2000.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS DISCO S.A.
ADVOGADO : DR. CELSO MAGALHÃES FERNANDES
AGRAVADO(S) : JOSÉ SEVERINO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. ISRAEL PINTO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-673.938/2000.7 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ORMEC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA : DRA. ELIANE CRISTINA CREMASCCHI
AGRAVADO(S) : ERCI TEODORO DE AMORIM E OUTROS
ADVOGADA : DRA. SANDRA CRISTINA DE A. SAMPAIO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE RE-VISTA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. Desatendidos os comandos insertos no artigo 896, alínea "a", da CLT e no Enunciado 337 desta Corte, inviável se torna a admissão dos arestos trazidos a cotejo para a comprovação de conflito jurisprudencial. Agravo conhecido e não provido, no particular.

PROCESSO : AIRR-673.951/2000.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : SEVERIANO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR LACERDA
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DRA. JOYCE BATALHA BARROCA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-673.958/2000.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : EONÉLIO LOURENÇO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. CLAIR DA FLORA MARTINS
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DRA. JUSSARA OLIVEIRA LIMA KARDRI

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do Recurso de Revista.

PROCESSO : AIRR-673.959/2000.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : NESTOR ROBERTO BIALETZKI
ADVOGADO : DR. VALDIR GEHLEN
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. JOÃO AUGUSTO DA SILVA
AGRAVADO(S) : FERROVIA SUL-ATLÂNTICO S.A.
ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-673.960/2000.1 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DRA. JUSSARA OLIVEIRA LIMA KARDRI
AGRAVADO(S) : JOSÉ PASSARELA IGNÁCIO
ADVOGADO : DR. CLAIR DA FLORA MARTINS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-673.962/2000.9 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. GILBERTO GOMES DE LIMA
AGRAVADO(S) : VALTER CARDOSO FONTES
ADVOGADO : DR. CLAIR DA FLORA MARTINS

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista que é recebido no efeito devolutivo.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo a que se dá provimento para se afastar a deserção do recurso de revista, por comprovado que o depósito recursal atende às exigências da Instrução Normativa nº 18/99, baixada em favor do princípio da instrumentalidade das formas e da utilidade dos atos processuais.



PROCESSO : AIRR-673.963/2000.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADA : DRA. JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI

AGRAVADO(S) : LONDRES JOÃO BERLINTES FILHO

ADVOGADO : DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-673.965/2000.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. GILBERTO GOMES DE LIMA

AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

AGRAVADO(S) : FERROVIA SUL-ATLÂNTICO S.A.

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO, RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece de agravo de instrumento quando ausentes peças obrigatórias à sua formação, a teor do Enunciado nº 272 do TST. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-673.966/2000.3 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : FERROVIA SUL-ATLÂNTICO S.A.

ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO

AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece de agravo de instrumento quando ausentes peças obrigatórias à sua formação, a teor do Enunciado nº 272 do TST. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-673.967/2000.7 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. GILBERTO GOMES DE LIMA

AGRAVADO(S) : JOSÉ CABRAL

ADVOGADO : DR. VALDIR JUDAI

AGRAVADO(S) : FERROVIA SUL-ATLÂNTICO S.A.

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. I - AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece de agravo de instrumento quando ausentes peças obrigatórias à sua formação, a teor do Enunciado nº 272 do TST. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. II - ILEGIBILIDADE DE PEÇA. Sendo ilegível o registro mecânico constante do comprovante do depósito recursal, não há possibilidade de se aferir a exatidão do valor depositado nem a data da sua efetivação, nos termos do que preconiza o inciso VIII da Instrução Normativa nº 03/93 do TST. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-673.968/2000.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : FERROVIA SUL-ATLÂNTICO S.A.

ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO

AGRAVADO(S) : JOSÉ CABRAL

ADVOGADO : DR. VALDIR JUDAI

AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece de agravo de instrumento quando ausentes peças obrigatórias à sua formação, a teor do Enunciado nº 272 do TST. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-673.969/2000.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADA : DRA. JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI

AGRAVADO(S) : JOSÉ OSNI RUCHINSKI

ADVOGADO : DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento do agravo.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do Recurso de Revista.

PROCESSO : AIRR-673.970/2000.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : FERROVIA SUL-ATLÂNTICO S.A.

ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO

AGRAVADO(S) : JOSÉ OSNI RUCHINSKI

ADVOGADO : DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento do agravo.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do Recurso de Revista.

PROCESSO : AIRR-674.080/2000.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : MENSILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO : DR. SIDNEY JOSÉ VIEIRA

AGRAVADO(S) : WALCEI NUNES FAUSTINO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-674.228/2000.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : JAB ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO : DR. OSWALDO MONTEIRO RAMOS

AGRAVADO(S) : CLÁUDIA REGINA COELHO GUIMARÃES

ADVOGADO : DR. CHRISTIANI NETTO VIGGIANO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-674.345/2000.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : PEDRO LUIZ TAVARES CARESSATO

ADVOGADO : DR. RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO

AGRAVADO(S) : MAFERSA S.A.

ADVOGADO : DR. MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-674.346/2000.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : CCE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS S.A.

ADVOGADO : DR. MARCELLO RAMALHO FILGUEIRAS

AGRAVADO(S) : COSME DE ARAÚJO OLIVEIRA

ADVOGADO : DR. HAROLD J. AMARAL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-674.348/2000.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : SELECONTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

ADVOGADO : DR. FERDINANDO COSMO CREDIDIO

AGRAVADO(S) : ADEMIR LODIS

ADVOGADO : DR. JOÃO ALBERTO CHIODARO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-674.349/2000.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : HMG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO : DR. OSVALDO ARVATE JÚNIOR

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO : DR. SINÉLIO DE OLIVEIRA BOTE-LHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-674.350/2000.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

ADVOGADA : DRA. CÉLIA MARIA DE ANDRADE GALHARDI

AGRAVADO(S) : HILDEMAR LOPES DA SILVA

ADVOGADO : DR. AGOSTINHO TOFOLI

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇA INAUTÊNTICA. AGRAVO NÃO CONHECIDO. O processo do trabalho não necessita da aplicação subsidiária do estatuto processual civil no que diz respeito à necessidade de autenticação de documento carreado ao processo, porquanto tal matéria encontra-se disciplinada no artigo 830 da CLT. Observância da IN 16/TST. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-674.351/2000.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : COOP INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO : DR. LUIS CARLOS MORO

AGRAVADO(S) : JOÃO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS SARAIVA SOUTO DE AMARAL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-675.356/2000.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : CLUBE ATLÉTICO SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO

AGRAVADO(S) : MARCÍLIO JOSÉ SANTOS

ADVOGADO : DR. NADIR ANTÔNIO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-675.357/2000.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : ODUVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA DA ROCHA SOARES

AGRAVADO(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO : DR. ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-675.360/2000.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : VALÉRIA APARECIDA CHAQUINI

ADVOGADA : DRA. MARA LANE PITTHAN FRANÇOLIN

AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO : DR. CLÁUDIO DE ASSIS PEREIRA



DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação dos acórdãos proferidos no agravo de petição e nos embargos de declaração. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-675.372/2000.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ENESA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR. OVIDIO LEONARDI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : DANIEL GONÇALVES DE SANTANA
ADVOGADO : DR. FLORENTINO OSVALDO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-675.672/2000.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : WELLINGTON FIRMINO DA SILVA
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DO SUPERMERCADO TULHA LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-675.755/2000.7 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
AGRAVADO(S) : ALZIRA DE NAZARÉ SIQUEIRA MORAES
ADVOGADO : DR. ADILSON GALVÃO VERÇOSA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento Interposto e, no mérito, dar-lhe provimento, em seu efeito meramente devolutivo, destrancando o Recurso de Revista, a fim de que, após publicado o presente acórdão e decorrido o prazo recursal, seja o mesmo julgado, observando-se, para tanto, os procedimentos legais.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. Há que ser destrancada a Revista quando demonstrada, pelo Agravante, a ocorrência da hipótese de cabimento elencada no artigo 896, alínea "a", da CLT. Agravo provido, em seu efeito meramente devolutivo.

PROCESSO : AIRR-675.845/2000.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : GRADIENTE ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO LUIZ SORDI
AGRAVADO(S) : JOSÉ CLODOALDO DE ARAÚJO PESSOA
ADVOGADA : DRA. MARIA TEREZA DE ALMEIDA CRUZ

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo, por deficiência de instrumentação.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MÁ REPRODUÇÃO DO PROTOCOLO DO RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio de sua Instrução Normativa 16, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça ou a sua má reprodução, que prejudique o juízo de admissibilidade e o julgamento do recurso denegado pelo juízo *ad quem* acarretam irremediável e imediatamente o não-conhecimento do Agravo, vez que não se pode converter o julgamento em diligência para suprir tais falhas, a teor do que dispõe o inciso X da supracitada Instrução Normativa. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-675.846/2000.1 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS DA AMAZÔNIA
ADVOGADO : DR. CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES
AGRAVADO(S) : ELADIO DA COSTA GOMES
ADVOGADO : DR. ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. A nova regulamentação do Agravo de Instrumento, trazida pela Lei 9.756/98 e interpretada por esta Corte por meio da Instrução Normativa 16 do TST, estabeleceu que as partes deverão promover, sob pena de não-conhecimento do agravo, a formação do respectivo instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso cujo seguimento foi denegado. Por dedução lógica, há que se concluir que a ausência de qualquer peça que prejudique o juízo de admissibilidade e/ou o julgamento do mérito do recurso trancado, como a certidão de publicação do acórdão regional, acarreta, irremediável e imediatamente, o não-conhecimento do Agravo, vez que a omissão não pode ser convertida em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial, a teor do que dispõe o item X da supracitada instrução - o qual reproduziu os termos do item XI da Instrução Normativa 6/96 - e o Enunciado 272 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-676.827/2000.2 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR. DIRCÉO VILLAS BÔAS
AGRAVADO(S) : JOÃO PROCÓPIO DE DEUS
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-676.829/2000.0 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BAHIA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ LIMA BRANDÃO
AGRAVADO(S) : AILTON JOSÉ DA CRUZ TEIXEIRA
ADVOGADO : DR. LUIZ FLÁVIO GALVÃO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento não instruído com todas as peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT. *In casu*, ausentes o traslado da procuração outorgada ao advogado do Agravado e a impugnação aos embargos à execução e ante a impossibilidade de determinar-se a realização de diligência para suprir-se a ausência de peças, ainda que essenciais - a teor do disposto no item X da Instrução Normativa 16 deste Tribunal, inviável é a admissão do agravo em tela, dada a má formação do instrumento.

PROCESSO : AIRR-676.830/2000.1 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR. DIRCÉO VILLAS BÔAS
AGRAVADO(S) : PLÍNIO CÉSAR DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-676.831/2000.5 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO SANTOS SILVA
AGRAVADO(S) : ALFREDO COSTA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-676.832/2000.9 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. PEDRO FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) : JARÍ DOS SANTOS AMORIM
ADVOGADO : DR. MARCOS OLIVEIRA GURGEL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-676.833/2000.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : NAILOR LUIZ DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO CASTA-NHEIRA NÉIA
AGRAVADO(S) : IGASA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS
ADVOGADO : DR. MOISÉS ELIAS KUBRUSLY

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-676.834/2000.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOÃO MARIA LIBÉRIO DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. ROMILDA RAMOS MARINELLI MARTINS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-676.835/2000.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DE MANDAGUARI LTDA.
ADVOGADO : DR. ROBERTSON ALVES MENDONÇA
AGRAVADO(S) : CARLOS XAVIER DIAS
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BASSI BONFIM

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-677.424/2000.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : QUINTAÚNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
ADVOGADO : DR. ANA LÚCIA DA CRUZ
AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO SANQUETA
ADVOGADA : DRA. GISLAINE TAUIL PIVATTO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. **Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade.** Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-677.431/2000.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : FINALIZA PÓS-PRODUÇÃO DE SOM, IMAGEM E COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : DR. FRANCISCO A. L. R. CUCCHI
AGRAVADO(S) : ROBERTO CORREA
ADVOGADO : DR. JORGE PINHEIRO CASTELO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. **Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração.** Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.



PROCESSO : AIRR-677.449/2000.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADA : DRA. RIWA ELBLINK

AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS LOPES

ADVOGADA : DRA. GISELLA DAWES SOARES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-677.450/2000.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO : DR. GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS

AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. MARIA DE FÁTIMA SANTOS GRILLO COUTINHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Certidão de publicação do acórdão proferido no recurso ordinário. Obrigatoriedade. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-677.457/2000.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S. A.

ADVOGADO : DR. SIDNEY JOSÉ VIEIRA

AGRAVADO(S) : HERALDO SERENO

ADVOGADA : DRA. TOLENTINA DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-677.458/2000.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

ADVOGADA : DRA. MÔNICA DE QUEIROZ PIMPÃO

AGRAVADO(S) : JONAS SIMÕES E OUTROS

ADVOGADO : DR. PAULA RAYOL POLASTRI

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Certidões de publicação dos acórdãos proferidos no Recurso Ordinário e nos Embargos de Declaração. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-677.459/2000.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : TORQUE S.A.

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA E CASTRO

AGRAVADO(S) : ZELINO CABRAL

ADVOGADO : DR. PAULO CEZAR DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-678.369/2000.3 - TRT DA 21ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - TELERN

ADVOGADO : DR. EDUARDO SÉRRANO DA ROCHA

AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINTTEL-RN

ADVOGADO : DR. MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO RECURSAL. NOVO RECURSO. VALOR INTEGRAL. OBRIGATORIEDADE. AGRADO DESPROVIDO. Ante a orientação emanada do Precedente Jurisprudencial n. 139, está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção, salvo se atingido o valor da condenação, o que não se verifica nos presentes autos. Agravo conhecido e desprovido.

PROCESSO : AIRR-678.556/2000.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADA : DRA. VALÉRIA JANUZZI TEIXEIRA

AGRAVADO(S) : ELIANE GONÇALVES MENDES CUNHA

ADVOGADO : DR. MARCELO LAMEGO PERTENCE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravo de a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-678.557/2000.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : JOAQUIM LUIZ BELARMINO

ADVOGADO : DR. MÁRIO LÚCIO DA CUNHA

AGRAVADO(S) : VEMINAS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO : DR. MARCIANO GUIMARÃES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo, por deficiência de traslado, a teor do Enunciado nº 272 do TST.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo para o qual não foi trasladada uma das peças essenciais à formação do instrumento, a teor do Enunciado nº 272/TST, sendo inviável relevar tal falha, na suposição dela ter sido de responsabilidade da Secretaria do Regional, ou assinar prazo para sua regularização, por injunção do que preconiza a Instrução Normativa nº 16/99 do TST, baixada em consonância com o parágrafo 1º do artigo 544 do CPC.

PROCESSO : AIRR-678.558/2000.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : PARANAPANEMA S.A. MINERAÇÃO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO

ADVOGADA : DRA. MARIA CASSIA DE RESENDE

AGRAVADO(S) : LUIZ WALTER BRANDI HOENWERTER

ADVOGADA : DRA. SONIA MARIA D. RESENDE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento a que se nega provimento por desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-678.589/2000.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : C & A - MODAS LTDA.

ADVOGADO : DR. FLÁVIO JOSÉ CALAIS

AGRAVADO(S) : JOSÉ MATEUS DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO : DR. ERNANY FERREIRA SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravo a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-678.591/2000.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : MANAH S.A.

ADVOGADO : DR. JORGE ANTONIO PEREIRA

AGRAVADO(S) : ARLINDO HENRIQUE DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : DR. DENISE RUFINA DE VITO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Tratando-se de decisão interlocutória, é de se inadmitir a revista, a teor do Enunciado nº 214 do TST, baixada em consonância com o § 1º do art. 893 da CLT, sendo imprescindível que o agravante aguarde a prolação da decisão definitiva, a fim de se habilitar ao manejo do recurso do qual se valeu prematuramente. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-678.592/2000.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : FLORESTAS RIO DOCE S.A.

ADVOGADO : DR. ARY FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO

AGRAVADO(S) : ADÃO PEREIRA COELHO

ADVOGADO : DR. JOSÉ EDIVALDO LACERDA RIBEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravo a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-678.594/2000.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : USIMINAS MECÂNICA S.A.

ADVOGADO : DR. JEAN CARLOS FERNANDES

AGRAVADO(S) : VALTAIR DA SILVA CASTRO

ADVOGADO : DR. LÚCIO RENATO PINTO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-678.663/2000.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA

AGRAVADO(S) : EDGARD ARY CHAGAS LEFEVRE

ADVOGADO : DR. ARMANDO DOS PRAZERES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS TRASLADADAS PARA A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Comprovado que as peças essenciais à formação do instrumento foram trasladadas em cópias reprográficas não autenticadas, em contravenção ao disposto no art. 830, da CLT, e inciso III do art. 365, do CPC, é de rigor não conhecer do agravo, por aplicação subsidiária do § 1º do art. 544, do CPC, cuja falha é insuscetível de ser relevada ou sanada em grau de recurso, por ser ônus processual da parte zelar por sua higidez, segundo preconiza a Instrução Normativa nº 16 do TST, editada em consonância com o § 1º do art. 544, do CPC. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-678.677/2000.7 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : LINDOLFO SCHROEDER

ADVOGADO : DR. NILO BARRIOLA QUINTEROS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISÃO. I - VIOLAÇÃO DE PRECEITO CONSTITUCIONAL. Agravo a que se nega provimento por não demonstrada violação direta e frontal à literalidade de preceito da Carta Magna. II - MATÉRIA FÁTICA. Inadmissível o recurso de revista em que o fim nele colimado é o reexame do conjunto fático-probatório, a teor do Enunciado nº 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-678.678/2000.0 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : SÉRGIO SANTOS SERRA

ADVOGADO : DR. FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS

AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO VAZZOLER NETO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS TRASLADADAS PARA A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Comprovado que as peças essenciais à formação do instrumento foram trasladadas em cópias reprográficas não autenticadas, em contravenção ao disposto no art. 830, da CLT, e inciso III do art. 365, do CPC, é de rigor não conhecer do agravo, por aplicação subsidiária do § 1º do art. 544, do CPC, cuja falha é insuscetível de ser relevada ou sanada em grau de recurso, por ser ônus processual da parte zelar por sua higidez, segundo preconiza Instrução Normativa nº 16 do TST, editada em consonância com o § 1º do art. 544, do CPC. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-678.679/2000.4 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

AGRAVADO(S) : RICARDO AUGUSTO LOPES GUIMARÃES

ADVOGADO : DR. JOSÉ ANÍBAL GONÇALVES JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. I - APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 126. Não cabe recurso de revista para reexame de fatos e provas. **II - VIOLAÇÃO DE PRECEITO DE LEI FEDERAL E DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. INOCORRÊNCIA.** Agravo a que se nega provimento por não demonstrada violação direta e frontal à literalidade de dispositivo de Lei Federal e de preceito da Carta Magna. **III - DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADA.** A inespecificidade dos arestos trazidos para cotejo inviabiliza o processamento do recurso de revista, a teor do Enunciado nº 296 do TST.

PROCESSO : AIRR-678.680/2000.6 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JOSÉ TADEU NEGRI
ADVOGADO : DR. HELCIAS DE ALMEIDA CASTRO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DO PEÇAS TRASLADADAS PARA A FORMAÇÃO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. Comprovado que as peças essenciais à formação do instrumento foram trasladadas em cópias reprográficas não autenticadas, em contravenção ao disposto no art. 830, da CLT, e inciso III do art. 365, do CPC, é de rigor não conhecer do agravo, por aplicação subsidiária do § 1º do art. 544, do CPC, cuja falha é insuscetível de ser relevada ou sanada em grau de recurso, por ser ônus processual da parte zelar por sua higidez, segundo preconiza a Instrução Normativa nº 16 do TST, editada em consonância com o § 1º do art. 544, do CPC. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-678.682/2000.3 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : REGINALDO CHAVES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ACREANO BRASIL
AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-678.683/2000.7 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS
AGRAVADO(S) : GUSTAVO GONÇALVES MACHADO
ADVOGADA : DRA. DULCE LÉA DA SILVA RODRIGUES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS TRASLADADAS PARA A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. Comprovado que as peças essenciais à formação do instrumento foram trasladadas em cópias reprográficas não autenticadas, em contravenção ao disposto no art. 830 da CLT e no inciso III do art. 365 do CPC, é de rigor não conhecer do agravo, por aplicação subsidiária do § 1º do art. 544 do CPC, cuja falha é insuscetível de ser relevada ou sanada em grau de recurso, por ser ônus processual da parte zelar por sua higidez, segundo preconiza a Instrução Normativa nº 16 do TST, editada em consonância com o § 1º do art. 544 do CPC. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : RR-247.415/1996.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

Redator designado do : Min. Renato de Lacerda Paiva
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ALVORADA
ADVOGADA : DRA. BERNADETE LAÚ KURTZ
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : DR. LIZETE FREITAS MAESTRI
RECORRENTE(S) : MARIA SALETE MAXIMO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : DR. JAIME PESENTE
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso do Município de Alvorada. Por maioria, conhecer do recurso do Estado do Rio Grande do Sul apenas quanto à atualização dos honorários periciais, por divergência jurisprudencial, vencidos o Exmo. Juiz convocado Márcio Rabelo, relator, que conhecia quanto ao tema grupo econômico, o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor, que não conhecia integralmente do recurso, e os Exmos. Juiz convocado Gilberto Porcello Petry e Ministro Milton de Moura França, que conheciam do recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e URP de fevereiro de 1989, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os honorários periciais sejam corrigidos de acordo com a Lei nº 6.899/81. Por unanimidade, não conhecer do recurso adesivo dos reclamantes. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva.

EMENTA: I - RECURSO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Os honorários periciais devem ser corrigidos pelos índices de reajustamento dos créditos de natureza civil, uma vez que não constituem créditos trabalhistas. Recurso provido apenas quanto a este tema. **II - RECURSO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA.** Recurso não conhecido ante a inespecificidade dos arestos colacionados. **III - RECURSO DOS RECLAMANTES (ADESIVO).** Prejudicado ante o não-conhecimento do recurso de revista do Estado.

PROCESSO : RR-316.442/1996.5 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : DR. GISLAINE MARIA DI LEONE
RECORRIDO(S) : PEDROLINO DE FREITAS
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA FONSECA NUNES

DECISÃO: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios, por contrariedade do Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária.

EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Na Justiça do Trabalho, a condenação em honorários advocatícios, nunca superiores a 15%, não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal, ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família. Recurso de revista conhecido e provido, no tema.

PROCESSO : ED-RR-317.751/1996.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : RUTH BORGES FORTES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. MILTON CARRIJO GALVÃO
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: Rejeitam-se os embargos declaratórios quando demonstrado o acerto da decisão embargada. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : ED-RR-332.817/1996.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
ADVOGADO : DR. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : ANGELA MARIA BALBINOT VOLPATO
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: embargos de declaração. Não se ressentiendo o acórdão embargado dos vícios contidos no art. 535 do CPC, é de rigor rejeitá-los por conta da sua proverbial inaptidão como instrumento para veiculação de mero inconformismo com o decidido alhures.

PROCESSO : RR-335.695/1996.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MARA GOMES MEDEIROS DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
RECORRIDO(S) : BRASÓN-O ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADA : DRA. JOSÉ MARIA ARIAS REYES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: estabilidade gestante. A divergência jurisprudencial ensejadora da admissibilidade, do prosseguimento e do conhecimento do recurso de revista há de ser específica, revelando a existência de teses diversas na interpretação de um mesmo dispositivo legal, embora idênticos os fatos que as ensejaram. Aplicabilidade do Enunciado nº 296/TST. Inexistência de afronta constitucional. Revista não conhecida.

PROCESSO : RR-336.806/1997.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : JAIR MIGUEL
ADVOGADO : DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE TOLEDO
ADVOGADO : DR. HELI ALBERTO ZENI

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. Não se conhece de recurso de revista contra decisão que se acha em harmonia com iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais, a teor do Enunciado nº 333 do TST. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-337.451/1997.3 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MARIA LENILSA PIMENTEL DE SOUZA
ADVOGADO : DR. SILVIA HELENA DE TOLEDO SANTOS
RECORRIDO(S) : USINA SANTA BÁRBARA S.A. AÇÚCAR E ALCOOL
ADVOGADA : DRA. VÂNIA HELENA DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. HORAS IN ITINERE ALEM DO CONSIGNADO EM ACORDO COLETIVO. Diante da limitação prevista em acordo coletivo, não há como assegurar o direito à diferença relativa às horas *in itinere* no caso de extrapolamento do tempo remunerado constante do pactuado, em razão da prevalência da negociação coletiva, que deve ser apreciada em sua totalidade, segundo o critério de concessões recíprocas. Recurso de Revista a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-344.824/1997.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : GRACILDO TELLES MARTINS E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MARLENE RICCI
RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU E OUTRA
ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ BICUDO PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista dos Reclamantes.

EMENTA: NULIDADE - DISPOSITIVO constitucional QUE NÃO DÁ SUPORTE À PRELIMINAR. Conforme diretriz abraçada na Orientação Jurisprudencial nº 115 da SDI desta Corte, não cabe a invocação de violação do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para dar suporte à preliminar de nulidade do acórdão regional. Por outro lado, tendo o Regional adotado premissa genérica de que teria ocorrido inovação recursal, não há como se reconhecer divergência jurisprudencial válida quanto à matéria de fundo, ante a incidência da Súmula nº 296 do TST. Revista não conhecida.

PROCESSO : RR-349.655/1997.9 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO VAZ PAIXÃO
ADVOGADA : DRA. LUCIANA MARTINS BARBOSA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA - FEPASA - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "DELTA" - INCORPORAÇÃO - APOSENTADORIA. Não atendidos os pressupostos intrínsecos elencados no artigo 896 da CLT, a revista não merece conhecimento. Incidência dos óbices constantes dos Enunciados 126 e 297 do TST e da alínea "b" do mencionado artigo 896 consolidado. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-350.096/1997.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR. LUIZ FLÁVIO VALLE BASTOS
RECORRIDO(S) : ALTAIR ROSA DE LIMA
ADVOGADO : DR. IOLANDO FERNANDES DA COSTA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas horas extras - contagem minuto a minuto e correção monetária dos débitos trabalhistas - época própria, ambos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento para: 1 - excluir do cômputo das horas extras os cinco minutos que antecedem ou sucedem à jornada normal de trabalho, sendo, entretanto, considerados integralmente nos dias em que a jornada exceder este limite; e 2 - determinar seja considerado o índice relativo ao mês subsequente ao da prestação dos serviços.

EMENTA: HORAS EXTRAS - CONTAGEM MINUTO A MINUTO. Na conformidade com a atual jurisprudência desta Corte (Orientação da SDI nº 23), não é devido o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassa de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. Se ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal. Recurso conhecido e provido. **CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS TRABALHISTAS. ÉPOCA PRÓPRIA.** Consoante o entendimento jurisprudencial deste Tribunal (Orientação da SDI nº 124), o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Todavia, ultrapassada essa data-limite, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao do dia da prestação dos serviços. Recurso conhecido e provido. **FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO.** O pagamento relativo ao período de aviso prévio, trabalhado ou não, está sujeito à contribuição para o FGTS, nos termos do Enunciado nº 305/TST. Recurso não conhecido.



PROCESSO : RR-350.783/1997.0 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : NIVALDO RIOS
ADVOGADO : DR. JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
RECORRIDO(S) : BRASFORT - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOÃO RODRIGUES NETO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: SUCESSÃO DE EMPRESAS. O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses do artigo 896 da CLT. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-353.322/1997.7 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO ALVES RIBEIRO FILHO
RECORRIDO(S) : LUIZ OTÁVIO BARCELOS
ADVOGADO : DR. ERILDO PINTO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer da revista quanto ao IPC de março de 1990 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais relativas ao IPC de março de 1990.

EMENTA: IPC DE MARÇO DE 1990. A partir da vigência da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei nº 8.030/90, não se aplica o IPC de março de 1990, de 84,32%, para a correção dos salários, porque o direito ainda não se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores, inexistindo ofensa ao inc. XXXVI do art. 5º da Constituição da República. Revista provida.

PROCESSO : ED-AG-RR-355.995/1997.5 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : DR. MAURO CAMARGO VARANDA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios, aplicando à Embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, com arrimo no parágrafo único do art. 538 do CPC, por manifestamente protelatórios.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE VÍCIO NO ACÓRDÃO EMBARGADO - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ DECIDIDA - MULTA. Embargos declaratórios rejeitados, porque não configuradas quaisquer das hipóteses do art. 535 do CPC, constatando-se apenas o intento da Parte de rediscutir a matéria já decidida. Tal procedimento rende ensejo à aplicação da multa preconizada pelo art. 538, parágrafo único, também do CPC.

PROCESSO : RR-356.086/1997.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : JOSÉ FORTUNATO DA COSTA
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece do recurso que revista quando não presentes os pressupostos contidos no artigo 896 da CLT.

PROCESSO : AG-RR-357.014/1997.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JADER CAXIAS DE SOUZA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALVES DA ROCHA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. MODIFICAÇÃO DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO RECURSO DE REVISTA. O agravo regimental é o meio processual cabível à impugnação do despacho de indeferimento do recurso de revista. Contudo, para que se modifique o ato agravado, removendo dele os obstáculos fundamentais, a argumentação deve estar centrada juridicamente no art. 896 da CLT e demonstrar que o recurso denegado satisfazia os respectivos pressupostos processuais. Agravo regimental desprovido.

PROCESSO : RR-357.140/1997.3 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO(S) : MARILZA TRINDADE VENTURINI
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO FARIA PIMENTEL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: 1. PRESCRIÇÃO - MARCO INICIAL - LEI Nº 8.878/94. O termo inicial da prescrição do direito de ação, para postular retorno ao emprego, é a data de vigência da lei que concede anistia. Inteligência do art. 7º, XXIX, "a", da Constituição Federal.

2. READMISSÃO - ANISTIA. A jurisprudência apresentada para evidenciar dissenso jurisprudencial há que ser específica, revelando a existência de teses opostas na análise de casos idênticos, consoante a diretriz do Enunciado nº 296 do TST. E a violação há que estar vinculada à literalidade do preceito. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : ED-RR-357.309/1997.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : ODAIR ANTÔNIO DE CAMARGO LONGHI
ADVOGADO : DR. NELSON EDUARDO KLAFKE

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - HIPÓTESES DE CABIMENTO. À luz do artigo 535 do Código de Processo Civil, os embargos de declaração somente se revelam cabíveis quando configuradas omissões, contradições ou obscuridades no julgado. A mera pretensão de reforma da decisão, portanto, não se insere dentre os pressupostos elencados no referido dispositivo legal, inviabilizando, assim, o cabimento dessa modalidade recursal. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : ED-RR-358.427/1997.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. VÍTOR AUGUSTO RIBEIRO COELHO
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ADVOGADO : DR. JOÃO FLÁVIO PESSÔA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Reclamado multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, com espeque no art. 538, parágrafo único, do CPC.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCRASTINAÇÃO. A inconformidade da Parte com a decisão que não conhece do seu recurso de revista, por incidência da Súmula nº 333 do TST, não enquadra as razões declaratórias em qualquer dos permissivos do art. 535 do CPC, demonstrando o nítido intento de procrastinação do feito. Aplicação da multa do art. 538, parágrafo único, do CPC. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : RR-360.120/1997.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADOR : DR. TERESA D'ELIA GONZAGA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORA : DRA. MARIA HELENA LEÃO
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA RAYMUNDO GOMES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Município de Osasco, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência. Fica prejudicado, em consequência, o exame do recurso de revista interposto pelo Ministério Público Do Trabalho.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS MUNICIPAIS - EFEITOS. Diante da declaração da inconstitucionalidade e da consequente nulidade dos atos de prorrogação dos contratos de trabalho formalizados com o Município de Osasco, torna-se impossível a invocação de qualquer direito deles decorrente. Recurso provido.

PROCESSO : RR-361.155/1997.5 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : PLÍNIO FLECK & COMPANHIA LTDA.
ADVOGADO : DR. EDSON MORAIS GARCEZ
RECORRIDO(S) : VALMIR ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADA : DRA. ALINE ANTUNES MARTINS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade da decisão regional, por vulneração do art. 515, caput, do CPC, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que aprecie, deferindo ou não, os pedidos de limitação da condenação em horas extras ao adicional respectivo e de compensação. Sobrestado o exame do recurso de revista aos demais temas, vencido o Exmº. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, que entendia dever a Corte julgar de imediato o mérito do pedido.

EMENTA: PEDIDO FEITO EM DEFESA E EM RECURSO ORDINÁRIO - FALTA DE Apreciação PELA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU - PRECLUSÃO - NÃO-OCORRÊNCIA. Os pedidos de limitação da condenação em horas extras ao adicional correspondente e de compensação das parcelas pagas sob a mesma rubrica, levantados pela Reclamada na defesa e no recurso ordinário, ainda que não discutidos pela sentença de primeiro grau, não poderiam ter sido olvidados pelo Tribunal de origem, ao pretexto da preclusão, ante a devolutividade completa do apelo ordinário, nos moldes do art. 515, caput e § 1º, do CPC. Recurso de revista conhecido e provido. Sobrestada a apreciação dos demais temas da revista.

PROCESSO : RR-361.802/1997.0 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MESBLA MÓVEIS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : DR. LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
RECORRIDO(S) : LENILSON NUNES DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que novo acórdão seja proferido, com a análise expressa e fundamentada dos aspectos suscitados nos embargos declaratórios. Fica sobrestada a apreciação dos demais temas da revista.

EMENTA: NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS. A fundamentação das decisões judiciais decorre de imperativo legal consubstanciado no art. 93, IX, da Carta Magna, e, para o âmbito da Justiça do Trabalho, no art. 832 da CLT. A decisão proferida em ação trabalhista que desatende ao cânone legal mencionado exige do Órgão dela prolator nova apreciação da lide, de forma a efetivar a prestação jurisdicional e, por conseguinte, a garantir a segurança das relações jurídicas e a isonomia no tratamento das partes litigantes. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-362.006/1997.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : AUDREY ELIANE HORTA
ADVOGADA : DRA. BEATRIZ GONÇALVES IMÚLIA YAMAMOTO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
ADVOGADA : DRA. EVELYN MARIA PEREIRA SANTA BÁRBARA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - MUDANÇA DE REGIME. Direito calçado em interpretação de lei estadual de observância obrigatória em área que não extrapola a jurisdição do tribunal prolator da decisão. Conhecimento do recurso de revista obstado, nos termos da alínea "b" do art. 896 da CLT. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-405.012/1997.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEB
ADVOGADO : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : BRASILIANA RUBIM FREITAS
ADVOGADA : DRA. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamante, por violação dos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao 4º Regional, a fim de que se pronuncie sobre o conteúdo da Resolução nº 039/89, a partir da qual a Reclamada teria passado a aplicar os critérios da Lei Estadual nº 1.690/51 na complementação de aposentadoria de seus ex-empregados, nos termos contidos nos embargos de declaração da Reclamante, opostos às fls. 349-352. Fica sobrestada a apreciação do restante do recurso de revista da Reclamante, bem como do apelo da Reclamada.

EMENTA: NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS. A Parte tem direito ao deslinde dos elementos fáticos que considera decisivos para o desfecho da lide. Se o Regional, a quem cabe a decisão dos embargos declaratórios, entende que os fatos não existiram ou que são diferentes, deve posicioná-los no acórdão, mesmo porque, esta é a última oportunidade para o exame de fatos e provas. O silêncio a respeito do conteúdo da Resolução nº 39/89, devidamente invocada pela Reclamante, cristaliza a negativa da prestação jurisdicional e importa em ofensa aos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição da República. Recurso de revista obreiro conhecido e provido, ficando sobrestado o exame do apelo patronal.

PROCESSO : RR-424.958/1998.5 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : JOÃO CUSTÓDIO PORTO FILHO
ADVOGADO : DR. JACKSON DE MORAES JATOBÁ
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao adicional de periculosidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau, que deferiu a parcela por inteiro.

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - EXPOSIÇÃO INTERMITENTE AO AGENTE PERIGOSO - DIREITO AO ADICIONAL DE FORMA INTEGRAL - SÚMULA Nº 361 DO TST. Consoante a diretriz abraçada pela Súmula nº 361 do TST, a exposição do empregado ao agente perigoso, ainda que intermitente, dá direito à percepção do adicional de periculosidade de forma integral, porquanto, mesmo na intermitência, o risco não deixa de existir. Recurso de revista conhecido em parte e provido.



PROCESSO : ED-RR-457.492/1998.5 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
EMBARGADO(A) : EMIR JOÃO CANESTRARO
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 337 DO TST - ALEGAÇÃO DE FORMALISMO EXCESSIVO. O órgão julgante não pode "flexibilizar" determinada regra processual para beneficiar uma parte, em detrimento da outra, sob pena de afrontar o devido processo legal, o contraditório e até a própria credibilidade do Judiciário e da decisão judicial. Diante desse contexto, não há como se ignorar o disposto no Enunciado 337 do TST, incidente na espécie, em razão de não haver sido transcrito, nas razões de revista, o trecho de aresto dito divergente. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : RR-459.009/1998.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ARCOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MARCOS CÉSAR ALVES
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO EUSTÁQUIO SANTOS ROCHA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à existência de vínculo empregatício, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, reconhecer a inexistência do vínculo empregatício entre as Partes. Destarte, fica invertido o ônus de sucumbência quanto às custas processuais, das quais isenta o Reclamante. Ainda, resta prejudicado o exame do recurso de revista, no que tange à questão do ônus da prova. A Presidência da Turma deferiu junta de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do Recorrente.
EMENTA: CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUTÔNOMA - LEI Nº 4.886/65 - NÃO-CONFIGURAÇÃO DA SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA E JURÍDICA PRÓPRIA DO CONTRATO DE TRABALHO. A delimitação da área de atendimento do representante comercial e das metas e diretrizes de sua atuação pela empresa representada, bem como a sujeição de cadastros de clientes ao crivo desta, não configuram a existência de subordinação hierárquica e jurídica própria da relação de emprego. Decorrem, em verdade, de previsão inserta na Lei nº 4.886/65, atinente ao contrato de representação comercial, consoante o disposto nos seus arts. 27 e 28. Assim sendo, como o contrato de representação comercial contém todos os elementos do contrato de trabalho, à exceção da subordinação, tem-se justamente neste aspecto o traço distintivo dos pactos citados. Inexistente, pois, a subordinação hierárquica, a partir das premissas fáticas delineadas pelo Regional, não há que se falar em existência de vínculo de emprego entre as Partes. Recurso de revista conhecido em parte e provido.

PROCESSO : RR-459.523/1998.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : JEAN CLAUDE ANDRE NIGER
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : SISAL RIO HOTÉIS TURISMO S.A. (HOTEL MERIDIEN COPACABANA)
ADVOGADO : DR. HUMBERTO CARTIER

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA - REVOLVIMENTO DE FATOS E PROVAS. Em face da natureza extraordinária do recurso de revista, as questões nele debatidas deverão versar sobre matéria de direito. Pretensão que vise a revolver fatos e provas inviabiliza o processamento do apelo, nos termos do Enunciado nº 126/TST. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-463.777/1998.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
ADVOGADO : DR. LUIZ AUGUSTO PALMA ARAÚJO
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO MARQUES E OUTROS
ADVOGADO : DR. EVALDO LOMMEZ DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: FUNDAÇÃO PÚBLICA - APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS APÓS A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. A divergência jurisprudencial que parte de premissa não identificada pela decisão regional, qual seja, a de que aos servidores públicos não foi reconhecido o direito aos acordos e convenções coletivas de trabalho, quando ficou consignado que os Reclamantes eram celetistas na época em que conferidos os reajustes salariais, em instrumentos normativos, não serve à configuração do dissenso interpretativo de teses estatuído no art. 896, "a", da CLT. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-482.440/1998.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
PROCURADOR : DR. CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO SCHULTZ
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO AMARAL DA ROSA E OUTROS
ADVOGADO : DR. HERMANN ASSIS BAETA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema URP de abril e maio/88, por violação legal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reconhecer a existência de direito apenas ao reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA - URP DE ABRIL E MAIO DE 1988. No exercício de sua função constitucional, como intérprete e guardião da Carta Política, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a existência de direito adquirido dos servidores a 7/30 de 16,19%, previstos no Decreto-Lei nº 2.355/87, alterado em parte pelo Decreto-Lei nº 2.425/88. Em face desse pronunciamento e de outros no mesmo sentido, houve por bem o egrégio Tribunal Superior do Trabalho rever sua posição e, após cancelados seus enunciados relativos à política salarial, inclusive o de nº 323, seguir idêntico posicionamento, adotando nova orientação jurisprudencial. Recurso de revista parcialmente provido.

PROCESSO : ED-RR-483.910/1998.5 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
EMBARGADO(A) : ALEXANDRE FARIAS DE FREITAS
ADVOGADA : DRA. JISLAINE NEULS ALVES PRUDENTE

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, em face do caráter meramente protelatório a eles inerente, condenar a reclamada ao pagamento da multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, em favor do embargado.

EMENTA: embargos de declaração - inexistência de alegação de omissão, contradição ou obscuridade - hipóteses previstas no art. 535 do CPC - recurso protelatório - MULTA. O que procura a embargante é a alteração do julgado, demonstrada cabalmente através de seu manifesto inconformismo. Quando os embargos de declaração são opostos pela parte a quem interessa a perpetuação da lide e baseiam-se em vício inexistente, é de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC, ante o caráter manifestamente protelatório de que se revestem. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : RR-491.213/1998.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : DR. LAÉRCIO CADORE
RECORRIDO(S) : SERGIO UBIRAJARA DA CRUZ SOARES
ADVOGADO : DR. JEFFERSON LUIS MARTINES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: prescrição - desvio de função. Consoante a diretriz abraçada pela Súmula nº 275 do TST, a prescrição da demanda que objetive corrigir desvio de função somente alcança as parcelas vencidas no período anterior aos dois anos que precederam ao ajuizamento da reclamação. Recurso não conhecido integralmente.

PROCESSO : AG-RR-494.279/1998.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : SAMUEL MACHADO DE SOUSA
ADVOGADO : DR. GERCY DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.

EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA - APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/93, II. É da parte recorrente o ônus de efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso." (Orientação Jurisprudencial nº 139/TST). Precedentes. Agravo regimental não provido.

PROCESSO : AG-RR-494.382/1998.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : GILSON BESSONI E OUTROS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MARCOS S. RODRIGUES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.

EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA - APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/93, II. É da parte recorrente o ônus de efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso." (Orientação Jurisprudencial nº 139/TST). Precedentes. Agravo regimental não provido.

PROCESSO : RR-499.523/1998.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : NILTO DONIZETE DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRENTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL.)
ADVOGADO : DR. CRISTINA SANTANA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando parcialmente o acórdão de fls. 546-548, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que enfrente o tema da liquidação extrajudicial trazido nos embargos declaratórios do Banco, como entender de direito, prestando os esclarecimentos neles solicitados. Sobrestado o julgamento dos demais temas contidos no recurso de revista do Reclamante e do Reclamado.

EMENTA: NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL - FATO NOVO. Tendo o Reclamado trazido fato novo ao julgador, no caso a modificação do estado da pessoa jurídica, a qual se submeteu a intervenção do Banco Central, passando a ficar sob regime de liquidação extrajudicial, cabia ao Tribunal enfrentar a matéria trazida em sede de embargos declaratórios, ainda que não tenha sido objeto de recurso ordinário, porquanto o TST não pode, em grau extraordinário, julgar tema não prequestionado na instância a quo. Revista provida.

PROCESSO : RR-499.529/1998.6 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MANOEL JOSÉ DE MELLO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : COBRASMA S.A.
ADVOGADO : DR. ROBERTO LUIZ PINTO E SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: FGTS - MULTA DE 40% - PERÍODO ANTERIOR À APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. O empregado aposentado voluntariamente, que permanece no emprego, não tem direito à multa de 40% sobre os depósitos do FGTS em relação ao período anterior à jubilação, quando posteriormente despedido sem justa causa, uma vez que já conta com fonte de renda para fazer frente à inatividade. Solução diversa importaria em desvirtuar a finalidade pela qual o FGTS e sua suplementação foram instituídos, que é o provimento de recursos financeiros para o período de inatividade do trabalhador, até obter nova colocação. Nesse sentido é a dicção do art. 453 da CLT, que afasta a unicidade contratual na hipótese de aposentadoria espontânea. Recurso de revista obreiro a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-500.137/1998.7 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR : DR. MEIRIELSON FERREIRA ROCHA
RECORRIDO(S) : DILMA VERAS PACHECO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. CRISTINA ROSANE CRUZ

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Honorários de Advogado", por conflito com o Enunciado nº 329/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos referidos honorários.

EMENTA: HONORÁRIOS DE ADVOGADO. "Na Justiça do Trabalho, a condenação em honorários advocatícios, nunca superiores a 15%, não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal, ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família." (Enunciados nºs 219 e 329/TST). Recurso de revista provido.

PROCESSO : RR-503.709/1998.2 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MARIA DE FÁTIMA ARAUJO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MARIA CLEIDE DE M. L. DAMASCENO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA
ADVOGADO : DR. ALDERI FURTADO LOPES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CABIMENTO. Não logrando a parte demonstrar a ocorrência de violação direta e inequívoca às normas legais trazidas à colação, tampouco divergência jurisprudencial válida, impõe-se o não-conhecimento do recurso.



PROCESSO : RR-523.679/1998.3 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS - SEDUC
PROCURADOR : DR. ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES
RECORRIDO(S) : MARIA MEIGA DIAS DE CARVALHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer da preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, mas conhecer do recurso de revista no tocante à contratação de servidor público sem a realização de concurso público, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO SEM REALIZAÇÃO DE CONCURSO. De acordo com a atual e reiterada jurisprudência da Subseção Especializada em Dissídios Individuais, a contratação de servidor público, após a Constituição da República de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no art. 37, II, da Carta Política, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. Recurso de revista provido.

PROCESSO : RR-527.390/1999.6 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR : DR. MEIRIELSON FERREIRA ROCHA
RECORRIDO(S) : VANIA MARIA MONTEIRO DE VASCONCELOS E OUTROS
ADVOGADO : DR. ELECTO DJALMA DE MONTEIRO REIS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Não se conhece do recurso de revista quando não atendidas as hipóteses de cabimento enumeradas no art. 896 da CLT.

PROCESSO : RR-528.447/1999.0 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : JOSÉ NATANAEL MACÊDO
ADVOGADO : DR. ORLANDO MACIEL RODRIGUES
RECORRIDO(S) : CARLOS DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : DR. LUIZIANO DE PAULA CAVALLÉRO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, com base no inciso VI do art. 267 do CPC, por ausência de uma das condições da ação, qual seja a possibilidade jurídica do pedido.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. JOGO DO BICHO. CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. OBJETO ILÍCITO. ARTS. 82 E 145 DO CÓDIGO CIVIL - Em face da ilicitude do objeto do "contrato", uma vez que o "jogo do bicho" encontra-se definido na lei como contravenção penal, o autor é carecedor da ação que visa ao reconhecimento de vínculo empregatício diante da flagrante impossibilidade jurídica do pedido. Revista conhecida e provida.

PROCESSO : RR-530.399/1999.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : JOSÉ EUSTÁQUIO IVO DA SILVA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso da Reclamante na sua integralidade e da Reclamada no tocante às horas extras, e do adicional noturno nos RSRs e horas extras - compensação de horas, mas conhecer por divergência jurisprudencial quanto à correção monetária e no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento da obrigação de pagar salários.

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. Encontrando-se a decisão regional em perfeita consonância com a jurisprudência iterativa, notória e atual da Seção Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal, fica inviável o conhecimento do recurso de revista. Inteligência do Enunciado nº 333/TST. AJUDA-ALIMENTAÇÃO.PAT. A ajuda-alimentação fornecida por empresa participante do Programa de Alimentação ao Trabalhador, instituído pela Lei nº 6.321/76, não tem caráter salarial. Portanto, não integra o salário para nenhum efeito legal. **CORREÇÃO MONETÁRIA. ÉPOCA PRÓPRIA.** A Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, através do Precedente nº 124, pacificou o entendimento de que "o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data-limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Recurso de revista da Reclamada parcialmente conhecido e provido e do Reclamante não conhecido na sua integralidade.

PROCESSO : RR-542.101/1999.0 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
PROCURADOR : DR. GISELLE BENARROCH BARCESAT
RECORRIDO(S) : ORLANDO DE CARVALHO PINTO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR. HAROLDO SOUZA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: PRESCRIÇÃO - AMPLIAÇÃO DE PRAZO - ART. 7º, XXIX, LETRA "A" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ENUNCIADO Nº 308 DO TST. Aplicabilidade imediata da norma constitucional, sem prejuízo do prazo menor não consumado no regime da "lei velha" (art. 11 da CLT). Se quando da entrada em vigor da Constituição Federal não se consumara a prescrição bienal, prevista no art. 11 da CLT, o prazo até então decorrido deve ser computado na contagem do novo prazo prescricional. Alteração contratual ocorrida em julho de 1987 não se submete a prescrição bienal, mas sim a quinquenal. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-544.699/1999.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
ADVOGADO : DR. NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR
RECORRIDO(S) : LUIZ GONZAGA FERREIRA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS COSTA PEREIRA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA HALLAK

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao e. TRT, a fim de que proceda ao exame da preliminar de incompetência material, assim como das demais matérias articuladas nos declaratórios de fls. 554/557, como entender de direito. Prejudicado o exame dos demais temas.

EMENTA: NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. Os artigos 93, inciso IX, da Constituição e 832 da CLT impõem ao Poder Judiciário o dever de fundamentar suas decisões. Nesse contexto, cabe ao magistrado expor os fundamentos fáticos e jurídicos que geraram a convicção exteriorizada no *decisum*, mediante análise circunstanciada das alegações formuladas pelas partes. Registre-se, ademais, que, no âmbito desta instância extraordinária, a necessidade de fundamentação mostra-se ainda mais relevante, tendo em vista a jurisprudência pacífica desta Corte, consubstanciada na orientação sumulada no Enunciado nº 126/TST, que não permite, a pretexto de solucionar a controvérsia exposta no recurso de revista ou de embargos, que o julgador proceda ao reexame de fatos e provas. Não se pode olvidar, outrossim, o requisito contido no Enunciado nº 297 deste Tribunal, que exige, com vistas à configuração do prequestionamento, a emissão de tese explícita, na decisão recorrida, acerca da matéria objeto de impugnação no recurso. A persistência na omissão, mesmo após a oposição de embargos de declaração, configura nulidade, ante a inequívoca negativa de prestação jurisdiccional perpetrada. Recurso de revista provido.

PROCESSO : RR-546.974/1999.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ALVES REIS E OUTROS
ADVOGADO : DR. VANTUIR JOSÉ TUSA DA SILVA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ FRANCISCO DIAS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. Encontrando-se a decisão regional em perfeita consonância com a jurisprudência iterativa, notória e atual da Seção Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal, fica inviável o conhecimento do recurso de revista. Inteligência do Enunciado nº 333/TST. INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE E LEI Nº 9.468. Não se conhece do recurso de revista quando não atendidas as hipóteses de cabimento enumeradas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-549.035/1999.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
RECORRIDO(S) : ENÉAS BARTHOLOMEU DA CRUZ
ADVOGADO : DR. MÚCIO WANDERLEY BORJA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso da Reclamada no tocante à integração da horas extras nos repousos semanais remunerados, mas conhecer do recurso quanto à época própria da correção monetária dos débitos trabalhistas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento da obrigação de pagar salário.

EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA. ÉPOCA PRÓPRIA. A Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, através do Precedente nº 124, pacificou o entendimento de que "o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data-limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Recurso de revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-553.933/1999.9 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARCELO DE AMORIM
RECORRIDO(S) : JOSÉ DE ARAÚJO NUNES
ADVOGADA : DRA. MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao plano de demissão voluntária e à liberação das guias habilitatórias ao recebimento do FGTS e conhecer da revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.

EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. JUSTIÇA DO TRABALHO. ARTIGO 133 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. APLICABILIDADE DA LEI Nº 5.584/70 - Na conformidade com os Enunciados nºs 219 e 329/TST, a concessão da verba honorária, mesmo após o advento da Constituição Federal de 1988, está condicionada ao preenchimento dos dois requisitos mencionados no verbete. Recurso de revista da Reclamada parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-554.536/1999.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : WALDOMIRO RIBEIRO
ADVOGADO : DR. BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
RECORRIDO(S) : TINTAS RENNER S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA CARVALHO CESTARI

DECISÃO: Por maioria, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. Encontrando-se a decisão regional em perfeita consonância com a jurisprudência iterativa, notória e atual da Seção Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal, fica inviável o conhecimento do recurso de revista. Inteligência do Enunciado nº 333/TST. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-567.785/1999.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : EDILBERTO VIEIRA GOMES
ADVOGADO : DR. VANTUIR JOSÉ TUSA DA SILVA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso da Reclamada, por deserção, e do recurso do Reclamante, em face dos óbices sumulares e legais apontados.

EMENTA: 1. RECURSO DA RECLAMADA. Recurso que não se conhece, por deserção, em face do recolhimento, a menor, do depósito recursal.

2. RECURSO DO RECLAMANTE - HORAS EXTRAS - TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - COMPENSAÇÃO. Não merece conhecimento o recurso de revista obreiro que discute compensação de horas extras, horas extras em face de turnos ininterruptos de revezamento, *tickets*-alimentação, correção monetária, indenização, imposto de renda a título de indenização, passivo trabalhista, multa do art. 477 da CLT e compensação, quando esbarram nos óbices dos Enunciados nºs 126, 297, 333 e 337. II, do TST.

PROCESSO : RR-567.855/1999.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : GERALDO RODRIGUES DAS GRACAS
ADVOGADO : DR. VANTUIR JOSÉ TUSA DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema sucessão trabalhista - efeitos e correção monetária por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao primeiro item e dar-lhe provimento quanto ao segundo, para determinar que o pagamento dos salários até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação de serviços.

EMENTA: 1. sucessão de empregadores - SOLIDARIEDADE PASSIVA - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL E FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA. A orientação prevalecente no Tribunal tem sido a de que a Ferrovia Centro Atlântica é sucessora da Rede Ferroviária Federal, na medida em que um simples edital atribuindo exclusivamente à Rede a responsabilidade pelo passivo trabalhista existente não é capaz de alterar a força dos arts. 10 e 448 da CLT. Recurso de revista conhecido e desprovido. 2. correção monetária. A SDI firmou entendimento no sentido de que "o pagamento dos salários até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada,



incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação de serviços" (OJ nº 124). Revista conhecida e provida.

PROCESSO : RR-567.905/1999.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : FLÁVIO GOMES LANNA
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas sucessão trabalhista - responsabilidade solidária da Rede Ferroviária Federal - e contrato de arrendamento - efeitos, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento quanto à atualização monetária dos honorários periciais, para determinar que seja calculada com base na Lei nº 6.899/81.

EMENTA: 1. sucessão de empregadores - SOLIDARIEDADE PASSIVA - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL E FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA. A orientação prevalecente no Tribunal tem sido a de que a Ferrovia Centro Atlântica é sucessora da Rede Ferroviária Federal, na medida em que um simples edital atribuindo exclusivamente à Rede a responsabilidade pelo passivo trabalhista existente não é capaz de alterar a força dos arts. 10 e 448 da CLT. Recurso de revista conhecido e desprovido. 2. ATUALIZAÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS. A atualização monetária a ser observada quanto aos honorários periciais é aquela prevista na Lei nº 6.899/81, que dispõe acerca da correção monetária dos débitos oriundos de decisão judicial, e não a adotada para a correção dos débitos trabalhistas, pois a verba honorária não tem caráter alimentar. Revista conhecida e provida.

PROCESSO : RR-574.841/1999.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : AROLDO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADA : DRA. HELENI DA SILVA BAHIA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Ferrovia Centro-Atlântica S.A., apenas no tocante aos tópicos "ilegitimidade passiva ad causam" e "diferenças salariais decorrentes da substituição", ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento.

EMENTA: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. ILEGITIMIDADE PASSIVA DE PARTE - SUCESSÃO TRABALHISTA. A Ferrovia Centro Atlântica S/A, em face do Plano Nacional de Desestatização, assumiu a exploração da atividade econômica que lhe foi transferida pela RFFSA, em 1º.9.96. A partir do contrato de arrendamento, foi atribuída à primeira reclamada - RFFSA - a responsabilidade pelos eventuais créditos trabalhistas. Contudo, como a Ferrovia Centro Atlântica S/A se tornou a nova empreendedora da atividade econômica, é ela quem deve assumir os encargos decorrentes. Os direitos adquiridos pelos empregados junto ao antigo empregador permanecem íntegros, independentemente da transformação subjetiva que possa ter ocorrido na estrutura jurídica da empresa ou de sua organização produtiva, de forma que o novo explorador da atividade econômica torna-se responsável por todos os encargos decorrentes da relação de emprego. Trata-se, em verdade, da aplicação do princípio da despersonalização do empregador, onde a empresa, como objeto de direito, representa a garantia de cumprimento das obrigações trabalhistas, independentemente de qualquer alteração ou modificação que possa ocorrer em sua propriedade ou estrutura orgânica. Essa é a dicção dos artigos 10 e 448 da CLT. Recurso de revista não provido.

PROCESSO : RR-575.283/1999.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO
ADVOGADO : DR. THADEU BRITO DE MOURA
RECORRIDO(S) : LUIZ CÂNDIDO DA ROCHA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR. MÁRCIO AURÉLIO REZE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. Não se credencia ao conhecimento do Tribunal, a teor do Enunciado nº 296/TST, divergência jurisprudencial que parte de premissa fática diversa da delineada pelo acórdão revisando. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-575.874/1999.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADA : DRA. JOYCE BATALHA BARROCA
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA AUGUSTO
ADVOGADO : DR. NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento da obrigação e das pagas salariais.

EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA - O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Conforme a tese prevalecente na Seção de Dissídios Individuais, através do precedente de nº 124. Recurso de revista provido.

PROCESSO : RR-576.387/1999.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOÃO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
ADVOGADO : DR. ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada, apenas quanto ao tema da responsabilidade solidária da RFFSA por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: sucessão de empregadores - SOLIDARIEDADE PASSIVA - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL E FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA. A orientação prevalecente no Tribunal tem sido a de que a Ferrovia Centro Atlântica é sucessora da Rede Ferroviária Federal, na medida em que um simples edital atribuindo exclusivamente à Rede a responsabilidade pelo passivo trabalhista existente não é capaz de alterar a força dos arts. 10 e 448 da CLT. Recurso de revista conhecido e desprovido.

PROCESSO : RR-578.783/1999.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
RECORRIDO(S) : JOÃO ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADA : DRA. MARLENE RICCI
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ VÁLTER FRIGO

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, invertendo-se o ônus da sucumbência.

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. A Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho já firmou entendimento no sentido de que "a aposentadoria espontânea implica, necessariamente, a extinção do contrato de trabalho". Recurso provido.

PROCESSO : ED-RR-590.455/1999.8 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE : CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, BARES, RESTAURANTES, COZINHAS INDUSTRIAIS E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTRAHOTÉIS
ADVOGADA : DRA. SIMONE MALEK RODRIGUES PILON

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - INEXISTÊNCIA. Tendo a decisão embargada não conhecido do recurso de revista, por entender não ter havido ofensa ao dispositivo legal alegadamente violado, e, ainda, por entender não ter havido contrariedade aos verbetes sumulares invocados, não há contradição nem omissão a ser sanada. Embargos declaratórios rejeitados, com aplicação de multa.

PROCESSO : RR-590.789/1999.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO S.A.
ADVOGADO : DR. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : LUIZ WILSON BLASQUE FILHO
ADVOGADA : DRA. PATRICIA MARA GERONUTTI

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

EMENTA: JULGAMENTO EXTRA PETITA - AUSÊNCIA DE ARGUMENTO, PELA PARTE, EM RAZÕES DE RECURSO ORDINÁRIO - INEXISTÊNCIA DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. A parte que, ao lançar mão do recurso ordinário, não aventa a questão pertinente ao julgamento *extra petita* e depois *insurge-se contra o julgado de segundo grau, alegando que este não examinou a prefacial, negando, assim, a devida prestação jurisdiccional, inova na seara recursal. Inexistente, portanto, a pretendida negativa de prestação jurisdiccional. Recurso de revista não conhecido.*

PROCESSO : RR-591.028/1999.0 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELECEARÁ
ADVOGADO : DR. MÁRIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO BESERRA DE ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADO : DR. CARLOS ANTÔNIO CHAGAS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à conversão do adiantamento do décimo terceiro salário pela URV, por violação do art. 24 da Lei nº 8.880/94, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que julgou improcedente o pedido, invertendo-se o ônus da sucumbência com relação às custas processuais, das quais ficam isentos os Reclamantes.

EMENTA: CONVERSÃO DO ADIANTAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PELA URV - LEI Nº 8.880/94. O valor da antecipação do 13º salário, para efeito da dedução de que trata o art. 24 da Lei nº 8.880/94, deve ser o equivalente à URV na data do efetivo pagamento, não havendo que se falar em direito adquirido ao cômputo da 1ª parcela pelo seu valor nominal. Recurso de revista provido.

PROCESSO : ED-RR-593.504/1999.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA : DRA. RITA PERONDI
EMBARGADO(A) : ARI RENÊ DA SILVA STEINMETZ
ADVOGADA : DRA. ALEXANDRA CARVALHO DA ROCHA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios, condenando a Embargante a pagar a multa inscrita no parágrafo único do art. 538 do CPC, de 1% (um por cento) sobre o valor da causa.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REDISCUSSÃO DOS TERMOS DO JULGADO - DESCABIMENTO - PROTELAÇÃO - MULTA. Embargos de declaração que buscam apenas a rediscussão dos termos do julgado embargado não se enquadram em quaisquer das hipóteses do art. 535 do CPC, revestindo-se de natureza eminentemente procrastinatória. Impõe-se condenar a Embargante a pagar a multa inscrita no parágrafo único do art. 538 do CPC.

PROCESSO : ED-RR-642.058/2000.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA RIBEIRO COLLETA DE ALMEIDA
EMBARGADO(A) : MAURÍLIO SIMÕES COELHO
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, em face do carter meramente protelatório a eles inerente, condenar o reclamado ao pagamento da multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 538, parágrafo único, do CPC.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CARÁTER PROTRELATÓRIO - MULTA. Quando os embargos de declaração são opostos pela parte a quem interessa a perpetuação da lide e baseiam-se em omissão, contradição ou obscuridade inexistentes, é de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC, ante o caráter manifestamente protelatório de que se revestem. Embargos de declaração rejeitados, com a imposição da penalidade prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO : RR-664.647/2000.0 - TRT DA 13ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : VELMA PAIVA DE MORAIS (GRANJA ÁGUA BRANCA)
ADVOGADO : DR. WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA
RECORRIDO(S) : JOSÉ ERIVAN ARAÚJO ALVES
ADVOGADO : DR. JOSÉ VALDOMIRO H. DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação aos arts. 184 e 240, parágrafo único do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que afaste a intempestividade dos embargos declaratórios de fl. 125 e os julgue como entender de direito.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA - Esta Corte pacificou o entendimento, consubstanciado no Enunciado nº 262/TST, de que tendo sido a parte intimada ou notificada no sábado, o início do prazo recursal dar-se-á no primeiro dia útil imediato e a contagem subsequente.

PROCESSO : RR-673.477/2000.4 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SUL FABRIIL S.A.
ADVOGADO : DR. ANOUKE LONGEN
RECORRIDO(S) : DÉBORA CRISTINA KONESKI
ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **EMENTA:** RECURSO DE REVISTA - MASSA FALIDA - Art. 449 da CLT - DOBRA SALARIAL E MULTA DO ART. 477 DA CLT - JUROS DE MORA. A jurisprudência transcrita em recurso de revista, visando confronto de teses na forma prevista no art. 896, "a", da CLT, deve ser específica, revelando a existência de teses diversas na interpretação de um mesmo dispositivo legal, embora idênticos os fatos que as ensejaram. Inteligência do Enunciado nº 296 do TST. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-673.481/2000.7 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : CARMELITA MENDES
ADVOGADO : DR. ADAILTO NAZARENO DEGERING
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
ADVOGADO : DR. ANOUE LONGEN
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante, não conhecer, também, do recurso da reclamada no tocante à dobra salarial, mas conhecer quanto aos juros de mora, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar a suspensão dos juros moratórios após a decretação da quebra, ficando a critério do juiz da falência deliberar sobre a sua incidência nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 7.661/45.

EMENTA: MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT E DOBRA SALARIAL. MASSA FALIDA. A jurisprudência desta Corte tem reiteradamente adotado entendimento no sentido de que o estado falimentar exclui a incidência da multa prevista no art. 477 da CLT, haja vista estar a massa falida impedida de satisfazer créditos fora do juízo universal da falência, a teor da diretriz emanada do Decreto-Lei nº 7.661/45. **JUROS DE MORA. INCIDÊNCIA. MASSA FALIDA.** Segundo o art. 26 da Lei de Falência, combinado com o art. 1º, § 2º, do Decreto-Lei nº 75/66, não fluem juros sobre débitos trabalhistas da massa falida após a decretação da quebra, salvo se o seu ativo os comportar, matéria, no entanto, da competência do Juízo da falência. Recurso de revista da reclamante não conhecido e da reclamada parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-673.482/2000.0 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
ADVOGADO : DR. ANOUE LONGEN
RECORRIDO(S) : BRANDA MARIA MORESCO DA SILVA
ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante à multa prevista no art. 477 da CLT e à dobra salarial do art. 467 do mesmo diploma legal, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para para expungir da condenação a multa a que alude o art. 477, § 8º, da CLT e a dobra salarial prevista no art. 467 da CLT e determinar a suspensão dos juros moratórios após a decretação da quebra, ficando a critério do juiz da falência deliberar sobre a sua incidência, nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 7.661/45.

EMENTA: MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT. MASSA FALIDA. A jurisprudência desta Corte tem reiteradamente adotado entendimento no sentido de que o estado falimentar exclui a incidência da multa prevista no art. 477 da CLT, haja vista estar a massa falida impedida de satisfazer créditos fora do juízo universal da falência, a teor da diretriz emanada do Decreto-Lei nº 7.661/45.

JUROS DE MORA. INCIDÊNCIA. MASSA FALIDA. Segundo o art. 26 da Lei de Falência, combinado com o art. 1º, § 2º, do Decreto-Lei nº 75/66, não fluem juros sobre débitos trabalhistas da massa falida após a decretação da quebra, salvo se o seu ativo os comportar, matéria, no entanto, da competência do Juízo da falência. Recurso de revista provido.

PROCESSO : RR-673.484/2000.8 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
ADVOGADO : DR. ANOUE LONGEN
RECORRIDO(S) : ANGELITA TEREZINHA INÁCIO
ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação a multa a que alude o art. 477, § 8º, da CLT e a dobra salarial prevista no art. 467 da CLT, bem como determinar a suspensão dos juros moratórios após a decretação da quebra, ficando a critério do juiz da falência deliberar sobre a sua incidência, nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 7.661/45.

EMENTA: MASSA FALIDA. MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT E DOBRA SALARIAL. A jurisprudência desta Corte tem reiteradamente perseguido entendimento no sentido de que o estado falimentar exclui a incidência da multa prevista no art. 477 da CLT e a dobra salarial prevista no art. 467 da CLT, haja vista estar a massa falida impedida de satisfazer créditos fora do juízo universal da falência, a teor da diretriz emanada do Decreto-Lei nº 7.661/45. **JUROS DE MORA. INCIDÊNCIA.** Segundo o art. 26 da Lei de Falência, combinado com o art. 1º, § 2º, do Decreto-Lei nº 75/66, não fluem juros sobre débitos trabalhistas da massa falida após a decretação da quebra, salvo se o seu ativo os comportar, matéria, no entanto, da competência do Juízo da falência. Recurso de revista provido.

Pauta de Julgamentos

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª TURMA DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2000 ÀS 9H00

PROCESSO : AIRR - 510965 / 1998-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO CHASE MANHATTAN S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO MEIRA DE VASCONCELLOS
PROCESSO : AIRR - 576388 / 1999-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM RR - 576389/1999-4
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : ILÍDIO COSTA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR - 576436 / 1999-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM RR - 576437/1999-0
AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : RAFAEL GONÇALVES DO CARMO
ADVOGADA : DR(A). VÂNIA ALVARENGA ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 576438 / 1999-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM RR - 576439/1999-7
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
AGRAVADO(S) : RAFAEL CARLOS DOS REIS
ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR - 628213 / 2000-7 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM
ADVOGADO : DR(A). VALBER MUNIZ
AGRAVADO(S) : MARIA DO SOCORRO MATOS FERNANDES ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). ARACY LOBO PEREIRA DE SOUSA
PROCESSO : AIRR - 635520 / 2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO KANASHIRO
ADVOGADA : DR(A). MARIA IVONEIDE CAVALCANTE GONÇALVES
AGRAVADO(S) : ELEVADORES ATLAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 637295 / 2000-1 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S) : LUCIANA VIEIRA KUHNEN SARKIS
ADVOGADO : DR(A). DAGOBERTO ANTÔNIO SARKIS
PROCESSO : AIRR - 639233 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LUCIANE RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA

PROCESSO : AIRR - 639239 / 2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
AGRAVADO(S) : CARLOS ANTONIO DE MELO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERNANDO DO CANTO
PROCESSO : AIRR - 639243 / 2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). DÁRIO CASTRO LEÃO
AGRAVADO(S) : MARIZETE SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA FARIA
PROCESSO : AIRR - 639244 / 2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES - AÇÚCAR E CAFÉ
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : HÉLIO VALERIN
ADVOGADO : DR(A). SEMI ANIS SMAIRA
PROCESSO : AIRR - 639245 / 2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : HONORATO MANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
AGRAVADO(S) : ALVORADA CINEMATOGRÁFICA INTERNACIONAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 639392 / 2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : UBALDO LAZO E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO : AIRR - 639394 / 2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : WALTER JOBIM GARCIA
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO COIMBRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
ADVOGADO : DR(A). MAURICIO GAEFF BURIN
PROCESSO : AIRR - 640068 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BARRINHA
ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO AUGUSTO CORRÊA MONTEIRO
AGRAVADO(S) : VITOR FRANCISCO RICCI
PROCESSO : AIRR - 640090 / 2000-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA DA)
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 640091/2000-9
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : RONALDO FONTELA BARBOSA
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
PROCESSO : AIRR - 640091 / 2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA DA)
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 640092/2000-5
AGRAVANTE(S) : RONALDO FONTELA BARBOSA
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO : AIRR - 640092 / 2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA DA)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA
AGRAVADO(S) : MARIA IRIA BRAUN RECH
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL



PROCESSO : AIRR - 640095 / 2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 640191 / 2000-4 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 642209 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-GIA ELÉTRICA - CEEE	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 640192/2000-8	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 642210/2000-2
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM WELP	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-GIA ELÉTRICA - CEEE
AGRAVADO(S) : EDISON FRANCISCO SCHWERTNER E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HO-RA	ADVOGADA : DR(A). RITA PERONDI
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL	AGRAVADO(S) : BENEDITA MARIA DA SILVA MELO	AGRAVADO(S) : MARIA ANGÉLICA ZIMMER E OU-TRA
PROCESSO : AIRR - 640096 / 2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SANCHES DE OLIVEI-RA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
RELATOR : JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	PROCESSO : AIRR - 640192 / 2000-8 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 642210 / 2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-GIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 640191/2000-4	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 642209/2000-0
AGRAVADO(S) : ANILDO KRAI	AGRAVANTE(S) : BENEDITA MARIA DA SILVA MELO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AMAURY OLIVEIRA MA-CEDO	ADVOGADO : DR(A). VILMA RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 640113 / 2000-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA ANGÉLICA ZIMMER E OU-TRA
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HO-RA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS RAMARIM LTDA.	PROCESSO : AIRR - 641295 / 2000-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 643627 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MAIRA REGINA DIAS	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVADO(S) : ENI CAMARGO	AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDI-CIAL)	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : AIRR - 640117 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-TIJO	ADVOGADA : DR(A). ROZANA REZENDE SILVA
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : DAVI ALTAIR DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : MÚCIO CARLOS TEIXEIRA
AGRAVANTE(S) : DAHMER & ADVOGADOS ASSOCIA-DOS S.C.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARCOS VÉRAS	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSE-CA
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA MINUSSI FACIN	PROCESSO : AIRR - 641297 / 2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 643629 / 2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ROSANA JOSI MACHADO DUARTE	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : DR(A). FRANCELISIO GONÇALVES MEIRELLES NETO	AGRAVANTE(S) : MILTON DA ROSA PEREIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-GIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO : AIRR - 640118 / 2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
RELATOR : JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. -TRENSURB	AGRAVADO(S) : FÁBIO ROBERTO BALDI
AGRAVANTE(S) : FLÁVIO SUSSUMU KATAGIRI - ME	ADVOGADA : DR(A). JOSEANE BUSATO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA PESSIN	PROCESSO : AIRR - 641298 / 2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 643631 / 2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALFREDO RIBEIRO E OUTRA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO PILGER	AGRAVANTE(S) : MOACIR ROSA RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-GIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO : AIRR - 640159 / 2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. -TRENSURB	AGRAVADO(S) : CARLOS DE CASTRO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). POLICIANO KONRAD DA CRUZ
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA SAUGO	PROCESSO : AIRR - 641302 / 2000-4 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 643632 / 2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ADILSON JOSÉ DA SILVA E OUTROS	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : DR(A). ODAIR AUGUSTO NISTA	AGRAVANTE(S) : HORÁCIO GARIBOTTI DA FONSECA	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO : AIRR - 640181 / 2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARISE PEREIRA LIMA	ADVOGADO : DR(A). GEORGE DE LUCCA TRA-VERSÓ
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : EMPRESA O DIA LTDA.	AGRAVADO(S) : HÉLIO DOS SANTOS FILHO
AGRAVANTE(S) : SADIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). EDILANDO BARROSO DE OLI-VEIRA	ADVOGADO : DR(A). EGIDIO LUCCA
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ALEXANDRE TAVA-RES MARQUES MENDES	PROCESSO : AIRR - 641303 / 2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 643633 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MÁRCIO ANTÔNIO CARNEIRO NO-VAES	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO M. MONTENEGRO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFOR-MÁTICA DE IPATINGA, BELO ORIEN-TE E SANTANA DO PARAÍSO - SIN-DIPA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
PROCESSO : AIRR - 640183 / 2000-7 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL FREDERICO VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM WELP
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	AGRAVADO(S) : EDSON DA SILVA CAMARGO
AGRAVANTE(S) : AKY DISCOS TAPES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓ-RIO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO PEREIRA NÓ-BREGA	PROCESSO : AIRR - 642157 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 643636 / 2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO FEITOZA BE-ZERRA	AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-GIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO : AIRR - 640184 / 2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TASSO DE MAGA-LHÃES PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPE-LÃO E CORTIÇA DE PIRACICABA	AGRAVADO(S) : ADÃO SOARES
AGRAVANTE(S) : MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES CA-RIRÍ	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GERALDO SPENAS-SAITO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
ADVOGADO : DR(A). RODOLFO PESSOA DE VAS-CONCELOS		PROCESSO : AIRR - 643637 / 2000-5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.		RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO		AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS



PROCESSO	: AIRR - 643641 / 2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 643689 / 2000-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 644266 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S)	: PEPICO DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO REAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM WELP	ADVOGADO	: DR(A). SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÃES	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA REGINA PAVANI BROCA
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA BOEIRA CAMARGO	AGRAVADO(S)	: ADRIANE DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: FERNANDO CESAR DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ROQUE CEREZA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE LIMA
PROCESSO	: AIRR - 643642 / 2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 643693 / 2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 644370 / 2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	: ADÃO MACHADO DIAS DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM WELP	ADVOGADA	: DR(A). LACI UGHINI	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA LOUIS
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: LACESA S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SÉRGIO BAGOLIN
ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL	ADVOGADA	: DR(A). SELENA MARIA BUJAK	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO BRUM
PROCESSO	: AIRR - 643650 / 2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 643694 / 2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 644372 / 2000-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	: IL GATTOPARDO RESTAURANTE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BERNARDO SPUNBERG	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVADO(S)	: IRIO PORTO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS OCANA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: TEREZINHA CLEDIR SPANEMBERG
ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL	ADVOGADO	: DR(A). JORGE AUGUSTO BERGESCH	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 643656 / 2000-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 643710 / 2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 645081 / 2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL	AGRAVANTE(S)	: SIDERÚRGICA RIOGRANDENSE S.A.	AGRAVANTE(S)	: CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFÁ	ADVOGADA	: DR(A). GISÊLE FERRARINI BASILE
AGRAVADO(S)	: NOEDES MARQUES DE FARIA E OUTRO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CARLOS MARCELINO DIAS	AGRAVADO(S)	: MARIA DO CARMO CORDEIRO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO MASAHAR SUZUKI	ADVOGADO	: DR(A). MARIA ISABEL REIS FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 643681 / 2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 644090 / 2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 645117 / 2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: LABORATÓRIO CLÍNICO DELBONI E AURIEMO S.C. LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ROSÂNGELA D. ANDRADE MARIANO	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA	ADVOGADA	: DR(A). ELDA ETTINGER DE MENEZES
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ LUIZ DE ASSIS	AGRAVADO(S)	: CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ZAIDE DOS REIS VITTADINI
ADVOGADO	: DR(A). MAURO JOSÉ AUACHE	ADVOGADA	: DR(A). LEYLA M. RODRIGUES COSTA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: AIRR - 643683 / 2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BAR E RESTAURANTE AMÉRICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 645119 / 2000-9 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). LUCÉLIA GONÇALVES DE REZENDE	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: ROSALI BRUSTOLIN DE MATTOS	PROCESSO	: AIRR - 644106 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ODEMIR DE JESUS CHAGAS E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ QUEIROZ STURARO
AGRAVADO(S)	: EMATER - EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVADO(S)	: LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR
ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRA PRESTES MIESSA	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CESAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO CUNHA ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 643684 / 2000-7 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO RODRIGUES DE BARROS	PROCESSO	: AIRR - 645898 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). PAULO CEZAR DA SILVA	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
AGRAVANTE(S)	: ELISA HINKE STARON	AGRAVADO(S)	: DR(A). ANTÔNIO RODRIGUES DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA METROPOLITANA DE PLANEJAMENTO DA GRANDE SÃO PAULO S.A. - EEMPLASA
ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA RICETTI BUENO FUSCULIM	ADVOGADO	: DR(A). WILSON GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CÉZAR AUGUSTO SALDIVAR DUECK
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO	: AIRR - 644229 / 2000-2 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PYTHÁGORAS DARONCH DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). NILTON SEVERIANO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 643686 / 2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LEILA DA SILVA CÉSAR	PROCESSO	: AIRR - 645899 / 2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
AGRAVANTE(S)	: BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO	AGRAVADO(S)	: KLEIDISMAR PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CONFAB INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). WILSON GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 644254 / 2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PEDRO FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). ZENO SIMM	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
PROCESSO	: AIRR - 643688 / 2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LWARCEL CELULOSE E PAPEL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 645900 / 2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS CAETANO CONEGLIAN	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
AGRAVANTE(S)	: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: AGAMENO CAETANO PEREIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: VAN LEER EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). SUÉLI APARECIDA CURIONI DO CARMO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO AMANTE	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO YOSHIDA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 644255 / 2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO DARCI SANCHES MELO
ADVOGADO	: DR(A). IVO HARRY CELLI JÚNIOR	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	ADVOGADO	: DR(A). SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA
		AGRAVANTE(S)	: BANCO REAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 645909 / 2000-8 TRT DA 5A. REGIÃO
		ADVOGADA	: DR(A). SANDRA REGINA PAVANI BROCA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
		AGRAVADO(S)	: REGINALDO RODRIGUES DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
		ADVOGADO	: DR(A). PEDRO OLÍVIO NOCE	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BOMFIM
		PROCESSO	: AIRR - 644262 / 2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS EDUARDO BARRETO HUPSEL DE OLIVEIRA
		RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
		AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.		
		ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR		
		AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO INÁCIO DE SOUZA NETO		
		ADVOGADO	: DR(A). WALTER AUGUSTO RIBEIRO		



PROCESSO : AIRR - 645915 / 2000-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 646823 / 2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 648344 / 2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO URANDI S.A.	AGRAVANTE(S) : MÁRIO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : MARTINELLI PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANGELIM CHAVES CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERNANDES DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT	AGRAVADO(S) : FÁBIO PEREIRA STRASBURG
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES SILVA RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACDONALD REIS	ADVOGADA : DR(A). DIONEIA LONTRA PINTO
PROCESSO : AIRR - 645919 / 2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 646832 / 2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 648388 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : NOBRE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ALBARUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO BULHÕES GÓES
ADVOGADO : DR(A). PEDRO RISÉRIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM WELP	ADVOGADA : DR(A). MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DE LIMA
AGRAVADO(S) : RICARDO SANTOS CAVALCANTE	AGRAVADO(S) : EDISON LUIS GONÇALVES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : AIRR - 645966 / 2000-4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL MARTINS COSTA	ADVOGADO : DR(A). MARIA LÚCIA CANDIOTA DA SILVA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : AIRR - 646901 / 2000-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 648393 / 2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : DIBEPI - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PIRAJÁ LTDA.	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADA : DR(A). PAULA PEREIRA PIRES	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO DA SILVA SANTOS
AGRAVADO(S) : ARLINDO PEREIRA DE JESUS	ADVOGADA : DR(A). MARIA INÊS DUTRA DE VARGAS	ADVOGADA : DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALMIR DE ASSUNÇÃO FILHO	AGRAVADO(S) : WILMAR DE SOUZA	AGRAVADO(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
PROCESSO : AIRR - 646558 / 2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANITO CATARINO SOLER	ADVOGADO : DR(A). WALTER DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 646903 / 2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 648553 / 2000-6 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : STELLA MARIS TRANSPORTES LTDA.	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADA)
ADVOGADA : DR(A). PAULA PEREIRA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : ROZILENE BISPO PEREIRA
AGRAVADO(S) : WELLINGTON SANTOS SANTANA	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : DR(A). LÚCIA LENA LOURENÇO MOTTA
ADVOGADO : DR(A). ZENORA CATARINA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SUZI RIGHEIS MÂNCIO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
PROCESSO : AIRR - 646560 / 2000-7 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL	PROCURADOR : DR(A). AIDES BERTOLDO DA SILVA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 646904 / 2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 648717 / 2000-3 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO	AGRAVANTE(S) : TAURUS FERRAMENTAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA. - MARIPIARA PRAIA HOTEL
AGRAVADO(S) : SUSIMEIRE DOS SANTOS GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). CELINA MARIA V. G. E SOUZA
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR BARROS SANTANA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO LEOPOLDO	AGRAVADO(S) : MARIA CLARICE MELO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 646576 / 2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO	ADVOGADO : DR(A). EDNALDO LUIZ COSTA
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 646917 / 2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 648718 / 2000-7 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : USIMINAS MECÂNICA S.A.	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO	AGRAVANTE(S) : MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : PARMALAT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
AGRAVADO(S) : HÉLIO VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LAURO ROBERTO MARENGO	ADVOGADO : DR(A). GLÁUCIO VEIGA
ADVOGADO : DR(A). LÚCIO RENATO PINTO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSOR HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO LUIZ BARBOSA
PROCESSO : AIRR - 646581 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ERNESTO APARECIDO DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE ABREU SANTOS
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 646919 / 2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 648739 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
AGRAVADO(S) : JORGE RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA MINUSSI FACIN	ADVOGADO : DR(A). EMMANUEL BEZERRA CORREIA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR	AGRAVADO(S) : SANDRA MARIA BALBINOT	AGRAVADO(S) : LÚCIANO TEIXEIRA DE ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 646583 / 2000-7 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO VICENTE MARTINS	ADVOGADO : DR(A). WILSON BERNARDINO SIMÕES
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 648173 / 2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 648744 / 2000-6 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORDESTE S.A.	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JORGE SOTERO BORBA	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
AGRAVADO(S) : WILSON TELES DA ROCHA	PROCURADOR : DR(A). RENATA VASCONCELLOS SIMÕES	ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO PEREIRA NÓBREGA
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA MAGALI SOUTO AVENA	AGRAVADO(S) : DEYSE MARA BRESSANI FERREIRA DE JESUS	AGRAVADO(S) : ISAIAS GOMES DO NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR - 646778 / 2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SILVESTRE DE PAULA SOUZA	ADVOGADA : DR(A). CÂNDIDA ROSA DE ACIOLI ROMA
RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR - 648343 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 648994 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO JUCHEM	AGRAVANTE(S) : BANCO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : GERALDO DE SOUZA LIMA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTEL	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ANA RITA NAKADA	AGRAVADO(S) : MARIA ANGELA STRUCKAS BOSCHI	AGRAVADO(S) : EMITUR - EMPRESA ITA DE TURISMO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 646815 / 2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCUS TOMAZ DE AQUINO	ADVOGADO : DR(A). CRISTINA MASCARENHAS DINIZ
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA		
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN		
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM WELP		
AGRAVADO(S) : EVARISTO BASTOS PINHEIRO		
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL		



PROCESSO	: AIRR - 649074 / 2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 649306 / 2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 649671 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE ALPHAVILLE CENTRO DE APOIO	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE-NORDESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: DURATEX S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LUIZ BUENO BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ANTÔNIO ALVES MONTEIRO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FRANCISCO COMERLATO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS BÓBIO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARCELINO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: ALOISIO IGNÁCIO SOTT
PROCESSO	: AIRR - 649082 / 2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL VON HOHENDORFF
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: AIRR - 649311 / 2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 649673 / 2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SAFRA S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO CÉSAR RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: HOLDERCIM BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIFÉRTIL - UNIVERSAL DE FERTILIZANTES LTDA.
AGRAVADO(S)	: VALÉRIA DE BARROS PENATTI	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY	ADVOGADO	: DR(A). LUIS ULYSSES DO AMARAL DE PAULI
ADVOGADA	: DR(A). MARA LANE PITTHAN FRANÇOLIN	AGRAVADO(S)	: JURANDIR TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: MARLI TEREZINHA AGERTT GONÇALVES
PROCESSO	: AIRR - 649084 / 2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ISMAR DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO OLSZEWSKI
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: AIRR - 649315 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 649684 / 2000-5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ HILTON DA SILVA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DR(A). PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI	AGRAVANTE(S)	: ÉPICO DECORAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ OSVALDO RAMOS SAYAGO E OUTROS
AGRAVADO(S)	: MANNESMANN S.A.	ADVOGADO	: DR(A). OSVALDO ARVATE JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). ARGEMIRO AMORIM
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO SÉRGIO NABARRETE	AGRAVADO(S)	: MARCELO SANTANA	AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH (EXTINTO DEPRC)
PROCESSO	: AIRR - 649086 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO PADUAN FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO GOUGEON VARES
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: AIRR - 649318 / 2000-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 649691 / 2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	AGRAVANTE(S)	: FIGUEIRAS, FARIAS & COMPANHIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LABORATÓRIO INDUSTRIAL E FARMACÉUTICO LIFAR LTDA.
AGRAVADO(S)	: ROSALVO RODRIGUES PORTO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO VIANA PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). CYNTHIA GATENO	AGRAVADO(S)	: MÁRIO DE ALMEIDA MASULLO	AGRAVADO(S)	: LEONEL ORTIZ DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 649087 / 2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SUELY CARNEIRO GAMA FÉLIX	ADVOGADA	: DR(A). JOYCE MUNIZ COUTO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: AIRR - 649320 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 649695 / 2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TRANSBRACAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM OCILIO BUENO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA HOTÉIS PALACE	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
AGRAVADO(S)	: EDIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ AUGUSTO DE SALLES COELHO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA INÊS DUTRA DE VARGAS
ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRA GOBETTI VIELRA COELHO	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM MESSIAS DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: VALDOMIRO DORNELES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 649174 / 2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA CRISTINA CABRAL MAGALHÃES	ADVOGADA	: DR(A). TATIANA BATISTA FERNANDES
RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	PROCESSO	: AIRR - 649368 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 649696 / 2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERIDIONAL S.A.
AGRAVADO(S)	: EDUARDO MATUK FERREIRA	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). JULIANA MAGALHÃES ASSIS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, COMUNICAÇÃO POSTAL E TELEGRÁFICA, SIMILARES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTTEL/RJ	AGRAVADO(S)	: CARMEN KÁTIA RÉGIO
PROCESSO	: AIRR - 649175 / 2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUCIA CRISTINA CABRAL MAGALHÃES	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CATITA
RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	PROCESSO	: AIRR - 649385 / 2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 649698 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	AGRAVANTE(S)	: THOMAZ BOTELHO FILHO	AGRAVANTE(S)	: P. S. ZAMPROGNA PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: EMÍLIO CARLOS RAMANERY	ADVOGADO	: DR(A). JÉFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA	ADVOGADO	: DR(A). GILDO VIEGAS TAVARES
ADVOGADO	: DR(A). LONGOBARDO AFFONSO FIEL	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO LEMOS GODINHO
PROCESSO	: AIRR - 649176 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GIRLENO BARBOSA DE SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS CHUVAS
RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	PROCESSO	: AIRR - 649516 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 651249 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA PRIMAVERA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GERDAU S.A.
AGRAVADO(S)	: JAIME FRANCISCO NETO	ADVOGADO	: DR(A). MOACYR DARIO RIBEIRO NETO	ADVOGADA	: DR(A). RENATA PEREIRA ZANARDI
ADVOGADA	: DR(A). HELENA SÁ	AGRAVADO(S)	: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ILIAS VANZELLA
PROCESSO	: AIRR - 649236 / 2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROSANA ESTEVES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). NILDO LODI
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: AIRR - 649563 / 2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 651251 / 2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CARLOS BARBOSA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI	AGRAVANTE(S)	: VANOIL DROGARIAS E FARMÁCIAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PULCHÉRIA BONFIM DA SILVA
AGRAVADO(S)	: GENTE BANCO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉIA MINUSSI FACIN	ADVOGADO	: DR(A). MARIA DE LOURDES DALTRÓ MARTINS
ADVOGADO	: DR(A). MARLISE FANGANIELLO DAMIA	AGRAVADO(S)	: VALDOCI DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADA	: DR(A). LOUANA NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE CAMPOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 649669 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 651321 / 2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 649294 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEÉ	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MÁRIO CARDOSO
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO UNIÃO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADA	: DR(A). JOANA D'ARC RIBEIRO
ADVOGADO	: DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: LUIS GLÊNIO CARDOZO RODRIGUES (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S)	: FLORESTAS RIO DOCE S.A.
AGRAVADO(S)	: NOEL RAMOS DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL	ADVOGADO	: DR(A). ARY FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO



PROCESSO : AIRR - 651326 / 2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 651919 / 2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 652324 / 2000-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : GERALDA APARECIDA RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA GENEROSO THOMAZ	ADVOGADA : DR(A). LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA	ADVOGADO : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOLLO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : NORONHA PINHEIRO & COMPANHIA LTDA.	AGRAVADO(S) : FRANCISCO FIRMINO DE ASSIS	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO NEVES
ADVOGADO : DR(A). TARCISIO A. MEINICKE	ADVOGADO : DR(A). LINEU MIGUEL GÔMES	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO JOSÉ MAGALHÃES
PROCESSO : AIRR - 651329 / 2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 651920 / 2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 652345 / 2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : ENEIDA TEREZINHA GOMES OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : LEANDRO BICA DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER	ADVOGADA : DR(A). MIRIAM DE FÁTIMA KNOPIK	ADVOGADO : DR(A). ETELVINO CASSOL
AGRAVADO(S) : ASDRUBAL ANTONIO BACELO	AGRAVADO(S) : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA BRIGIDA S.C. LTDA.	AGRAVADO(S) : ADROALDO ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). RUY HOYO KINASHI	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). HERMETO ANTÔNIO A. E SILVA
PROCESSO : AIRR - 651333 / 2000-9 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 651921 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 652347 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : GERARDO NUNES OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : SUNDOWN DO BRASIL BICICLETAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS STOCKLER DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DAVID MACHADO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO TADEU ARGENTI
AGRAVADO(S) : LOJAS PARAÍSO LTDA.	AGRAVADO(S) : AILSON DUARTE DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). KARLA TELES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LISBOA	ADVOGADA : DR(A). ANGELA S. RUAS
PROCESSO : AIRR - 651727 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 651922 / 2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 652354 / 2000-8 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : FORD BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : SUNDOWN DO BRASIL BICICLETAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : FAZENDA LIMOEIRO
ADVOGADA : DR(A). ELIANA TRAVERSO CALEGARI	ADVOGADA : DR(A). LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA TAPIOCA BASTOS
AGRAVADO(S) : ELIAS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ MOACIR FARIAS	AGRAVADO(S) : EDSON BATISTA
ADVOGADA : DR(A). ODILIA DE SOUZA E SILVA DUCATTI	ADVOGADO : DR(A). RUBIANO AUGUSTO RECCANELLO LISBOA	ADVOGADO : DR(A). EROMIR BARRETO DO SACRAMENTO
PROCESSO : AIRR - 651729 / 2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 651923 / 2000-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 652428 / 2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : GERALDO GRAÇA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : ILÁRIO EDGAR BOMM	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LINEU ÁLVARES	ADVOGADO : DR(A). DANIELLE CAVALCANTE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : DR(A). SIMONE S. DE CASTRO RACHID
AGRAVADO(S) : LABORATÓRIOS WYETH - WHITEHALL LTDA.	AGRAVADO(S) : DIONÍSIO JOÃO SCHAAB	AGRAVADO(S) : RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO IVAN B. DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROCHA
PROCESSO : AIRR - 651735 / 2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 651924 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 652495 / 2000-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S) : SÁDIA FRIGOBRÁS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - CAVO
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). DANIELLE CAVALCANTE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO PAMPLONA
AGRAVADO(S) : PAULO CÂNDIDO COSTA	ADVOGADO : APARECIDO PEREIRA DE MEDEIROS	AGRAVADO(S) : JUAREZ BRUN DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). OMI ARRUDA FIGUEIREDO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). NESTOR HARTMANN	ADVOGADO : DR(A). IVO BERNARDINO CARDOSO
PROCESSO : AIRR - 651741 / 2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 651925 / 2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 652554 / 2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : MANOEL BATISTA NETO ZEFERINO	AGRAVANTE(S) : NICOS DO BRASIL COMPONENTES DE POLIURETANO LTDA.	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA-POLAR S.A.
ADVOGADO : DR(A). NELSON ROTHSTEIN BARRETO PARENTE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO GRISARD	ADVOGADO : DR(A). EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	AGRAVADO(S) : HELIZABETE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : GILENE SILVEIRA ALTISMO
ADVOGADO : DR(A). NICOLAU TANNUS	ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO DE MORAES SALDANHA	ADVOGADO : DR(A). JAIME JOSÉ GOTTARDI
PROCESSO : AIRR - 651900 / 2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 651926 / 2000-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 653531 / 2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FERREIRA NUNES	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA OSIK	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ MEIER	AGRAVADO(S) : BERMAN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	AGRAVADO(S) : TARLEI COSTA PINTO DE PÁDUA
ADVOGADO : DR(A). SANTO ROQUE BERNARDI	PROCESSO : AIRR - 652015 / 2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM
PROCESSO : AIRR - 651903 / 2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 653635 / 2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S) : ISABEL CRISTINA FARIAS DA ROSA	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : RENILSON PEDROSO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). EMÍLIA RUTH KARASCK	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB
ADVOGADO : DR(A). TADEU JOSÉ ZEMBRZUSKI	AGRAVADO(S) : COMPASSO - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE DESENHO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CUNHA ROCHA
AGRAVADO(S) : TERMOLAR S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO LOPES	AGRAVADO(S) : ARNALDO EVANGELISTA DE CASTRO
PROCESSO : AIRR - 651904 / 2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 652322 / 2000-7 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 653649 / 2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS DILLY LTDA.	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADA)
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA KIRSCHNER	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALVES DO AMARAL	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : PAULO FUHR	AGRAVADO(S) : LÚCIO ROQUE DOS SANTOS SANTA-NA	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). DECIO PEDRO GIEHL	ADVOGADO : DR(A). NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES	AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO ROMANO MODOLO
PROCESSO : AIRR - 651907 / 2000-2 TRT DA 8A. REGIÃO		ADVOGADO : DR(A). GILZI FÁTIMA ADORNO SATTIN
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA		
AGRAVANTE(S) : LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO		
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO SALAME FILHO		
AGRAVADO(S) : COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES		
ADVOGADO : DR(A). DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES		



PROCESSO	: AIRR - 653759 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 654884 / 2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 655660 / 2000-3 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: PULVERIZAÇÃO AÉREA NOTURNA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: COLEMAR BRAZ AGUIAR
ADVOGADO	: DR(A). FABIANE ENGRAZIA BETTIO	ADVOGADO	: DR(A). CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ABDON DE MORAIS CUNHA
AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTONIO SILVEIRA GIANUCA	ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS FERREIRA	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A. - CELG
ADVOGADA	: DR(A). VERA LUCIA SIMICI SITTONI	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO BOBRI RIBAS	ADVOGADO	: DR(A). MARIA XAVIER DE ALMEIDA E SILVA
PROCESSO	: AIRR - 654677 / 2000-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 654885 / 2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 655667 / 2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO SEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: MAXION MOTORES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). TARCÍSIO RODOLFO SOARES	ADVOGADA	: DR(A). GRAZIELA DIKERTS DE TELLER	ADVOGADO	: DR(A). RUDOLF ERBERT
AGRAVADO(S)	: MARIA GORETTI FERNANDES E OUTRAS	ADVOGADO	: ALTAIR VICK	AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉSAR GONÇALVES
ADVOGADO	: DR(A). NILTON SIMÕES FERREIRA	ADVOGADA	: DR(A). DENISE COSTA FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). EDISON DI PAOLA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 654678 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 654886 / 2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 655746 / 2000-1 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CASA AVENIDA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PAULO DE FIGUEIREDO MARQUESI	AGRAVANTE(S)	: LUZO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). REGINA MÁRCIA N. BRANTIS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ORIVALDO PERES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). WELLINGTON ALVES RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: MARCOS JÚLIO MORETI NETO	AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA ROSA	AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO EMÍLIO BALEOTTI	ADVOGADO	: DR(A). EVLY RODRIGUES TORRES BONINI	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO	: AIRR - 654679 / 2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 654887 / 2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 655882 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE ALMEIDA MACEDO
AGRAVADO(S)	: CARLOS DOMINGOS MAIA	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: REGINA CÉLIA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). LUCINÉIA APARECIDA RAMPANI	ADVOGADA	: DR(A). MARIA APARECIDA RABELO DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO ROCHA CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 654681 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 655443 / 2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 655883 / 2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: BRASILATA S.A. - EMBALAGENS METÁLICAS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO	: DR(A). NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
AGRAVADO(S)	: ÉSTER AMÉLIA GERALDO E OUTRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA	AGRAVADO(S)	: ENÉZIO DO NASCIMENTO COSTA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO HENRIQUE CATALANI	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA ALVES DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). NILSON BRAZ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: L. C. EXPORTADORA LTDA. E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 655457 / 2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 655884 / 2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 654758 / 2000-7 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
AGRAVANTE(S)	: USINA PETRIBU S.A.	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS JOSÉ DA ROCHA
ADVOGADA	: DR(A). SUELY SILVA CAMPELO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO CALDEIRA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: HAILTON PORTELA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LOURENÇO GOMES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ GREGÓRIO MARQUES	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO NACIF DE PAULA
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ALVES DE VASCONCELOS	PROCESSO	: AIRR - 655458 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 655886 / 2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 654760 / 2000-2 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO BAMEERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
ADVOGADO	: DR(A). ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO	AGRAVADO(S)	: EDINALDO VARGAS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: PAULO GOMES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CARLOS GALVÃO ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 655469 / 2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). AURENTINO DE SOUZA COLLEN
ADVOGADO	: DR(A). JOSINALDO MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: AIRR - 656076 / 2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 654791 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VICUNHA S.A.	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCAÇÃO)
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). GISÊLE FERRARINI BASILE	AGRAVANTE(S)	: ISMAEL RODRIGUES DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: ARI TOGNON	AGRAVADO(S)	: PEDRO SARAIVA TELES	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL JOSÉ LANZA
ADVOGADO	: DR(A). RESSOLI LUIS BALDO CUNHA	ADVOGADO	: DR(A). SUELI TOMIE NICHIZONO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
AGRAVADO(S)	: CEREAIS PAMPA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 655539 / 2000-7 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). TEODOLINA DE ASSIS LOPES GOTT
ADVOGADO	: DR(A). ELSON ELOI BODANESE	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 656091 / 2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 654792 / 2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCAÇÃO)
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ANDERSON LUIZ FERRAZ PRATES	AGRAVADO(S)	: DAVI TEIXEIRA RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). JACINTO AMÉRICO GUIMARÃES BAÍA
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA HAAS	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO JOSÉ MENDONÇA QUINTILIANO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ AILTON DIAS
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA	PROCESSO	: AIRR - 655659 / 2000-1 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDISON URBANO MANSUR
ADVOGADA	: DR(A). ROSA FÁTIMA SCHNEIDER LE BRUM	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 656205 / 2000-9 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). WILMAR BARRETO FREITAS	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA CARDOSO FISCHER	AGRAVANTE(S)	: EBID EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA.
		AGRAVADO(S)	: HENRIQUE MARTINS DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). LOURENÇO AUGUSTO MELLO DIAS
		ADVOGADO	: DR(A). JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: GILBERTO FRANCISCO STORNI ROCHA E OUTRO
		AGRAVADO(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES



PROCESSO : AIRR - 656236 / 2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 656809 / 2000-6 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 658168 / 2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE	AGRAVANTE(S) : DEUSDEDIT DE PAULA VARGAS
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DE SENA E SOUZA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). PATRÍCIA REGINA BABBONI
AGRAVADO(S) : JOSÉ DAS GRAÇAS COSTA	AGRAVADO(S) : NILMA MARIA FRANCO NASCIMENTO E OUTROS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR - 656239 / 2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 656903 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 658178 / 2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
AGRAVANTE(S) : BRADESCO SEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CARGILL CITRUS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA COTA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO
AGRAVADO(S) : MARAEL COUTO DE ANDRADE COSTA	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO JOSÉ HAGE DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : JOEL CLIMACO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ANTÔNIO SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO	ADVOGADO : DR(A). IBIRACI NAVARRO MARTINS
PROCESSO : AIRR - 656382 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 657874 / 2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 658291 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : ELZA EMMA GUEDES RAYA	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO DE ASSUMÇÃO
ADVOGADO : DR(A). CRISTINA PESSOA PEREIRA BORJA	ADVOGADO : DR(A). DÉLCIO TREVISAN	ADVOGADO : DR(A). CARMELO CORATO
AGRAVADO(S) : WALDOMIRO FERREIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	AGRAVADO(S) : BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DORACÍ DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO SALLES MELGES
PROCESSO : AIRR - 656450 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 657889 / 2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 658479 / 2000-9 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : ELTONIR TIARAJU DA SILVA MORAES	AGRAVANTE(S) : HITLER CASELLA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. - TELEPISA
ADVOGADA : DR(A). ANGELA S. RUAS	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGA-NIELLO BRAGA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM	AGRAVADO(S) : AGA S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA DAS NEVES CARVALHO
PROCURADOR : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES	ADVOGADO : DR(A). REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ABREU	ADVOGADO : DR(A). LUIS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA
PROCESSO : AIRR - 656476 / 2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 657932 / 2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 658563 / 2000-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TÁXI AVISO LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). HILTON HERMENEGILDO PAIVA	ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS TOMMASI NETO	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR PAULINO	AGRAVADO(S) : RENATO ARLINDO DA SILVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO ALVES	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI	ADVOGADO : DR(A). IRINEU PETERS
PROCESSO : AIRR - 656505 / 2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 657950 / 2000-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 658634 / 2000-3 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO LUCIANO GURGEL DO AMARAL	AGRAVANTE(S) : ALPÉRCIO APARECIDO BARBOSA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). RENATO MIGUEL
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S) : NEUZA CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR TOREZANI
PROCESSO : AIRR - 656521 / 2000-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 657978 / 2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 658644 / 2000-8 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
AGRAVANTE(S) : S.A. CORREIO BRAZILIENSE	AGRAVANTE(S) : CORRE JUNTO COM AIRR - 657979/2000-0	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR(A). DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA	ADVOGADO : NEUSA HARUE BEPPU	ADVOGADO : DR(A). MÔNICA DA SILVA MARTINS
AGRAVADO(S) : WASHINGTON SIDNEY DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). GISELE SOARES	AGRAVADO(S) : MARINETE CÂNDIDA AUGUSTO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GOMES FERREIRA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 656526 / 2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 657979 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 658646 / 2000-5 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
AGRAVANTE(S) : HSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CORRE JUNTO COM AIRR - 657978/2000-6	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). LIANE BELONY BERTARELLO	ADVOGADA : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	ADVOGADO : DR(A). GILMAR ZUMAK PASSOS
AGRAVADO(S) : LUIS SÉRGIO DOMINGUES CRISTALDO	ADVOGADA : DR(A). ELOIZA MARIA MENDONÇA	ADVOGADO : ANTÔNIO PIRES DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). LUIZ WOLFF DASTIS	AGRAVADO(S) : NEUSA HARUE BEPPU	ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO NOGUEIRA HORTA
PROCESSO : AIRR - 656527 / 2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 658130 / 2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 658791 / 2000-5 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : FERGOM - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA LOUIS	ADVOGADO : DR(A). ADELINO BARBOSA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). MARIA GORETTI DUARTE RAPOSO
AGRAVADO(S) : BLADIMIR RIGOL DA COSTA	AGRAVADO(S) : ROBERTO YASUYUKI SAIKAWA	ADVOGADO : ADENILDO CASSIANO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CENDRON	ADVOGADO : DR(A). DÉRCIO R. DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ JORGE EMÍDIO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 656729 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 658157 / 2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 658801 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : D. BORCATH & COMPANHIA	AGRAVANTE(S) : IRANI DOS SANTOS PERY	AGRAVANTE(S) : MÁRIO DURVAL FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIA FARIA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR BATISTA DA SILVA
AGRAVADO(S) : OLI ANTÔNIO CASSULI	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE AUTO MODELO S.A.	AGRAVADO(S) : ITALTRACTOR - PICCHI ITP S.A.
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA AGUIAR SARMENTO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ DE ARAÚJO FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL NÓBREGA



PROCESSO	: AIRR - 659112 / 2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 661046 / 2000-5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 661798 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
AGRAVANTE(S)	: HÉRCULES S.A. - FÁBRICA DE TA-LHERES	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). ALFEU DIPP MURATT	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-TIJO	ADVOGADA	: DR(A). RÚBIA DANYLA G. PINHEI-RO
AGRAVADO(S)	: ALMIR DE FREITAS SILVA	AGRAVADO(S)	: VALDECIR THIBES DE MORAES	AGRAVADO(S)	: EMANOEL ANTÔNIO CERQUEIRA DE QUADROS
ADVOGADO	: DR(A). JORGE ADROALDO MONTEI-RO PEIXOTO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO BESS	ADVOGADA	: DR(A). JURACI DE SOUSA NOVATO
PROCESSO	: AIRR - 659123 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 661048 / 2000-2 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 661809 / 2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-VENHAGEN	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
AGRAVANTE(S)	: MARISA VIEIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGU-ROS S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORRÊA DE LEMOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FI-LHO	ADVOGADO	: DR(A). GIRLENO BARBOSA DE SOU-SA
AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL	AGRAVADO(S)	: REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: PASCOAL SALES LAURIA
PROCURADOR	: DR(A). SANDRA WEBER DOS REIS	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO VALDETE DE OLI-VEIRA	ADVOGADO	: DR(A). GENÉSIO RAMOS MOREIRA
PROCESSO	: AIRR - 659216 / 2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 661063 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 661813 / 2000-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTE-RANA SÃO PAULO - CELSP	AGRAVANTE(S)	: CINTIA SOUZA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO BATISTA VARGAS	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO MIGUEL NETTO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO FIGUEIREDO DE JE-SUS
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO COSTA VIEIRA DA CU-NHA	AGRAVADO(S)	: EDNA NASCIMENTO VIEIRA DE ME-NEZES	AGRAVADO(S)	: ALBERTO LIMA DE CASTRO CON-CEIÇÃO
ADVOGADA	: DR(A). RITA JAQUELINE ZANON	PROCESSO	: AIRR - 661228 / 2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA LO-PES COSTA
PROCESSO	: AIRR - 659667 / 2000-4 TRT DA 24A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 661843 / 2000-8 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-VENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: DIVA SOUZA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE AL-MEIDA	AGRAVANTE(S)	: ARISTON FERREIRA DE JESUS FI-LHO
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO COELHO LEAL JARDIM	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO ANDRADE DE MIRAN-DA
AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CAM-PO GRANDE - SANTA CASA	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PE-TROBRÁS
ADVOGADO	: DR(A). WAGNER ALBIERI	PROCESSO	: AIRR - 661269 / 2000-6 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 659669 / 2000-1 TRT DA 24A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 662404 / 2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉ-TRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIMETAL	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: OSVALDO DA COSTA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-TIJO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TU-BARÃO - CST	ADVOGADA	: DR(A). KATHIA REGINA A. DE OLI-VEIRA
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE MOURA FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: CASE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). GLACIELY MACHADO SAN-TANA	PROCESSO	: AIRR - 661553 / 2000-6 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). LILIAN GOMES DE MORAES
PROCESSO	: AIRR - 659673 / 2000-4 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 662405 / 2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO MARA-NHÃO S.A. - TELMA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS RAPÔSO CAR-TÁGENES	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO LUIZ FEDATO
ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA ANTONY DE QUEI-ROZ	AGRAVADO(S)	: ANTONIO MENDONÇA BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ANTÔNIO GERÔNI-MO
AGRAVADO(S)	: FÁBIO DE ARAÚJO OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO DUAILIBE MASCARE-NHAS	AGRAVADO(S)	: CEVAL ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLI-VEIRA	PROCESSO	: AIRR - 661556 / 2000-7 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO JOSÉ BUENO DE SIQUEIRA
PROCESSO	: AIRR - 660865 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 662418 / 2000-7 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: JORNAL DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARCELA APOLÔNIA PEREI-RA	AGRAVANTE(S)	: AUTO POSTO GASOL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). LIA ADIBE DE GOUVÊA GO-MES	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTI-CA DO PIAUÍ S.A.	ADVOGADA	: DR(A). CLÉLIA SCAFUTO
AGRAVADO(S)	: THEREZINHA VICENTINA VICECON-TE CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO AMÉRICO DIAS VIEI-RA	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO BARREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). MURILO CÉZAR REIS BAP-TISTA	PROCESSO	: AIRR - 661672 / 2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS SANTORO NETO
PROCESSO	: AIRR - 661043 / 2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: AIRR - 662445 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA	AGRAVANTE(S)	: DIMENSÃO CONSTRUÇÕES CIVIS MODULARES E METÁLICAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). PETER DE MORAES ROSSI	AGRAVADO(S)	: CLEISSON VIDAL LINHARES	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ANTÔNIO DOS SAN-TOS
AGRAVADO(S)	: WELINGTON SUZANA MENEZES	ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE RACHID LIMA	AGRAVADO(S)	: JUVENIL JOSÉ ALEXANDRE
ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL PEDRO CHALUP FI-LHO	PROCESSO	: AIRR - 661682 / 2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA BELISÁRIA ALVES RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 661045 / 2000-1 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: AIRR - 662446 / 2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: MILBANCO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: BAMERINDUS CAPITALIZAÇÃO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE AUGUSTO MOU-RÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DIS-TRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: DR(A). OLDEMAR ALBERTO WEST-PHAL	AGRAVADO(S)	: CAROLINE DE CÁSSIA BAETA	ADVOGADO	: DR(A). LÚCIO DE ARAÚJO LADEIRA
AGRAVADO(S)	: ROSÂNGELA GALATTO	ADVOGADO	: DR(A). ADOLFO EUSTÁQUIO MAR-TINS DORNELLAS	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRA COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO GIANOTTI DE NONOHAY			ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO FERNANDES
				PROCESSO	: AIRR - 663488 / 2000-5 TRT DA 10A. REGIÃO
				RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
				AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRA-SÍLIA - CEB
				ADVOGADO	: DR(A). RENATA NOGUEIRA
				AGRAVADO(S)	: WALTER GONÇALVES MIRANDA
				ADVOGADO	: DR(A). LINCOLN DE SENA MOURA



PROCESSO : AIRR - 663503 / 2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 663978 / 2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 664223 / 2000-5 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FERREIRA DIAS	AGRAVANTE(S) : IRONBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR(A). SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ANTÔNIO RIBEIRO COUTO	PROCURADOR : DR(A). VALÉRIA REISEN SCARDUA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S) : GERALDO JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA E OUTROS	AGRAVADO(S) : ROSA SEDDA PIROLA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL PEREIRA SOARES	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
PROCESSO : AIRR - 663504 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WARNEY ANTÔNIO GONÇALVES	PROCESSO : AIRR - 664225 / 2000-2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). MARIA JOAQUINA V. SILVA	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 664005 / 2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR(A). TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADA : DR(A). MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR
AGRAVADO(S) : MOYSÉS SALVADOR AFONSO	AGRAVANTE(S) : SAMUEL COELHO CHAGAS	AGRAVADO(S) : NEIDE ANA NARDOTO BESSE RAMOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GALLI	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO JANSEN MACHADO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA
PROCESSO : AIRR - 663813 / 2000-7 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA	PROCESSO : AIRR - 665258 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCURADOR : DR(A). LUIZ CÉSAR VIANNA MARQUES	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : LEOA COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MÔNICA DA SILVA MARTINS	PROCESSO : AIRR - 664081 / 2000-4 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA GOES TELES
AGRAVADO(S) : MÁRCIO MIRANDA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVADO(S) : ANETE CAMPOS SILVA
ADVOGADA : DR(A). SIMONE MALEK RODRIGUES PILON	AGRAVANTE(S) : BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - BBC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). ELISOVAL MARQUES SALDANHA
AGRAVADO(S) : BAR E RESTAURANTE AMÉRICA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GILCÉLIA MACHADO	PROCESSO : AIRR - 665275 / 2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUCÉLIA GONÇALVES DE REZENDE	AGRAVADO(S) : ALAISA APARECIDA ALVIM	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR - 663814 / 2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DJARLSON FÉLIX DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : AMARILDO VICTOR DA SILVA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : AIRR - 664195 / 2000-9 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ADALBERTO RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S.A. AÇÚCAR E ALCOOL
ADVOGADO : DR(A). MÔNICA DA SILVA MARTINS	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : DR(A). MURILLO ASTÉO TRICCA
AGRAVADO(S) : PEDRO AMÉRICO PAULINO E OUTROS	PROCURADOR : DR(A). KÁTIA BOINA	PROCESSO : AIRR - 665276 / 2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SIMONE MALEK RODRIGUES PILON	AGRAVADO(S) : IVANI MADALENA DE JESUS DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : BAR E RESTAURANTE AMÉRICA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA	AGRAVANTE(S) : ALCIDES FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). LUCÉLIA GONÇALVES DE REZENDE	PROCESSO : AIRR - 664206 / 2000-7 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CELINA RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 663825 / 2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : DR(A). JULIANO JÚNIO NUNES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE SANTO ANDRÉ	PROCURADOR : DR(A). KÁTIA BOINA	PROCESSO : AIRR - 665517 / 2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SÔNIA DE FÁTIMA ROCHA LADEIA	AGRAVADO(S) : MARIA IZABEL DA SILVA	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : ISMAEL PAULINO AGUIAR	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANÍSIO LEITE VIVAS	AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ELIANA FELIX DE LIMA DEBIA	PROCESSO : AIRR - 664213 / 2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANA PAULA CORRÊA LOPES
PROCESSO : AIRR - 663830 / 2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : GERSON LUIZ MICELI DA SILVA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO JOBIM STEFANO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB	PROCURADOR : DR(A). NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO	PROCESSO : AIRR - 665730 / 2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RUI SANTINI	AGRAVADO(S) : FLOMILDA MARIA TRABACH	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVADO(S) : NICOLA ARDITO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT
ADVOGADO : DR(A). AILTON ALVES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 664216 / 2000-1 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES
PROCESSO : AIRR - 663831 / 2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : NEUZA NILDA DUTRA DE MELLO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	ADVOGADO : DR(A). PAULO WALDIR LUDWIG
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO - FAAP	ADVOGADA : DR(A). ELIS REGINA BORSOI	PROCESSO : AIRR - 665733 / 2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO YOSHIDA	AGRAVADO(S) : ROYSTON DE PINHO MIQUITA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVADO(S) : ADALBERTO ALVES DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO JOSÉ GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PEDRO FONTANELLA
ADVOGADO : DR(A). ERNANY VIEIRA BORGES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 664217 / 2000-5 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VALDECIR PEDRO FONTANELLA
PROCESSO : AIRR - 663853 / 2000-5 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : RÁDIO CENTRAL LTDA.
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : DR(A). FELIPE SCHILLING RACHE
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADA : DR(A). MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR	PROCESSO : AIRR - 665785 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR	AGRAVADO(S) : JOSÉ SENHORINHO E OUTROS	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)
AGRAVADO(S) : ROSENI SILVA DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). DIENE ALMEIDA LIMA	PROCESSO : AIRR - 664221 / 2000-8 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS
PROCESSO : AIRR - 663875 / 2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : MARIVALDO CONCEIÇÃO NEVES
RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	ADVOGADA : DR(A). MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR	PROCESSO : AIRR - 665788 / 2000-9 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ELOISA MARIA MENDONÇA AVELAR	AGRAVADO(S) : NILDA FERREIRA CAMPANHÃO	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)
AGRAVADO(S) : GEANE VOOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORDESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). FERNANDINO MAXIMIANO ROQUE	PROCESSO : AIRR - 664222 / 2000-1 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARTHUR CEZAR AZEVEDO BORBA
	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : TEREZA VIRGÍNIA PINHEIRO ALVAIA
	AGRAVANTE(S) : ADRIANA ROCHA DE MORAES E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GONÇALVES FARIAS
	ADVOGADO : DR(A). MÔNICA CHIARATTI	
	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE COLATINA	
	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	



PROCESSO	: AIRR - 665791 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 667249 / 2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 667644 / 2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE-NORDESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
ADVOGADO	: DR(A). JORGE SOTERO BORBA	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). EDSON CÉSAR DOS SANTOS CABRAL
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO RAIMUNDO DE TEIVE E ARGOLO	AGRAVADO(S)	: RODRIGO FURLAN	AGRAVADO(S)	: ALDA DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). VERA LÚCIA SOUZA NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE LIMA		
PROCESSO	: AIRR - 665875 / 2000-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 667448 / 2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 667787 / 2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: STELLA MARIS TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LUIZ FERNANDES TERRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). PAULA PEREIRA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). SÉRVULO JOSÉ DRUMMOND FRANCKLIN JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA SOARES COSTA	AGRAVADO(S)	: XEROX DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ EDUARDO GOMES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO KACELNIK	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA APARECIDA VECCHIA DE MELO
PROCESSO	: AIRR - 665901 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 667473 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 667790 / 2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 667474/2000-1	AGRAVANTE(S)	: FLÁVIO RODRIGUES PRIOR
ADVOGADA	: DR(A). MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADA	: DR(A). SHEILA GALI SILVA
AGRAVADO(S)	: WALDEMAR MONTENEGRO CÂNDIDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS BRITO JESUS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON- TIJO
PROCESSO	: AIRR - 666105 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LOPES CORDERO	PROCESSO	: AIRR - 667794 / 2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)	PROCESSO	: AIRR - 667474 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: RENATO FERNANDO MAGALHÃES	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LUÍS FERNANDEZ
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FIORINI	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 667473/2000-8	ADVOGADO	: DR(A). DOMINGOS PALMIERI
AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: PETROBRÁS GÁS S.A. - GASPETRO	AGRAVADO(S)	: ALPARGATAS SANTISTA TÊXTIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ÉRICA VIEIRA MOTTA	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO GOMES RAMALHO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO GUIMARÃES MO- RAES
PROCESSO	: AIRR - 666125 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO	: AIRR - 667795 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LOPES CORDERO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO PEDRO CALIXTO E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 667532 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DA COSTA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)	ADVOGADA	: DR(A). EDNA AMBROSIO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO- MINEIRA	AGRAVANTE(S)	: ROSEMEYRE DE AMORIM SANTOS	AGRAVADO(S)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO AN- TUNES DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). OSWALDO GONÇALVES DE CARVALHO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON- TIJO
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S)	: ARKI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 668507 / 2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 667111 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ILZA SOARES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN
RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA- DA)	PROCESSO	: AIRR - 667538 / 2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES URBA- NOS DE SALVADOR - TRANSUR
AGRAVANTE(S)	: ART FILMS S.A.	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)	ADVOGADA	: DR(A). VIRGÍLIA BASTO FALCÃO
ADVOGADO	: DR(A). RENATTA SALLES BACHINI	AGRAVANTE(S)	: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: MIGUEL SANTOS
AGRAVADO(S)	: NILCIA PALUMA LABRIOLA DA SIL- VA	ADVOGADO	: DR(A). CESAR FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO CÉSAR SANTOS BORBA
ADVOGADO	: DR(A). HELIO RIBEIRO LOUREIRO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ HENRIQUE LUCENA CARNEI- RO	PROCESSO	: AIRR - 668707 / 2000-3 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 667139 / 2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). REINALDO BELO JÚNIOR	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: AIRR - 667539 / 2000-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVANTE(S)	: PE BIOSYSTEM DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	: DR(A). MÔNICA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO CARVALHO FARIA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDA- ÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: ADAUTO NERI DOS SANTOS E OU- TROS
AGRAVADO(S)	: WAGNER FRISCIOTTI BENEDETTI	ADVOGADA	: DR(A). MARIA ALICE DE FARO TEI- XEIRA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO LEITE DE ALMEI- DA
ADVOGADO	: DR(A). EDSON TEIXEIRA DE MELO	AGRAVADO(S)	: MARCELO FELIPE DE BRITO	PROCESSO	: AIRR - 668708 / 2000-7 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 667140 / 2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE AR- RUDA ZANELLA	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: AIRR - 667633 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SAULO JÚNIOR FERREIRA ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	: DR(A). ELJORGE ESTELITA DE SOU- ZA
PROCURADOR	: DR(A). ARLENE MARIA VETORAZZO CARNOVALI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CURITIBA	AGRAVADO(S)	: ARI MARCOLINO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ RICARTE FERREIRA	PROCURADOR	: DR(A). LIDSON JOSÉ TOMASS	PROCESSO	: AIRR - 668709 / 2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRA BORGIA	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S)	: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAU- LO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HERIBERTO MICHELE- TO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 667642 / 2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÔNICA DA SILVA MARTINS
PROCESSO	: AIRR - 667141 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S)	: VALTER ALEXANDRE ARAÚJO DE PAULA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAM- PINAS - UNICAMP	ADVOGADO	: DR(A). DALTON LUIZ BORGES LO- PES
AGRAVANTE(S)	: RILISA TRADING S.A.	ADVOGADO	: DR(A). EDSON CÉSAR DOS SANTOS CABRAL	PROCESSO	: AIRR - 668711 / 2000-6 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ANGÉLICA BAILON CARUL- LA DE MENEZES	AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA NOGUEIRA TAVARES E OUTROS	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S)	: MARCOS MASSAYOSHI FUSIKI			AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO	: DR(A). ROBSON EITI UTIYAMA			ADVOGADO	: DR(A). MÔNICA DA SILVA MARTINS
				AGRAVADO(S)	: MARIA DA PAZ OLIVEIRA
				ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO LEITE DE ALMEI- DA



PROCESSO : AIRR - 668714 / 2000-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 669045 / 2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 670028 / 2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) ADOVADO : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. DR(A). FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO HERKENHOFF	AGRAVANTE(S) ADOVADO : BANCO DO BRASIL S.A. DR(A). TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) ADOVADO : NÉLSON PEREIRA DR(A). EDSON ARTONI LEME NESTLÉ BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) ADOVADA : MARIA LOURDES DA SILVA DR(A). DIENE ALMEIDA LIMA	AGRAVADO(S) ADOVADO : MARIA LÚCIA CORRADI LEAL DR(A). ADILSON MAGOSSO	AGRAVADO(S) ADOVADO : DR(A). VAGNER ESCOBAR
PROCESSO : AIRR - 668723 / 2000-8 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 669046 / 2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 670408 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) ADOVADO : CÍCERO CERQUEIRA CAVALCANTE NETO DR(A). EDSON MIRANDA AYRES	AGRAVANTE(S) ADOVADO : AGROPECUÁRIA SÃO BERNARDO LTDA. DR(A). REGINA HELENA BORIN DA SILVA	AGRAVANTE(S) ADOVADO : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN DR(A). FRANCISCO EDUARDO GOMES TEIXEIRA
AGRAVADO(S) ADOVADO : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE ALAGOAS - EMATER/AL	AGRAVADO(S) ADOVADO : ARTUR MOREIRA PROENÇA DR(A). OSWALDO CÉSAR EUGÊNIO	AGRAVADO(S) ADOVADO : JOÃO RAMOS DA COSTA FILHO DR(A). PAULO CEZAR DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 668727 / 2000-2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 669056 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 670428 / 2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) ADOVADO : COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS - CTU/RECIFE DR(A). PEDRO PAULO PEREIRA NÓBREGA	AGRAVANTE(S) ADOVADO : FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS FILHO DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA	AGRAVANTE(S) ADOVADO : ORGANIZAÇÃO DENTÁRIA SANTA PAULA LTDA. DR(A). ADRIANA FIGUEIREDO DA SILVA
AGRAVADO(S) ADOVADA : HUMBERTO ANDRADE SILVA DR(A). GILVETE LINS FINK	AGRAVADO(S) ADOVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) DR(A). ALINE GIUDICE OS MESMOS	AGRAVADO(S) ADOVADA : OCTACÍLIA ALBINO PONCIANO DR(A). KILZA MARIA BARRETO MIRANDA
PROCESSO : AIRR - 668728 / 2000-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 669121 / 2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 670491 / 2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
AGRAVANTE(S) ADOVADO : TELE SERVICE - TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. DR(A). LUIZ DE ALENCAR BEZERRA	AGRAVANTE(S) ADOVADO : TÂNIA CRISTINA DA COSTA DR(A). RINALDO ALENCAR DORES	AGRAVANTE(S) ADOVADO : TEKSID DO BRASIL LTDA. DR(A). JACINTO AMÉRICO GUIMARÃES BAÍA
AGRAVADO(S) ADOVADO : ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA DR(A). RICARDO ESTÉVÃO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) ADOVADO : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. DR(A). ANA PAULA RIBEIRO	AGRAVADO(S) ADOVADA : JOSÉ CARLOS FERREIRA DR(A). HELENA SÁ
PROCESSO : AIRR - 668781 / 2000-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 669135 / 2000-3 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 670493 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
AGRAVANTE(S) ADOVADO : BANCO DO BRASIL S.A. DR(A). AUDERI LUIZ DE MARCO	AGRAVANTE(S) ADOVADO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD DR(A). MÔNICA DA SILVA MARTINS	AGRAVANTE(S) ADOVADO : LUIZ AUGUSTO PINTO BITTENCOURT DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
AGRAVADO(S) ADOVADO : ROSA MARIA FRISANCO DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVADO(S) ADOVADO : GESSÉ MANOEL DOS SANTOS E OUTROS DR(A). ÂNGELA MARIA PERINI	AGRAVADO(S) ADOVADO : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. DR(A). JOSÉ CABRAL
PROCESSO : AIRR - 668823 / 2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 669145 / 2000-8 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 670499 / 2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
AGRAVANTE(S) ADOVADO : DENIS DOMINCIANO DE ANDRADE DR(A). ARTHUR LUPPI FILHO	AGRAVANTE(S) ADOVADO : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	AGRAVANTE(S) ADOVADO : DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES MOURA LTDA. DR(A). HÉLIO JOSÉ FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) ADOVADO : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS - ACIC DR(A). CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) ADOVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SUPORT DR(A). JOSÉ FRAGA FILHO	AGRAVADO(S) ADOVADO : AERBENS GONÇALVES DE OLIVEIRA DR(A). ALTAMIR SANTOS DOS ANJOS
PROCESSO : AIRR - 669021 / 2000-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 669149 / 2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 670672 / 2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) ADOVADO : BANCO BRADESCO S.A. DR(A). MARCELO DE OLIVEIRA LOBO	AGRAVANTE(S) ADOVADO : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. DR(A). JEFERSON MALTA DE ANDRADE	AGRAVANTE(S) ADOVADO : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) DR(A). ELIZABETH FERNANDES MIDON
AGRAVADO(S) ADOVADO : MARI LÚCIA KLEMB DR(A). LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) ADOVADO : MARIA LÚCIA DA COSTA RIBEIRO DR(A). MARCELO GOMES SOTTO MAIOR	AGRAVADO(S) ADOVADA : CASSIANA TERESINHA CAPITANIO DR(A). ÂNGELO LÁDIO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 669042 / 2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 669150 / 2000-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 670676 / 2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) ADOVADA : OLÍMPIA AGRÍCOLA LTDA. DR(A). CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO	AGRAVANTE(S) ADOVADO : WALDINEI DE ARAÚJO CRUZ E OUTROS DR(A). ANDRÉ LUIZ QUEIROZ STURARO	AGRAVANTE(S) ADOVADO : ALBARUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DR(A). WILLIAM WELP
AGRAVADO(S) ADOVADO : MARIVALDO ROBERTO SILVA DR(A). JOSÉ LUIZ BERTOLI	AGRAVADO(S) ADOVADO : LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR DR(A). EDUARDO CUNHA ROCHA	AGRAVADO(S) ADOVADO : QUÉRINO JORGE RIBEIRO DR(A). PAULO AFONSO RAMBO
PROCESSO : AIRR - 669043 / 2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 670026 / 2000-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 670677 / 2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) ADOVADO : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. DR(A). GERALDO JOSÉ FÉCCHIO	AGRAVANTE(S) ADOVADO : CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA. DR(A). WINSTON SEBE	AGRAVANTE(S) ADOVADO : SOUZA CRUZ S.A. DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S) ADOVADO : JOSÉ CARLOS PIEROBOM DR(A). EVALDO AUGUSTO KOCK JÚNIOR	AGRAVADO(S) ADOVADO : PEDRO JOSÉ PEDRIM DR(A). ANTÔNIO CARLOS PASTORI	AGRAVADO(S) ADOVADO : SÉRGIO LUIZ GOMES GARCIA E OUTROS DR(A). CARMEN MARTIN LOPES
PROCESSO : AIRR - 669044 / 2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 670027 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 670732 / 2000-5 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) ADOVADO : CITROSANTOS LTDA. DR(A). APARECIDA DONIZETE CUNHA	AGRAVANTE(S) ADOVADO : TRANSPORTADORA NEVES LTDA. DR(A). APARECIDA DONIZETE CUNHA	AGRAVANTE(S) ADOVADO : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S) ADOVADO : COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COTRAM DR(A). CLÁUDIO URENHA GOMES	AGRAVADO(S) ADOVADO : ANTÔNIO CARLOS AMORIM DR(A). LUIS CLÁUDIO MARIANO	AGRAVADO(S) ADOVADO : JOANES BENTO MILHOMEN DE SOUZA DR(A). MAURO JOSÉ RIBAS



PROCESSO	: AIRR - 670733 / 2000-9 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 672180 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 672771 / 2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: BASF S.A.
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON- TIJO	ADVOGADO	: DR(A). ARTUR CARLOS DO NASCI- MENTO NETO	ADVOGADO	: DR(A). ALFEU DIPP MURATT
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CÉSAR DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: CARLOS RAIMUNDO SILVA	AGRAVADO(S)	: VENÂNCIO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). CINEY ALMEIDA GOMES	ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANÇA	ADVOGADO	: DR(A). MILTON EDISON HENRICH
PROCESSO	: AIRR - 670751 / 2000-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 672183 / 2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 672852 / 2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA- DA)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - BBC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA- JUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: USIMINAS MECÂNICA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ELIZABETH DE PAULA BEZERRA
ADVOGADO	: DR(A). GILCÉLIA MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). JASON SOARES DE ALBERGA- RIA NETO	ADVOGADO	: DR(A). MARIA ALICE DE MACEDO REGO BESOURO CINTRA
AGRAVADO(S)	: SIMONE BARBOSA DO CARMO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GOMES DE FARIA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO	: DR(A). HERMETO DE CARVALHO NETO	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL FREDERICO VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FI- LHO
PROCESSO	: AIRR - 671607 / 2000-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 672184 / 2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 673131 / 2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA- DA)
AGRAVANTE(S)	: DILAILSON GARCIA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO EDUCACIONAL ACA- LANTO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PAULO PIAGENTI
ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM LOPES DE VAS- CONCELOS	ADVOGADO	: DR(A). WILTON CANUTO DA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). EMILIO EMMANUEL DEZON- NE
AGRAVADO(S)	: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ANDRÉA DE LIMA BORGES	AGRAVADO(S)	: SETP - SISTEMA ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE PETRÓLEO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ÂNGELO DEMETRIUS DE AL- BUQUERQUE CARRASCOSA	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO	: DR(A). ANDREY V. PREVIDELLI
PROCESSO	: AIRR - 671778 / 2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 672185 / 2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SHELL BRASIL S.A.
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM RO- BORTELLA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 673136 / 2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). IRINEU PETERS	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON- TIJO	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA- DA)
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO FELDE	AGRAVADO(S)	: ELIZETE DE FREITAS MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EX- TRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: DR(A). CIRLEI MALHERBI DOS SAN- TOS	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER AUGUSTO DE OLI- VEIRA	ADVOGADO	: DR(A). DOUGLAS POSPIESZ DE OLI- VEIRA
PROCESSO	: AIRR - 671782 / 2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 672188 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIANO DE LIMA PACHECO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO A. M. DUARTE
AGRAVANTE(S)	: ROBERT BOSCH LTDA.	AGRAVANTE(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	PROCESSO	: AIRR - 673261 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ADALBERTO CARAMORI PE- TRY	ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVADO(S)	: DIRCEU SILVA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO JACINTO REIS E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: CASAS CHAMA - TECIDOS EMMA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). RAUL ANIZ ASSAD	ADVOGADO	: DR(A). KELLY REJANE COSTA SAN- TOS	ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY JOSÉ VIEIRA
PROCESSO	: AIRR - 671785 / 2000-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 672198 / 2000-4 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELIZETE BISPO DOS SANTOS
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 673262 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: AUTO POSTO VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: M & PB PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁ- RIA LTDA. E OUTRAS	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA KUBASKI DE ARAÚ- JO	ADVOGADA	: DR(A). MARI MERCEDES CASTANHO SILVESTRE	AGRAVANTE(S)	: SANDRA LOPEZ HERRANZ
AGRAVADO(S)	: JAIR DA SILVA MOREIRA	AGRAVADO(S)	: BENEDITO LEITE DE CALDAS	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). IVAN RIBAS	ADVOGADO	: DR(A). WILSON MARQUES DE AL- CÂNTARA	AGRAVADO(S)	: ANA CRISTINA LUCIA NERY
PROCESSO	: AIRR - 672115 / 2000-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 672272 / 2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS CESÁRIO DE MIRANDA MARQUES
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVADO(S)	: STANLEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA.
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 673793/2000-5	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRA- SILEIRA	PROCESSO	: AIRR - 673263 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO FRANCO DE MORAES	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ M. SANTOS DAL'LIN	AGRAVADO(S)	: ELCIO RICARDO TELLES DE OLIVEI- RA	AGRAVANTE(S)	: AUTO VIAÇÃO ALPHA S.A.
AGRAVADO(S)	: LOURDES MARIA DE BONFIM GRIPP	ADVOGADO	: DR(A). ARMANDO MACHADO JU- NIOR	ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). ROCHELI SILVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 672765 / 2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VALDEVINO CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 672153 / 2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DA COSTA PON- TES
RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA- DA)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENER- GIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO	: AIRR - 673264 / 2000-8 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADA	: DR(A). RITA PERONDI	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE AL- MEIDA	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES LIMA DUTRA	AGRAVANTE(S)	: LOCADORA ARATU TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADA	: DR(A). EDLENA MARIA SANTANA SILVA MACIEL
ADVOGADA	: DR(A). HELENA SÁ	PROCESSO	: AIRR - 672767 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DIAS DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 672159 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADA	: DR(A). LUZILÂNDIA RIBEIRO SILVA
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 673266 / 2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: STAR GAMES EQUIPAMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ANA PAULA CORRÊA LOPES	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ANDRÉ PONTES	AGRAVADO(S)	: MOACIR ALEXANDRE CORREA	AGRAVANTE(S)	: BANCO HSBC BANERINDUS S.A.
AGRAVADO(S)	: JESUS BORGES DE JESUS	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO JOÃO DALL'AG- NOL	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON- TIJO
ADVOGADO	: DR(A). GERALDA DUARTE PINTO MOTA	PROCESSO	: AIRR - 672769 / 2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NILTON DE OLIVEIRA E SILVA FI- LHO
		RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADA	: DR(A). GISELAINE NASCIMENTO
		AGRAVANTE(S)	: GRENDENE S.A.		
		ADVOGADA	: DR(A). VIRIDIANA SGORLA		
		AGRAVADO(S)	: LÍDIA AMARAL DE MIRANDA MER- LO		
		ADVOGADA	: DR(A). PATRICIA SALVATORI		



PROCESSO	: AIRR - 673409 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 674133 / 2000-1 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 676501 / 2000-5 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 673410/2000-1	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO RUY BARROSO DE MELLO	AGRAVADO(S)	: JORGE LUÍS SILVESTRE	AGRAVADO(S)	: MATEUS LOPES DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: SOLANGE FERNANDES NOGUEIRA	ADVOGADA	: DR(A). DEBORAH FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DIMAS MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA	PROCESSO	: AIRR - 674212 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 676720 / 2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 673410 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. - BICBANCO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 673409/2000-0	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO NOAL DORFMANN	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: WALDEMAR LUIZ PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JORGE TEIXEIRA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	ADVOGADA	: DR(A). JOELI CANEZ BRAGA	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS SANTIAGO LUIZ
AGRAVADO(S)	: SOLANGE FERNANDES NOGUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 674302 / 2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 676755 / 2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). JÚLIA BROTERO LEFÈVRE	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 673422 / 2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LAÉRCIO BERNARDINO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: VALDENIR FOGAÇO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). NILSON ROBERTO LUCÍLIO	ADVOGADO	: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVADO(S)	: PEROBÁLCOOL INDUSTRIAL DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). LAURO FERNANDO PASCOAL
AGRAVADO(S)	: GUARACI DÁRIO DOS TABAJARAS DE NUNES RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 674363 / 2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 676761 / 2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). GLAUCO BORGES MONTENEGRO	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 673779 / 2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VALDINÉIA APARECIDA HESPA-NHOL BELATTI	AGRAVANTE(S)	: METROPOLITANA VIGILÂNCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). DÉLCIO TREVISAN	ADVOGADO	: DR(A). LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO
AGRAVANTE(S)	: VLADIA LÉLIA PESCE PIMENTA	AGRAVADO(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	AGRAVADO(S)	: WILSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL JOAQUIM RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DUMAS
AGRAVANTE(S)	: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN	PROCESSO	: AIRR - 674364 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 676766 / 2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ÁUREA MARIA DE CAMARGO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVANTE(S)	: OTÁVIO CESÁRIO	AGRAVANTE(S)	: MARIA LUÍZA VELASQUES SANTOS PORTO
PROCESSO	: AIRR - 673793 / 2000-5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GINA ELIZA SANTIN	ADVOGADA	: DR(A). DENISE FILIPPETTO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ATTÍLIO BALBO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL	AGRAVADO(S)	: LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM INFANTIL MEU CANTINHO S.C.
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 672115/2000-7	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). NESTOR APARECIDO MALVEZZI
AGRAVANTE(S)	: LOURDES MARIA DE BONFIM GRIPP	PROCESSO	: AIRR - 675412 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 676767 / 2000-5 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ROCHELI SILVEIRA	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: DEONILDO LUIZ FUGA
ADVOGADO	: DR(A). ADALBERTO DA SILVA DE JESUS	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA	ADVOGADO	: DR(A). ARNALDO FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 673825 / 2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BEATRIZ ESTEVES DE JESUS	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A. E OUTRO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO JOSÉ GONÇALVES
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 675418 / 2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 676769 / 2000-2 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO GAULAND MARGALHÃES BORTOLUZZI	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: MÁRIO BADO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
ADVOGADO	: DR(A). PAULO WALDIR LUDWIG	ADVOGADA	: DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS
PROCESSO	: AIRR - 673948 / 2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DE FREITAS SAMICO	AGRAVADO(S)	: NEILDA MARIA DA SILVA SARAIVA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO PESSÔA VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ELY BATISTA DO RÉGO
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: AIRR - 676380 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 676770 / 2000-4 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO LOPES NETO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: DORACY PEREIRA MARQUES	AGRAVANTE(S)	: AGÊNCIA ESTADO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE-NORDESTE S.A.
ADVOGADA	: DR(A). VÂNIA ALVARENGA ARAÚJO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CECI RAMOS DO VALE	ADVOGADO	: DR(A). JORGE SOTERO BORBA
AGRAVADO(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO BATALHA	AGRAVADO(S)	: INÁCIO EVANGELISTA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 674122 / 2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). DILTHON BITTENCOURT PEIXOTO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 676443 / 2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 676791 / 2000-7 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN	AGRAVANTE(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: CONCÓRDIA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ALCEU PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO DE BARROS AMÉLIO	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA GOES TELES
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ROTTENFUSSER	AGRAVADO(S)	: DR(A). CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ANANIAS MOREIRA GUEDES
		ADVOGADO	: CARMEN VIRGÍNIA LIBERALI TRENTIN SILVA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). ABÍLIO ALMEIDA DOS SANTOS
		ADVOGADO	: DR(A). MARCELO RIBEIRO DO VAL		



PROCESSO	: AIRR - 676963 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 677578 / 2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 678596 / 2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	AGRAVANTE(S)	: FORD BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS DIBE RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO PADOVANI TAVOLARO	ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA LINHARES SAD
AGRAVADO(S)	: NEWTON VASCONCELOS TELLES	AGRAVADO(S)	: PAULO HIGINO DE MOURA E OUTRO	AGRAVADO(S)	: MARILDA SOARES DE CASTRO
ADVOGADO	: DR(A). LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). EUGENIO PAIVA DE MOURA	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS VINICIUS GOMES LEITE
PROCESSO	: AIRR - 677548 / 2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 677579 / 2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 678672 / 2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: IVANOR RODRIGUES PINTO	AGRAVANTE(S)	: BANCO REAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: PAULO ACÁCIO MARTINS
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ODAIR NEVES	ADVOGADO	: DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO SOARES MOREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: EMÍLIO JOSÉ BARGAS	AGRAVADO(S)	: SIRLEI APARECIDA MIRANDA BRES-SAN	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). VANNY JOAQUINA HIPÓLITO DE ABREU	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA MARIA RIBEIRO COLLETA DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 677549 / 2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 677604 / 2000-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 678694 / 2000-5 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA LUIZ ANTÔNIO CAETANO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB	AGRAVANTE(S)	: MARIA CUSTÓDIO
ADVOGADO	: DR(A). DYONÍSIO PEGORARI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ PINHEIRO ALVES NETO	ADVOGADO	: DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN
AGRAVADO(S)	: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.	AGRAVADO(S)	: CELINA MARTHA FREITAS PINTO	AGRAVADO(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES
PROCESSO	: AIRR - 677551 / 2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 677618 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 678695 / 2000-9 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: DINORÁ GOMES DE EIROZ VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: DAGMAR MARIA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA OGGIONI
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). ARMANDO SILVA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA SAMPAIO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE REGISTRO	AGRAVADO(S)	: COM - CLÍNICA ORTOPÉDICA DO MEIER LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO HELY BARCHILON	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO ALVES RIBEIRO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 677572 / 2000-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: EDGAR LAIDE CARRILHO	PROCESSO	: RR - 361711 / 1997-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO DE BRITTO SILVA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 678139 / 2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: GILSON MIRANDA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB	RECORRIDO(S)	: MARCELO SCHAPOCHNICOFF
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETE SIQUEIRA DE FRIAS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: AIRR - 677573 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JONILTON SILVA DA MOTTA	PROCESSO	: RR - 362156 / 1997-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR DE SOUTO PALMA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 678359 / 2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FERNANDO ANTÔNIO CARDOSO CARLUCCI
ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA VITORINO BORBA
AGRAVADO(S)	: MARUAN TAHSIN ASAD RASHID BEZUTTI SHAHROURI	AGRAVANTE(S)	: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. - BICBANCO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO DE FREITAS MACEDO
ADVOGADO	: DR(A). MAURO TRACCI	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA REGINA PAVANI BROCA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 677574 / 2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RENATA NICOLUCCI	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA MARIA RIBEIRO COLLETA DE ALMEIDA
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO ISSA	PROCESSO	: RR - 363054 / 1997-9 TRT DA 14A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUCAP - CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 678361 / 2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
ADVOGADO	: DR(A). RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
AGRAVADO(S)	: JOÉL CORREIA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA E SILVA	PROCURADOR	: DR(A). PAULO JOARÉS VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). JORGE FRANCISCO MAXIMO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIA H. KOMEL SOARES NOGUEIRA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE TARAUAÇÁ
PROCESSO	: AIRR - 677575 / 2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: THERMAS INTERNACIONAL DE MINAS GERAIS	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). GIOVANNI PAULO ROCHA	PROCESSO	: RR - 363055 / 1997-2 TRT DA 14A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CERVEJARIA ANTARCTICA NIGER S.A.	PROCESSO	: AIRR - 678564 / 2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
ADVOGADA	: DR(A). SANDRA REGINA PAVANI BROCA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO MENDES MARTO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCURADOR	: DR(A). ANTÔNIO DE SOUZA NETO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RECORRIDO(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO
PROCESSO	: AIRR - 677576 / 2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NELSON GUILHERME ROBERTO	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA CLEMENTINO OLIVEIRA
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY	RECORRIDO(S)	: FLORISVALDO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: PIRELLI CABOS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 678578 / 2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LURIVAL ANTÔNIO ERCOLIN
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: RR - 364992 / 1997-5 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PEDRO MANZONI E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR	: JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO BITANTE	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: NELSON ALVES VIEIRA	PROCURADOR	: DR(A). RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR
		ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM	RECORRIDO(S)	: CÉLIA VICENTE DA SILVA
				ADVOGADO	: DR(A). ISMAEL SIMÕES MARINHO
				RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE RIO LARGO
				ADVOGADO	: DR(A). ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA



PROCESSO : RR - 364994 / 1997-2 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 371520 / 1997-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 379859 / 1997-6 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABIRA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). MAURO MÁRCIO DE ALVARENGA	PROCURADOR : DR(A). XISTO TIAGO DE MEDEIROS NETO
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO FARIAS DA SILVA	RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	RECORRIDO(S) : JULIA MARIA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). WELHINGTON WANDERLEY SILVA	ADVOGADO : DR(A). VALÉRIA ABRAS RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO : DR(A). VALTER SANDI DE OLIVEIRA COSTA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA - FAPE	RECORRIDO(S) : MARIA DO CARMO SILVA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO VICENTE DA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). AGUINALDO FERNANDES DANTAS
PROCESSO : RR - 364996 / 1997-0 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 377931 / 1997-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 382958 / 1997-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	RECORRENTE(S) : BARRA CLÍNICA - PRONTO SOCORRO CLÍNICO E CARDIOLÓGICO LTDA.
PROCURADOR : DR(A). RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO OCTÁVIO VIANNA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). ALFREDO BASTOS BARROS FILHO
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ DA SILVA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS	RECORRIDO(S) : ESTER FERNANDES MAIA ROSA
ADVOGADO : DR(A). MOACIR SANTANA	PROCURADOR : DR(A). CATARINA T. W. V. DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CAMELO IRMÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BRANQUINHA	RECORRIDO(S) : MARIA DA GLÓRIA DA RESSUREIÇÃO FILHA	PROCESSO : RR - 384069 / 1997-2 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCESSO : RR - 364998 / 1997-7 TRT DA 19A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : DR(A). LUIZ CARLOS LORENA SOARES	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS LORENA SOARES	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO/PA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 377933 / 1997-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). RITA PINTO DA COSTA DE MENDONÇA
PROCURADOR : DR(A). RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
RECORRIDO(S) : VANI MARIA DOS SANTOS GOMES	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO FIRMO SOARES	PROCURADOR : DR(A). CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA C. COUTO	RECORRIDO(S) : CARLOS ARTHUR DE LIMA UCHOA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA	RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	PROCESSO : RR - 384918 / 1997-5 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO : RR - 365001 / 1997-8 TRT DA 19A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : IZALTINA MARIA LIMA DOS SANTOS E OUTROS	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	ADVOGADO : DR(A). MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA GARCIA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 378015 / 1997-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JORGINA TACHARD
PROCURADOR : DR(A). RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RECORRIDO(S) : JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : JOSÉ ILTON DA SILVA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM DAMACENO COSTA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO TIMÓTEO DE ANDRADE	PROCURADOR : DR(A). MARCIO OCTAVIO VIANNA MARQUES	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ARAPIRACA	RECORRIDO(S) : HEITOR COELHO DA SILVA FILHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO SANTA ROSA DANTAS
ADVOGADO : DR(A). RENILDO PEREIRA LEÃO	ADVOGADO : DR(A). EVERALDO RIBEIRO MARTINS	PROCESSO : RR - 386011 / 1997-3 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR - 368507 / 1997-6 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 378486 / 1997-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). ROBINSON C. L. MACEDO MOURA JÚNIOR
PROCURADOR : DR(A). JÚLIA ANTONIETA DE MAGALHÃES COELHO	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RECORRIDO(S) : ILKA FIDELIS BERNACCHI
RECORRIDO(S) : JACKLENE BRIGLIA AMOÊDO E OUTRO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ELIAS MARINHO SICSÚ	PROCURADOR : DR(A). MARCIO OCTAVIO VIANNA MARQUES	RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ	RECORRIDO(S) : TÂNIA REGINA FARNEZI DOS SANTOS E OUTRA	PROCURADOR : DR(A). MARION SANTOS WANDERLEY
PROCESSO : RR - 368812 / 1997-9 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JURANDY MOREIRA	PROCESSO : RR - 386068 / 1997-1 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA ASSISTÊNCIA	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	ADVOGADO : DR(A). VANDERLEI CORREA PEREIRA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
PROCURADOR : DR(A). GUSTÁVO ERNANI CAVALCANTI DANTAS	PROCESSO : RR - 379364 / 1997-5 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO RENAN PEREIRA LOPES
RECORRENTE(S) : ESTADO DO TOCANTINS	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RECORRIDO(S) : LÚCIA JANEIDE C. M. RIBEIRO
PROCURADOR : DR(A). MARCO AURÉLIO PAIVA OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO GOMES
RECORRIDO(S) : IGNEZ TEIXEIRA GURGEL DO AMARAL	PROCURADOR : DR(A). MARCIO OCTAVIO VIANNA MARQUES	PROCESSO : RR - 386123 / 1997-0 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CLEDIVAM LOPES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : TÂNIA REGINA FARNEZI DOS SANTOS E OUTRA	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)
PROCESSO : RR - 368814 / 1997-6 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JURANDY MOREIRA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA ASSISTÊNCIA	PROCURADOR : DR(A). RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	ADVOGADO : DR(A). VANDERLEI CORREA PEREIRA	RECORRIDO(S) : INSTITUTO DE TERRAS DE ALAGOAS - ITERAL
PROCURADOR : DR(A). ANTONIO LUIZ TEIXEIRA MENDES	PROCESSO : RR - 379364 / 1997-5 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ TENÓRIO DE AMORIN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP	RELATOR : JUIZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA-DA)	RECORRIDO(S) : VALMIR MENEZES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GREGÓRIO ALVES CALDAS
RECORRIDO(S) : ALVINO ARCANJO L. CRUZ E OUTROS	PROCURADOR : DR(A). XISTO TIAGO DE MEDEIROS NETO	
ADVOGADO : DR(A). HEILER MONTEIRO SOARES	RECORRIDO(S) : JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO	
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SANTOS DINIZ	
	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PARAÚ - RN	
	ADVOGADO : DR(A). MANOEL ALVES DE FONTES	



PROCESSO	: RR - 386124 / 1997-4 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 402068 / 1997-6 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 574819 / 1999-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	RELATOR	: JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
PROCURADOR	: DR(A). RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR	PROCURADOR	: DR(A). XISTO TIAGO DE MEDEIROS NETO	ADVOGADA	: DR(A). JOYCE BATALHA BARROCA
RECORRIDO(S)	: MANOEL APARECIDO SOUZA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO FRANCISCO ASSIS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO FIRMO SOARES	ADVOGADA	: DR(A). NATÉRCIA NUNES PROTÁSIO	ADVOGADO	: DR(A). ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
RECORRIDO(S)	: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS	RECORRIDO(S)	: SOLANGE DE LIMA SOARES	PROCESSO	: RR - 576389 / 1999-4 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: RR - 388305 / 1997-2 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 402091 / 1997-4 TRT DA 19A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	RELATOR	: JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 576388/1999-0
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
PROCURADORA	: DR(A). ADRIANE ARNT HERBST	PROCURADOR	: DR(A). RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE JOINVILLE	RECORRIDO(S)	: MARIA JOSÉ BELO CORREIRA	RECORRIDO(S)	: ILÍDIO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). EDSON ROBERTO AUERHAHN	ADVOGADO	: DR(A). ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO	ADVOGADO	: DR(A). ELMER FLÁVIO FERREIRA MATEUS
RECORRIDO(S)	: WILSON MELO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE RIO LARGO	RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO RAMOS SCHMIDT	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MIGUEL TORRES BARROS	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
PROCESSO	: RR - 390408 / 1997-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 403521 / 1997-6 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 576437 / 1999-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	RELATOR	: JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO/PB	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 576436/1999-6
PROCURADOR	: DR(A). VALÉRIA ABRAS RIBEIRO DO VALLE	PROCURADOR	: DR(A). ANTÔNIO XAVIER DA COSTA	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRENTE(S)	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL	RECORRIDO(S)	: JOSEFA SOARES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CAMILO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: RAFAEL GONÇALVES DO CARMO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ DOS ANJOS DE MORAIS	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARABIRA	ADVOGADA	: DR(A). DENISE BORGES DA COSTA
ADVOGADA	: DR(A). LENICE MARTINS BERNARDES FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ÁRDSON SOARES PIMENTEL	RECORRIDO(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.
PROCESSO	: RR - 392433 / 1997-3 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 403523 / 1997-3 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RELATOR	: JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	RELATOR	: JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	PROCESSO	: RR - 576439 / 1999-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO/PB	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCURADOR	: DR(A). PAULO JOARÊS VIEIRA	PROCURADOR	: DR(A). ANTÔNIO XAVIER DA COSTA	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 576438/1999-3
RECORRIDO(S)	: MANOEL IRANILDO DO NASCIMENTO SANTOS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA RITA	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ COSTA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	RECORRIDO(S)	: DIANA GONÇALVES DE MELO	RECORRIDO(S)	: RAFAEL CARLOS DOS REIS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA JANDIRA ZANOLI	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ARAÚJO BARBOSA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
PROCESSO	: RR - 394701 / 1997-1 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 524427 / 1998-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 590314 / 1999-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: MARIA IZABEL PEREIRA RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO M. CAVALLI	ADVOGADO	: DR(A). ANESTOR MEZZOMO
RECORRIDO(S)	: AGOSTINHO BENTO DO VALE	RECORRIDO(S)	: OSVALDO FERNANDES DE MORAIS E OUTROS	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO CAETANO STEFANES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS	ADVOGADO	: DR(A). CIRO CECCATTO	ADVOGADO	: DR(A). GELSON LUIZ SURDI
PROCESSO	: RR - 396321 / 1997-1 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 530389 / 1999-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 592453 / 1999-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO/PB	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
PROCURADOR	: DR(A). ANTÔNIO XAVIER DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	PROCURADOR	: DR(A). ÂNGELA BEATRIZ GONÇALVES FALCÃO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: SEVERINO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	RECORRIDO(S)	: MARIA GUIOMAR FIGUEIREDO DOS SANTOS E SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ULISSES DE LYRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: RR - 608602 / 1999-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE	RECORRIDO(S)	: JAIR LUIZ SOUZA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCURADOR	: DR(A). JAIME CLEMENTINO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). VANTUIR JOSÉ TUCA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: AUTO VIAÇÃO JABOUR LTDA.
PROCESSO	: RR - 396807 / 1997-1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 550929 / 1999-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANNIBAL FERREIRA
RELATOR	: JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CÍCERO ROBERTO SILVA	ADVOGADO	: DR(A). GUMERCINDO VEGA BARROSO
PROCURADOR	: DR(A). CINARA GRAEFF TEREVINTO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA FERNANDES	PROCESSO	: RR - 611055 / 1999-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARGOT BALBINOT BETTE	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: DR(A). OSCAR JOSÉ HILDEBRAND	ADVOGADA	: DR(A). ELZA MARIA BECHARA E SANTOS	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCURADOR	: DR(A). VIVIANE COLUCCI
ADVOGADO	: DR(A). RENATO PINEDA SARTORI	PROCESSO	: RR - 550973 / 1999-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANILSON LUIZ DUARTE
PROCESSO	: RR - 402066 / 1997-9 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). OSCAR AGUSTO DE PLÁCIDO E SILVA LIMA
RELATOR	: JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ VOLNEI INÁCIO
PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	PROCESSO	: RR - 620397 / 2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARIA JOSÉ FERREIRA DE MELO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO	RECORRIDO(S)	: ÉLIO FÉLIX DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRA
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO MACHADO DA COSTA			RECORRIDO(S)	: CARLOS RODRIGO BARROS
				ADVOGADA	: DR(A). DEUSDETE DA PENHA SILVA



PROCESSO : RR - 620398 / 2000-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 636331 / 2000-9 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 647439 / 2000-7 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : DANIEL SALES DA SILVA	RECORRENTE(S) : VALDIR SANTANA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VALTON DÓREA PESSOA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA SAMPAIO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ DINIZ DE MORAES
RECORRIDO(S) : BAVEIMA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C. LTDA.	RECORRIDO(S) : ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGM (ES)	RECORRIDO(S) : ALUÍZIO HOLANDA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). HUGO AMARAL VILLARPANDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HILDO SARCINELLI GARCIA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO
PROCESSO : RR - 620448 / 2000-9 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS, ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : DR(A). ABNAGO PIRES DE QUEIROZ	PROCESSO : RR - 647512 / 2000-8 TRT DA 7A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : CERVEJARIA ASTRA S.A.	ADVOGADO : DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEIREIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE	PROCESSO : RR - 639793 / 2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
RECORRIDO(S) : ODILON MOURÃO MAIA E SILVA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). ANA MÁRCIA TAVARES CRUZ	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO CORREIA SALES
PROCESSO : RR - 620608 / 2000-1 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARLINDO MENEZES MOLINA	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO CIDRÃO ROCHA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS AMARAL DA SILVA	PROCESSO : RR - 650071 / 2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO	ADVOGADO : DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEIREIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCURADOR : DR(A). LUIS AUGUSTO VERAS GADDELHA	PROCESSO : RR - 643325 / 2000-7 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : SÚBITO LANCHONETE E BAR LTDA.
RECORRIDO(S) : SEVERINA NUNES DA SILVA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO CÉZAR FIM	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA	RECORRIDO(S) : JOSÉ TAVARES BRITO
PROCESSO : RR - 629448 / 2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). RÔMULO GUILHERME LEITÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANÉAS
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ IZEQUIEL ALVES	PROCESSO : RR - 650520 / 2000-8 TRT DA 7A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : RR - 643326 / 2000-0 TRT DA 7A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MAURÍCIO CARLÚCCIO DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : TROK SERVICE MUD SCAP COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
RECORRIDO(S) : LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA	ADVOGADO : DR(A). PATRÍCIO WILLIAM ALMEIDA VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO OSMÍDIO TEIXEIRA ALENCAR	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PONTES MARTINS
PROCESSO : RR - 629455 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ROSA EVANGELISTA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS CELESTINO DE MELO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR - 644618 / 2000-6 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 652154 / 2000-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). RENATO ARAÚJO LEITÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ICÓ	RECORRENTE(S) : BERNECK & COMPANHIA
RECORRIDO(S) : PAULO CESAR RAMOS MACHADO	ADVOGADO : DR(A). SOLANO MOTA ALEXANDRINO	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH REGINA VENÂNCIO TANIGUCHI
ADVOGADO : DR(A). AMAURY TRISTÃO DE PAIVA	RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO RODRIGUES	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS OFICIAIS MARCEINEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E DE MÓVEIS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, ESCOVAS E PINCÉIS, CORTINADOS E ESTOIFOS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO : RR - 629701 / 2000-9 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). IVO HARRY CELLI JÚNIOR
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR - 645325 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 654138 / 2000-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCURADOR : DR(A). ANTONIA LIMA SOUSA	RECORRENTE(S) : AÇOS VILLARES S.A.	RECORRENTE(S) : PERFILADOS PARANÁ MANUFATURADOS DE AÇO LTDA.
RECORRIDO(S) : JOSÉ ADONIAS PINTO	ADVOGADA : DR(A). GISÉLE FERRARINI BASILE	ADVOGADO : DR(A). ADILSON CORREIA
ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : JUSTINIANO PEREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : JOSÉ AMARO FELIPE
PROCESSO : RR - 630703 / 2000-6 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HORÁCIO RAINERI NETO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA TENCZUK
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR - 645630 / 2000-2 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 654143 / 2000-1 TRT DA 7A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRA DE ARAÚJO LOBO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ICÓ	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
RECORRIDO(S) : GILBERTO CARDOSO DA SILVA E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). SOLANO MOTA ALEXANDRINO	PROCURADOR : DR(A). ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA	RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO PEREIRA BATISTA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : FRANCISCO ALVES DA COSTA
PROCESSO : RR - 630705 / 2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TELMO A. VASCONCELOS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR - 646440 / 2000-2 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 654446 / 2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRA DE ARAÚJO LOBO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : VIAÇÃO TRANSDUTRA LTDA.
RECORRIDO(S) : GILBERTO CARDOSO DA SILVA E OUTRO	PROCURADOR : DR(A). BRASILINO SANTOS RAMOS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS CASTILHO GARCIA
ADVOGADO : DR(A). WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA	RECORRIDO(S) : ADEMAR PATRÍCIO DA SILVA	RECORRIDO(S) : ELIONALDO CANDIDO DA SILVA
PROCESSO : RR - 630705 / 2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA LIMA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS CASTILHO GARCIA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP	PROCESSO : RR - 655205 / 2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). PAULO RENAN PEREIRA LOPES	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	PROCESSO : RR - 647286 / 2000-8 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : C.E. CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
RECORRIDO(S) : EDUARDO MENDES LUTFI	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CESAR BURLAMAQUI
ADVOGADO : DR(A). NEWTON BARROSO FERNANDES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS	RECORRIDO(S) : EUGENIO PEREIRA DA SILVA
PROCESSO : RR - 630776 / 2000-9 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA ALICE E. DE S. MENDES
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : CÍCERO FRANCELINO DE FREITAS	
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA	ADVOGADO : DR(A). JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES	
PROCURADOR : DR(A). REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM		
RECORRIDO(S) : MARIA DA PAZ ROCHA SILVA		
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA C. FIGUEIREDO		



PROCESSO	: RR - 662860 / 2000-2 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: AG-RR - 337764 / 1997-5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AG-RR - 536637 / 1999-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	AGRAVANTE(S)	: PEDRO PEREIRA DE LIZ	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
PROCURADOR	: DR(A). RUTH XIMENES DE SABÓIA	ADVOGADO	: DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S)	: RITA SOARES DA COSTA	AGRAVADO(S)	: IGARAS PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
PROCESSO	: RR - 664509 / 2000-4 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DUMIENSE DE PAULA RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AG-RR - 356139 / 1997-5 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MODESTO CAMPIDELI
RECORRENTE(S)	: MARABÁ REFRIGERANTES S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO	: AG-RR - 544694 / 1999-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ AFONSO NERES	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO REIS DE AVELAR	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO	AGRAVADO(S)	: CREUSA BARBOSA DE SOUSA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
PROCESSO	: RR - 664611 / 2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AG-RR - 383793 / 1997-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
RECORRENTE(S)	: BANCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA CRISTINA BARBOSA LEITE PIRFO	AGRAVANTE(S)	: DORIVAL LABANELA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: LAERTE NUNES DE JESUS
RECORRIDO(S)	: FELIPE DE ARAÚJO MEDEIROS	ADVOGADA	: DR(A). MARLENE RICCI	ADVOGADO	: DR(A). KLEVERSON MESQUITA MELLO
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO	: AG-RR - 551087 / 1999-4 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: RR - 664638 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AG-RR - 508507 / 1998-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S)	: MARCELA FERREIRA CARMANEIRO	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). CAIO CESAR GRIZZI OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: DEJAMILTON GONÇALVES	PROCESSO	: AG-AIRR - 609216 / 1999-2 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: RR - 666022 / 2000-3 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VANTUIR JOSÉ TUCA DA SILVA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AG-RR - 509895 / 1998-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO	: DR(A). HAMILTON MENESES PIMENTEL	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVADO(S)	: DR(A). DARMY MENDONÇA
RECORRIDO(S)	: LUIZA RODRIGUES DE QUEIROZ	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	PROCESSO	: AG-AIRR - 621425 / 2000-5 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ÂNGELO HIPÓLITO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO PEREIRA LOUREIRO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 666043 / 2000-6 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO SALES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE LAGES
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AG-RR - 510901 / 1998-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). HAMILTON MENESES PIMENTEL	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO
RECORRIDO(S)	: MARIA ALVES DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	PROCESSO	: AG-AIRR - 630177 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ÂNGELO HIPÓLITO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: EDSON CARLOS ALVES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 667974 / 2000-9 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VANTUIR JOSÉ TUCA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AG-RR - 510936 / 1998-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: EDMILSON SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). VALDO BRETAS VALADÃO
RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO BARRETO QUADROS	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	PROCESSO	: AG-AIRR - 630203 / 2000-9 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO MENEZES CUNHA	AGRAVADO(S)	: CELSO RIBEIRO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 669976 / 2000-9 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GERCY DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DA BAHIA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AG-RR - 533142 / 1999-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). MANUELLA DA SILVA NONÓ
RECORRENTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: MARINALVA SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CLÍNICA DE REPOUSO RIBEIRÃO PIRES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). DILMA DO ROSÁRIO SOUZA
RECORRIDO(S)	: LAILTON BASTOS DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ANTONIO MARQUES JÚNIOR	PROCESSO	: AG-AIRR - 633835 / 2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO BOMFIM B. CORREIA	AGRAVADO(S)	: IRENE GOMES DA SILVA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 673446 / 2000-7 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EGÍDIO NERY DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: SEVERINO DE SOUZA BARBOSA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AG-RR - 534767 / 1999-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE FROSSARD AGUIAR
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: SISEMBRA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ANOUCHE LONGEN	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). WILMA THEOPHILO DE S. FIGUEIRA
RECORRIDO(S)	: IVANIR FIAMONCINI	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	AGRAVADO(S)	: LEÔNICIO PIMENTEL BARBOSA DE HOLANDA E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	PROCESSO	: AG-RR - 534767 / 1999-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AG-AIRR - 637769 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: RR - 673540 / 2000-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR	: DR(A). AYLTON MARCELO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ANOUCHE LONGEN	AGRAVADO(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	AGRAVADO(S)	: MIRIAM APARECIDA DE FREITAS VILHA
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO ADILSON DE GRAAUW	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ SOARES NETO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO	: DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING	ADVOGADO	: DR(A). KLEVERSON MESQUITA MELLO		



PROCESSO : AG-AIRR - 654817 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : MANOEL EVANGELISTA DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). ISIS MARIA BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
PROCESSO : AG-AIRR - 663632 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). SIDNEI NUNES
PROCESSO : AG-AIRR - 663751 / 2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SÉRGIO DE SOUZA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.
RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria

Secretaria da 5ª Turma

Acórdãos

PROCESSO : AIRR-404.190/1997.9 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ESTADO AMAZONAS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA CULTURA - SUPEC
PROCURADORA : DRA. SANDRA MARIA DO COUTO E SILVA
AGRAVADO(S) : ROSANGELA DA COSTA NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. JÚLIO ANTÔNIO DE JORGE LOPES

DECISÃO: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o regular processamento do recurso de revista, no efeito devolutivo.

EMENTA: ESTADO DO AMAZONAS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Divergência jurisprudencial não demonstrada. Agravo não provido. CONTRATO DE TRABALHO NULO - CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. Violação de dispositivo constitucional demonstrada. Agravo de instrumento a que se dá provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-452.218/1998.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO : DR. JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
EMBARGADO(A) : MARIA CRISTINA DOS SANTOS

DECISÃO: Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Recurso rejeitado, porquanto não se vislumbra a incidência de quaisquer das hipóteses elencadas no art. 535 do CPC. Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : AIRR-484.086/1998.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 484087/1998.0
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.
ADVOGADA : DRA. ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
AGRAVADO(S) : FÁBIO BORGHETTI
ADVOGADO : DR. ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, uma vez não superados os fundamentos do r. despacho denegatório do Recurso de Revista.

PROCESSO : AIRR-523.758/1998.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 523759/1998.0
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO : DR. AFONSO HENRIQUE LUDERTIZ DE MEDEIROS
AGRAVADO(S) : NILTON SOARES DOS REIS

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. NECESSIDADE DE REVOLVIMENTO DE FATOS E PROVAS (Enunciado nº 126). Ausência de prequestionamento da apontada violação de dispositivos legais (Enunciado nº 297 do TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-536.303/1999.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 536304/1999.0
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDRÉ CRUZ
AGRAVADO(S) : GERALDO MARCELO RIBEIRO
ADVOGADO : DR. ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AJUDA-ALIMENTAÇÃO. HORAS EXTRAS. Matéria fática. Divergência jurisprudencial não demonstrada. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-550.587/1999.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 550588/1999.9
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDRÉ CRUZ
AGRAVADO(S) : ALFREDO ARANTES NETO
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA DE CARVALHO CAILLAUX

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Peça essencial à formação do instrumento não trasladada. Agravo de que não se conhece.

PROCESSO : ED-AIRR-556.456/1999.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : AILTON APARECIDO SANCHES
ADVOGADA : DRA. MARGARETH VALERO
EMBARGADO(A) : DÉCIMO SÉTIMO CÂTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. JOSÉ PAULO BRUNO

DECISÃO: Em, sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se os Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

PROCESSO : ED-ED-AIRR-600.241/1999.0 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : TRANSECCO TRANSPORTES SECCO LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO VELTEN
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO MARCOS ALVES
ADVOGADA : DRA. MARILENE NICOLAU

DECISÃO: Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios, aplicando a multa de 1% sobre o valor da causa.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Revelam-se manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos com a finalidade de atacar matéria já decidida.

PROCESSO : ED-AIRR-600.575/1999.5 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 600574/1999.1
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. RICARDO LEITE LUDUVICE
EMBARGADO(A) : DIONÍSIO VIGNE
ADVOGADO : DR. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

DECISÃO: Em, à unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, para, sanando a omissão apontada e concedendo efeito modificativo ao julgado, conhecer do Agravo e negar-lhe provimento.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Acolhem-se os embargos declaratórios quando existente a omissão ou contradição apontada.

PROCESSO : ED-AIRR-604.117/1999.9 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : MAHLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. SÉRGIO PALOMARES
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. NORBERTO VANDERLEI SIMÕES

DECISÃO: Em, sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS que se acolhem para apenas prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto.

PROCESSO : ED-AIRR-606.523/1999.3 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : ALMIR JOSÉ VASCONCELOS E OUTROS
ADVOGADO : DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA
ADVOGADO : DR. PAULO CESAR PORTELLA LEMOS

DECISÃO: Em, sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a configuração das hipóteses de cabimento definidas nos incisos do artigo 535 da Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-612.771/1999.1 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. MANOEL LOPES DE SOUSA
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
EMBARGADO(A) : ADILSON LUIZ DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS

DECISÃO: Em, sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstradas as hipóteses legais exigidas para o seu cabimento, consubstanciadas no artigo 535, I e II, do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-612.777/1999.3 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. MANOEL LOPES DE SOUSA
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BALETTA
EMBARGADO(A) : LUIZ ANTÔNIO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. NEREU DELFINO MOTTA

DECISÃO: Em, sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstradas as hipóteses legais exigidas para o seu cabimento, consubstanciadas no artigo 535, I e II, do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-612.844/1999.4 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : MARIA MARTA DOMINGOS DA MOTA E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
PROCURADORA : DRA. GISELE DE BRITTO

DECISÃO: Em, sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Relator.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS que se acolhem apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto.

PROCESSO : ED-AIRR-612.931/1999.4 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : VLADIA PAULA CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADA : DRA. GISELE DE BRITTO



DECISÃO: Em, sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Relator.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS que se acolhem apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto.

PROCESSO : ED-AIRR-614.539/1999.4 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. RICARDO LEITE LUDUVICE
EMBARGADO(A) : EDVAR FREIRE CAETANO
ADVOGADO : DR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES

DECISÃO: Em, sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Relator.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS que se acolhem apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto.

PROCESSO : ED-AIRR-614.542/1999.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 614543/1999.7
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : JORGE LÚCIO DE MENEZES
ADVOGADO : DR. FERNANDA FERNANDES PISCANÇO

DECISÃO: Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstradas as hipóteses legais exigidas para o seu cabimento, consubstanciadas no artigo 535, incisos I e II, do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-614.543/1999.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 614544/1999.0, 614542/1999.3
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ-PREVI (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : JORGE LÚCIO DE MENEZES
ADVOGADO : DR. MARCELO DE CASTRO FONSECA

DECISÃO: Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstradas as hipóteses legais exigidas para o seu cabimento, consubstanciadas no artigo 535, incisos I e II, do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-614.550/1999.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : IVAIRTE JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. LONGOBARDO AFFONSO FIEL
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer dos embargos.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS dos quais não se conhecem porque desfundamentados.

PROCESSO : ED-AIRR-615.491/1999.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : JOÃO FERNANDES PACHECO
ADVOGADO : DR. REINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO

DECISÃO: Em, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão neles apontada, nos termos do art. 535 do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-617.159/1999.0 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : ALDENORA ALVES BRASIL E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE

EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADO : DR. YARA FERNANDES VALLADARES

DECISÃO: Em, sem divergência, acolher os Embargos Declaratórios para sanar a omissão, na forma do voto do Relator.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Havendo omissão no v. acórdão embargado, acolhem-se os Embargos Declaratórios, prestando-se por completo a jurisdição.

PROCESSO : ED-AIRR-617.228/1999.9 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR. CLARITA CARVALHO DE MENDONÇA
EMBARGADO(A) : SEVILHA DE CARVALHO ALVES E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ MIRANDA LIMA

DECISÃO: Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstradas as hipóteses legais exigidas para o seu cabimento, consubstanciadas no artigo 535, incisos I e II, do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-618.613/1999.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : VALMORES TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO

DECISÃO: Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistentes nas razões as hipóteses de seu cabimento, nos termos do art. 535 do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-619.344/1999.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS DANTAS RIBEIRO
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA, VINHOS, ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS EM GERAL DA GRANDE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA NETO

DECISÃO: Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstradas as hipóteses legais exigidas para o seu cabimento, consubstanciadas no artigo 535, incisos I e II, do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-619.363/1999.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : BANCO DO PROGRESSO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS
EMBARGADO(A) : RONALDO SPINOZA
ADVOGADO : DR. ODAIR MARCIO VITORINO

DECISÃO: Em, sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstrada a configuração das hipóteses de cabimento prefiguradas nos incisos do artigo 535 do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-620.219/2000.8 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR. VALÉRIA REISEN SCARDUA
EMBARGADO(A) : IRACI DA SILVA SILVESTRE
ADVOGADO : DR. JOSÉ MIRANDA LIMA

DECISÃO: Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstradas as hipóteses legais exigidas para o seu cabimento, consubstanciadas no artigo 535, incisos I e II, do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-622.873/2000.9 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. HUMBERTO BARRETO FILHO
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO JOÃO EDUARDO JÚNIOR
ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA FERAZ DE ARRUDA ZANELLA

DECISÃO: Em, sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS que se acolhem apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto.

PROCESSO : ED-AIRR-622.880/2000.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA LYRA BERGAMO
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : MARIA APARECIDA MODESTO
ADVOGADA : DRA. DALVA AGOSTINO

DECISÃO: Em, sem divergência, acolher os presentes embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos supra.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Acolhem-se os embargos declaratórios quando se faz necessário prestar algum esclarecimento acerca da fundamentação de acórdão embargado.

PROCESSO : AIRR-623.478/2000.1 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO VILA RICA LTDA.
ADVOGADO : DR. HIBRAN BASSOLO ANTUNES
AGRAVADO(S) : JOSÉ GOMES DE SOUZA SILVA
ADVOGADO : DR. FERNANDO DA COSTA PONTES

DECISÃO: Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. REVISTA. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. NÃO-PROVIMENTO. Falta de consignação de voto vencido no acórdão recorrido, contra previsão regimental. Tema não examinado pelo Regional, embora suscitada a discussão através de embargos de declaração. Incidência do Enunciado 297/TST. Agravo não provido.

PROCESSO : AIRR-623.482/2000.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : PEPISCO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. WILLIAM FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS PEREIRA AZEVEDO

DECISÃO: Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. REVISTA. VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO LEGAL NÃO CONFIGURADA. NÃO-PROVIMENTO. Decisão regional que rejeita ação de consignação em pagamento ante a ausência débito a ser quitado. Inexistência de violação dos arts. 844 da CLT e 897 do CPC. Agravo não provido.

PROCESSO : AIRR-623.484/2000.1 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO GUERRA DA ROCHA
ADVOGADO : DR. ANDRÉ DA FONSECA BARBOSA LIMA

DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. REVISTA. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL IRREGULAR. NÃO-CONHECIMENTO. Agravo de Instrumento suscitado por advogado substabelecido. Inexistência do mandato principal. Não conhecimento nos termos do Enunciado 164/TST.

PROCESSO : AIRR-624.510/2000.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
AGRAVADO(S) : MARILDA GOMES NORBIM
ADVOGADO : DR. VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS

DECISÃO: Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. DESPROVIMENTO. Não se manda processar recurso de vista interposto contra acórdão proferido em execução de sentença quando não configurada violação direta e literal de dispositivo constitucional (Enunciado 266/TST).



PROCESSO : AIRR-624.518/2000.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ RODRIGUES LIMA
ADVOGADO : DR. JOSÉ OSCAR BORGES
DECISÃO: Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. REVISTA. MATÉRIA RECURSAL QUE IMPLICA EM REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO. Regime de compensação de jornada com limites superiores aos do art. 59, § 2º, da CLT. Discussão recursal que envolve a extensão das jornadas pactuadas. Incidência do Enunciado 126.
PROCESSO : AIRR-624.522/2000.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : BANCO BOAVISTA-INTERATLÂNTICO S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : NEWTON PRADO MOTTA
ADVOGADA : DRA. SÍLVIA IVONE DE ALMEIDA BARROS
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. REVISTA. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem, no traslado, peças indispensáveis ao julgamento de qualquer dos recursos. Às partes incumbe velar pela correta formação do instrumento. Inteligência do Enunciado 272/TST e da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte.
PROCESSO : AIRR-624.533/2000.7 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : JOAQUIM ALVES FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : DR. HARLEY XIMENES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : OGMO - ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE DA R. CRUZ
DECISÃO: Em, à unanimidade, negar provimento do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao Agravo quando não verificadas as violações legais e constitucionais apontadas nas razões de revista.
PROCESSO : AIRR-624.534/2000.0 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : ERNESTO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. HARLEY XIMENES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : OGMO - ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE DA R. CRUZ
DECISÃO: Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao Agravo quando não verificadas as violações legais e constitucionais apontadas nas razões de revista.
PROCESSO : AIRR-624.882/2000.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : WILSON ROBERTO DO AMARAL
ADVOGADO : DR. ELITON ARAÚJO CARNEIRO
AGRAVADO(S) : FREEZAGRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. REVISTA. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem, no traslado, peças indispensáveis ao julgamento de qualquer dos recursos. Às partes incumbe velar pela correta formação do instrumento. Inteligência do Enunciado 272/TST e da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte.
PROCESSO : AIRR-624.907/2000.0 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 624908/2000.3
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ODILON CERQUEIRA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
DECISÃO: Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. REVISTA. DECISÃO CONSOANTE COM ENUNCIADO DO TST. NÃO-PROVIMENTO. Julgado regional que rejeita incorporação definitiva ao contrato de trabalho de condições estabelecidas em sentença normativa. Decisão consoante com o Enunciado 277/TST. Agravo não provido.
PROCESSO : AIRR-624.908/2000.3 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 624907/2000.0
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOSÉ ODILON CERQUEIRA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. REVISTA. RECURSO APÓCRIFO. ATO INEXISTENTE. NÃO-CONHECIMENTO. Petição recursal não subscrita pelo advogado constituído procurador da parte. Impossibilidade de aferir a autenticidade do ato, que implica na sua inexistência jurídica. Agravo não provido.
PROCESSO : ED-AIRR-624.954/2000.1 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA NERI
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MARCOS VÉRAS
DECISÃO: Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstradas as hipóteses legais exigidas para o seu cabimento, consubstanciadas no artigo 535, incisos I e II, do CPC.
PROCESSO : ED-AIRR-625.813/2000.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : LAURO JACINTO GONÇALVES
ADVOGADO : DR. WALDEMAR GATTERMAYER
EMBARGADO(A) : HIPER TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : DR. APARICIO BACARINI
DECISÃO: Em, sem divergência, rejeitar os embargos de declaração, nos termos da fundamentação.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstradas as hipóteses legais exigidas para o seu cabimento, consubstanciadas no artigo 535, I e II, do CPC.
PROCESSO : AIRR-626.167/2000.6 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE ISAAC BORGES
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. VALDIR PEREIRA DA SILVA
DECISÃO: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar a atuação e o regular processamento do recurso de revista, remetendo-se os autos, em seguida, à Secretaria de Distribuição para os devidos procedimentos.
EMENTA: NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Ausência de pronunciamento acerca de questões veiculadas nos embargos de declaração. Aparente violação de dispositivos constitucional e legal. Agravo de instrumento a que se dá provimento.
PROCESSO : AIRR-626.558/2000.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADA : DRA. VIRGÍNIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO CARVALHO COELHO
ADVOGADO : DR. PAULO CEZAR DA SILVA
DECISÃO: Em, unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO IRREGULAR. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando o traslado não for legível de forma a possibilitar com segurança a interpretação de seu conteúdo. À parte agravante incumbe providenciar a correta formação do instrumento. Inteligência do Enunciado 272/TST e da Instrução Normativa nº 16/99 - TST.
PROCESSO : ED-AIRR-627.387/2000.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : AURÉLIO NARDINI E OUTRO
ADVOGADA : DRA. LÉDA PAVINI ZEVIANI

EMBARGADO(A) : NEUSA GONÇALVES FARIA
ADVOGADO : DR. CARLOS ADALBERTO RODRIGUES
DECISÃO: Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstradas as hipóteses legais exigidas para o seu cabimento, consubstanciadas no artigo 535, incisos I e II, do CPC.
PROCESSO : ED-AIRR-628.074/2000.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : JOEL ALVES
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO DA SILVA
DECISÃO: Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstradas as hipóteses legais exigidas para o seu cabimento, consubstanciadas no artigo 535, incisos I e II, do CPC.
PROCESSO : AIRR-631.641/2000.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : GERDAU S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : MARCOS JUNQUEIRA VILLELA PEDRAS
ADVOGADO : DR. ADOLFO EUSTÁQUIO MARTINS DORNELLAS
DECISÃO: Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Nega-se provimento ao Agravo quando incidentes os termos dos Enunciados nºs 126 e 297 do TST a obstaculizar o conhecimento da Revista.
PROCESSO : AIRR-636.231/2000.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : EDVALDO MAGALHÃES MONTEIRO
ADVOGADO : DR. MARIA MANOEL F. SANTOS
AGRAVADO(S) : SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.
PROCESSO : AIRR-638.266/2000.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
PROCURADOR : DR. LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
AGRAVADO(S) : DANIEL RODRIGUES DIAS E OUTROS
ADVOGADA : DRA. YARA APARECIDA GALERA MARQUES EMERICI
DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIDO. O art. 896, alínea "b", somente enseja o conhecimento de recurso de revista se houver interpretação de lei estadual que extrapole o âmbito de competência de um Tribunal.
PROCESSO : AIRR-638.279/2000.3 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DERT
ADVOGADO : DR. SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA
AGRAVADO(S) : JUAREZ JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO : DR. TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO
DECISÃO: à unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e dar-lhe provimento para mandar processar a Revista no efeito devolutivo, determinando a reatuação como Recurso de Revista e, após, o envio dos autos à Secretaria de Distribuição, para os fins de direito.
EMENTA: Agravo de instrumento. A demonstração de divergência de julgados, bem como de violação à lei, legitimam a admissão da revista. Agravo de instrumento provido.
PROCESSO : AIRR-638.573/2000.8 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CANOINHAS DE PAPEL
ADVOGADO : DR. IRINEU PETERS
AGRAVADO(S) : MÁRIO DE JESUS TEIXEIRA
ADVOGADO : DR. NEREU ANTONIO DA SILVA
DECISÃO: Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - IMPROCEDÊNCIA DO INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE - REINTEGRAÇÃO - INDENIZAÇÃO - DANOS MORAIS - FATOS E PROVAS. Nega-se provimento ao agravo que pretende liberar recurso de revista cujos argumentos envolvem o reexame do contexto fático-probatório dos autos. Inteligência do Enunciado 126/TST.



PROCESSO : AIRR-638.659/2000.6 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. LUIZ DOMINGOS DA SILVA
AGRAVADO(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADA : DRA. CHRISTIANA RAMALHO B. LEITE

DECISÃO: Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. PREQUESTIONAMENTO. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao Agravo quando a decisão regional tem por base fatos e provas, que não podem ser reexaminados em grau de Revista. Incidência do Enunciado nº 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-639.174/2000.6 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : MARCOS JOSÉ RICARDO DA SILVA
ADVOGADO : DR. ADOLFO MOURY FERNANDES
AGRAVADO(S) : SEVERINO RICARDO DA SILVA

DECISÃO: Sem divergência, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do agravo quando faltarem peças consideradas essenciais à apreciação do Recurso de revista. No caso concreto, o Agravante não procedeu ao traslado da procuração outorgada ao patrono do Agravado, peça essencial para que se proceda à notificação do advogado quando do provimento do agravo e do julgamento do recurso de revista; da certidão de publicação do acórdão do Regional, peça imprescindível para a aferição da tempestividade do Recurso de Revista, se provido o Agravo. Inteligência do § 5º, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98 e da Instrução Normativa nº 16/99 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-639.175/2000.0 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : PROAIR - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
ADVOGADO : DR. RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
AGRAVADO(S) : ÉRICE ANTÔNIO DO SACRAMENTO LÓBO
ADVOGADO : DR. ANDRÉ TRINDADE H. P. LEAL

DECISÃO: Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - INTEGRALIDADE. Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento que versa sobre matéria cujo entendimento encontra-se pacificado no âmbito desta Corte. Incidência do Enunciado nº 333/TST. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - REEXAME DE FATOS E PROVAS. Nega-se provimento ao Agravo quando houver necessidade de revolvimento de fatos e provas em grau de Revista. Incidência do Enunciado nº 126 do TST. Agravo não provido.

PROCESSO : AIRR-639.184/2000.0 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : JOÃO LUCIANO DE MELO CAVALCANTI
ADVOGADO : DR. JACKSON DE MORAES JATOBÁ
AGRAVADO(S) : VALDECI JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO JOSÉ GOMES DA COSTA
AGRAVADO(S) : USINA FREI CANECA S.A.

DECISÃO: Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AGRAVO DE PETIÇÃO. DESPROVIMENTO. A admissibilidade do Recurso de Revista contra acórdão proferido em Agravo de Petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal. Incidência do Enunciado nº 266/TST. Agravo desprovido.

PROCESSO : AIRR-639.189/2000.9 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BRUSQUE COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : DR. IVAN DE ARAÚJO BEZERRA
AGRAVADO(S) : MANOEL PERGENTINO DE LIMA
ADVOGADA : DRA. KATIA DE LOURDES SILVA LIMA
AGRAVADO(S) : SAMPÁ - SÃO PAULO AUTOMÓVEIS LTDA.

DECISÃO: Sem divergência, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO CONHECIMENTO. ART. 897, § 5º, I, DA CLT. Não merece conhecimento o Agravo, em processo de execução, cujo traslado não contém a procuração do agravado, petição dos embargos de terceiro e respectiva impugnação, auto de penhora e avaliação, assim como certidão de publicação do acórdão do Regional. Essas peças são de traslado obrigatório, conforme dispõe o art. 897, § 5º, I, da CLT.

PROCESSO : ED-AIRR-640.001/2000.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : JOÃO ATILANO NEVES SILVA
ADVOGADO : DR. LUIZ ALBERTO BRASIL SIMÕES PIRES

DECISÃO: Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstradas as hipóteses legais exigidas para o seu cabimento, consubstanciadas no artigo 535, incisos I e II, do CPC.

PROCESSO : AIRR-648.831/2000.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : SILVANA CARDOSO DE SOUZA MORGADO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO

DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. REVISTA. Falta de impugnação dos fundamentos do despacho DENEGATÓRIO. NÃO-CONHECIMENTO. Ausente no agravo de instrumento a impugnação dos fundamentos do despacho denegatório do recurso principal, resulta desfundamentado o apelo à vista do disposto no art. 897, b, da CLT. Agravo não admitido.

PROCESSO : RR-341.783/1997.0 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO CEARÁ (SUCESSOR DA CEDAP)
PROCURADOR : DR. ELISABETH MARIA DE FARIA CARVALHO ROCHA
RECORRIDO(S) : JOSÉ JORGE DE SOUSA
ADVOGADA : DRA. TÂNIA MARIA ARAGÃO ARAÚJO

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo-se o ônus da sucumbência.
EMENTA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL - CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DE ACESSO CONDICIONADO À APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - EXIGÊNCIA DO ART. 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. A contratação de servidor público, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no art. 37, inciso II, da Constituição da República, pelo que é nula de pleno direito, não gerando efeito trabalhista algum, salvo quanto ao pagamento da contraprestação relativa aos dias efetivamente trabalhados. Recurso de Revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-350.093/1997.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADOR : DR. CLÁUDIA GRIZI OLIVA
RECORRIDO(S) : ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. RUBES RIBEIRO DE SOUZA

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema "contrato de trabalho - nulidade", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas.
EMENTA: CONTRATO NULO, EFETOS. É DEVIDO APENAS O EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DOS DIAS TRABALHADOS. A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. Recurso de revista do Município de que se conhece e a que se dá provimento para julgar improcedente a reclamatória.

PROCESSO : ED-RR-353.465/1997.1 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : BANCO COMERCIAL - BANCESA S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTHIO
EMBARGADO(A) : ANA LUIZA BESSA DE PAULA BARROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DECISÃO: Sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ART. 535 DO CPC. Embargos de Declaração acolhidos para prestar esclarecimentos nos termos da fundamentação.

PROCESSO : AG-RR-360.782/1997.4 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : GETHAL AMAZONAS S.A. - INDÚSTRIA DE MADEIRA COMPENSADA
ADVOGADO : DR. LOURIVAL BAPTISTA SOBRAL
AGRAVADO(S) : ALDA CORREA RAMOS
ADVOGADO : DR. JOAQUIM LOPES FRAZÃO

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. NÃO PROVIMENTO. Agravo regimental em que não se alcança invalidar os fundamentos do despacho agravado. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AG-RR-361.037/1997.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : SERVITA SERVIÇOS E EMPREITADAS RURAIS S.C. E OUTRA
ADVOGADO : DR. CARLOS JOSÉ DA ROCHA
AGRAVADO(S) : ONOFRE LINO RODRIGUES
ADVOGADO : DR. DONIZETTI RODRIGUES FARIA

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. INTEMPESTIVIDADE. A parte deve comprovar a tempestividade do recurso no momento de sua interposição, inclusive registrando a ocorrência de dias sem expediente forense por força de evento estranho à legislação federal. Comprovação tardia em sede de agravo regimental. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AG-RR-361.734/1997.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : RENATO JESUS RIBEIRO FRANCO
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

DECISÃO: Em à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO DE REVISTA. Mantém-se o despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista, por considerá-lo intempestivo, já que a Reclamada não conseguiu infirmar os seus fundamentos. Agravo Regimental não provido.

PROCESSO : RR-361.899/1997.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : LUIZ FERNANDO BENETOLI
ADVOGADO : DR. CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIELRA DE MELLO
RECORRIDO(S) : F L SMIDTH COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR. RENATO JOSÉ BARBOSA DIAS

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: MEMBRO DA CIPA - EXTINÇÃO DO ESTABELECIMENTO - INSUBSISTÊNCIA DA ESTABILIDADE. Se o estabelecimento em que prestava serviços o reclamante vem a ser extinto, torna-se insubsistente a estabilidade de que era detentor, em razão de integrar a CIPA, tendo em vista que deixa de existir o próprio fato gerador do direito em si, razão pela qual não há margem legal para que se considerem devidos os salários do período ao longo do qual obrigatória seria a preservação do emprego. Recurso de Revista conhecido e não provido.

PROCESSO : RR-361.951/1997.4 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : STELA MARES RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADA : DRA. LÍDIA KAORU YAMAMOTO
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA - TELEBRASÍLIA - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE PREVISTO EM ACORDO COLETIVO. Inviável o conhecimento da Revista quando a decisão recorrida espelha o entendimento pacífico da Corte de origem acerca de cláusulas de acordo coletivo, interpretadas razoavelmente. Revista não conhecida.

PROCESSO : RR-361.964/1997.0 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MAGALY VALLE DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MARIA LÚCIA VITORINO BORBA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FPDF
PROCURADOR : DR. ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA



DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista dos reclamantes.
EMENTA: PRESCRIÇÃO BIENAL. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime. Recurso de Revista não conhecido.

PROCESSO : RR-362.146/1997.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : IAP S.A.
ADVOGADA : DRA. ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
RECORRIDO(S) : SÔNIA ATHAYDE
ADVOGADO : DR. ROBERTO OLIVEIRA SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO : DR. ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR

DECISÃO: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial quanto aos descontos previdenciários e fiscais, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, declarando a competência da Justiça do Trabalho, determinar que se proceda aos descontos de Imposto de Renda e INSS, nos termos da Lei nº 8.212/91 e do Provimento 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS. São devidos os descontos fiscais e previdenciários sobre as parcelas trabalhistas deferidas por decisão judicial, nos termos do Provimento 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Lei nº 8.212/91. Revista parcialmente conhecida e provida.

PROCESSO : RR-436.355/1998.1 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. RICARDO LEITE LUDUVICE
RECORRENTE(S) : MARIA CRISTINA PIALARASSI
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO DIAS LIMA CASTRO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

DECISÃO: Unanimemente, conhecer apenas do Recurso de Revista do reclamado, por divergência jurisprudencial, quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento, para, declarando a competência da Justiça do Trabalho, determinar que se proceda o recolhimento das importâncias devidas a título de Imposto de Renda e INSS, cujo cálculo deve incidir sobre o montante a ser pago a reclamante, conforme for apurado em liquidação de sentença, e de acordo com as tabelas então vigentes, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS e FISCAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Constituição da República, atribui à Justiça do Trabalho a competência para conciliar e julgar dissídios individuais e coletivos entre empregados e empregadores e, na forma da lei, "outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho". E esta Corte assim como a lei ordinária entende que são devidos os descontos fiscais e previdenciários sobre as parcelas trabalhistas deferidas por decisão judicial, nos termos do Provimento 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Lei nº 8.212/91. Recurso de Revista do reclamado parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-457.243/1998.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA BORGES
ADVOGADO : DR. PIASSI GIOVANI

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas no tocante à época própria, para a incidência de correção monetária, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar determinar que a incidência da correção monetária se dê após o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA. DÉBITOS TRABALHISTAS. ÉPOCA PRÓPRIA. O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-457.571/1998.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : EDMILSON BATISTA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Recursos de Revista da Ferrovia Centro Atlântico S/A e da Rede Ferroviária Federal S/A, por desertos. Por unanimidade, conhecer do recurso do Reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento, como extraordinário, das horas excedentes da sexta diária.

EMENTA: RECURSOS DE REVISTA da FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. e da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. "DEPÓSITO RECURSAL. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/93, II. Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atendido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso. RECURSOS DE REVISTA DO RECLAMANTE. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. O disposto no art. 7º, XIV, da Constituição da República é direcionado a todos os sistemas de trabalho em rodízio, nos quais o empregado alterne seu horário de trabalho dentro de determinados espaços de tempo (diariamente, semanalmente ou em outro intervalo estabelecido pela empresa). Assim, o regime de trabalho do reclamante, onde uma jornada era de 7h às 19h e a seguinte, de 19h às 7h, e a seguir novamente de 7h às 19h e assim sucessivamente, com folgas variáveis entre elas, está enquadrado no conceito de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, previsto no art. 7º, inciso XIV, da Carta Constitucional. Portanto, como, no caso, não havia instrumento coletivo dispondo sobre a adoção de uma jornada mais elástica, o reclamante faz jus ao pagamento, como extras, das horas excedentes da sexta diária. Recurso de Embargos conhecido e provido.

PROCESSO : RR-458.865/1998.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
RECORRIDO(S) : EDUARDO GONSALVES JUNQUEIRA NETO
ADVOGADO : DR. CLAIR DA FLORA MARTINS

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à integração do adicional de periculosidade no cálculo das horas extras, descontos previdenciários e fiscais e correção monetária, todos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação da integração do adicional de periculosidade na base de cálculo das horas extras, determinar sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais e que a correção monetária incida somente após o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS e FISCAIS. São devidos os descontos fiscais e previdenciários sobre as parcelas salariais pagas por força de decisão judicial nos termos do Provimento 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Lei nº 8.212/91. INTEGRAÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS. Exposto o Reclamante durante a jornada suplementar ao mesmo risco, não há razão para limitar o pagamento de tal sobre-salário, apenas à jornada normal. CORREÇÃO MONETÁRIA. A correção monetária incide sobre os créditos trabalhistas após o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, momento em que constituído em mora o devedor por não ter satisfeito, na época própria, obrigação a seu cargo, nos termos do art. 459, parágrafo único, da CLT, com a redação conferida pela Lei nº 7.855/89. Revista parcialmente conhecida e parcialmente provida.

PROCESSO : RR-475.169/1998.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : ANNA LAIS PARRO DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADOR : DR. FÁBIO SERGIO NEGRELLI
RECORRIDO(S) : PROSASCO - PROGRESSO DE OSASCO S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE DE MELLO DIAS

DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO. Não se conhece de Revista que se fundamenta em divergência inespecífica ou quando a matéria recorrida não restou prequestionada pelo eg. Regional. Aplicação dos Enunciados nºs 296 e 297 do TST. Revista não conhecida.

PROCESSO : RR-484.087/1998.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : FÁBIO BORGHETTI
ADVOGADO : DR. ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao acordo de compensação e correção monetária, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que a correção monetária incida somente após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. Reformularam os votos os Exmos. Ministros Brito Pereira, Relator, Gelson de Azevedo e Rider Nogueira de Brito.

EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA. De acordo com a jurisprudência iterativa desta Corte, o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-485.855/1998.9 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
PROCURADOR : DR. ROBERTO PIRES
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ REBOUCAS ALENCAR
ADVOGADO : DR. SIDNEY RAMOS ALVES DA CONCEIÇÃO

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do Recurso.
EMENTA: INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA. PREQUESTIONAMENTO. O prequestionamento explícito exigido nos recursos trabalhistas de natureza extraordinária é feito pelo órgão julgador. Esta Corte, seguindo orientação do STF, assegura o indispensável prequestionamento mesmo na hipótese de incompetência absoluta (Orientação Jurisprudencial da SDI nº 62). NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO - EFEITOS. Recurso não conhecido, no particular, porque não atendidos os requisitos contidos nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT, ou seja a contrariedade alegada deve ser de Enunciado desta Corte, a divergência específica e contrária à decisão recorrida e a violação direta ao texto da Carta Magna. Recurso de Revista não conhecido na integralidade.

PROCESSO : RR-491.208/1998.6 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADOR : DR. ANTÔNIO FERNANDO DE ALCANTARA ATHAYDE JÚNIOR
RECORRIDO(S) : DENISE MARI CORREA
ADVOGADO : DR. LAÉRCIO JOSÉ PEREIRA

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à prescrição do direito de ação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para extinguir o feito com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC.
EMENTA: Prescrição bienal. FGTS. "Extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo para reclamar em Juízo o não-recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço." Recurso de Revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-RR-510.012/1998.1 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 510011/1998.8
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO FRANCÉS E BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA OLIVEIRA MIGLIOLI
EMBARGADO(A) : ZENON DE CAMILLIS CUNHA
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES

DECISÃO: à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. IMPOSSIBILIDADE DE ACOHLIMENTO. Não podem ser acolhidos os Embargos de Declaração em que não se demonstram omissão, obscuridade ou contrariedade. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida. Art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : RR-517.174/1998.6 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ
ADVOGADO : DR. CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
RECORRIDO(S) : RAFAEL DE PAIVA SALOMÃO

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 7º, XXIX, "a", da Constituição da República e, no mérito, reconhecendo a prescrição do direito de ação, julgar extinto o processo, com a apreciação de mérito, na forma do art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. AÇÃO DECLARATÓRIA. VÍNCULO DE EMPREGO COM ANOTAÇÃO NA CARTEIRA DE TRABALHO. PRESCRIÇÃO. A Ação declaratória que visa à anotação da carteira de trabalho, obrigando o empregador ao recolhimento das contribuições previdenciárias, IMPÕE à ENTIDADE DEMANDADA TAMBÉM UMA obrigação de fazer, não se configurando MERAMENTE DECLARATÓRIA. C OMO TAL, ESTÁ SUJEITA AO CRIVO DA PRESCRIÇÃO. Revista conhecida e provida.

PROCESSO : RR-518.660/1998.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : JOSÉ MAURICIO MOREIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR. CLEIDE SEVERO CHAVES
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE LORENA
PROCURADOR : DR. CARMEN ISABEL DIAS VELLANGA BARBOSA



DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. CONFIGURAÇÃO. Aresto paradigma que não discorre a respeito de aspecto da controvérsia salientado no acórdão revisando, decisivo para a configuração do dissenso jurisprudencial, não se revela apto a ensejar o conhecimento da matéria impugnada, nos moldes do Enunciado nº 296 do TST. Recurso de Revista não conhecido.

PROCESSO : RR-522.649/1998.3 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
PROCURADOR : DR. ROBERTO NÓBREGA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : LIONÍCIA DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : DR. CLAYTON MONTEBELLO CARREIRO

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO. Não cabe recurso de revista quando a matéria nele debatida não está prequestionada no acórdão do Regional (Enunciado 297 do TST). Revista não conhecida.

PROCESSO : RR-523.759/1998.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 523758/1998.6
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : NILTON SOARES DOS REIS
ADVOGADO : DR. LOURIVAL PINTO DE ASSIS
RECORRIDO(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO : DR. AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto às horas in itinere por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de horas in itinere.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. HORAS IN ITINERE. Consoante a orientação jurisprudencial da Subseção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, havendo incompatibilidade entre o horário do transporte público e o de entrada e saída do empregado, é devido o pagamento de horas in itinere. Recurso de revista provido.

PROCESSO : RR-536.304/1999.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 536303/1999.7
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : GERALDO MARCELO RIBEIRO
ADVOGADO : DR. ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: 1. NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. Não demonstrada a indicada violação do art. 832 da CLT. 2. NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA. TESTEMUNHA LITIGANTE. Decisão em conformidade com o Enunciado nº 357. Não configurada a violação de lei. 3. ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM". RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA SIMPLES OU SUBSIDIÁRIA. HORAS EXTRAS - COMPENSAÇÃO. TÍQUETE-REFEIÇÃO - NATUREZA JURÍDICA. Não estabelecido o dissenso jurisprudencial, em face do Enunciado nº 296. Não confirmada a alegação de infringência de dispositivo de lei. 4. HORAS EXTRAS EM FACE DA REDUÇÃO DA HORA NOTURNA. Incidência da orientação constante do Enunciado nº 333. 5. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-538.678/1999.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ARISMALDO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

DECISÃO: Unanimemente, conhecer, por divergência, do Recurso de Revista da reclamada no tocante à ilegitimidade de parte e, no mérito, negar-lhe provimento. Não conhecer do Recurso de Revista do reclamante.

EMENTA: REVISTA DA RECLAMADA - SUCESSÃO TRABALHISTA. CONTRATO DE ARRENDAMENTO. No Direito do Trabalho, o conceito de sucessão adquire contornos próprios, tendo em vista o aspecto da atribuição de responsabilidade a quem auferir os lucros da atividade empresarial e o princípio protecionista que orienta as normas legais aplicáveis aos trabalhadores. Nesse sentido, o instituto da sucessão se resolve especificamente pela substituição, não da empresa, mas do empregador, que é o sujeito de direito, enquanto que a empresa é o objeto e se caracteriza por determinada prestação de serviço, visando ao lucro. Logo, o contrato de arrendamento cumulado com o de concessão de serviço público transfere à empresa cessionária a responsabilidade pelo pagamento de verbas-trabalhistas

dos empregados que a cessionária despede após o início dos referidos contratos. **REVISTA DO RECLAMANTE - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE** O artigo 193 da CLT não abrange a situação de contato esporádico, ou acidental com a situação de perigo. Arestos inespecíficos afastam a possibilidade de conhecimento do Recurso de Revista, ao pressuposto de divergência jurisprudencial. Recurso de Revista da Reclamada parcialmente conhecido e a que se nega provimento, e não conhecido o Recurso de Revista do Reclamante.

PROCESSO : RR-539.191/1999.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : RENATO BASÍLIO DA TRINDADE
ADVOGADO : DR. ELMER FLÁVIO FERREIRA MATEUS

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do Recurso da Rede Ferroviária Federal S.A. porque deserto e conhecer do Recurso de Revista da Ferrovia Centro Atlântica S.A., apenas quanto aos temas responsabilidade solidária - sucessão, adicional de insalubridade, atualização dos honorários periciais e correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação a determinação de que sejam atualizados os honorários periciais de acordo com a lei trabalhista, aplicando-se-lhes os índices dos débitos estritamente civis, bem como determinar que seja observado o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, se ultrapassado o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, para a efetivação do pagamento dos salários conforme se apurar em execução.

EMENTA: RECURSO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - A jurisprudência consolidada da SDI preconiza a necessidade de complementação de depósito recursal a cada novo recurso, caso não seja atingido o valor total da condenação. Orientação Jurisprudencial nº 139. Recurso de Revista não conhecido por deserto. **RECURSO DA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - SUCESSÃO TRABALHISTA. ILEGITIMIDADE DE PARTE. RESPONSABILIDADE PRINCIPAL. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. CONTRATO DE ARRENDAMENTO. SUCESSÃO. CARACTERIZAÇÃO.** O fato de ainda existir a pessoa jurídica da Rede Ferroviária Federal S.A., por si só, não afasta a possibilidade de reconhecimento de sucessão trabalhista, nos moldes dos arts. 10 e 448 da CLT. A finalidade da disposição legal não se volta para as empresas sucedidas e sucessoras, mas para a proteção do empregado, enquanto parte mais fraca da relação jurídica. As normas que determinam a responsabilidade das demandadas não têm por premissa a transferência de domínio do patrimônio da empresa sucedida, mas, como ressaltado em sede ordinária, a continuidade da relação laboral, não importando a que título tenha sido transferido o patrimônio (arrendamento, locação, comodato ou cessão). Sendo assim, a hipótese dos autos é de sucessão trabalhista. **2-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. CONTATO COM CREOSOTO.** Carece de qualquer base legal de sustentação o debate acerca do sentido semântico da expressão "manipulação" de óleos minerais (compostos de hidrocarbonetos ou outros compostos de carbono) inscrita na NR-15, Anexo 13, da Portaria nº 3.214 do MTb, porquanto naquele instrumento não há qualquer alusão a essa distinção, ou seja, o termo ali empregado - manipulação - não se faz acompanhar de qualquer qualificação que enseje discussão acerca de fabricação e manuseio, como pretende a reclamada. **3-Honorários periciais. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS PERICIAIS NÃO DEVE SEGUIR O MESMO CRITÉRIO DE CORREÇÃO DAS DÍVIDAS TRABALHISTAS. UMA VEZ QUE SE TRATA DE DÉBITO DE NATUREZA CONTRATUAL CIVIL.** Recurso de Revista provido parcialmente.

PROCESSO : RR-550.588/1999.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 550587/1999.5
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ALFREDO ARANTES NETO
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA DE CARVALHO CAILLAUX
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
RECORRIDO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: ADESAO A PLANO DE INCENTIVO AO DESLIGAMENTO. ATO JURÍDICO PERFEITO. REAJUSTE SALARIAL POSTERIOR, NÃO ALCANÇADO PELO EMPREGADO. Divergência jurisprudencial e violação de dispositivo de lei e da Constituição Federal não demonstradas. Recurso de revista a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-557.161/1999.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. LIDIANE BERNARDES CORRÊA
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : CARMO BASÍLIO DA TRINDADE
ADVOGADO : DR. ELMER FLÁVIO FERREIRA MATEUS

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do recurso da Rede Ferroviária Federal porque deserto e conhecer do Recurso de Revista da Ferrovia Centro Atlântica, apenas quanto aos temas responsabilidade solidária - sucessão, horas extras - acordo tácito de compensação e honorários periciais - atualização, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação a determinação de que sejam atualizados os honorários periciais de acordo com a lei trabalhista, aplicando-se-lhes os índices dos débitos estritamente civis.

EMENTA: RECURSO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - A jurisprudência consolidada da SDI preconiza a necessidade de complementação de depósito recursal a cada novo recurso, caso não seja atingido o valor total da condenação. Orientação Jurisprudencial nº 139. Revista não conhecida por deserto. **RECURSO DA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - SUCESSÃO TRABALHISTA. ILEGITIMIDADE DE PARTE. RESPONSABILIDADE PRINCIPAL. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. CONTRATO DE ARRENDAMENTO. SUCESSÃO. CARACTERIZAÇÃO.** O fato de ainda existir a pessoa jurídica da Rede Ferroviária Federal S.A., por si só, não afasta a possibilidade de reconhecimento de sucessão trabalhista, nos moldes dos arts. 10 e 448 da CLT. A finalidade da disposição legal não se volta para as empresas, sucedidas e sucessoras, mas para a proteção do empregado, enquanto parte mais fraca da relação jurídica. As normas que determinam a responsabilidade das demandadas não têm por premissa a transferência de domínio do patrimônio da empresa sucedida, mas, como ressaltado em sede ordinária, a continuidade da relação laboral, não importando a que título tenha sido transferido o patrimônio (arrendamento, locação, comodato ou cessão). Sendo assim, a hipótese dos autos é de sucessão trabalhista. **HONORÁRIOS PERICIAIS. CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO.** Não há, efetivamente, como confundir a dívida oriunda da condenação de honorários periciais com aquela proveniente da condenação a verbas remuneratórias no processo trabalhista. Trata-se em verdade de relação obrigacional de natureza civil comum, à qual por isso não se deve aplicar a regra específica direcionada aos débitos trabalhistas. Recurso de Revista provido parcialmente.

PROCESSO : AG-RR-591.670/1999.6 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TÊXTIL KARSTEN
ADVOGADO : DR. FÁBIO NOIL KALINOSKI
AGRAVADO(S) : VALMOR SIEWERT
ADVOGADO : DR. ADAILTO NAZARENO DEGERING

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do agravo regimental.
EMENTA: CÓPIAS NÃO AUTENTICADAS. Subestabelecimento de petição de agravo regimental apresentados em fotocópias não autenticadas. Agravo regimental de que não se conhece.

PROCESSO : RR-603.642/1999.5 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
ADVOGADA : DRA. CLEONICE MARIA QUEIROZ PEREIRA PEIXOTO
RECORRIDO(S) : GERALDO PEDRO DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA SARAIVA AQUINO

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto ao Plano de Cargos e Salários - Vinculação ao Salário Mínimo, por violação ao art. 37, inciso XIII, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a ação reformatória, invertendo o ônus da sucumbência.

EMENTA: PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO. O art. 37, inciso XIII, da Constituição da República de 1988 proíbe a vinculação ou equiparação dos vencimentos dos servidores públicos, inclusive os empregados da administração pública indireta, a qualquer outro fator remuneratório, no caso dos autos, o salário mínimo. Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-605.216/1999.7 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. ANTONIO LUIZ TEIXEIRA MENDES
RECORRIDO(S) : ISRAEL JOSÉ DA CRUZ SANTANA
ADVOGADO : DR. ARI SOARES FERREIRA
RECORRIDO(S) : MARCOS GUSTAVO HEUSI NETTO
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. REGINA CELIA S. ALVES

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ILEGITIMIDADE. A despeito do disposto nos arts. 127 da Constituição Federal, 499, § 2º, do CPC e 83, II e VI, da Lei Complementar nº 75/93, necessário se torna que o Ministério Público do Trabalho demonstre as evidências do interesse público. Recurso de Revista de que não se conhece.



PROCESSO : RR-669.555/2000.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE YELLOWSTONE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DRA. IARA BEATRIZ CERQUEIRA LIMA
RECORRIDO(S) : JULIANA FROES DA MOTTA LOBO
ADVOGADO : DR. ROSANE LOYOLA BASSO
DECISÃO: Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, apenas quanto à concessão de estabilidade à gestante durante o período do aviso prévio indenizado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: CONCESSÃO DE ESTABILIDADE À GESTANTE DURANTE O PERÍODO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO. Não pode a empregada se beneficiar da projeção do contrato de trabalho por meio da concessão do aviso prévio indenizado para pleitear uma garantia de emprego decorrente de um fato superveniente ao ato perfeito e acabado da rescisão contratual. A vedação legal da dispensa restringe-se à hipótese em que o início da gravidez ocorre antes da concessão do aviso prévio. Uma vez exercitado o direito potestativo de rescisão contratual sem a existência de óbice legal, a ocorrência da gravidez durante o transcurso do aviso prévio não tem o condão de impedir a rescisão contratual e não pode retroagir à data da dação do aviso prévio para anular um ato jurídico perfeito e acabado. Recurso conhecido, mas a que se nega provimento.
MÍRIAN ARAUJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria

Despachos

PROC. Nº TST-AIRR-633.055/2000.7 - 2ª REGIÃO
AGRAVANTE : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA W. LINS JÚNIOR
AGRAVADO : CLÁUDIO MUNHOZ FILHO
ADVOGADA : DRA. LÍLIAN CRISTIANE AKIE BACCI

DESPACHO

O BANCO SANTANDER NOROESTE S.A., por meio da petição de fl. 83, noticiou a sua incorporação ao BANCO SANTANDER BRASIL S.A., tendo juntado os documentos de fls. 85/86.

Pelo despacho de fl. 83, foi conferido o prazo de 05 dias ao Reclamante para se manifestar acerca da nova denominação do Requerente.
O Reclamante não se manifestou, conforme certificado à fl. 90.

Havendo o Requerente comprovado nos autos a alegada incorporação através dos documentos de fls. 85/86 e não havendo impugnação da parte adversa, DEFIRO o pedido sob exame para determinar a reatuação do processo, a fim de que conste como Agravante o BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

Após, siga os trâmites legais.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2000.

RIDER DE BRITO
Ministro Presidente

PROC. Nº TST-AIRR-635.364/2000.7 - 2ª REGIÃO
AGRAVANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA W. LINS JÚNIOR
AGRAVADO : SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR. KOICHI YAMADA

DESPACHO

Conforme certidão de julgamento de fl. 165, esta Turma negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.

A petição de fl. 166 noticiou que o Reclamado foi incorporado ao BANCO SANTANDER BRASIL S.A., tendo sido juntados documentos às fls. 168/169.

Ao Reclamante foi conferido o prazo de 05 dias para se manifestar acerca da nova denominação do Agravante (fl. 166).

Não houve manifestação (fl. 173).

Ante o exposto, determino a reatuação do processo, para que conste como Agravante o BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

Após, siga os trâmites legais.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2000.

RIDER DE BRITO
Ministro Presidente

Pauta de Julgamentos

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 5ª TURMA DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2000 ÀS 9HS

PROCESSO : AIRR - 416636 / 1998-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FORD BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CINTIA BARBOSA COELHO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS BRITO
ADVOGADO : DR(A). WALSFOR DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 416641 / 1998-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES

PROCESSO : AIRR - 419970 / 1998-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BRASIMET COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADA : DR(A). CÍNTIA BARBOSA COELHO
AGRAVADO(S) : JÚLIA OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO : DR(A). EXPEDITO SOARES BATISTA
PROCESSO : AIRR - 440393 / 1998-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). VALTER TAVARES
PROCESSO : AIRR - 633983 / 2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ANDRÉ GEORGE FRANCO TRINDADE
ADVOGADA : DR(A). NAILDA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S) : MARIA ETERNA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO HENRIQUE LIZARDO AMORIM
AGRAVADO(S) : COLÉGIO CÉZAS
PROCESSO : AIRR - 634518 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
ADVOGADO : DR(A). DANIEL PEREIRA LIMA
AGRAVADO(S) : MANOEL JOÃO DA CUNHA
PROCESSO : AIRR - 634612 / 2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SUMITOMO CORPORATION DO BRASIL S/A
ADVOGADO : DR(A). RICARDO TAKAHIRO OKA
AGRAVADO(S) : TAKECHI HAYASHI
ADVOGADO : DR(A). CICERO OSMAR DÁ RÓS
PROCESSO : AIRR - 636744 / 2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S) : LUIZ SEDOVSKI
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DOLIWA DIAS
PROCESSO : AIRR - 637144 / 2000-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ARMANDO SOARES CORDEIRO
ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE CASTRO SILVA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM
ADVOGADO : DR(A). FUED CAVALCANTE SEMEN
PROCESSO : AIRR - 637168 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JAIRO DA SILVA MUNIZ
ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
PROCESSO : AIRR - 637174 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : DANIEL SILVA PINTO
ADVOGADO : DR(A). RUI MORAES CRUZ
PROCESSO : AIRR - 637230 / 2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MARIA OGÊNIA MULLER DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO PAVIN ARAÚJO
AGRAVADO(S) : TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CALAZANS DE MORAES FILHO

PROCESSO : AIRR - 637231 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES - AÇÚCAR E CAFÉ
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : DARCI NICOLAU BRAGA CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). EDISON LUÍS VICTÓRIO JAQUES
PROCESSO : AIRR - 637242 / 2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SALVATO SERAFIM VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). POLICIANO KONRAD DA CRUZ
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO D'AMICO
PROCESSO : AIRR - 637245 / 2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ARTUR KOCH
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FOCHESSATTO
AGRAVADO(S) : GERSON LUIS DA SILVA HAHN
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA R. RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 637250 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ FELJÓ DO NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR - 637251 / 2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). PAULO MALTZ
AGRAVADO(S) : EDNÉIA MARTINS MAGALHÃES DONATO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PESSÓA VIEIRA
PROCESSO : AIRR - 637285 / 2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ DA ROCHA
AGRAVADO(S) : MIGUEL JOSÉ DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA COELHO DUARÃO
PROCESSO : AIRR - 637744 / 2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ROL MAR METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANCISCO COMERLATO
AGRAVADO(S) : GEREMI LINHAR
ADVOGADO : DR(A). ENIO NAGEL
PROCESSO : AIRR - 637745 / 2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 637746/2000-0
AGRAVANTE(S) : LUCIMAR FÁTIMA MOURA VALDOVINO
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : MAYRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HERCULANO SOUZA SPADARO
AGRAVADO(S) : SERVICON SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE CNS - ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA.
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SERVICE SUL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



PROCESSO	: AIRR - 637746 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 637762 / 2000-4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 637994 / 2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 637745/2000-6	AGRAVANTE(S)	: CLUBE DE NATAÇÃO E REGATAS ÁLVARES CABRAL	AGRAVANTE(S)	: PEIXOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: DR(A). DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI	ADVOGADO	: DR(A). SUSANA BARBOSA MATEUS
ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SENALBA	AGRAVADO(S)	: ALCIDES ALEXANDRINO
AGRAVADO(S)	: LUCIMAR FÁTIMA MOURA VALDOVINO	ADVOGADO	: DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN	ADVOGADO	: DR(A). ÁLIDO DEPINÉ
ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL	PROCESSO	: AIRR - 637766 / 2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 637995 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 637748 / 2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOÃO ALVES DA SILVA E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELÉTRICO-QUÍMICAS - CIEL	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA MARIA DIAS FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ARNO WARTHA
ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S)	: GLEIGSTON HENRIQUE CONCEIÇÃO PINTO	ADVOGADO	: PAULO HALUCH
AGRAVADO(S)	: RUDIMAR DE ARAÚJO ROTHFUSCKS	ADVOGADO	: DR(A). VALTER TAVARES	PROCESSO	: AIRR - 637996 / 2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ELZA MARLENE LARA SABBIBI	PROCESSO	: AIRR - 637774 / 2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 637751 / 2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: GILSON DO ROSÁRIO LEANDRO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: SISCO - SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME PEZZI NETO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: DR(A). DARCI VIEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SILVÉRIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE CÉSAR CARVALHO CHEDID	AGRAVADO(S)	: WAGNER ALOISA	ADVOGADO	: DR(A). ALZIR PEREIRA SABBAG
AGRAVADO(S)	: LAURI LAURENO SPERB	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 637997 / 2000-7 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN	PROCESSO	: AIRR - 637775 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 637752 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: EDITORA HAPLE LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO BARBOSA LEMES FILHO
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL IPIRANGA S. A. E OUTRA	ADVOGADA	: DR(A). VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL	AGRAVADO(S)	: AMAURI LUIZ DEFACCI
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA KOTLINSKY SEVERINO	AGRAVADO(S)	: CÁTIA VIRGÍNIA DA SILVA FARIAS	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MIGUEL CAYTANO SOARES DORNELLES	ADVOGADO	: DR(A). GENI CAJAIBA DIAS DE ABREU	PROCESSO	: AIRR - 637999 / 2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOLAIR MOURA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 637776 / 2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 637753 / 2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: OUROCLIN ASSISTÊNCIA À SAÚDE S.C LTDA.
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: AEROLÍNEAS ARGENTINAS S.A.	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	: BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE SIGGEEA BENEDETTO	AGRAVADO(S)	: KELSILENE DE CÁSSIA RAIMUNDO
ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH FERNANDES MIDON	AGRAVADO(S)	: MARIA ISABEL BOUTUREIRA CARAMEIS	ADVOGADA	: DR(A). THAÍS PERRONE PEREIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: GISLAINE MARIA COSTA DA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). ROMEU GUARNIERI	AGRAVADO(S)	: CENTRO MÉDICO AMAI S/C LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	PROCESSO	: AIRR - 637777 / 2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638000 / 2000-8 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
PROCESSO	: AIRR - 637755 / 2000-0 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: RICARDA PEREIRA DA ROCHA
AGRAVANTE(S)	: TUT TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA
ADVOGADO	: DR(A). IVANOWA RAPOSO QUINTELA TAQUES	PROCESSO	: AIRR - 637778 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638001 / 2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FLORDENICE OLIVEIRA DE SOUZA	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ MARIANO BRIDI	AGRAVANTE(S)	: IVANEIDE BARBOSA PINHEIRO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
PROCESSO	: AIRR - 637757 / 2000-8 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO WATANABE MATHEUCCI	ADVOGADO	: DR(A). VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVADO(S)	: REINALDO SALVATORI
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES
ADVOGADO	: DR(A). TARCIANO CAPIBARIBE BARROS	PROCESSO	: AIRR - 637992 / 2000-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638002 / 2000-5 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EVANILDO FERREIRA SAMPAIO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO LEMOS ESTEVES	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRÊS FRONTEIRAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO REAL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 637758 / 2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DANIELLE ALBUQUERQUE KORNDORFER	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO BARBOSA LEMES FILHO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ACÁCIO FILHO	AGRAVADO(S)	: MIRIAN LARA BIZZARRI
AGRAVANTE(S)	: KILLING S.A. - TINTAS E SOLVENTES	ADVOGADO	: DR(A). MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ÂNGELO GIOVANNI LEONI
ADVOGADA	: DR(A). RENATA PEREIRA ZANARDI	PROCESSO	: AIRR - 637993 / 2000-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638003 / 2000-9 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VALDIR CESAR PELEGRINI	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). EGÍDIO ILÁRIO PIEROSAN	AGRAVANTE(S)	: DALL'OGGIO MADEIRAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CITIBANK N. A.
		ADVOGADO	: DR(A). DANIELLE ALBUQUERQUE KORNDORFER	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
		AGRAVADO(S)	: GREGÓRIO DE PAULA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RIGION NETO
		ADVOGADO	: DR(A). EDSON LUIZ DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). LUIS ROBERTO SANTOS
				AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL



PROCESSO	: AIRR - 638004 / 2000-2 TRT DA 9.ª REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 638101 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S)	: AVERALDO AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). MACIEL TRISTÃO BARBOSA	AGRAVADO(S)	: IVAN TAVARES GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). MAURO ORTIZ LIMA
AGRAVADO(S)	: EDMILSON PEREIRA COELHO	ADVOGADO	: DR(A). VITOR MAURO GALATI	AGRAVADO(S)	: BANCO REAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). NARCISO FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 638092 / 2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA COELHO
PROCESSO	: AIRR - 638072 / 2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 638170 / 2000-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANNE CORDEIRO CANTREVA	AGRAVANTE(S)	: BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
ADVOGADO	: DR(A). EDIMILSON MORENO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: UBIRAJARA SERRANO DANTAS	ADVOGADO	: DR(A). ROSENDO CLEMENTE DA SILVA NETO
AGRAVADO(S)	: LEOMAR DE SOUZA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). MARLEY XAVIER COSTA	AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO SOARES DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 638093 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EVALDO NOGUEIRA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 638073 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 638172 / 2000-2 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO BRANDÃO DA SILVA	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL E PAVIMENTADORA RIUMA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ANA CLÁUDIA MEDEIROS GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). GISELE FERRARINI BASILE	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: BARTOLOMEU CARREIRO BARRETO	ADVOGADO	: DR(A). SIGRID BIELER DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARILUCIA DINIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). JEFERSON CAMILLO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 638094 / 2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). WASHINGTON LUIZ CADETE DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 638074 / 2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 638181 / 2000-3 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CÍRCULO DO LIVRO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: DAVID FALCÃO E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). ELIANA TRAVERSO CALEGARI	AGRAVADO(S)	: NELSON AUGUSTO DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). WOLMEZITA MARINHO DE BARROS
AGRAVADO(S)	: LUCIMEIRE DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS PORTELLA	AGRAVADO(S)	: BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO	: DR(A). NEILO ANDREOTTI NETO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS STURZENEGGER
PROCESSO	: AIRR - 638075 / 2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638095 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638185 / 2000-8 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADA	: DR(A). MARIA EMILIA PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA DIAS DE MENEZES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JUAREZ MEIRA GALVÃO
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). PAULO CEZAR DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO JOSÉ MENDONÇA QUINTILIANO
PROCESSO	: AIRR - 638086 / 2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638096 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638186 / 2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR DE CAMPOS LOUREIRO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO GONÇALVES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: HÉLIO SERRA DE ABREU	AGRAVADO(S)	: MÁRIO CÍCERO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA	ADVOGADO	: DR(A). GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). RAMIRO GONÇALVES DE CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 638087 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638097 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638223 / 2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVANTE(S)	: PROTEC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HMG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). RODOLFO DEL PONTE	ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY JOSÉ VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). OSVALDO ARVATE JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: MARCOS FOLGOSI	AGRAVADO(S)	: MANOEL XAVIER DA SILVA FILHO	AGRAVADO(S)	: JANUÁRIO ANÉSIO DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). AIRTON ARAÚJO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CLEBER MAURÍCIO NAYLOR	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO APARECIDO DEL FAVERRI
PROCESSO	: AIRR - 638088 / 2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638098 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638232 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP	AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FELIPE BARBOZA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CÉSAR VIANNA MARQUES	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO
AGRAVADO(S)	: LIVALDO QUEIROZ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ERINO OLIVEIRA MARCELINO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: CLEIDE GULLICH DE SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FERNANDO C. ALBUQUERQUE	ADVOGADA	: DR(A). ANTONIETA MENGON
PROCESSO	: AIRR - 638089 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638099 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638233 / 2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: LOJAS AMERICANAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: IVALDO APARECIDO DIONÍSIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). PAULO MALTZ	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ANTÔNIO BORGES FERREIRA
AGRAVADO(S)	: AILTON ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ANA BEATRIZ COSTA MATTA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO M. SAYÃO CARDOZO	ADVOGADO	: DR(A). TÚLLIO VINÍCIUS CAETANO GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL



PROCESSO	: AIRR - 638259 / 2000-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638287 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638301 / 2000-8 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: DABEL - DISTRIBUIDORA AMA-PAENSE DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE	ADVOGADO	: DR(A). ALMIR CARDOSO RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: HERBERT LEVI PEREIRA RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: VÂNIA ROSAURA DE LIMA CASTRO ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: NAZARENO GARCIA NEVES
ADVOGADO	: DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	ADVOGADO	: DR(A). ADILSON LIMA LEITÃO	ADVOGADO	: DR(A). ELIAS SALVIANO FARIAS
PROCESSO	: AIRR - 638262 / 2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638288 / 2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638615 / 2000-3 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JORGE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: MAURÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALA-GOAS - CEAL
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS DIBE RODRIGUES	ADVOGADA	: DR(A). ITÁLIA MARIA VIGLIONI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: SIEMENS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MAGNESITA S.A.	AGRAVADO(S)	: EDUARDO FIRME DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). GERALDO RAMOS SANDES	ADVOGADO	: DR(A). NEY PROENÇA DOYLE	ADVOGADO	: DR(A). PAULO GERALDO DOS SANTOS VASQUES
PROCESSO	: AIRR - 638277 / 2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638292 / 2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638616 / 2000-7 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BS CONTINENTAL S.A. - UTILIDADES DOMÉSTICAS	AGRAVANTE(S)	: JOAQUIM AMARO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO LUTAIF	ADVOGADO	: DR(A). SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: PAULO FERNANDO GORDO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S)	: ABELARDO VIEIRA CAVALCANTE JUNIOR
ADVOGADO	: DR(A). CESÁRIO SOARES	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO
PROCESSO	: AIRR - 638278 / 2000-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638293 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638617 / 2000-0 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CONCIC ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ANÍSIO NOGUEIRA DIAS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALA-GOAS - CEAL
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO PENNA DE QUEIROZ NETO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: MARCELO RIBEIRO DE FREITAS OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO EVÂNIO DE BARROS LIMA	ADVOGADO	: DR(A). MARIA MARGARIDA GRECO REGIS	ADVOGADO	: DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 638282 / 2000-2 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638294 / 2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638619 / 2000-8 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA MARTINS	AGRAVANTE(S)	: ALBA REGINA CHEQUER CASTRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALA-GOAS - CEAL
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MOITA TRINDADE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG	AGRAVADO(S)	: MARCOS ALBÉRIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO CÍCERO ARANTES DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 638283 / 2000-6 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638296 / 2000-1 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638620 / 2000-0 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JOÃO EDUARDO DE SOUSA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALA-GOAS - CEAL
ADVOGADO	: DR(A). HARLEY XIMENES DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). KAREN PONTES RICHARDSON	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA - OGMO	AGRAVADO(S)	: JOÃO DE DEUS FERREIRA DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PAES LIMA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE DA R. CRUZ	ADVOGADA	: DR(A). OLGA BAYMA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 638284 / 2000-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638297 / 2000-5 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 638621 / 2000-3 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: A. BRAGA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALA-GOAS - CEAL
ADVOGADO	: DR(A). RENATA ANDRADE PINHEIRO	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: ROSÂNGELA RIBEIRO DE BARROS PAIXÃO	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO SALVADOR GEMAQUE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PAES LIMA
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO JOSÉ TEMÓTEO HORIZONTE BRASILEIRO	ADVOGADA	: DR(A). JOSÉ MARIA TUMA HABER	ADVOGADO	: DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 638285 / 2000-3 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: AIRR - 638622 / 2000-7 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 638299 / 2000-2 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: YARA SÍLVIA REBOUÇAS BARBOSA	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALA-GOAS - CEAL
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LINDIVAL DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ SANTOS CRAVO LOBO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR	AGRAVADO(S)	: CARLOS DUARTE SILVA
ADVOGADA	: DR(A). VERÔNICA ALVES DE SÃO JOSÉ	AGRAVADO(S)	: FREDERICO COELHO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 638286 / 2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES	PROCESSO	: AIRR - 638623 / 2000-0 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 638300 / 2000-4 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: NEIDILÂNIA MARIA SOARES RIBEIRO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: MANOEL IZIDORIO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CÂNDIDO DE AMORIM PINTO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS BEZERRA CALHEIROS
AGRAVADO(S)	: GRANJA PLANALTO LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: J. F. SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADO	: DR(A). ARMANDO GONÇALVES PORTELA DE MORAIS
		ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: AIRR - 638623 / 2000-0 TRT DA 19A. REGIÃO
				RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
				AGRAVANTE(S)	: SORVANE S.A.
				ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RICARDO SANTOS
				AGRAVADO(S)	: JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS LOPES
				ADVOGADO	: DR(A). JÂNIO CAVALCANTE GONZAGA



PROCESSO	: AIRR - 638624 / 2000-4 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 641235 / 2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 644043 / 2000-9 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVANTE(S)	: BAURUENSE SERVIÇOS GERAIS LTDA S/C	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: PEDRO BENTO BEZERRA DA COSTA DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
AGRAVADO(S)	: NELSON MARTINS DA ROCHA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO	ADVOGADO	: DR(A). VANDERLEI GIACOMELLI JUNIOR	PROCESSO	: AIRR - 644085 / 2000-4 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 638625 / 2000-8 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 641237 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) PROCURADOR	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DR(A). ADIB PEREIRA NETTO SALLIM
AGRAVANTE(S)	: LOJAS ARAPUÁ S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS S.A.	AGRAVADO(S)	: JOÃO LOURENÇO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA	ADVOGADA	: DR(A). NUMMILA RENATA BAIÔCO RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: MARIA MADALENA NUNES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: WILSON GRANDIM	PROCESSO	: AIRR - 644117 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ANTÔNIO DE BARROS LINS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO SANCHES	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 638691 / 2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 642530 / 2000-8 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: DR(A). PATRÍCIA FONTENELE
AGRAVANTE(S)	: IGNÊZ SAID PASTORE E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO LUIS	AGRAVADO(S)	: HERBERT KLINGER AFONSO ALENCAR
ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO CARDOSO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO PIRES	ADVOGADO	: DR(A). NÉLIO ROBERTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: JOSÉ PROCÓPIO SILVA	PROCESSO	: AIRR - 644128 / 2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ADOLFO FERRACIN JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS CAMPELO	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 639411 / 2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 642532 / 2000-5 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. DR(A). CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CLARICE SALLES LUCIANO DR(A). DANIEL MATARAGI
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUCAP - CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: MUNICÍPIO DE BURITI DR(A). LEÔNIA FIGUEIREDO ALENCAR	PROCESSO	: AIRR - 644375 / 2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JORGE HIDALGO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: EDITE DOS SANTOS VASCONCELOS DR(A). ROBERTH SEGUINS FEITOSA	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 642580 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: FIBRA S.A. DR(A). SONIA A. CAVALCANTE
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOEL BATISTA DR(A). SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 639919 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: ITAIPU BINACIONAL DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: AIRR - 645155 / 2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ORLI DA ROCHA DR(A). MARIA INÊS ROXADELLI	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO BAHIA	ADVOGADO	: DR(A). MARIA INÊS ROXADELLI	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ	PROCESSO	: AIRR - 643582 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). PATRÍCIA DA COSTA SANTANA
AGRAVADO(S)	: EMANUEL EDUARDO BOMFIM BACCALAR E OUTROS	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: ORDALINO COSTA DR(A). NILZA MARIA HINZ
ADVOGADO	: DR(A). GENÉSIO RAMOS MOREIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: AIRR - 645809 / 2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 639962 / 2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH FERNANDES MIDON	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: GILMAR JARDIM DOS SANTOS DR(A). SUZANA TRELLES BRUM	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: GUILHERME COELHO SANTOS DR(A). MARCELO GONÇALVES LEMOS
AGRAVANTE(S)	: BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 643589 / 2000-0 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL - FIOPREV
ADVOGADO	: DR(A). JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO MARCONDES FERRAZ
AGRAVADO(S)	: DENIVON JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ
ADVOGADO	: DR(A). CELSO PENHA VASCONCELOS	ADVOGADO	: DR(A). ADELINO BARBOSA RIBEIRO	ADVOGADA	: DR(A). EDYLENE PEREIRA XAVIER LEAL
PROCESSO	: AIRR - 639969 / 2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ROGÉRIO ÂNGELO RESENDE DE ANDRADE	PROCURADOR	: DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 643619 / 2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 646655 / 2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CATERPILLAR BRASIL LTDA.	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). FIORAVANTE BARRA LA-GROTTA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: JEAN CARLOS SOUZA DOS SANTOS DR(A). GELCI NUNES FERNANDES
AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR FERRAZ	ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS GIL PINHEIRO	PROCESSO	: AIRR - 643810 / 2000-1 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR
PROCESSO	: AIRR - 639972 / 2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 646661 / 2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO DE PRATA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JORGE LUÍS DE CASTRO FONSECA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO MERIDIONAL S.A. DR(A). ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO LOZANO CRUZ	AGRAVADO(S)	: MARIA DOMINGAS OLIVEIRA GOMES	AGRAVADO(S)	: MÔNICA SILVEIRA DE VASCONCELOS
AGRAVADO(S)	: JOÃO ALVES	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR MARQUES	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO GRESSLER
ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 644041 / 2000-1 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 646705 / 2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 639975 / 2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: DR(A). JORGE LUÍS DE CASTRO FONSECA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: BANCO REAL S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA DOMINGAS OLIVEIRA GOMES	ADVOGADA	: DR(A). SELMA DI COSTA ACOCELLA
ADVOGADA	: DR(A). SANDRA REGINA PAVANI BROCA	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR MARQUES	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MARIA JOSÉ MELHADO DR(A). WAGNER BELOTTO
AGRAVADO(S)	: ANGELA MARIA LUCHINI ANGELO	PROCESSO	: AIRR - 644041 / 2000-1 TRT DA 8A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR CARDIN	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)		
PROCESSO	: AIRR - 641234 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA		
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO		
AGRAVANTE(S)	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	AGRAVADO(S)	: ESLEBÃO GERALDO DE SOUZA E OUTROS		
ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA	ADVOGADA	: DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS		
AGRAVADO(S)	: MILTON MITSUO UEDA				
ADVOGADO	: DR(A). PAULO DE TARSO SILVA POLATO				



PROCESSO	: AIRR - 646714 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 649007 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 651813 / 2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MILCA MARTINS ROSA	AGRAVANTE(S)	: BANCO REAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MILBANCO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO
AGRAVADO(S)	: CEM S.A. ARTIGOS DOMÉSTICOS	AGRAVADO(S)	: ARINO DA VEIGA PINTO	AGRAVADO(S)	: HELENICE HELENA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO DOTTA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). ACRÍSIO DE M. REGO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). DELBER FARIA JARDIM
PROCESSO	: AIRR - 646717 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 649614 / 2000-3 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 652580 / 2000-8 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: FREUDENBERG NOK COMPONENTES BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO PIMENTA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO DA SILVA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO ESPAGNOLI	PROCURADOR	: DR(A). MARIA PALMIRA SORIANO DE MELO ANTONACCIO	AGRAVADO(S)	: GIL RAMOS GONÇALVES JORDÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ NEPUMUCENO EVANGELISTA	AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ GILVANDRO RAPOSO DA CÂMARA	ADVOGADO	: DR(A). JAMIR HERONVILLE DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 646723 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 651262 / 2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 653485 / 2000-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SMITHKLINE BEECHAM QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO FINANCIAL PORTUGUÊS S.A.	AGRAVANTE(S)	: M. DEDINI S.A. METALÚRGICA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MENEZES RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FREDERICO ZIMMERMANN NETO	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: VALDEMAR JOSÉ DE GOIS	AGRAVADO(S)	: MAGDA APARECIDA DE LIMA	AGRAVADO(S)	: LÚCIO MARIANO RABELLO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). ALDENIR NILDA PUCCA	ADVOGADA	: DR(A). ROSELI DO C. M. BEIMAN
PROCESSO	: AIRR - 646740 / 2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 651546 / 2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 653487 / 2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ANA REGINA SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	: ARIIVALDO NASCIMENTO DE CARVALHO E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: ALPARGATAS SANTISTA TÊXTIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL	ADVOGADO	: DR(A). GILTON FÉLIX LISA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO CAMPOS DE CAMARGO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S)	: LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CELESTINO GONÇALVES
ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO CUNHA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ BENEDITO LISBÔA ROLLIM
AGRAVADO(S)	: MAGNA ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 651799 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 653496 / 2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO LIBÓRIO BARROS	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 646765 / 2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FLORESTAS RIO DOCE S.A.	AGRAVANTE(S)	: EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ARY FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
AGRAVANTE(S)	: IRMÃOS GUIMARÃES LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MÁRIO CARDOSO	AGRAVADO(S)	: RUBENS APARECIDO BASTANTE
ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDIVALDO LACERDA RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). VALDEMAR BATISTA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA SOARES MACIEL DE QUEIROGA	PROCESSO	: AIRR - 651800 / 2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 653536 / 2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). NADIR ANTÔNIO DA SILVA	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 648224 / 2000-0 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UBERVEL - UBERABA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). CAIO ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTA PORTOBRÁS)	AGRAVADO(S)	: JUAREZ COSTA IBITURUNA	AGRAVADO(S)	: EDSON MENEZES
PROCURADOR	: DR(A). LYGIA MARIA AVANCINI	ADVOGADO	: DR(A). ARNALDO SILVA	ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL ALBUQUERQUE DE SOUZA LIMA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO BARBOSA RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 651809 / 2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: DR(A). BENEDITO JOSÉ BARRETO FONSECA	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 653537 / 2000-7 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 648228 / 2000-4 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DAS GRAÇAS ROSA LEÃO	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO
ADVOGADO	: DR(A). ALBANO DE OLIVEIRA LIMA	PROCESSO	: AIRR - 651811 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GENÉSIO ROSSI
AGRAVADO(S)	: MARIA MADALENA ALVES SAMPAIO E OUTROS	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO VALERIANO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: CASA ARTHUR HAAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTROS	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO	: AIRR - 648274 / 2000-2 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ERNESTO FERREIRA JUN-TOLLI	PROCESSO	: AIRR - 653569 / 2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: MARCUS VINICIUS REYS SILVA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: SOLANGE MARIA MOTA CRUZ REIS E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA NAVARRO MENDES CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 651812 / 2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CHRISTINA SEABRA DUTRA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: SANDRA MARA QUEIROZ DA COSTA
ADVOGADO	: DR(A). GISELE DE BRITTO	AGRAVANTE(S)	: COLÉGIO IBITURUNA - ORDEM RELIGIOSA DAS ESCOLAS PIAS PADES ESCOLAPIO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MÁRIO CARUSO ALCO-CER
PROCESSO	: AIRR - 649005 / 2000-0 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	PROCESSO	: AIRR - 653570 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: MARIA AUXILIADORA SILVA CAMPOS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: FERNANDO VIVIANI FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). ALUÍZIO CAPOBIANGO FILHO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: DR(A). SIMONE VIVIANI JORGE			ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO RAMOS RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: CARLOS MARCOS DOS SANTOS			AGRAVADO(S)	: JOSÉ RUBENS SAMPAIO
ADVOGADO	: DR(A). LÍGIA DOS SANTOS NEVES				
AGRAVADO(S)	: MERCADINHO PAGUE MENOS				



PROCESSO	: AIRR - 653695 / 2000-2 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 655776 / 2000-5 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 658536 / 2000-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: MEIRE LÚCIA SOARES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	AGRAVANTE(S)	: BENEFICIAMENTO SANTO ANDRÉ LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS BEZERRA CALHEIROS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADA	: DR(A). MARA DO ROCIO SIMIONI
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE RIO LARGO	PROCURADOR	: DR(A). ELIZABETH MARIA TONINI COUTINHO	AGRAVADO(S)	: JOÃO MARCONDES
PROCURADOR	: DR(A). NELSON ARAÚJO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MARGARETE BERNARDO DE SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO HENRIQUE STOE- BERI
PROCESSO	: AIRR - 653739 / 2000-5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÔNICA CHIARATTI	PROCESSO	: AIRR - 658655 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	PROCESSO	: AIRR - 656371 / 2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DIS- TRIBUIÇÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S)	: VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEI- RA MARTINS	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CAR- NEIRO
AGRAVADO(S)	: VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE AL- MEIDA	AGRAVADO(S)	: OLÍMPIO OZUMA NEGRÃO
ADVOGADO	: DR(A). NORBERTO CAMARGO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO FERRARI BRAGA	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO	: AIRR - 653752 / 2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO DE MENE- ZES	PROCESSO	: AIRR - 658805 / 2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	PROCESSO	: AIRR - 656420 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: ACESSÓRIOS E AUTO PEÇAS BRA- SIL LTDA.	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DELLA GIUSTINA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA ALVES	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEI- RA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DALEFFI NETTO
ADVOGADO	: DR(A). JAIME JOSÉ GOTTARDI	AGRAVADO(S)	: BENEDICTO ORIVALDO DO AMA- RAL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELI
PROCESSO	: AIRR - 654753 / 2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA B. LOPES	PROCESSO	: AIRR - 658817 / 2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	PROCESSO	: AIRR - 657071 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: CEAGESP - COMPANHIA DE ENTRE- POSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S)	: LUCILENE APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). WILTON ROVERI	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELI
AGRAVADO(S)	: ORIVALDO BIAZIM	ADVOGADA	: DR(A). ELIANE HELENA DE O. AGUIAR	AGRAVADO(S)	: USINA SANTO ANTÔNIO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). OSVALDO SOARES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CARLOS FERREIRA SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO NUNES FERNAN- DES
PROCESSO	: AIRR - 654989 / 2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ WANDERLEY TEIXEIRA QUINTELLA	PROCESSO	: AIRR - 659037 / 2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	PROCESSO	: AIRR - 657888 / 2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS MOTORISTAS CON- DUTORES DA MARINHA MERCANTE DO ESTADO DA BAHIA	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S)	: BRACOL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO DOMIN- GUES DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: ABEL BONATO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO LUIZ GARDINAL
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PE- TROBRÁS	ADVOGADO	: DR(A). ROMEU GUARNIERI	AGRAVADO(S)	: ESMERALDA LACERDA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI	ADVOGADA	: DR(A). SUELI ROSA FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 655418 / 2000-9 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO	: AIRR - 659040 / 2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE CAMPOS CARVALHO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAM- BUCO S.A. - TELPE	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPOR- TADORA DE VALORES E SEGURAN- ÇA
ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 658260 / 2000-0 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO DUTRA DA SILVEI- RA
AGRAVADO(S)	: FLORISNALDA DE SOUZA MOREIRA E OUTROS	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DA LUZ SILVA
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO ESTÊVÃO DE OLI- VEIRA	AGRAVANTE(S)	: NADIR AMARAL FARAH	ADVOGADO	: DR(A). AIRTON GOMES DO NASCI- MENTO
PROCESSO	: AIRR - 655628 / 2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RENATO P. BONILHA	PROCESSO	: AIRR - 659041 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO SOLA HERRERO FER- NANDES	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: DR(A). LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS	AGRAVANTE(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DE SENA E SOUZA	AGRAVADO(S)	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO DOMENICH BARRA- DAS
AGRAVADO(S)	: GERALDO PINHEIRO GOMES	PROCESSO	: AIRR - 658266 / 2000-2 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NORMA SUELI MARCHI
ADVOGADO	: DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	ADVOGADA	: DR(A). TELMA ELIANA FERNANDES DE CASTRO VILLAR
PROCESSO	: AIRR - 655671 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 659160 / 2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON- TIJO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S. A. (EM LIQUI- DAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO	AGRAVADO(S)	: RUBENS GUILHERME DE CARVA- LHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANE B.S.A.
ADVOGADO	: DR(A). DANILO PORCIUNCULA	PROCESSO	: AIRR - 658529 / 2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ELIEL DE JESUS TEIXEIRA
AGRAVADO(S)	: ROSEMARY ALVES GALEASSO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS FILADELFO DE OLI- VEIRA
ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME DE ALBUQUER- QUE	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL	ADVOGADO	: DR(A). JACKSON PEREIRA GOMES
PROCESSO	: AIRR - 655672 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MACIEL TRISTÃO BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 661115 / 2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S)	: ROBERTO FERREIRA NETO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO SEVERO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). NARCISO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉR- CIO
ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY JOSÉ VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 658532 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGA- LHÃES LEITE
AGRAVADO(S)	: SKY OLIVER EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S)	: VALDECI VITOR DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO MAGALHÃES RO- MANO	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA- NÁ	ADVOGADO	: DR(A). VALDEMAR BATISTA DA SIL- VA
		ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GUILHERME CAVAL- CANTI MADER SUNYÉ	PROCESSO	: AIRR - 661116 / 2000-7 TRT DA 15A. REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: IDA CRISTINA GUBERT E OUTROS	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)
		ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO BRASÍLIO ESMA- NHOTTO FILHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO REAL S.A.
				ADVOGADA	: DR(A). SANDRA REGINA PAVANI BROCA
				AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS LACER- DA
				ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE AR- RUDA ZANELLA



PROCESSO	: AIRR - 661393 / 2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 662416 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 667106 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 661665/2000-3	AGRAVANTE(S) ADOVADO	: BANCO CREFISUL S.A.	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: BANCO ABN AMRO S.A.
AGRAVANTE(S) ADOVADO	: GERALDO AMIM SAMOR FILHO		: DR(A). PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO		: DR(A). ELIANE HELENA DE O. AGUIAR
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S) ADOVADO	: EDUARDO GARCIA	AGRAVADO(S) ADOVADO	: OLTEN JORGE CONCEIÇÃO
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON- TIJO	PROCESSO	: AIRR - 664106 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 667115 / 2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 661410 / 2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) ADOVADO	: MARCOS RAPOSO SUZANA	AGRAVANTE(S) ADOVADO	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DO DIS- TRITO DE ANTÔNIO PEREIRA/MG	AGRAVADO(S) ADOVADO	: DR(A). JOSÉ ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) ADOVADO	: DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VIL- LAS BOAS RANGEL
ADVOGADO	: DR(A). TÁCIO AZEVEDO DA FONSE- CA TINOCO	PROCESSO	: AIRR - 664236 / 2000-0 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADOVADA	: LEIDER ROBERTO GARCIA PETROVI- CH
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA- DO)	PROCESSO	: AIRR - 667116 / 2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PI- NHEIRO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE COR- REIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)
PROCESSO	: AIRR - 661501 / 2000-6 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO	AGRAVANTE(S) ADOVADO	: STILL COMPONENTES ELETRÔNI- COS LTDA.
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S)	: MARIA DAS DORES TAVARES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). EVANILDE ALMEIDA COSTA BASÍLIO
AGRAVANTE(S) ADOVADA	: LM TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA HAGE AMARO PINGA- RILHO	AGRAVADO(S) ADOVADA	: MARIA AZIEL PEREIRA DE LIMA
AGRAVADO(S) ADOVADO	: ERIVALDO BARBOSA CALDAS	PROCESSO	: AIRR - 665319 / 2000-4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARCIA BERTHOLDO LAS- MAR MONTILHA
ADVOGADO	: DR(A). MANOEL MACHADO BATIS- TA	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA- DO)	PROCESSO	: AIRR - 667119 / 2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 661557 / 2000-0 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADOVADO	: BANCO BANE B S.A.	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA- DO)		: DR(A). LEONARDO MINEIRO FAL- CÃO	AGRAVANTE(S) ADOVADO	: MELIDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) ADOVADO	: LEDA MUNIZ BARRETO	ADVOGADO	: DR(A). DOMINGOS SAVIO ZAINAGHI
ADVOGADO	: DR(A). GILMAR PEREIRA SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO NIZAN GURGEL DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) ADOVADO	: FLORIVAL DA COSTA RAMOS
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO XAVIER DE SOUSA FI- LHO	PROCESSO	: AIRR - 665530 / 2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). REGIANE RIBAS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RIBAMAR SANTOS	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA- DO)	PROCESSO	: AIRR - 667120 / 2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 661643 / 2000-7 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADOVADO	: FERNANDES ANTÔNIO SCHRAMM DOS SANTOS	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO MOREIRA DA SIL- VA	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: FRANCISCO SALES DE LIMA
AGRAVANTE(S) ADOVADO	: ENGEPAK EMBALAGENS S.A.	AGRAVADO(S) ADOVADO	: BEIRA MAR DISTRIBUIDORA DE BE- BIDAS LTDA.	AGRAVADO(S) ADOVADO	: DR(A). MARLENE RICCI
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MENEZES RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). PAULO F. M. DE MACÊDO	AGRAVADO(S) ADOVADO	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
AGRAVADO(S) ADOVADA	: ANTÔNIO BENEDITO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 665895 / 2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VIL- LAS BOAS RANGEL
ADVOGADA	: DR(A). DENISE TEIXEIRA	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	PROCESSO	: AIRR - 667508 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 661652 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADOVADO	: GERALDO FERREIRA TAVARES	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA- DO)
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	: DR(A). CLAUDIO DINIZ JUNIOR	AGRAVANTE(S) ADOVADO	: PROTEGE - PROTEÇÃO E TRANS- PORTE DE VALORES S/C. LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIO- NAL - CSN	AGRAVADO(S) ADOVADO	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURI- DADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO MIGUEL NE- TO
ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CESAR BURLAMA- QUI	AGRAVADO(S) ADOVADO	: DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREI- RA	AGRAVADO(S) ADOVADO	: MARCOS JOSÉ VIEIRA PIMENTEL
AGRAVADO(S) ADOVADO	: AMAURY DE CARVALHO VIEIRA	ADVOGADO	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PE- TROBRÁS	ADVOGADO	: DR(A). OSCARLINO DE MORAES MA- CHADO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO CEZAR DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 666060 / 2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 667520 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 661665 / 2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA- DO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA- DO)
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA- DO)	AGRAVANTE(S) ADOVADO	: MAURÍCIO CLEMENTE (ESPÓLIO DE) E OUTROS	AGRAVANTE(S) ADOVADO	: MAURO RIBEIRO JUDICE
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 661393/2000-3	ADVOGADO	: DR(A). KATYA REGINA PADILHA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S) ADOVADO	: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL	AGRAVADO(S) ADOVADO	: FORD BRASIL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON- TIJO	ADVOGADA	: DR(A). NEUSA MARIA TIMPANI	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S) ADOVADO	: GERALDO AMIM SAMOR FILHO	PROCESSO	: AIRR - 666123 / 2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADOVADO	: VOLSWAGEN DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA- DO)	AGRAVADO(S) ADOVADO	: AUTOLATINA BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 661701 / 2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADOVADO	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GE- RAIS S. A. - TELÉMAR	AGRAVADO(S) ADOVADO	: FORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LT- DA.
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	: DR(A). WELBER NERY SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). OCTÁVIO BUENO MAGANO
AGRAVANTE(S) ADOVADO	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) ADOVADO	: JOÃO EVANGELISTA PEREIRA	AGRAVADO(S) ADOVADO	: FORD PARTICIPAÇÕES, EMPREENDI- MENTOS E NEGÓCIOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ PAULO BHERING NO- GUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). NELSON HENRIQUE REZEN- DE PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). OCTÁVIO BUENO MAGANO
AGRAVADO(S) ADOVADO	: JOSÉ DILERMANDO ANDRADE	PROCESSO	: AIRR - 667103 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 667521 / 2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚ- NIOR	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA- DO)
PROCESSO	: AIRR - 662333 / 2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADOVADO	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EX- TRAJUDICIAL)	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 667522/2000-7
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	AGRAVANTE(S) ADOVADO	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
AGRAVANTE(S) ADOVADA	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.	AGRAVADO(S) ADOVADO	: MÁRCIO FREITAS MARQUES	ADVOGADO	: DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VIL- LAS BOAS RANGEL
ADVOGADA	: DR(A). VIRGÍNIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO	ADVOGADO	: DR(A). MAXWEL FERREIRA EISEN- LOHR	AGRAVADO(S) ADOVADO	: VERA LÚCIA COSTA ARTUR E OU- TROS
AGRAVADO(S) ADOVADO	: JAYME ENGLER MUNIZ			ADVOGADO	: DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE
ADVOGADO	: DR(A). CLÓVIS LUIZ SANT'ANNA DA SILVEIRA				



PROCESSO : AIRR - 667522 / 2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 669061 / 2000-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 670480 / 2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 667521/2000-3	AGRAVANTE(S) : AILTON JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CÉLIA MARIA DOS SANTOS OLIVEI-RA
AGRAVANTE(S) : VERA LÚCIA COSTA ARTUR E OU-TROS	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE AR-RUDA ZANELLA	ADVOGADO : DR(A). LÍVIA LUCILENE MARRA
ADVOGADO : DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO BEMGE S.A.
AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIA-NO
ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VIL-LAS BOAS RANGEL	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 670482 / 2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 667523 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 669066 / 2000-5 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : JOSÉ EVANDRO CARVALHO COUTI-NHO
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 667524/2000-4	AGRAVANTE(S) : IVAI ENGENHARIA DE OBRAS S.A.	ADVOGADA : DR(A). VILMA MALAGORI LEAO
AGRAVANTE(S) : VOITH S.A. - MÁQUINAS E EQUIPA-MENTOS	ADVOGADO : DR(A). ADYR RAITANI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : BANCO BEMGE S.A.
ADVOGADO : DR(A). HEITOR CARLOS PELEGRINI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ALUÍZIO ALVES	ADVOGADA : DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIA-NO
AGRAVADO(S) : EVERSON POSSEBOM DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ MUSSI	PROCESSO : AIRR - 670483 / 2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JORGE PINHEIRO CASTELO	PROCESSO : AIRR - 669067 / 2000-9 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)
PROCESSO : AIRR - 667524 / 2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GE-RAIS S.A. - TELEMIG
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : MOISÉS LEÃO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 667523/2000-0	ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE CASTRO SILVA	AGRAVADO(S) : ARNALDA GERALDA DO SOCORRO COSTA E OUTROS
AGRAVANTE(S) : EVERSON POSSEBOM DA SILVA	AGRAVADO(S) : MANAUS ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS
ADVOGADO : DR(A). JORGE PINHEIRO CASTELO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	PROCESSO : AIRR - 670484 / 2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : VOITH S.A. - MÁQUINAS E EQUIPA-MENTOS	PROCESSO : AIRR - 669068 / 2000-2 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). HEITOR CARLOS PELEGRINI JÚNIOR	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE DOCES MANHU-MIRIM LTDA.
PROCESSO : AIRR - 667542 / 2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO NONATO MONTEIRO COELHO	ADVOGADO : DR(A). RUI CALDAS PIMENTA
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE CASTRO SILVA	AGRAVADO(S) : MARCONI MENDONÇA DE OLIVEI-RA
AGRAVANTE(S) : IMOBILIÁRIA REDENTORA EMPRE-NDIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MANAUS ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEI-RA DE MELLO
ADVOGADO : DR(A). CELSO KAMINISHI	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	PROCESSO : AIRR - 670737 / 2000-3 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MÁRCIA HELENA DE ARAÚJO COU-TINHO	PROCESSO : AIRR - 669069 / 2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA PRAMPERO MU-NHATO	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : SINON RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 667692 / 2000-4 TRT DA 24A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). VALDIR CAMPOS LIMA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO DE MIRAN-DA CARVALHO	AGRAVADO(S) : HSBC SEGUROS (BRASIL) S. A.
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PERNAMBUCA-NAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	AGRAVADO(S) : LEOCADIA BERIA	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO : DR(A). OSÉIAS VITORINO DO NAS-CIMENTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO : AIRR - 670746 / 2000-4 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : EMERSON ALVES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 669186 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO CUNHA	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-LHO DA 5ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 667734 / 2000-0 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO JOSÉ DA COSTA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON ALVES SILVA MU-RICY
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHILI	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : AÇUCAREIRA CORONA S.A.	PROCURADOR : DR(A). UBIRATAN ALMEIDA OLIN-DA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEI-RA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS DA CUNHA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLI-COS DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BOFIM - SISMUSB
AGRAVADO(S) : MARIA ZUILA DAMASCENO COTA	PROCESSO : AIRR - 669881 / 2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 670755 / 2000-5 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DENNIS JORGE VIEIRA JEN-NINGS	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)
PROCESSO : AIRR - 668740 / 2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ADELICE FRIGÉRIO PIVA	AGRAVANTE(S) : CONSERVA DE ESTRADAS LTDA.
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). GEOVALTE LOPES DE FREI-TAS	ADVOGADO : DR(A). EDSON JOSÉ REBELLO
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 668741/2000-0	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURI-DADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S) : CLEVERTON RONALDO DE BRITO
AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PRO-CCESSAMENTO DE DADOS	ADVOGADO : DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREI-RA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOSÉ MARTINS
ADVOGADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PE-TROBRÁS	PROCESSO : AIRR - 670801 / 2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LUCIANO FRANÇA DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CAR-NEIRO	RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). RAUL ANIZ ASSAD	PROCESSO : AIRR - 670034 / 2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 668741 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). LUCAS DE MIRANDA LIMA
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : TRANSBRAÇAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : LEONARDO NAZARETH DE SOUZA
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 668740/2000-6	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DIETRICH	ADVOGADO : DR(A). BRUNO EVARISTO CAPPUCIO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : JOEL RAMOS	PROCESSO : AIRR - 671056 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	ADVOGADO : DR(A). NILSON FARIA DE SOUZA	RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S) : LUCIANO FRANÇA DA ROCHA	PROCESSO : AIRR - 670479 / 2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO TEIXEIRA SOUZA FILHO
ADVOGADO : DR(A). RAUL ANIZ ASSAD	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS
PROCESSO : AIRR - 668783 / 2000-5 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MANOEL GULARTE DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SAGA ASSESSORAMENTO E RECU-PERAÇÃO DE BENS LTDA.
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS SALGADO NUNEZ	ADVOGADO : DR(A). ALMIR RICARDO CHAVES
AGRAVANTE(S) : BORBOREMA IMPERIAL TRANSPOR-TES LTDA.	AGRAVADO(S) : CLUBE FARRAPOS DOS OFICIAIS DA BRIGADA MILITAR	PROCESSO : AIRR - 671111 / 2000-6 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO THOMÉ KREUTZ	RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S) : DOUGLAS DE FIGUEIREDO ARAÚJO		AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). KILDER GOMES DA SILVA		ADVOGADO : DR(A). GILMAR ZUMAK PASSOS
		AGRAVADO(S) : VALDIR ROBSON MACHADO
		ADVOGADA : DR(A). ANGELINE MARIA ROSSONI CACCIARI



PROCESSO	: AIRR - 671694 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 673203 / 2000-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). NESTOR PEREIRA	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO HENRIQUE MARTELETO	AGRAVANTE(S)	: LOJAS ZOMER DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE OLIVEIRA LOBO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ANTONIO DE SÁ	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO FERNANDES PEREIRA
AGRAVADO(S)	: FERNANDO CÉSAR VIDOTTO	PROCESSO	: AIRR - 672993 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUCIANO JOSÉ VASCONCELOS
ADVOGADO	: DR(A). ELTON LUIZ DE CARVALHO	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). GIANKA HELENA TOMAZINE
PROCESSO	: AIRR - 671835 / 2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GE CELMA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 673215 / 2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA MARIA DE SÁ HERDEM DÚRIEZ	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: LUIZ MARÇAL NUNES	AGRAVADO(S)	: EDUARDO SILVA FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY	ADVOGADO	: DR(A). VENILSON JACINTO BELGOLLI	ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: AIRR - 673023 / 2000-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CHARLES DOUGLAS MACHADO
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 671838 / 2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ADAMAS BAR E RESTAURANTE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 673227 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ DE LIMA BELLIO	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG	AGRAVADO(S)	: ZAIDA SANTOS ROCHA	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). WELBER NERY SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO PINTO E SILVA
AGRAVADO(S)	: ORLANDO VAZ DE LIMA E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 673053 / 2000-9 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 671878 / 2000-7 TRT DA 20A. REGIÃO	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 673054/2000-2	PROCESSO	: AIRR - 673419 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANDEPREV - BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: DR(A). TÚLIO DE CARVALHO MARROQUIM	AGRAVANTE(S)	: CINBAL - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: ANA MARIA BASTO SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). HERALDO PEREIRA DAER
AGRAVADO(S)	: MANOEL LEÔNICIO DOS REIS CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). VALDEMILSON PEREIRA DE FARIAS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALOÍSIO FREIRE	PROCESSO	: AIRR - 673054 / 2000-2 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
PROCESSO	: AIRR - 671883 / 2000-3 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 673803 / 2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 673053/2000-9	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVANTE(S)	: BRASPÉROLA NORDESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO JOSÉ MOTTA DUBÉUX
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO BEZERRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ANA MARIA BASTO SANTOS	AGRAVADO(S)	: BRAULIO ANTÔNIO LONGO MECCHI
ADVOGADO	: DR(A). NIVALDO FERNANDES DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). VALDEMILSON PEREIRA DE FARIAS	ADVOGADO	: DR(A). ROSENDO CLEMENTE DA SILVA NETO
PROCESSO	: AIRR - 671885 / 2000-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 673056 / 2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 673860 / 2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO FLÁVIO ALBERT DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO TEODORO FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO GONÇALVES GUERRA	ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA PERES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: JOSIMAR PINHEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ALBERTO PORPINO E COMPANHIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MAGNESITA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). GENER DA SILVA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). ARREMAR MENDES FERREIRA	ADVOGADA	: DR(A). GEÓRGIA GUIMARAES BOSSON
PROCESSO	: AIRR - 672000 / 2000-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 673090 / 2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 673863 / 2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: NEW HOLLAND LATINO AMERICANA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL GERDAU LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EDMO PEDRO SARAIVA
ADVOGADO	: DR(A). AIRTON JOSÉ MALAFAIA	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO MURILO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ODIR DE OLIVEIRA BUENO	AGRAVADO(S)	: FERNANDO FERREIRA GUERRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO	: DR(A). GERSON WISTUBA	ADVOGADO	: DR(A). ALUISIO NOGUEIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS H. C. FINHOLDT
PROCESSO	: AIRR - 672187 / 2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 673189 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 673940 / 2000-2 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DO BANCO PROGRESSO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA CRISTINA BARBOSA LEITE PIRFO	ADVOGADO	: DR(A). PAULA REGINA SESSO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA MADALENA GARCIA QUITES
AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEDRO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ELSON MENEZES VIEIRA	AGRAVADO(S)	: PAULO CUNHA BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). ERNANY FERREIRA SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). EDISON RODRIGUES LOURENÇO	ADVOGADO	: DR(A). LUSO SALES SOLYNO JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 672789 / 2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 673202 / 2000-3 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 674113 / 2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: LABO ELETRONICA S.A.	AGRAVANTE(S)	: NORTE SALINEIRA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - NORSAL	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO PIMENTA JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). JOÃO OLAVO S. NETO	ADVOGADO	: DR(A). JULIANA PETRACHINI GOUVÊA
AGRAVADO(S)	: LUIZ ROBERTO RIBEIRO MATIAS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DEFE FILHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SIDNEY PEDROSO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ VANDERLEI KEMP	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DE MELO NETO	ADVOGADA	: DR(A). ROSA MARIA CÉSAR FALCÃO
PROCESSO	: AIRR - 672791 / 2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 672792 / 2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 674171 / 2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ELIANE SOARES MACEDO	AGRAVANTE(S)	: SUPERMERCADO ROSSI GR. LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ADVOGADA	: DR(A). CAROLINA ALVES CORTEZ	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DOS SANTOS PEREZ	ADVOGADO	: DR(A). DILSON MAGALHÃES PORTUGAL
AGRAVADO(S)	: SUPERMERCADO ROSSI GR. LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DEFE FILHO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CÉZAR BONFIM PASSOS
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DOS SANTOS PEREZ	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DE MELO NETO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ÂNGELO DE LIMA FREIRE
PROCESSO	: AIRR - 672792 / 2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO				
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCADO)				



PROCESSO : AIRR - 674289 / 2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 675489 / 2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 676584 / 2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FIBRA S.A.	AGRAVANTE(S) : MOISÉS LUÍS CASTELLANI GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : IRAN BENAION
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA GERMANI PERES	ADVOGADA : DR(A). GERLÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S) : MANOEL ALÍPIO NUNES	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO CASTILHO	ADVOGADO : DR(A). GISELA VIEIRA GRANDINI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ GUILHERME DOS SANTOS DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 674308 / 2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 675707 / 2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 676590 / 2000-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : NILSON ROLIM DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). MARCELO ANTÔNIO PAOLILLO GUIMARAES	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO BRASÍLIO ESMA-NHOTTO FILHO
AGRAVADO(S) : PAULISTA CONTAINERS MARÍTIMOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MAURÍCIO ROBERTO DE MUNNO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CELSO COMBINATTI
ADVOGADO : DR(A). ELOÁ MAIA PEREIRA STROH	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE AR-RUDA ZANELLA	ADVOGADA : DR(A). MARLENE DE CASTRO MAR-DEGAM
PROCESSO : AIRR - 674338 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 675821 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 676619 / 2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : CREUMO BARRETO FERREIRA	AGRAVANTE(S) : HÉLIO AMARAL LACERDA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). EDISON DE AGUIAR	ADVOGADO : DR(A). MARCELLO MOREIRA
AGRAVADO(S) : NETANIAS MOREIRA RAMOS	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPU-LAR DE CURITIBA - COHAB
PROCESSO : AIRR - 674339 / 2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WAGNER NOGUEIRA FRAN-ÇA BAPTISTA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO PINTO SAN-TIAGO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 676370 / 2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 676764 / 2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ISABELA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). CARLOS DEMÉTRIO FRAN-CISCO	AGRAVANTE(S) : EDUARDO JOSÉ DE MELO	AGRAVANTE(S) : ELISEU ANTUNES FERREIRA
AGRAVADO(S) : VALDOMIRO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA	ADVOGADO : DR(A). REGES HENRIQUE PALLAO-RO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NUNES FREIRE	AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	AGRAVADO(S) : SEMENTES AGROCERES S.A.
PROCESSO : AIRR - 674342 / 2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO RENATO PENTEA-DO CARDOSO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR - 676808 / 2000-7 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	PROCESSO : AIRR - 676434 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO S.A.
AGRAVADO(S) : SAMIR MACHADO CINTI	AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA MARIA FURQUIM DE ALMEIDA WHITE
ADVOGADO : DR(A). ULYSSES AFFONSO COSTA	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO DE OLIVEIRA FLO-RES	AGRAVADO(S) : WELLINGTON SILVA SORIANO
PROCESSO : AIRR - 674344 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ COSENZA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). EGIDIO LUCCA	PROCESSO : AIRR - 676809 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GRACE BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 676436 / 2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). REJANE SETO	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : POLÍTELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO WINCHLER DE BARROS	AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUI-DAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). HÉLBIO FERREIRA SOARES PALMEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH FERNANDES MI-DON	AGRAVADO(S) : MIGUEL IRENE CABRAL DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 674356 / 2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO : DR(A). FELIPE VITAL DOS SANTOS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO VICENTE MARTINS	PROCESSO : AIRR - 676810 / 2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR - 676438 / 2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO LUIZ CARVALHO BANDEI-RA
AGRAVADO(S) : SINDICATO TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ES-TADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-GIA ELÉTRICA - CEEF	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ANTÔNIO DE M. NÓ-VOA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VEIRAS MARTINS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CHEDID	AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL
PROCESSO : AIRR - 674360 / 2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VITOR PAULO BORGES E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SILVA LEAHY
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	PROCESSO : AIRR - 676822 / 2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	PROCESSO : AIRR - 676511 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO AUGUSTO BUE-NO	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : DANIEL DE MELLO
AGRAVADO(S) : ROBERTO LUIZ ROSA	AGRAVANTE(S) : FRANCISCA GERÔNIMO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO OSVALDO PASCUT-TI
PROCESSO : AIRR - 674374 / 2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SALÉM LIRA DO NASCIMEN-TO	AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRUR-GIÕES DENTISTAS - APCD	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVANTE(S) : VALDIVINO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). REGINA CÉLIA DALLE NOGA-RE	PROCESSO : AIRR - 677405 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GINA ELIZA SANTIN	PROCESSO : AIRR - 676576 / 2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUI-DAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA	AGRAVANTE(S) : VITÓRIO PAULO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). SELMA FONTES REIS AGUIAR
PROCESSO : AIRR - 674383 / 2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GENÉSIO RAMOS MOREIRA	AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA LEMOS BECKMAN
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SANTOS (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). DEBORAH PIETROBON DE MORAES
AGRAVANTE(S) : MERCÍLIA APARECIDA LEITE	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA SANTIANNI BAR-REIRO	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELII	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NA-CIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	
AGRAVADO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO	
ADVOGADA : DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA		



PROCESSO	: AIRR - 677454 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 678660 / 2000-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 524495 / 1998-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	AGRAVANTE(S)	: MARCELO DE ANDRADE	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS PALÁCIO ALVAREZ	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE
AGRAVADO(S)	: LUIS PAULO MAGALHÃES BALTAR	AGRAVADO(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	RECORRIDO(S)	: KHALIL MOHAMED OKDE FILHO
ADVOGADO	: DR(A). ANDREA BRANDÃO VIEIRA BRITO	ADVOGADA	: DR(A). LAUDELINA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
PROCESSO	: AIRR - 677460 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO	: RR - 524504 / 1998-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: EREVAN ENGENHARIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 678661 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS GOMES
ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO MASSAMI SONODA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ AMILTON BRAZOLA	AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA DA SILVA HALI-TECHUQUE	RECORRIDO(S)	: SERVENG - CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO	: DR(A). OSWALDO BORGES LUZIA	ADVOGADO	: DR(A). EDISON SILVEIRA ROCHA	PROCESSO	: RR - 524512 / 1998-1 TRT DA 20A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 678181 / 2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VULCABRÁS S.A.	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVANTE(S)	: FRANCISMAR PAULA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 678662 / 2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE ALENCAR ALVIM	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RECORRIDO(S)	: ANA CRISTINA MOURA MIRANDA
AGRAVANTE(S)	: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: SILVIO NUNES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). PATRICK BARCELLOS PEIXES
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO APARECIDO VIEIRA	PROCESSO	: RR - 538739 / 1999-7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S)	: MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 678553 / 2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 678702 / 2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVANTE(S)	: PIRELLI PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: MARTA BARBOSA BUENO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: CLAUDINEI GARATTINI E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO ÁVILA	RECORRIDO(S)	: LUCIANO AURÉLIO DA PAIXÃO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO BITANTE	AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOJI GUAÇU	ADVOGADO	: DR(A). ALOISIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
PROCESSO	: AIRR - 678583 / 2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VIRGÍLIO LILLI	PROCESSO	: RR - 541133 / 1999-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: AIRR - 678707 / 2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: SELMA VAZ DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS MAGALHÃES
ADVOGADA	: DR(A). IRLENE DE AGUIAR PAIVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB-GV	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS VIVEIROS	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE MENDONÇA	RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CÁTIA SANTOS ABREU	AGRAVADO(S)	: MARCELO CLÁUDIO CALIMAN E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD
PROCESSO	: AIRR - 678584 / 2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ÂNGELO RICARDO LATORRACA	PROCESSO	: RR - 555444 / 1999-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 678807 / 2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: LÚCIA CRISTINA JORDÃO PINTO E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	ADVOGADO	: DR(A). ODIR DE ARAÚJO FILHO
AGRAVADO(S)	: ALTAMIRO RODRIGUES FILHO E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). GISELA VIEIRA GRANDINI	RECORRENTE(S)	: BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). KELLY REJANE COSTA SANTOS	AGRAVADO(S)	: OZÉAS JOSÉ DE BARROS E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). NICOLAU F. OLIVIERI
PROCESSO	: AIRR - 678601 / 2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ODAIR NEVES	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 362203 / 1997-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 567031 / 1999-5 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS MINAS GERAIS S.A. - DIMINAS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). PATRICIA PITANGUI DE SALVO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
AGRAVADO(S)	: DÊNIS DA SILVA GOMES	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADA	: DR(A). MARILDA DE FÁTIMA COSTA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CAETANO MUZZI	RECORRENTE(S)	: MARIA NASCIMENTO CERQUEIRA	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 678606 / 2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: OSWALDO MAGELA DE MOURA
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: RR - 451242 / 1998-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ATHOS GERALDO DOLABELLA DA SILVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR - 578135 / 1999-9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUIZ CLÁUDIO EUFRÁSIO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CAMPOS	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA REGINA OLIVEIRA AMBRÓSIO	RECORRENTE(S)	: SAMUEL FERNANDES PEREIRA E OUTROS
PROCESSO	: AIRR - 678615 / 2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: NÉLIA PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO KARAM BRANDÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). DÉRCIO R. DA SILVA	RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: RR - 523704 / 1998-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). YVAN DE GUSMÃO FRANÇA BAPTISTA
ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: RR - 578223 / 1999-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TARSIS PACHECO FARIA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: MAJÚ INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). HERLEY RICARDO RYCERZ	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 678616 / 2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: IVONE HEISING	ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA VOSS CAVALCANTE
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). UBIRACY TORRES CUOCO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ APARECIDO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO ENEILSON DE ALMEIDA	PROCESSO	: RR - 523783 / 1998-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
ADVOGADA	: DR(A). MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DE LIMA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 578242 / 1999-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	RECORRENTE(S)	: RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA VIANNA	RECORRENTE(S)	: PAULO ROBERTO BERALDO
		RECORRIDO(S)	: JOSÉ ROBERTO ORQUIZA	ADVOGADO	: DR(A). TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
		ADVOGADO	: DR(A). BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO	RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
				ADVOGADO	: DR(A). CARLOS MOREIRA DE LUCA



PROCESSO : RR - 578354 / 1999-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). PAULA OLIVEIRA CANTELLI
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA JÚLIO
ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO

PROCESSO : RR - 578356 / 1999-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : LÁZARO RIBEIRO DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO

PROCESSO : RR - 578921 / 1999-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). JOYCE BATALHA BARROCA
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JORGE DIVINO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS JOSÉ REZENDE ASSUMPÇÃO

PROCESSO : RR - 578940 / 1999-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARILDA DE FÁTIMA COSTA
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO ALVES DE MOURA FRANCO
ADVOGADO : DR(A). KLEVERSON MESQUITA MELLO

PROCESSO : RR - 579527 / 1999-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROSSINI VOGAS MENEZES
RECORRIDO(S) : NILSON BENÍGNO CORDEIRO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ENY LAURIANO DA SILVA ARAÚJO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER
ADVOGADA : DR(A). REGINA CELI ZOCATELLI AMORIM

PROCESSO : RR - 579808 / 1999-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S. A.
ADVOGADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO AUGUSTO DA SILVA
RECORRIDO(S) : NILSON NUNES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO BITTENCOURT

PROCESSO : AG-RR - 67120 / 1993-8 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
AGRAVADO(S) : ABDORAL ALVES VISGUEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ALVES FILHO

PROCESSO : AG-RR - 489875 / 1998-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DE SOUZA BICALHO
ADVOGADA : DR(A). REGINA MÁRCIA SANTOS MOREIRA SILVA

PROCESSO : AG-AIRR - 617578 / 1999-8 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB
ADVOGADO : DR(A). WILMAR PIMENTEL
AGRAVADO(S) : ROBINSON CRUSOÉ JOSÉ DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). OLDEMAR BORGES DE MATOS

PROCESSO : AG-AIRR - 663753 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS Nº 92/2000

DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
EM 19 DE SETEMBRO DE 2000

PRESIDENTE O EXMº SR. MINISTRO SÉRGIO XAVIER FEROLLA

Às 15:18 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos através do Sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

HABEAS CORPUS

Nº 33571-4/PR

PACIENTE: ARNALDO STEINBACH, Civil, respondendo ao Processo nº 02/00-0, perante a Auditoria da 5ª CJM, como incurso no art. 251, caput, do CPM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal, por parte do citado Juízo, pede a concessão da ordem para que seja trancada a Ação Penal.

IMPETRANTES: Drs. Ralf Gert Simon e Sérgio Gonçalves Ferreira

RELATOR: Min. Alte Esq JOSÉ JULIO PEDROSA

Nº 33572-2/RJ

PACIENTE: EUCLÍDES LÁZARO SEBASTIÃO DOS SANTOS, Sd Ex, preso preventivamente, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do Juízo da 1ª Auditoria da 1ª CJM, pede, liminarmente, a concessão da ordem para que seja cassado o decreto de sua prisão e, no mérito, que seja julgado procedente o writ.

IMPETRANTE: Drª Adeley Maria Rocha Simões Corrêa, Defensora Pública da União

RELATOR: Min. Gen Ex JOSÉ ENALDO RODRIGUES DE SIQUEIRA

RESUMO GERAL

MINISTROS	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
JOSÉ ENALDO RODRIGUES DE SIQUEIRA	1	0
JOSÉ JULIO PEDROSA	1	0
T O T A I S	2	0

Nada mais havendo, foi encerrada às 15:20 horas a presente Ata de Distribuição, e eu MOZART ARRUDA CAVALCANTI, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília-DF, 19 de Setembro de 2000

Ten Brig do Ar SÉRGIO XAVIER FEROLLA

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de julgamentos

PAUTA Nº 120

- **APELAÇÃO (FO) Nº 48.360-8 / CE**
Relator: Ministro JOSÉ JULIO PEDROSA
Revisor: Ministro ALDO DA SILVA FAGUNDES
Apelantes: O MPM junto à Auditoria da 10ª CJM, JOSÉ ARIOLDO DA SILVA e JOSÉ MARTINS DA SILVA
Apelado: PAULO SERGIO DE LIMA SILVA
Advs: CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ e FRANCISCO ADEGILDO FERRER

- **RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 6.753-7 / BA**
Relator: Ministro JOSÉ JULIO PEDROSA
Recorrente: O MPM junto à Auditoria da 6ª CJM
Recorrido: CRISTOVÃO JOSÉ FERREIRA
Adv: SERGIO ALEXANDRE MENEZES HABIB

Advogados intimados: CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ, FRANCISCO ADEGILDO FERRER e SERGIO ALEXANDRE MENEZES HABIB

Brasília-DF, 21 de Setembro de 2000

EUDES LOPES BORGES
Chefe da SEATA

Diretoria Judiciária

Setor de Execução de Acórdãos

DECISÕES E EMENTAS

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 1.737-5 - DF - Relator Ministro GERMANO ARNOLDI PEDROZO. **REQUERENTE:** O Exmº Sr Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar, em exercício. **REQUERIDA:** A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 16.06.2000, que determinou o arquivamento do IPM nº 07/00, em que figuram como indiciados o 1º Ten Ex RONALD LUIZ BARBEDO NOGUEIRA e a civil IOLANDA BRIGATO COSTA.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a Correição Parcial, determinando a remessa de cópias das fls. 52, 53 e 86 ao Exmº Sr Comandante do Exército para as providências cabíveis. (Sessão de 29.08.00).

EMENTA: Correição Parcial. Proposta de desarquivamento de IPM formulada pelo Juiz-Auditor Corregedor, em relação apenas à conduta de um dos Indiciados, restando aperfeiçoado o arquivamento do inquérito relativamente ao outro Indiciado. Os autos não retratam crime, em tese, revestindo-se de atipicidade os fatos constantes no IPM, uma vez demonstrado que o Indiciado apenas seguiu procedimento estabelecido na Lei nº 8.237/91, aliado às precárias condições de trabalho existentes. Representação indeferida. Decisão unânime.

RECURSO CRIMINAL Nº 6.720-0 - RJ - Relator Ministro ALDO FAGUNDES. Relator para Acórdão Ministro JOSÉ JULIO PEDROSA. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar junto à 5ª Auditoria da 1ª CJM. **RECORRIDA:** A Decisão da Exmª Srª Juíza-Auditora da 5ª Auditoria da 1ª CJM, de 27.09.99, que rejeitou a denúncia oferecida contra o 3º Sgt Mar RRm RIDOALDO RAMOS DE OLIVEIRA, como incurso no Art 251, § 3º do CPM. Advª Drª Mariza Pereira do Couto.

Decisão: O Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso para, cassando a decisão recorrida, receber a denúncia oferecida contra o 3º Sgt Mar RRm RIDOALDO RAMOS DE OLIVEIRA e determinar a baixa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento do feito. (Sessão de 26.06.00).

EMENTA: RECURSO CRIMINAL. REJEIÇÃO DE DENÚNCIA. ART. 251, § 3º, DO CPM.

Merece reforma a decisão a quo que rejeita denúncia formalmente perfeita e fundamentada em matéria fática constante do Inquérito Policial Militar. A falsa declaração prestada pelo militar por ocasião da passagem para a reserva remunerada, visando o recebimento de Indenização de Transporte, é meio apto a enganar a Administração Militar.

Provimento do recurso ministerial, para determinar o prosseguimento do feito. Maioria.

HABEAS-CORPUS 33.561-7 - RJ - Relator Ministro MARCUS HERNDL. **PACIENTES:** KLEBER DOS SANTOS MONTEIRO e ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO, civis, respondendo a processo perante o Juízo da 5ª Auditoria da 1ª CJM, alegando constrangimento ilegal por parte do citado Juízo, pedem, liminarmente, a suspensão da intimação dos pacientes para que compareçam a audiência de oitiva de testemunhas de acusação, marcada para o próximo dia 15.08.2000, e, no mérito, a concessão do writ para trancar a ação penal, por falta de justa causa. **IMPETRANTE:** Dr Alexandre Schiller Freiburghaus.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu do pedido e denegou a ordem por falta de amparo legal. (Sessão de 29.08.00).

EMENTA: HABEAS-CORPUS - TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL - FALTA DE JUSTA CAUSA - IMPOSSIBILIDADE.

Indeferido pedido liminar visando a suspensão da intimação para comparecimento à audiência de oitiva de testemunha de acusação.